MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

Documento de Formalização de Demanda (DFD) necessário à instauração de processo de contratação, conforme parâmetros básicos a seguir elencados, a serem complementados em Termo de Referência (TR)/Projeto Básico e Estudo Técnico Preliminar (caso necessário).

DESCRIÇÃO DA DEMANDA

1. Objeto da Futura Contratação:

Contratação de serviços de seguros para aeronave remotamente pilotada do tipo Matrice 350 RTK da Linha Enterprise-Fabricante DJI, com suas baterias(02 unidades), bem como para Sensor/Câmera Redge-P Multisprectal-DJI Skyport for M300 e para Laser Scanner DJI ZenMuse , que incluem:

1.Seguro RETA (Seguro de responsabilidade civil – danos causados a terceiros): Cobertura para Responsabilidade Civil por Danos Pessoais e/ou Danos Materiais, Causados a Terceiros Não Transportados, na Superfície; cobertura para Responsabilidade Civil por Abalroamento. Valor máximo de cobertura por danos a terceiros na superfície. Vigência mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da emissão da apólice. Validade em todo o território nacional. Operação da aeronave somente por piloto(s) legalmente habilitado(s), conforme regulamentação da ANAC (RBAC-E). Apólice emitida por seguradora regularmente registrada e autorizada pela SUSEP.

SEGURO CASCO (Danos ao equipamento) Cobertura perda total, colisão, queda, falhas de sistema, danos durante pouso e decolagem. Abrangência do seguro sobre os seguintes equipamentos: Drone Matrice 350 RTK da Linha Enterprise-Fabricante DJI com suas baterias(02 unidades), bem como para Sensor/Câmera Redge-P Multisprectal-DJI Skyport for M300 e para Laser Scanner DJI ZenMuse. Valor total segurado: R$ 207.800,00 (duzentos e sete mil e oitocentos reais). Inclusão de todos os pilotos nomeados na apólice. Vigência mínima de 12 (doze) meses. Emissão da apólice por seguradora registrada e autorizada pela SUSEP, com histórico de atuação em seguros aeronáuticos. Substituição de equipamento em caso de sinistro com perda total.

ATENÇÃO: *Replicar esta informação no item 1.1 do Termo de Referência*

2. Objeto se enquadra em solução de tecnologia da Informação:

( ) SIM
(x) NÃO

Nota: *Resolução CNMP 283/2024*

3. Unidade Solicitante:

Centro Integrado de GeoInformação-CIGEO/CEAMA

4. Unidade Gestora do Recurso (Código e Nome):

40.101/0009-Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça do Meio Ambiente-CEAMA

5. Origem do Recurso: (Marcar com X - Indicar conforme dotação orçamentária destinada à despesa)

(X) RECURSOS PRÓPRIOS - Orçamento do MPBA
( ) RECURSOS ORIUNDOS DE CONVÊNIO ESTADUAL
( ) RECURSOS ORIUNDOS DE CONVÊNIO FEDERAL

CONCEDENTE E NÚMERO DO CONVÊNIO: (Se aplicável; caso contrário, informar "Não se aplica")

PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

(X) SIM, contratação se encontra prevista no PCA, conforme dados abaixo:

Indicação do Item	Código previsto no PCA publicado	Valor estimado no PCA
Contratação de seguros para equipamentos	CEAMA - 049	R$ 35.000,00

Para consultar o código PCA, acesse o link https://www.mpba.mp.br/area/portaltransparencia/biblioteca/3093

( ) NÃO, apresentando-se, a seguir, a justificativa para ausência de previsão no PCA.

JUSTIFICATIVA:

ATENÇÃO: *Inserir texto com a justificativa*

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO

Nome Completo:
Marta Conceição da Paixão Santos Araújo Ribeiro

Unidade Administrativa:
Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça do Meio Ambiente-CEAMA

IDENTIFICAÇÃO DO SUPERIOR IMEDIATO DA UNIDADE SOLICITANTE

Nome Completo:
Augusto César Carvalho de Matos

Órgão/Unidade:

Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça do Meio Ambiente-CEAMA

ATENÇÃO: Este documento deverá ser, obrigatoriamente, assinado no SEI pelo servidor responsável pelo preenchimento.
O superior imediato deverá inserir uma manifestação no SEI dando ciência da solicitação.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Conceicao da Paixao S. Araujo Ribeiro** - Assistente de Gestão II, em 05/05/2026, às 14:57, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1980342** e o código CRC **CE47DEAC**.

19.09.02191.0013040/2026-54 1980342v1

@descricao_orgao_m

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

MANIFESTAÇÃO

Ao Coordenador do Ceama

Dr Augusto César Carvalho de Mattos

Encaminho documento de formalização de demanda (1980342) para ciência da solicitação.

Atenciosamente.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Conceicao da Paixao S. Araujo Ribeiro** - Assistente de Gestão II, em 05/05/2026, às 15:01, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1980416** e o código CRC **A16F8963**.

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

Ciente e de acordo. Ultimem-se as providências necessárias.

Salvador/BA, na data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)

Augusto César C. de Matos

Promotor de Justiça

Coordenador do CEAMA

Documento assinado eletronicamente por **Augusto Cesar Carvalho de Matos** - Promotor de Justiça, em 06/05/2026, às 14:33, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1982446** e o código CRC **E4B95462**.

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO (ART. 6º, XXIII, "a" da Lei Federal nº 14.133/2021)

1.1 INDICAÇÃO DO OBJETO

Prestação de serviços de Contratação de Seguros para aeronave remotamente pilotada do tipo Matrice 350RTKdaLinhaEnterprise-Fabricante DJI, com suas baterias (02 unidades), bem como para Sensor/CâmeraRedge-PMultisprectal-DJI Skyport for M300 e para Laser Scanner DJI ZenMuse, que incluem:

SEGURO RETA (Seguro de responsabilidade civil – danos causados a terceiros): Cobertura para Responsabilidade Civil por Danos Pessoais e/ou Danos Materiais, Causados a Terceiros Não Transportados, na Superfície; cobertura para Responsabilidade Civil por Abalroamento. Valor máximo de cobertura por danos a terceiros na superfície. Vigência mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da emissão da apólice. Validade em todo o território nacional. Operação da aeronave somente por piloto(s) legalmente habilitado(s), conforme regulamentação da ANAC(RBAC-E). Apólice emitida por seguradora regularmente registrada e autorizada pela SUSEP.
SEGURO CASCO (Danos ao equipamento) Cobertura perda total, colisão, queda, falhas de sistema, danos durante pouso e decolagem. Abrangência do seguro sobre os seguintes equipamentos: Drone Matrice 350 RTK da Linha Enterprise-Fabricante DJI com suas baterias(02 unidades), bemcomo para Sensor/Câmera Redge-P Multisprectal-DJI Skyport for M300 e para Laser ScannerDJIZenMuse. Valor total segurado: R$ 207.800,00 (duzentos e sete mil e oitocentos reais). Inclusão de todos os pilotos nomeados na apólice. Vigência mínima de 12 (doze) meses. Emissão da apólice por seguradora registrada e autorizada pela SUSEP, com histórico de atuação em seguros aeronáuticos. Substituição de equipamento em caso de sinistro com perda total. Conforme condições, quantidades e especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e seu(s)apenso(s).

1.2 JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO DEFINIDO

Os quantitativos foram definidos com base na composição do equipamento a ser segurado, de propriedade deste Ministério Público, abrangendo 01 (uma) aeronave remotamente pilotada Matrice 350RTK, suas baterias correspondentes, 01 (uma) câmera multiespectral Redge-P e 01 (um) sensor LiDAR ZenmuseL2. Cada item integra o conjunto operacional do drone e está diretamente vinculado às atividades institucionais de monitoramento ambiental, exigindo cobertura específica tanto para danos a terceiros (RETA) quanto para danos ao próprio equipamento (CASCO).

1.3 NATUREZA DO OBJETO (escolher UMA opção)

(X) A - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS IMEDIATA, PONTUAL OU POR ESCOPO.

( ) B - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARCELADA.

( ) C - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS: (escolher UMA opção)

( ) C.1 - **SEM** DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA.

( ) C.2 - **SEM** DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR RESULTADO (NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO).

( ) C.3 - **COM** DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR POSTOS DE SERVIÇOS.

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

( ) C.4 - **COM** DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR RESULTADO (NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO).

- **JUSTIFICATIVA (para enquadramento como serviço continuado):**

1.4 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O Ministério Público do Estado da Bahia, por meio do Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiçado Meio Ambiente (CEAMA), adquiriu 03 (três) equipamentos essenciais para a atuação do Centro Integrado de Geoinformação (CIGEO) e para a execução de atividades estratégicas do Projeto Terra Protegida: 01 (uma) aeronave remotamente pilotada (drone) Matrice 350 RTK Enterprise-DJI e 02 (dois) sensores especializados—uma câmera multiespectral Redge-P e um sensor LiDAR Zenmuse L2. Tais equipamentos são fundamentais para a execução do Projeto Terra Protegida porque viabilizarão a realização de análises técnicas avançadas de imageamento, mapeamento e sensoriamento remoto, com elevada precisão espacial, recorrência temporal e acurácia espectral, o que é imprescindível para a identificação de danos, infrações e ilícitos ambientais, especialmente o desmatamento ilegal, bem como para subsidiar medidas de responsabilização e reparação ambiental.

No entanto, com a finalidade de dar continuidade as atividades do Cigeo e do Projeto de se operar com os equipamentos a contratação dos seguros se fazem necessários.

Isto ocorre porque para a operação regular da aeronave, é exigido o cumprimento de normas específicas da Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC), em especial a obrigatoriedade da contratação do Seguro RETA — Responsabilidade Civil do Explorador ou Transportador Aéreo — para cobertura de danos causados a terceiros. Além disso, considerando o alto valor agregado e a complexidade operacional dos equipamentos, bem como os riscos inerentes às atividades de campo em áreas remotas ou de difícil acesso e da natureza institucional das operações de monitoramento ambiental, é fundamental a contratação adicional do Seguro CASCO, voltado à cobertura de danos ao próprio equipamento e dos respectivos dispositivos complementares. Face ao exposto, a presente contratação do seguro RETA - Responsabilidade Civil Obrigatória exigida pela ANAC - e do seguro CASCO, seguro patrimonial dos equipamentos, é condição legal e operacional para a utilização do drone DJI Matrice 350 RTK e seus sensores nas atividades técnicas realizadas pelo CEAMA/CIGEO. Sem essas coberturas, o uso institucional dos equipamentos é inviabilizado, pois representa risco de responsabilização civil, perda patrimonial e descumprimento da regulamentação da ANAC(RBAC-Enº94/2017).

A cobertura do seguro deve abranger, de forma ampla e adequada, os riscos de operação em campo, sendo imprescindível a contratação com base em critérios técnicos objetivos que garantam a cobertura integral do valor declarado dos bens, a maior cobertura referente a responsabilidade de danos causados a terceiros e a maior cobertura contra perda total, colisão, queda, falhas de sistemas, danos durante o pouso e decolagem.

A ausência dessas coberturas inviabiliza o cumprimento das atribuições legais do Ministério Público em matéria ambiental, especialmente no escopo do Projeto Terra Protegida, além de representar risco de responsabilização civil e desperdício de recursos públicos. Justifica-se, portanto, a contratação direta com base no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, considerando o valor estimado abaixo do limite legal, com base em pesquisa de mercado e critérios técnicos objetivos, priorizando-se a proposta que melhor atenda às exigências legais e operacionais da Administração.

1.5 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A presente contratação visa fornecer uma solução integrada de seguros específica para garantir a operação segura e contínua da aeronave remotamente pilotada DJI Matrice 350 RTK e seus acessórios essenciais às atividades do CEAMA/CIGEO, especialmente as do Projeto Terra Protegida. Esta solução compreende dois tipos principais de seguro: o seguro RETA, obrigatório por lei, que cobre responsabilidade civil por danos causados a terceiros não transportados e eventuais abalroamentos; e o seguro CASCO, que protege diretamente o equipamento contra danos decorrentes de colisões, quedas, falhas de sistema ou perdas totais.

O seguro RETA atende plenamente à exigência regulatória, incluindo cobertura básica contra danos pessoais e materiais, com validade mínima de 12 meses, com abrangência em todo território nacional, operado exclusivamente por pilotos certificados (conforme RBAC-E-Regulamento Brasileiro da Aviação Civil Especial),e emitido por seguradora autorizada pela SUSEP. O seguro CASCO oferece proteção robusta e abrangente,

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

cobrindo o drone DJI Matrice 350 RTK, o sensorLiDAR DJI Zenmuse L2 e a câmera RedEdge-P DJI Skyport, com valor segurado de R$ 207.800,00(duzentos e sete mil e oitocentos reais). Essa cobertura inclui proteção contra colisões, quedas e danos operacionais em pousos e decolagens, abrangendo ainda acessórios devidamente identificados em nota fiscal. Com duração de 12 meses, este seguro assegura a continuidade operacional essencial às atividades estratégicas de combate ao desmatamento ilegal e produção de provas técnicas confiáveis mediante sensoriamento remoto. Ao combinar os seguros RETA e CASCO, a solução assegura tanto a cobertura de danos causados a terceiros(pessoas e bens) quanto os danos próprios ao equipamento, incluindo perdas decorrentes de queda, colisão, falhas de sistema, ou eventos durante pouso e decolagem. A vigência mínima contratada será de12 meses, abrangendo integralmente os riscos inerentes às missões aéreas executadas pelo CEAMA/CIGEO.

1.6 FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

(X) A – EMPENHO/INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO.

( ) B – INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO.

( ) C – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E POSTERIORES EMPENHOS/INSTRUMENTOS SUBSTITUTIVOS DE CONTRATO.

- **Unidade Administrativa gerenciadora do registro:**
- **Abrangência territorial do registro (limite territorial das entregas pelo fornecedor):**

  ( ) Salvador ( ) Salvador e Região Metropolitana ( ) Outro. Indicar: _____
- **Possibilidade de adesão por outros Órgãos: (escolher UMA opção)**

  ( ) SIM ( ) NÃO

( ) D – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E POSTERIORES INSTRUMENTOS FORMAIS DE CONTRATO.

- **Unidade Administrativa gerenciadora do registro:**
- **Abrangência territorial do registro (limite territorial das entregas pelo fornecedor):**

  ( ) Salvador ( ) Salvador e Região Metropolitana ( ) Outro. Indicar: _____
- **Possibilidade de adesão por outros Órgãos: (escolher UMA opção)**

  ( ) SIM ( ) NÃO

2. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

2.1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

( ) A - DISPENSA COM DISPUTA ELETRÔNICA: A seleção do fornecedor será por dispensa de Licitação, com

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

fundamento no **artigo 75, inciso ____** da Lei Federal nº 14.133/2021, pelo menor preço obtido mediante disputa de lances em sessão pública (dispensa eletrônica).

A.1 – UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPNSÁVEL PELA ANÁLISE DOCUMENTAL:

A.2 – TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ME/EPP):

( ) I – APLICÁVEL, considerando que o valor máximo referencial de cada item está enquadrado no limite de valor previsto no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 e no art. 3º da Lei Estadual nº 11.619/2009 (R$80.000,00).

( ) II - NÃO É APLICÁVEL, pois o objeto está enquadrado na seguinte vedação ao tratamento diferenciado para ME/EPP, prevista no art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006: marcar qual opção abaixo se aplica ao caso:

( ) ART. 49, II - Não há mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório; *

*Juntar documentação comprobatória no processo SEI

( ) ART. 49, III - Tratamento diferenciado não é vantajoso para a administração pública ou representa prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado. Justificar:

A.3 – CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

( ) MENOR PREÇO **( ) MAIOR DESCONTO**

A.4 – INTERVALO MÍNIMO DE DIFERENÇA ENTRE OS LANCES (em reais ou percentual):

( ) R$ xx,xx ( ) xxx%

A.5 – INFORMAÇÕES ADICIONAIS A SEREM SOLICITADAS EM CONJUNTO COM A PROPOSTA:

( ) I – NÃO HAVERÁ EXIGÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO.

( ) II – SERÁ EXIGIDA A SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO: (adequar texto à realidade da contratação, excluindo o que não se aplica ao caso)

- **DOCUMENTO TÉCNICO EMITIDO PELO(S) FABRICANTE(S)** do(s) item(ns) ofertado(s), que comprove o atendimento deste(s) às especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

  Serão admitidos documentos de domínio público emitidos pelo fabricante, tais como catálogos técnicos, folders, manuais, fichas de especificação técnica e link para acesso a sítio oficial (o qual contenha as informações técnicas).

  - **Itens abrangidos pela exigência de documento técnico:** Todos os itens OU Indicar itens

  - **Fase para a exigência**: Em conjunto com a proposta de preços OU Após análise da proposta de preços ajustada, caso solicitado pela área técnica

  - E / OU

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

- **OUTRO DOCUMENTO:**

ITEM	REQUISITO TÉCNICO A SER COMPROVADO	DOCUMENTO EXIGIDO	ENTE EMISSOR	NORMA APLICÁVEL (SE HOUVER)

- Justificar exigência:

A.6 – EXIGÊNCIA DE DEMONSTRAÇÃO DE COMPATIBILIDADE (AMOSTRA):

( ) I – NÃO SERÁ EXIGIDA.

( ) II – SERÁ EXIGIDA. REGRAS: (adequar texto à realidade da contratação, excluindo o que não se aplica ao caso)

II.1 Justificativa:

II.2 Amostra a ser apresentada (por item):

ITEM	QUANTITATIVO

II.3 Prazo para apresentação da amostra pelo prestador: _____ dias.

II.4 Local para execução da demonstração:

( ) **Sede do MPBA:**
( ) **Sede do MPBA:**

II.5 Telefone e e-mail para contato: (__) _____ e _____@mpba.mp.br

II.6 Necessidade de agendamento da entrega:
( ) **NÃO** ( ) **SIM**

II.7 Critérios de avaliação e aceitação técnica da amostra (elencar):

II.8 Prazo para avaliação técnica da(s) amostra(s) pelo MPBA: _____ dias

II.9 Unidade administrativa responsável pela avaliação da amostra:

II.10 Possibilidade de correção da amostra rejeitada:
( ) **NÃO** ( ) **SIM** Quantas: _____ reapresentações

II.10.1 Prazo para apresentação da amostra corrigida (em caso de resposta positiva acima): _____ dias.

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

II.11 Caso aprovada a amostra, o seu quantitativo será computado para fins de fornecimento (isto é, será considerado como parte da futura entrega a ser realizada):

( ) **NÃO** ( ) **SIM**

(X) B – DISPENSA NÃO ELETRÔNICA (TRADICIONAL): A seleção do fornecedor será por **Dispensa de Licitação**, com fundamento no **artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021**, pelo menor preço praticado, a partir de pesquisa de preços realizada no mercado, além de comparação com contratos de objetos análogos firmados por este órgão ministerial.

B.1 - JUSTIFICATIVA:

Considerando que o CEAMA adquiriu equipamentos: veículo aéreo não tripulado e câmeras, especificamente Drone Matrice 350RTK da Linha Enterprise-Fabricante DJI) com suas baterias, Sensor/CâmeraRedge-PMultisprectal-DJI Skyport for M300 e Laser Scanner DJI ZenMuse, para auxiliar a atividade finalística de defesa e proteção do meio ambiente;

Considerando que a contratação está alinhada ao Projeto Terra Protegida, prioridade estratégica da que visa combater o desmatamento ilegal e aprimorar o enfrentamento aos efeitos negativos das mudanças climáticas;

Considerando a continuidade da coleta de imagens geoespaciais na execução dos trabalhos;

Considerando a exigência normativa da Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC)de obrigatoriedade da contratação, para o drone Matrice 350 RTK, do seguro RETA — Responsabilidade Civil do Explorador ou Transportador Aéreo para cobertura de danos causados a terceiros;

Considerando que seguro CASCO (Danos ao equipamento) refere-se a cobertura perda total, colisão, queda, falhas de sistema, danos durante pouso e decolagem;

Considerando que se torna imprescindível que os equipamentos permaneçam segurados para atendimento das suas finalidades;

Considerando que os motivos elencados acima refletem o exíguo tempo que o CEAMA-CIGEO possui para contratação dos seguros;

Considerando que os equipamentos devem permanecer segurados ao término da vigência anual, sem interrupção entre as apólices e que a apólice atual tem vigência até 10/07/2026;

Solicitamos que seja efetuada por meio de dispensa de licitação não eletrônica a contratação imediata dos seguros RETA e CASCO, a fim de salvaguardar o patrimônio público e mitigar riscos operacionais.

B.2 - DIVULGAÇÃO DE AVISO PARA COTAÇÃO NO PORTAL MPBA: (escolher UMA opção):

(x) I - NÃO, CONFORME A SEGUINTE JUSTIFICATIVA: Não se recomenda a adoção do procedimento previsto no art. 75, §3º da Lei Federal nº 14.133/2021 (divulgação de aviso pelo prazo mínimo de 3 dias úteis), considerando a urgência crítica e técnica da coleta de imagens geoespaciais, indispensável para o andamento das atividades e em razão do exíguo tempo que o CEAMA-CIGEO possui para contratação dos seguros. Ademais, visando atender aos princípios da eficiência e economicidade administrativa, realizou-se pesquisa prévia de preços junto a fornecedores reconhecidos no mercado especializado.

( ) II - SIM, CONFORME REGRAS ABAIXO:

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

- **E-mail para encaminhamento de propostas*:** [Informar o e-mail da unidade demandante, responsável pela recepção das propostas.]

- **Telefone para contato*:** [Informar contato telefônico da unidade demandante, responsável pela recepção das propostas.]

- **Prazo para envio das propostas por e-mail:** xx (xxxx) dias úteis. [Informar prazo de, no mínimo, 03 (três) dias úteis]

2.2 HABILITAÇÃO

2.2.1 JURÍDICA: (escolher UMA opção ou as DUAS)

(X) A - DOCUMENTOS CONSTITUTIVOS DA PESSOA JURÍDICA (Cartão CNPJ, Contrato social e alterações, se houver, e ato constitutivo);

( ) B - DOCUMENTOS PESSOAIS DA PESSOA FÍSICA (Documento oficial de identificação pessoal e cartão CPF, caso esta numeração não conste no primeiro)

2.2.2 FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA, a englobar: (TODAS são obrigatórias)

A - Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Federal e INSS;

B - Certidão de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Pública do Estado da Bahia;

B.1 - Certidão de Regularidade Fiscal com a Fazenda Pública do Estado sede da empresa ou do domicílio da pessoa física – **caso não seja Bahia**;

C - Certidão de Regularidade com a Fazenda Pública Municipal do município-sede do fornecedor selecionado;

D - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (se pessoa jurídica);

E - Certidão de Regularidade do FGTS (se pessoa jurídica).

2.2.3 TÉCNICA:

(X) A - NÃO SERÁ EXIGIDA.

( ) B - SERÁ EXIGIDA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: (adequar texto à realidade da contratação, excluindo o que não se aplica ao caso)

2.2.4 ECONÔMICO-FINANCEIRA:

(X) A - NAO SERÁ EXIGIDA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

( ) B - CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA.

( ) C - DEMONSTRAÇÃO DE PATRIMÔNIO LÍQUIDO OU CAPITAL SOCIAL, igual ou superior a _____ % do valor da licitação (limite legal: 10%);

( ) D – OUTROS (desde que admitido no art. 69 e correlatos da Lei Federal nº 14.133/2021): [Indicar e Justificar a exigência].

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

3.1 REGIME DE EXECUÇÃO

(X) A - EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

( ) B - EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.

( ) C - OUTRO. Indicar:

3.2 PRAZO PARA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO

3.2.1 O prestador deverá retirar a nota de empenho no prazo de 02(DOIS)dias úteis, contados a partir da notificação pela Administração, que ocorrerá, preferencialmente, através de envio de e-mail para o endereço indicado na proposta de preços.

3.1.2 O prestador poderá solicitar a prorrogação do prazo para retirada/recebimento da nota de empenho, por motivo justo e aceito pela Administração.

3.3 FORMA DE EXECUÇÃO

3.3.1 LOCAL(IS) DE EXECUÇÃO: Não se aplica

3.3.2 DIAS E HORÁRIOS PARA EXECUÇÃO: (escolher UMA opção)

(X) A - NÃO SE APLICA.

( ) B - SIM. CONFORME REGRAS ABAIXO:

- **Unidade Responsável:**
- **Dias e Horários:** [Inserir texto indicando os dias da semana e horários.]
- **Outras Regras:** [Inserir texto ou informar “Não se aplica”.]

3.3.3 NECESSIDADE DE AGENDAMENTO COM O MPBA: (escolher UMA opção)

(X) A - NÃO SE APLICA.

( ) B - SIM, CONFORME REGRAS ABAIXO:

- **Unidade Responsável:** [Inserir texto.]
- **Telefone e e-mail para contato:** (__) _____ e _____@mpba.mp.br.
- **Antecedência mínima (se necessário):** [Inserir texto ou informar “Não se aplica”.]

3.3.4 DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

( ) A - NÃO SE APLICA.

(X) B - APLICA-SE, CONFORME DESCRITO ABAIXO:

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

A execução do objeto consiste no envio, pela Contratada, do certificado de seguro/apólice para os equipamentos, devidamente preenchido ao Contratante, condição inclusive para a realização do pagamento.

3.4 PRAZO(S) DE EXECUÇÃO: (escolher UMA opção)

( ) A - REGRAS: (SUGESTÃO)

- **A.1 - PRAZO(S) DE EXECUÇÃO – INDIVIDUALIZAR POR SERVIÇO:**

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	PRAZO EM DIAS	CONTAGEM
Seguro RETA (Responsabilidade Civil do Explorador ou Transportador Aéreo): Cobertura obrigatória por danos pessoais e/ou materiais a terceiros não transportados, na superfície. Inclusão da cobertura por abalroamento com outras aeronaves. Vigência mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da emissão da apólice. Validade em todo o território nacional. Operação da aeronave somente por piloto(s) legalmente habilitado(s), conforme regulamentação da ANAC (RBAC-E). Apólice emitida por seguradora regularmente registrada e autorizada pela SUSEP. Inclusão de cláusula de responsabilidade civil conforme exigências da Resolução CNSP nº 457/2022.	365	**( )** Úteis **(X)** Corridos
Seguro CASCO. Cobertura contra perda total, colisão, queda, falhas de sistema, danos durante pouso e decolagem. Abrangência do seguro sobre os seguintes equipamentos: Drone Matrice 350 RTK da Linha Enterprise-Fabricante DJI com suas baterias(02 unidades), bem como para Sensor/Câmera Redge-P Multisprectal-DJI Skyport for M300 e para Laser Scanner DJI ZenMuse. Valortotal segurado: R$ 207.800,00 (duzentos e sete mil e oitocentos reais). Inclusão de todos os pilotos nomeados na apólice. Vigência mínima de 12 (doze) meses. Emissão da apólice por seguradora registrada e autorizada pela SUSEP, com histórico de atuação em seguros aeronáuticos. Substituição de equipamento em caso de sinistro com perda total.	365	**( )** Úteis **(X)** Corridos

- **A.2 - PRAZO(S) CONTADO A PARTIR DE: (escolher UMA opção)**

  (X) I - RECEBIMENTO DO EMPENHO PELO FORNECEDOR (regra geral).

  ( ) II - OUTRO. Informar: [Inserir texto.]

- **A.3 - PRAZO PARA FINALIZAÇÃO TOTAL DOS SERVIÇOS** (SE HOUVER):365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

- **A.4 - ADMISSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO(S) PRAZO(S) DE EXECUÇÃO: (escolher UMA opção)**

(X) I - NÃO.

( ) II - SIM. Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de entrega consignado, mediante justificativa e respectiva comprovação de fato superveniente, aceito pela Instituição.

( ) B - REGRAS (DEFINIDAS PELA UNIDADE SOLICITANTE):

( ) C - DEFINIÇÕES CONSTANTES DO APENSO II - Especificações Técnicas Detalhadas. (INCLUIR AO FINAL DO DOCUMENTO).

3.5 REGRAS DE GARANTIA

3.5.1 REGRAS GERAIS: (escolher UMA opção)

(X) A - NÃO SE APLICA, POIS O CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR NÃO É APLICÁVEL AO OBJETO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO E NÃO HÁ EXIGÊNCIA DE GARANTIA ACESSÓRIA.

( ) B - GARANTIA LEGAL PARA TODOS OS ITENS, CONFORME PRAZOS E CONDIÇÕES DEFINIDOS NO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR.

( ) C - GARANTIA CONTRATADA (SERVIÇO ACESSÓRIO) PARA TODOS OS ITENS.

- **JUSTIFICAR NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE GARANTIA**:

( ) D - HÍBRIDO (PARTE DOS ITENS COM GARANTIA LEGAL E PARTE DOS ITENS COM GARANTIA CONTRATADA)

- **JUSTIFICAR NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE GARANTIA**:
- **INDICAÇÃO DO(S) ITEM(NS):**
  - **GARANTIA LEGAL:**
  - **GARANTIA CONTRATADA:**

( ) E - DEFINIÇÕES CONSTANTES DO APENSO II - Especificações Técnicas Detalhadas. (INCLUIR AO FINAL DO DOCUMENTO).

3.5.2 REGRAS DA GARANTIA CONTRATADA: (Somente para opções C ou D do item 3.5.1)

3.5.2.1 EXECUTOR DA GARANTIA: (escolher UMA opção)

( ) A - CONTRATADO. (REGRA GERAL)

( ) B - FABRICANTE. (EXCEÇÃO)

- **Justificar a exigência de garantia do <u>fabricante</u>**:

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

3.5.2.2 DURAÇÃO, contado da data do recebimento dos serviços: (escolher UMA opção)

( ) A - _____ DIAS.

( ) B - _____ MESES.

( ) C - GARANTIA PEDURARÁ CONTINUAMENTE DURANTE TODA A VIGÊNCIA CONTRATUAL (SERVIÇOS CONTÍNUOS)

- **Justificar prazo de duração definido:**

3.5.2.3 PRAZO MÁXIMO PARA RESOLUÇÃO DO CHAMADO, contado a partir da abertura pelo MPBA: **(ESCOLHER UMA OPÇÃO)**

( ) A - _____ HORAS. Contagem – Escolher UMA opção**: ( ) Úteis ( ) Corridos**

( ) B - _____ DIAS. Contagem – Escolher UMA opção**: ( ) Úteis ( ) Corridos**

( ) C - OUTRO (S). Indicar:

3.5.2.4 FORMA DE EXECUÇÃO DO ATENDIMENTO: (ESCOLHER UMA OPÇÃO)

( ) A - ASSISTÊNCIA SEDIADA NA ZONA URBANA OU METROPOLITANA DE SALVADOR.

( ) B - ASSISTÊNCIA SEDIADA NO MUNICÍPIO:

( ) C - ASSISTÊNCIA SEDIADA EM LOCAL A CRITÉRIO DA CONTRATADA.

( ) D - *ON SITE*, ISTO É, ASSISTÊNCIA PRESTADA DIRETAMENTE NA SEDE DO MPBA (EXCEÇÃO). Regras:

- Os chamados para Assistência Técnica deverão ser atendidos no prazo máximo de ___ (_____) horas, contadas da notificação pelo MPBA;
- O executor da garantia (conforme acima indicado) arcará com todas as despesas decorrentes da reparação e/ou substituição de serviços/bens, a incluir o deslocamento de seus técnicos aos locais em que aqueles tenham sido executados (serviços) ou estiverem (bens), bem como pelo transporte para sua oficina, se necessário;
- Justificativa para a garantia *on site*:

( ) E - OUTRA. Especificar:

3.5.5.5 DETALHAMENTO DAS DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DA GARANTIA: (Se houver)

( ) A - NÃO SE APLICA.

( ) B - APLICA-SE, CONFORME DESCRITO ABAIXO:

3.6 POSSIBILIDADE OU NÃO DE SUBCONTRATAÇÃO: (escolher UMA opção)

(x) A - VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO.

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

( ) B - ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO PARCIAL DOS SERVIÇOS, CONFORME REGRAS ABAIXO:

- **Indicar parcela(s) subcontratável (eis):** [Informar qual a parte do objeto pode ser subcontratada.]

- **Indicar regras/condições para subcontratação:** [Indicar regras que a empresa contratada e subcontratada deverá atender para que seja aceita a subcontratação.]

3.7 MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

3.7.1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

3.7.1.1 Na forma das disposições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, o **CONTRATANTE** designará servidor(es), por meio de Portaria específica para tal fim, para a gestão e fiscalização da contratação, tendo poderes, entre outros, para notificar a **CONTRATADA** sobre as irregularidades ou falhas que porventura venham a ser encontradas na execução deste instrumento.

3.7.1.2 Incumbe à gestão e à fiscalização, na medida de suas competências institucionais, acompanhar e verificar a perfeita execução da contratação, em todas as suas fases, competindo-lhe, primordialmente:

3.7.1.2.1 Acompanhar o cumprimento dos prazos de execução descritos neste instrumento, e determinar as providências necessárias à correção de falhas, irregularidades e/ou defeitos, sem prejuízos das sanções contratuais legais;

3.7.1.2.2 Transmitir à **CONTRATADA** as instruções, e comunicar alterações de prazos ou roteiros, quando for o caso;

3.7.1.2.3 Promover, com a presença da **CONTRATADA**, a verificação dos serviços já efetuados;

3.7.1.2.4 Esclarecer as dúvidas da **CONTRATADA**, solicitando ao setor competente do **CONTRATANTE**, se necessário, parecer de especialistas;

3.7.1.2.5 Manter anotação em registro próprio de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

3.7.1.2.6 Informar aos seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei Estadual/BA nº 14.634/2023; art. 12, §2º e Lei Federal nº 14.133/2021, art. 117, § 2º).

3.7.1.3 A fiscalização, pelo **CONTRATANTE**, não desobriga a **CONTRATADA** de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto contratual.

3.7.1.3.1 A ausência de comunicação, por parte do **CONTRATANTE**, sobre irregularidades ou falhas, não exime a **CONTRATADA** das responsabilidades determinadas neste instrumento.

3.7.1.4 O **CONTRATANTE** poderá recusar, sustar e/ou determinar o desfazimento/refazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste instrumento, ou ainda que atentem contra a segurança de terceiros ou de bens.

3.7.1.4.1 Qualquer serviço ou bem considerado não aceitável, no todo ou em parte, deverá ser refeito pela **CONTRATADA**, às suas expensas;

3.7.1.4.2 A não aceitação de algum serviço ou bem, no todo ou em parte, não implicará na dilação do prazo de execução, salvo expressa concordância do **CONTRATANTE**.

3.7.1.5 Para fins de fiscalização, o **CONTRATANTE** poderá solicitar à **CONTRATADA**, a qualquer tempo, os documentos relacionados com a execução do presente instrumento.

3.7.1.6 A gestão e a fiscalização contratual observarão, ainda, as normas e regulamentos internos do Ministério Público do Estado da Bahia disciplinadores da matéria.

3.7.2 DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS RELATIVAS AO OBJETO CONTRATADO: (escolher UMA opção)

(X) A - NÃO SE APLICA, SENDO APLICÁVEIS APENAS AS DISPOSIÇÕES GERAIS ELENCADAS NO ITEM 3.7.1.

( ) B - DISPOSIÇÕES ESPECIFICAMENTE RELACIONADAS AO OBJETO CONTRATUAL:

3.7.3 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

3.7.3.1 A **CONTRATADA** sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas nas Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, as quais poderão vir a ser aplicadas após o prévio e devido processo administrativo, assegurando-lhe, sempre, o contraditório e a ampla defesa.

3.7.3.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, a **CONTRATADA** que:

3.7.3.2.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.7.3.2.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3.7.3.2.3 Der causa à inexecução total do contrato;

3.7.3.2.4 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.7.3.2.5 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

3.7.3.2.6 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

3.7.3.2.7 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.7.3.2.8 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3.7.3.2.9 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

3.7.3.2.10 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.7.3.3 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

3.7.3.3.1 Advertência, quando a **CONTRATADA** der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

3.7.3.3.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.7.3.2.2 a 3.7.3.2.4 acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

3.7.3.3.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.7.3.2.5 a 3.7.3.2.10, acima, bem como nas alíneas 3.7.3.2.2 a 3.7.3.2.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

3.7.4 DAS MULTAS: (escolher UMA opção)

(X) A - APLICAM-SE AS DISPOSIÇÕES ABAIXO ELENCADAS:

3.7.4.1 Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida;

3.7.4.2 Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas:

3.7.4.2.1 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

3.7.4.2.2 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.7.4.2.3 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3.7.4.2.4 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

3.7.4.2.5 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.7.4.3 Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações baixo descritas;

3.7.4.3.1 Der causa à inexecução total do contrato;

3.7.4.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.7.4.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;

3.7.4.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.7.4.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

( ) B - DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS: (PREENCHER, CONFORME O CASO)

3.7.4.1 Moratória de xxx % (xxxx por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida;

3.7.4.2 Compensatória de xxx % (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas:

3.7.4.2.1 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

3.7.4.2.2 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.7.4.2.3 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3.7.4.2.4 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

3.7.4.2.5 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.7.4.3 Compensatória de xxx % (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações baixo descritas;

3.7.4.3.1 Der causa à inexecução total do contrato;

3.7.4.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.7.4.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de xxx% (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato;

3.7.4.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.7.4.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3.8 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO (PARA FINS DE FATURAMENTO)

3.8.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO: 10(DEZ) **dias corridos (regra geral), contados: (escolher UMA opção)**

( ) A - DA FINALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.

( ) B - DA ENTREGA DA FATURA.

(X) C - OUTRO. Indicar: Do envio, pela Contratada, do certificado de seguro/apólice para osequipamentos devidamente preenchido ao Contratante.

3.8.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO: 05(CINCO) dias corridos, contados do recebimento provisório.

3.8.3 PRAZO PARA ADEQUAÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DE SERVIÇO(S) REJEITADO(S): (escolher UMA opção)

(X) A - NÃO SE APLICA.

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

( ) B - PRAZO: (escolher UMA opção)

( ) B.1 – ____ HORAS. Contagem: (escolher UMA opção): ( ) Úteis ( ) Corridos

( ) B.2 – ____ DIAS. Contagem: (escolher UMA opção): ( ) Úteis ( ) Corridos

( ) B.3 – ____ OUTRO (S). Indicar:

3.8.4 DEMAIS REGRAMENTOS:

3.8.4.1 O **CONTRATANTE** rejeitará, no todo ou em parte, o objeto contratual em desacordo com as condições pactuadas, podendo, entretanto, se lhe convier, decidir pelo recebimento, neste caso com as deduções cabíveis;

3.8.4.2 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste instrumento, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos nos prazos definidos neste instrumento, a contar da notificação da **CONTRATADA**, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

3.8.4.3 Eventual instabilidade na prestação do serviço deverá ser suprida no prazo máximo do item 3.8.3 assegurado à **CONTRATADA** a possibilidade de adoção de eventual solução alternativa, neste prazo, a fim de segurar a continuidade da prestação do serviço;

3.8.4.4 Em caso de recusa, no todo ou em parte, do objeto contratado, fica a **CONTRATADA** obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório;

3.8.4.5 O recebimento definitivo do objeto deste instrumento será concretizado depois de adotados, pelo **CONTRATANTE**, todos os procedimentos cabíveis do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 e, no que couber, da Lei Estadual de nº 14.634/2023, devendo ocorrer nos prazos definidos neste instrumento;

3.8.4.6 O aceite ou aprovação do objeto pelo **CONTRATANTE** não exclui a responsabilidade da **CONTRATADA** por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste instrumento e no processo de Dispensa de Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao **CONTRATANTE**, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal n.º 10.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

3.9 DOS PREÇOS

3.9.1 ABRANGÊNCIA: (escolher UMA opção)

(X) A - OS PREÇOS CONTRATADOS ENGLOBAM TODOS E QUAISQUER CUSTOS NECESSÁRIOS AO FIEL CUMPRIMENTO DA CONTRATAÇÃO.

- **A.1** - Englobam, exemplificativamente, todos os custos relativos a remunerações, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal designado pelo fornecedor para a execução do objeto, transportes de qualquer natureza, depreciação, aluguéis, administração, tributos e emolumentos.

- **A.2** - Demais regramentos (se houver):

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

( ) B - ITENS OU CUSTOS NÃO INCLUSOS NOS PREÇOS PACTUADOS:

3.9.2 CRITÉRIOS PARA DEFINIÇÃO DOS PREÇOS: (escolher UMA opção)

( ) A - VALOR MENSAL FIXO.

( ) B - VALOR UNITÁRIO POR SERVIÇOS.

(X) C - VALOR GLOBAL CONTRATADO, RELATIVO À COMPLETA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

( ) D - OUTRO. Indicar:

3.10 REGRAS DE FATURAMENTO

3.10.1 PERIODICIDADE DE FATURAMENTO(S): (escolher UMA opção)

( ) A - MENSAL.

( ) B - MÚLTIPLOS FATURAMENTOS, SENDO CADA UM REALIZADO APÓS A EXECUÇÃO DE CADA PEDIDO / EMPENHO EMITIDO.

(X) C - EM PARCELA ÚNICA: (escolher UMA opção)

(X) C.1 - AO FINAL DE TODA A EXECUÇÃO CONTRATUAL E RECEBIMENTO DO OBJETO (Regra geral).

( ) C.2 - OUTRO. Indicar:

( ) D - PARCELADO: (escolher UMA opção)

( ) D.1 - QUANTIDADE DE PARCELAS:

( ) D.2 - DEFINIÇÃO DOS MONTANTES DAS PARCELAS:

( ) E - OUTRO (A). Indicar:

3.10.2 CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA FATURAMENTO: (escolher UMA opção)

( ) A - NÃO SE APLICA, sendo necessária somente a apresentação de nota fiscal/fatura e certidões de regularidade fiscal e trabalhista, conforme item 3.11.1 (abaixo).

(X) B - REGRAS E/OU DOCUMENTOS EXIGIDOS, para além dos indicados na opção A. Especificar: Além do documento fiscal, deve ser apresentado, como condição para o pagamento, o certificado de seguro aeronáutico(Apólice do Seguro).

3.11 REGRAS PARA PAGAMENTO E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

3.11.1 O faturamento referente ao objeto deste instrumento será efetuado na periodicidade indicada no item 3.10.1, mediante apresentação, pela **CONTRATADA**, de fatura, Nota Fiscal relativa à prestação dos serviços e certidões de regularidade cabíveis, bem como consulta à situação de idoneidade da **CONTRATADA**, documentação que deverá estar devidamente acompanhada do TERMO DE RECEBIMENTO pelo **CONTRATANTE**;

3.11.2 Os pagamentos serão processados no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da data de apresentação da documentação indicada no item 3.11.1, desde que não haja pendência a ser regularizada;

3.11.3 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização;

3.11.4 As faturas far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos tributos que tenham como fato gerador o objeto contratual;

3.11.5 O **CONTRATANTE** realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, de acordo com a legislação vigente;

3.11.6 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela **CONTRATADA**, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;

3.11.7 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE**, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore, observado, sempre, o disposto nos itens 3.11.2 e 3.11.3.

3.11.7.1 Para efeito de caracterização de mora imputável ao **CONTRATANTE**, não serão considerados eventuais atrasos de pagamento no período de fechamento do exercício financeiro do Estado da Bahia, compreendido entre o final do mês de dezembro e o mês de janeiro do exercício subsequente, decorrentes de circunstâncias alheias à vontade das partes, isto é, por força de bloqueio de rotinas no sistema estadual obrigatoriamente utilizado para a execução dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE.**

3.12 REAJUSTAMENTO

( ) A - PREÇOS PASSÍVEIS DE REAJUSTAMENTO. REGRAS:

- Índice oficial para o cálculo da variação de preços: **(escolher UMA opção)**

  ( ) A.1 - INPC/IBGE.

  ( ) A.2 - OUTRO. Indicar:

- A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pela Contratada, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado pela Administração.

- Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o **mês** de apresentação do orçamento estimado pela administração e termo final o mês que antecede a data de aniversário.

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

- Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de execução de serviços formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados do orçamento estimado pela administração.

- Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

(X) B - NÃO É CABÍVEL A PREVISÃO DE REAJUSTAMENTO DURANTE A VIGÊNCIA ORIGINÁRIA DO CONTRATO, dadas as regras de pagamento e a natureza dos serviços. *

Na hipótese de prorrogação do prazo de vigência, os preços pactuados serão passíveis de reajustamento, conforme as seguintes regras e condições:

- **Índice oficial para o cálculo da variação de preços: (escolher UMA opção)**

  (X) B.1 - INPC/IBGE.

  ( ) B.2 - OUTRO. Indicar:

- A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pela Contratada, após o transcurso do prazo total de execução dos serviços contratados.

- Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de meses decorridos entre a apresentação da proposta de preços e o encerramento do prazo inicial de duração da execução contratual.

- Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos ao novo período de vigência contratual.

( ) C - NÃO É CABÍVEL A PREVISÃO DE REAJUSTAMENTO:

3.13 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIAS

3.13.1 VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP): (escolher UMA opção)

(X) A - NÃO SE APLICA (Não se trata de registro de preços).

( ) B - VIGÊNCIA DA ARP:

- **Prazo de vigência da ARP: _____ meses. (Limitado a 01 ano)**

- **Possibilidade de prorrogação de prazo de vigência:** ***(escolher UMA opção)***

  ( ) NÃO ( ) SIM (Limitado ao <u>total</u> de vigência da ARP de 2 anos)

3.13.2 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO: (escolher UMA opção)

(X) A - CONTRATAÇÕES <u>SEM</u> INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO: (escolher UMA opção) _

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

( ) A.1 - 14 (quatorze) meses, contados do recebimento do empenho pela contratada.

( ) A.2 - ____ dias, contados do recebimento do empenho pela contratada.

( ) A.3 - ____ meses, contados a partir do dia ___ de _____ de 202x (previsão inicial).*

( ) A.4 - ____ dias, contados a partir do dia ___ de _____ de 202x (previsão inicial).*

( ) B - CONTRATAÇÕES COM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO: (escolher UMA opção) __

( ) B.1 - ___ meses / ___ anos, contados a partir da (escolher UMA opção)

( ) Opção1: Data certa (previsão inicial): ____ de _____ de 202X.

( ) Opção 2: Da data da (última) assinatura.

( ) B.2 - ___ dias, contados a partir da (escolher UMA opção)

( ) Opção1: Data certa (previsão inicial): ____ de _____ de 202X.

( ) Opção 2: Da data da (última) assinatura.

3.13.3 POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA: (escolher UMA opção)

( ) A - NÃO SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

(X) B – SIM. SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO MEDIANTE CELEBRAÇÃO DE ADITIVO PARA TAL FIM.

- **Justificativa:** Considerando se tratar de serviços cuja demanda será contínua para a Administração(CIGEO-CEAMA), admitir-se-á a prorrogação do prazo de vigência contratual, conforme previsto nos artigos 106 e 107 c/c artigo 6º, XV da Lei Federal nº 14.133/2021. Na hipótese de prorrogação de vigência, observar-se-á a disponibilidade orçamentária para a contratação.

3.14 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.14.1 OBRIGAÇÕES GERAIS:

3.14.1.1 O fornecedor deve cumprir todas as obrigações constantes do ato que autorizou a contratação, bem como em sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

3.14.1.2 Efetuar a execução do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência e seus apensos, acompanhado da respectiva nota fiscal com todas as discriminações inerentes ao objeto, bem como as certidões de regularidade cabíveis;

3.14.1.3 Responder por quaisquer danos e prejuízos causados em função do objeto do contrato a ser firmado, bem como por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralizações na execução dos serviços, salvo na ocorrência de motivo de força maior, apurados na forma da legislação vigente, e desde que comunicados ao MPBA no prazo de 48 (quarenta e oito) horas do fato, ou da ordem expressa e escrita do MPBA;

3.14.1.4 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, total ou parcialmente, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto do futuro contrato em que se verifiquem má qualidade, vícios, defeitos ou incorreções, resultantes de execução irregular, do emprego de materiais ou equipamentos inadequados, se for o caso, ou não correspondente(s) ao(s) material(is);

3.14.1.5 Comunicar ao **MPBA**, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

3.14.1.6 Manter, durante toda a execução do futuro contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

3.14.1.7 Promover a destinação final ambientalmente adequada do dos materiais eventualmente empregados na prestação dos serviços, sempre que a legislação assim o exigir;

3.14.1.8 Prestar ao **MPBA**, sempre que necessário, esclarecimentos, fornecendo toda e qualquer orientação necessária;

3.14.1.9 Dispor de toda mão de obra, veículos, transportes, insumos, Alvarás, licenciamentos, autorizações e materiais necessários à execução do objeto deste Termo de Referência;

3.14.1.10 Assegurar que o objeto deste Termo de Referência não sofra solução de continuidade durante todo o prazo da sua vigência;

3.14.1.11 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica na execução do objeto, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **MPBA**;

3.14.1.12 A eventual retenção de tributos pelo **MPBA** não implicará a responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pelo fornecedor;

3.14.1.13 Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição do objeto, indicação de quantidades, preços unitários e valor total, competindo ao fornecedor, ainda, observar, de acordo com a previsão da legislação tributária aplicável, nas hipóteses de retenção de tributos pelo **MPBA**, a necessidade de seu destaque, se cabível, bem como a discriminação das informações requeridas nas Notas Fiscais, conforme os comandos legais específicos;

3.14.1.14 Responsabilizar-se pelos vícios, ainda que ocultos, e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **MPBA**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

3.14.1.15 Atender, nos prazos consignados neste instrumento, às recusas ou determinações, pelo **MPBA**, de refazimento dos serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com o estipulado neste instrumento, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o **MPBA**;

3.14.1.15.1 Comunicar ao **MPBA**, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal relativa à execução;

3.14.1.16 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo MPBA ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, aos documentos relativos à execução do objeto;

3.14.1.17 Não contratar, durante a vigência do futuro contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do **MPBA**, ou do fiscal ou do gestor, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei 14.133/2021;

3.14.1.18 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do futuro contrato;

3.14.1.19 Cumprir, durante todo o período de execução do futuro contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei nº 14.133/2021);

3.14.1.20 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência do futuro contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;

3.14.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO): (escolher UMA opção)

( ) A - NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos em lei e no subitem anterior.

(X) B - OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar: Cumprir as normas e determinações específicas dos órgãos de regulação do ramo de seguros.

3.15 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.15.1 OBRIGAÇÕES GERAIS:

3.15.1.1 Receber os serviços no prazo e condições estabelecidas neste instrumento;

3.15.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do ato de autorização da contratação e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

3.15.1.3 Comunicar ao fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja refeito, reparado ou corrigido;

3.15.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do fornecedor, através de comissão/servidor especialmente designado;

3.15.1.5 Efetuar o pagamento ao fornecedor no valor correspondente a execução do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;

3.15.1.6 Rejeitar os serviços executados fora das especificações exigidas ou quando não estejam de conformidade com os padrões de qualidade, dando ciência dos motivos da recusa ao fornecedor, que assumirá todas as despesas daí decorrentes.

3.15.1.7 Notificar previamente ao fornecedor, quando da aplicação de penalidades;

3.15.1.8 Atestar as notas fiscais/faturas emitidas pelo fornecedor, recusando-as quando inexatas ou incorretas, efetuando todos os pagamentos nas condições pactuadas;

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

3.15.1.9 Emitir Ordem de Serviço para instruir a execução dos serviços;

3.15.1.10 Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as exigências do Termo de Referência e seus anexos.

3.15.1.10 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste, observando os prazos legalmente estabelecidos, contados da data da conclusão da instrução do requerimento.

3.15.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO): (escolher UMA opção)

(X) A - NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.

( ) B - OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:

3.16 INDICAÇÃO SOBRE A NECESSIDADE DE GARANTIA CONTRATUAL, COM PERCENTUAL

(X) A - NÃO SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL.

( ) B - SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL, CONFORME REGRAS ABAIXO:

- **B.1 Percentual exigido: (escolher UMA opção)**

  ( ) I - 5% (cinco por cento).

  ( ) II - OUTRO*. Indicar: ___ % (____ por cento).

  - **Justificativa para garantias com percentual superior a 5% (e limitadas a 10%) do valor inicial da contratação:**

- **B.2 Prazo para apresentação da garantia: _____ dias após assinatura do contrato.**

- **Em se tratando de Ata de Registro de Preços, a garantia somente deverá ser apresentada quando da efetiva contratação, nos limites dos valores a serem efetivamente contratados.**

- **B.3 Prazo de duração da garantia contratual na modalidade seguro-garantia:**
  ( ) I - A MESMA DA CONTRATAÇÃO.

  ( ) II - _____dias/meses após a vigência da contratação.

3.17 INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

CONFORME FORMULÁRIOS DE INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ANEXOS AO EXPEDIENTE DE CONTRATAÇÃO.

3.18 RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

MATRÍCULA:	**353.660-Fabrine dos Santos Lima** **352.268-Marta Conceição da Paixão Santos Araújo Ribeiro**
NOME DO SERVIDOR:	**Fabrine dos Santos Lima** **Marta Conceição da Paixão Santos Araújo Ribeiro**
UNIDADE ADMINISTRATIVA:	**CEAMA-CIGEO**
INSERIR ASSINATURA DIGITAL:	gov.br Documento assinado digitalmente FABRINE DOS SANTOS LIMA Data: 07/05/2026 10:20:46-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br gov.br Documento assinado digitalmente MARTA CONCEICAO DA PAIXAO SANTOS ARAUJ Data: 07/05/2026 10:33:28-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

APENSO I

TABELA INDICATIVA DOS ITENS DE SERVIÇO A SEREM CONTRATADOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	Código do item de serviço (CATSER), com descrição*
01	Seguro RETA (Responsabilidade Civil do Explorador ou Transportador Aéreo): Cobertura obrigatória por danos pessoais e/ou materiais a terceiros não transportados, na superfície. Inclusão da cobertura por abalroamento com outras aeronaves. Vigência mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da emissão da apólice. Validade em todo o território nacional. Operação da aeronave somente por piloto(s) legalmente habilitado(s), conforme regulamentação da ANAC (RBAC-E). Apólice emitida por seguradora regularmente registrada e autorizada pela SUSEP. Inclusão de cláusula de responsabilidade civil conforme exigências da Resolução CNSP nº 457/2022.	Unidade	01	25020—Seguro aeronaves
02	Seguro CASCO. Cobertura contra perda total, colisão, queda, falhas de sistema, danos durante pouso e decolagem. Abrangência do seguro sobre os seguintes equipamentos: Drone Matrice 350 RTK da Linha Enterprise-Fabricante DJI) com suas baterias, bem como para Sensor/Câmera Redge-P Multiesprectal-DJI Skyport for M300 e para Laser Scanner DJI ZenMuse. Valor total segurado: R$ R$ 207.800,00 (duzentos e sete mil e oitocentos reais). Inclusão de todos os pilotos nomeados na apólice. Vigência mínima de 12 (doze) meses. Emissão da apólice por seguradora registrada e autorizada pela SUSEP, com histórico de atuação em seguros aeronáuticos. Substituição de equipamento em caso de sinistro com perda total.	Unidade	01	25020—Seguro aeronaves

** Verificar em: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca*

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

MANIFESTAÇÃO

À Superintendência de Gestão Administrativa

Encaminha-se o processo de contratação de seguros para drone, baterias e câmeras, por meio de Dispensa Não Eletrônica (Modalidade Tradicional), para submissão à análise e deliberação da Superintendência de Gestão Administrativa.

O processo encaminhado após a juntada dos Formulários de Demanda – DFD e da justificativa constante no Termo de Referência (TR), em conformidade com o fluxo processual estabelecido.

Após a análise e deliberação dessa Superintendência, solicita-se a remessa do processo à unidade solicitante – CEAMA Apoio, para continuidade da instrução, conforme previsto na base de conhecimento do processo no SEI.

Atenciosamente.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Conceicao da Paixao S. Araujo Ribeiro** - Assistente de Gestão II, em 07/05/2026, às 10:40, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1984056** e o código CRC **4678B426**.

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

Ao CEAMA,

Considerando a justificativa contida no item 2.1. Base Legal do Termo de Referência (doc. SEI nº 1984052), **autorizo a realização da contratação por meio de dispensa de licitação não eletrônica** para contratação de serviços de seguros para aeronave remotamente pilotada do tipo Matrice 350 RTK da Linha Enterprise-Fabricante DJI, com suas baterias(02 unidades), bem como para Sensor/Câmera Redge-P Multisprectal-DJI Skyport for M300 e para Laser Scanner DJI ZenMuse.

Diante do exposto, retorne-se o presente expediente para instrução processual, com posterior envio à DCCL/Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios para análise técnica.

ANDRÉ LUÍS SANT'ANA RIBEIRO
Superintendente de Gestão Administrativa

Documento assinado eletronicamente por **André Luis Sant Ana Ribeiro** - Superintendente, em 08/05/2026, às 05:15, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1984643** e o código CRC **17B197E6**.

Plan60 - Demonstrativo de Execução da Despesa - DED

Exercício igual a 2026
Código do PAOE igual a 6271
Código da Unidade Gestora igual a 9

Exercício:	2026
Esfera:	F - Fiscal
Órgão:	40 - Ministério Público - MPE
Unidade Orçamentária:	40.101 - Superintendência de Gestão Administrativa - Superintendência
Unidade Gestora:	0009 - Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça do Meio Ambiente - MP
Função:	03 - Essencial à Justiça
Subfunção:	091 - Defesa da Ordem Jurídica
Programa de Governo:	464 - Defesa da Sociedade e Promoção da Cidadania
PAOE:	6271 - Atuação Ministerial na Defesa e Proteção do Meio Ambiente (AP)
Região:	9900 - Estado
Objetivo do PAOE:	Fomentar ações judiciais e/ou extrajudiciais para formação de uma consciência crítica da sociedade e o desenvolvimento econômico sustentável, em prol da preservação, conservação e recuperação do ambiente e de seus ecossistemas
Produto:	2280 - Atuação ministerial de fomento realizada
Quantidade Prevista:	2.100,00 unidade
Quantidade Atual:	2.100,00 unidade

Natureza da Despesa	Destinação de Recursos	TRO	(A) Inicial	(B) Suplementado	(C) Anulado	(D=A+B-C) Atual	(E) Recebido	(F) Concedido	(G) Bloqueado	(H) Cont/Reserva	(I) PED	Empenhado	Liquidado	Pago	(J=D+E-F-G-H-I) Disponível
3.3.90.14.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	298.000,00	0,00	0,00	298.000,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	54.695,50	54.695,50	47.485,50	45.833,50	163.304,50
3.3.90.15.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.902,00	6.902,00	6.902,00	6.666,00	53.098,00
3.3.90.30.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	3.900,00	3.900,00	3.900,00	3.900,00	16.100,00
3.3.90.32.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
3.3.90.33.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.512,87	27.512,87	22.412,87	22.412,87	62.487,13
3.3.90.36.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
3.3.90.39.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	3.111,00	3.111,00	3.077,00	3.077,00	86.889,00
3.3.90.47.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
4.4.90.30.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	52.000,00	0,00	0,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.000,00

SEI 19.09.02191.0013040/2026-54 / pg. 31
Anexo Relatório Fiplan (19862214)

Plan60 - Demonstrativo de Execução da Despesa - DED

Natureza da Despesa	Destinação de Recursos	TRO	(A) Inicial	(B) Suplementado	(C) Anulado	(D=A+B-C) Atual	(E) Recebido	(F) Concedido	(G) Bloqueado	(H) Cont/Reserva	(I) PED	Empenhado	Liquidado	Pago	(J=D+E-F-G-H-I) Disponível
4.4.90.40.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.920,00	17.920,00	17.920,00	17.920,00	282.080,00
4.4.90.52.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.922,30	1.922,30	0,00	0,00	98.077,70
Região	**Total do Tesouro**		960.000,00	0,00	0,00	960.000,00	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	115.963,67	115.963,67	101.697,37	99.809,37	844.036,33
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal Região		960.000,00	0,00	0,00	960.000,00	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	115.963,67	115.963,67	101.697,37	99.809,37	844.036,33
PAOE	**Total do Tesouro**		960.000,00	0,00	0,00	960.000,00	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	115.963,67	115.963,67	101.697,37	99.809,37	844.036,33
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal PAOE		960.000,00	0,00	0,00	960.000,00	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	115.963,67	115.963,67	101.697,37	99.809,37	844.036,33
Programa	**Total do Tesouro**		960.000,00	0,00	0,00	960.000,00	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	115.963,67	115.963,67	101.697,37	99.809,37	844.036,33
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal Programa		960.000,00	0,00	0,00	960.000,00	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	115.963,67	115.963,67	101.697,37	99.809,37	844.036,33
UO	**Total do Tesouro**		960.000,00	0,00	0,00	960.000,00	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	115.963,67	115.963,67	101.697,37	99.809,37	844.036,33
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal UO		960.000,00	0,00	0,00	960.000,00	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	115.963,67	115.963,67	101.697,37	99.809,37	844.036,33
Orgão	**Total do Tesouro**		960.000,00	0,00	0,00	960.000,00	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	115.963,67	115.963,67	101.697,37	99.809,37	844.036,33
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal Órgão		960.000,00	0,00	0,00	960.000,00	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	115.963,67	115.963,67	101.697,37	99.809,37	844.036,33
Geral	**Total do Tesouro**		960.000,00	0,00	0,00	960.000,00	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	115.963,67	115.963,67	101.697,37	99.809,37	844.036,33
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Geral		960.000,00	0,00	0,00	960.000,00	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	115.963,67	115.963,67	101.697,37	99.809,37	844.036,33

Anexo Relatório Fiplan (1986214) SEI 19.09.02191.0013040/2026-54 / pg. 32

RECEBEMOS DE NW DRONES COMERCIO E MANUTENCAO DE DRONES LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 11/04/2025 VALOR TOTAL: R$ 178.000,00 DESTINATÁRIO: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA - AVENIDA 5A AV CENTRO ADMINISTRATIVO, 750 - sala 101 CENTRO ADMINISTRATIVO DA BAHIA Salvador BA

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 4.645
Série 1

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

NW DRONES COMERCIO E MANUTENCAO DE DRONES LTDA
RUA DA GLORIA, 72 - SALA 810 ANDAR 08 COND GO
ALTO DA GLORIA - 80030-060
Curitiba - PR Fone: 0800-148-2000

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº 4.645
Série 1
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
4125 0432 9074 3500 0100 5500 1000 0046 4516 3405 3614

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda Merc.Adq/Rec.Terceiros, Destinada a nao Contribuinte	**141250118244642 - 11/04/2025 16:56:36**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
90806489-50		**32.907.435/0001-00**

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA	**04.142.491/0001-66**	**11/04/2025**

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
AVENIDA 5A AV CENTRO ADMINISTRATIVO, 750 - sala 101	**CENTRO ADMINISTRATIVO DA BAHIA**	**41745-004**	**11/04/2025**

MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA/ENTRADA
Salvador	**BA**	**(71) 3103-0195**		**16:56:29**

FATURA / DUPLICATA

Num. **001**
Venc. **01/05/2025**
Valor **R$ 178.000,00**

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
101.709,20	**7.119,64**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.110,72**	**178.000,00**

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR DA COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**5.126,41**	**178.000,00**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	(9) Sem Frete				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO (KG)	PESO LÍQUIDO (KG)

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
NW0190	VANT DJI MULTI-ROTOR MATRICE 350 RTK EDICAO UNIVERSAL N/S: 1581F6GKB239F004003W; N/S: PR03-2310706-MS	88062300	720	6108	UN	1	132.900,00	132.900,00	75.939,06	5.315,73	0,00	7,00	0,00
NW0232	BATERIA DE VOO INTELIGENTE DJI TB65 PARA MATRICE 300 E 350 N/S: 6JYPL9FDA001YP/6JYPL9FDA001YR/6JYPL9EDA002NE/6JYPL9EDA002L7/6JYPL9EDA002N6/6JYPL9FDA001YY	85076000	620	6108	UN	6	2.500,00	15.000,00	8.571,00	599,97	0,00	7,00	0,00
NW0231	ESTACAO DE BATERIA BS65 VANT DJI MATRICE 350 RTK N/S: 6GLJM3M0030RZB	85371019	620	6108	UN	1	8.000,00	8.000,00	4.571,20	319,98	0,00	7,00	0,00
NW0097	TRIPE PARA ESTACAO MOVEL D-RTK2 - USO DRONE N/S: PR03-2310706	96200000	520	6108	UN	1	1.100,00	1.100,00	628,54	44,00	0,00	7,00	0,00
NW0096	ESTACAO MOVEL DRTK 2 DE ALTA PRECISAO G N/S: 359BM7400100AP	85269100	520	6108	UN	1	21.000,00	21.000,00	11.999,40	839,96	0,00	7,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: NF-E EMITIDA EM SUBSTITUICAO DA NF 4.538; DIFAL PAGO NA NF 4.538 [41250332907435000100550010000045381164847527]; NOTA DE EMPENHO: 40101.0009.25.0000014-2; No PEDIDO (PED): 4010.0009.25.0000016-1; No INSTRUMENTO: 10101.0009.25.000002-2; No REFERENCIA LICITACAO: 40101000925000000022; No PROCESSO/EXERCICIO PROCESSO: 3720/2025; DADOS BANCARIOS: BANCO DO BRASIL AGENCIA: 1518-0 C/C: 31041-7 PIX : FINANCEIRO@NWDRONES.COM.BR; CAMERA MULTISPECTRAL ACOMPANHA O DRONE CAMERA MICASENSE (R$ 94.000,00); MATRICE 350 RTK (R$ 84.000,00); BC ICMS REDUZIDA CONF. ITEM 1 DO ANEXO VI-RICMS E CLAUSULA 1a DO CONVENIO ICMS 153/15;; Produto destinado a Consumidor Final.; Retencao IRRF: R$ 2.136,00;

RESERVADO AO FISCO

Documento Fiscal 4.645 NF (1986236) SEI 19.09.02191.0013040/2026-54 / pg. 33

RECEBEMOS DE Santiago e Cintra Importação e Exportação Ltda OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 39096 SÉRIE 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

Santiago e Cintra Importação e Exportação Ltda

Avenida Dr. Celso Charuri, 6391
Cond. Bella Citta - 14098510 3º andar
Ribeirão Preto / SP
Fone: 1639658220
E-mail:

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 39096
SÉRIE 1
FOLHA 1 / 1

Chave de acesso
35250151536795000600550010000390961129985647

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal/ ou no site da Sefaz autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO	Protocolo de Autorização de Uso
Venda de mercadoria a não contribuinte	**135250152147404 - 2025-01-17 12:07:05**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ
797.021.050.118		51.536.795/0006-00

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DE EMISSÃO
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA	04.142.491/0001-66	17/01/2025

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA ENTRADA / SAÍDA
AVENIDA 5A AVENIDA, CENTRO ADMINISTRATIVO, 750	CENTRO ADMINISTRATIVO DE BAHIA	41745-004	17/01/2025

MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
Salvador	(71)3103-0392	BA	Isento	12:07:05

FATURA/DUPLICATAS

FATURA: 1 **VENCTO.:** 16/02/2025 **VALOR:** 69.900,00

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
87.924,53	3.516,98	0,00	0,00	69.900,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**69.900,00**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0 - EMITENTE 1 - DESTINATÁRIO [0]	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1			0	5,000 Kg	0,000 Kg

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	CEST	NCM	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC. ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
CP.EN.000 00505.01	LASER SCANNER DJI ZENMUSE L2 - Nro Serie : 6U3DM820057JNF - Val. Aprox. dos Tributos R$:13.015,38 (18,62%) Federal e R$:13.281,00 (19,00%) Estadual - Fonte: IBPT		90318020	100	6108	UN	1,00	69.900,00	69.900,00	87.924,53	3.516,98	0,00	4,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO ISSQN	VALOR DO ISSQN
20019093			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
EMPENHO 40101.0009.24.0000213-2 PEDIDO 40101.0009.24.0000259-1 DATA 09/12/2024 ** Instrução Normativa RFB Nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012 - Retenções IR - 1,2%. / / PAGTO VIA DEPÓSITO: BANCO DO BRASIL AGENCIA 3347-2 CONTA CORRENTE 5941-2 - CHAVE PIX CNPJ 51.536.795/0006-00 // PARA PAGTO VIA BOLETO BANCÁRIO, CASO NECESSARIO 2 VIA SOLICITAR AO EMAIL: COBRANCA@SANTIAGOECINTRA.COM.BR / O ICMS não compõe a base de cálculo para a incidência do PIS e da COFINS-Procedimento Eletrônico 0005077-76.2015.403.6100.	

Powered by SAP Business One

PROPOSTA DE PREÇO

AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA:

DADOS DO FORNECEDOR:		
RAZÃO SOCIAL (PJ): Allseg Seguradora S.A.		
NOME FANTASIA (PJ): Allseg		**CNPJ / CPF: 67.865.360/0001-27**
ENDEREÇO: Av. Angélica, 2626 – Consolação.		
MUNICÍPIO: São Paulo	**UF: SP**	**CEP: 01228-200**
TELEFONE COMERCIAL: 11 3017-0022	**E-MAIL: licitacao@allsegseguradora.com.br**	
REPRESENTANTE LEGAL: Regina Helena Balsamo		
RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO (QUANDO HOUVER): Marcelo De Freitas e Paulo De Oliveira Medeiros		

ITEM	DESCRIÇÃO DO BEM	QUANT. ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
1	DRONE Modelo MATRICE 350 RTK; Fabricante DJI; Prefixo PP-715491855; Seguro CASCO.	1	R$ 29.014,42	R$ 29.014,42
1	DRONE Modelo MATRICE 350 RTK; Fabricante DJI; Prefixo PP-715491855; Seguro RETO	1	R$ 440,00	R$ 440,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA (SEGURO RETA E CASCO)			R$ 29.454,42	

DATA DA PROPOSTA: 05/05/2026

gov.br Documento assinado digitalmente
REGINA HELENA BALSAMO
Data: 05/05/2026 16:44:14-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Assinatura com carimbo ou digital
(Representante legal)

São Paulo, 5 de maio de 2026

A/C: Sr.(a) ***Marta Conceição da P.S.Araújo Ribeiro***	Contato:
Segurado: ***MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA***	CPF/CNPJ: ***04.142.491/0001-66***

Conforme solicitado por V.S.ª via e-mail, apresentamos as condições técnicos comerciais para contratação do seguro obrigatório reta para drones para vossa análise e avaliação. As condições apresentadas são estimativas e baseadas nas informações apresentadas a esta seguradora referentes à operação do equipamento, podendo sofrer alterações até a ordem firme ou até a data do certame e tem validade de 90 dias. Esta proposta é estimada visando as condições atuais de mercado visando uma contratação nova e em hipótese alguma poderá ser considerada como uma proposta de renovação.

Proposta Seguro Obrigatório Reta Para Drones e Vants

ITEM SEGURADO

Prefixo	Fabricante	Modelo	Nº de Série
PP-715491855	DJI	MATRICE 350 RTK	1581F6GKB239F004003W
Anatel	**PMD**	**Ano**	**Utilização da Aeronave**
12821-23-07248	Até 25 kgs	2025	Profissional

COBERTURAS E LIMITES MÁXIMO DE INDENIZAÇÃO

COBERTURAS	LIMITES MÁXIMOS DE INDENIZAÇÃO – R$
3.0 - Cobertura Básica N° 03 - Danos pessoais e/ou danos materiais, causados na terceiros não transportados, na superfície	108.821,14
4.0 Cobertura Básica N° 04 - Abalroamento	
4.1. - (I) Por Pessoa Vitimada em aeronaves abalroadas	217.642,35
4.2. - (II) Bagagens por Passageiro/Tripulante em aeronaves abalroadas	9.237,38
4.3. - (II) Carga Despachada (por quilo) em aeronaves abalroadas	182,85
4.4. - (III) Danos causados à terceiros, na superfície, pelas aeronaves abalroadas até 1.000k	217.642,35
4.5. - (III) Danos causados à terceiros, na superfície, pelas aeronaves abalroadas acima 1.000k	(R$ 6,28 por kilo que exceda 1.000kg)
4.6. - (IV) Danos causados a aeronaves abalroadas	217.642,35
4.7. - (V) Prejuízos financeiros e Lucros cessantes de privação das aeronaves abalroadas	7.514,19
7.0 - BÁSICA 07 (Defesa em Juízo)	
7.1 - R$ 10.000,00 por Reclamante Limitado a R$ 20.000,00 por ocorrência	20.000,00

* POR AERONAVE *

Coberturas Adicionais

Salvamento e Contenção:	5% do LMI com máximo de R$ 50.000,00.

CUSTO DO SEGURO

Prêmio Por Aeronave	Prêmio Líquido	IOF	Prêmio Total
R$ 440,00	R$ 440,00	-	**R$ 440,00**

SEGURADO ADICIONAL

Segurado Adicional	CPF/CNPJ:
-	-

SEGURADORA GARANTIDORA DO RISCO

ALLSEG SEGURADORA S/A - CNPJ: 67.865.360/0001-27

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 143.951.860.114
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 2.064.218-0
ITAÚ - AGÊNCIA 0429 - CONTA CORRENTE: 07607-8
AS SEGURADORAS SÃO ISENTAS POR LEI DE EMITIREM NOTA FISCAL

CONTATO PARA ESCLARECIMENTOS/DÚVIDAS TÉCNICAS

aviation@allsegseguradora.com.br - (11) 93497-7244 ou (11) 96472-8484

OBSERVAÇÕES

Sem prejuízo às demais condições da apólice, informamos que só haverá cobertura enquanto o RPA for operado pelo(s) piloto(s) remoto(s) nomeado(s) e mencionados neste documento, no qual estes deverão atender as exigências da ANAC, DECEA e SARPAS para a operação do equipamento.
Fica entendido e acordado que o segurado assume total responsabilidade ao cumprimento e conhecimento das limitações do uso de VANT/RPA/DRONE pelos órgãos competntes ANAC, DECEA e ANATEL;
Caso haja a opção de se cobrir os acessórios, estes deverão ter o seu número de série, fabricante, modelo, valor, ano de compra e nota fiscal discriminados na proposta;



Atenciosamente,
Unidade Riscos Aeronáuticos
aviation@allsegseguradora.com.br
(11) 93497-7244

São Paulo, 5 de maio de 2026

A/C: Sr.(a) ***Marta Conceição da P.S.Araújo Ribeiro***	Contato:
Segurado: ***MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA***	CPF/CNPJ: ***04.142.491/0001-66***

Conforme solicitado por V.S.ª via e-mail, apresentamos as condições técnicos comerciais para contratação do seguro de casco para drones para vossa análise e avaliação. Esta proposta visa as condições atuais de mercado considerando uma contratação nova e em hipótese alguma poderá ser considerada como uma proposta de renovação.

Proposta Seguro Casco Para Drones e Vants

ITEM SEGURADO

Prefixo	Fabricante	Modelo	Nº de Série
PP-715491855	DJI	MATRICE 350 RTK	1581F6GKB239F004003W
Anatel	**PMD**	**Ano**	**Utilização da Aeronave**
12821-23-07248	Até 25 kgs	2025	Profissional

COBERTURAS

Importância Segurada	Franquias	Cobertura Básica - Garantia De Casco
R$ 207.800,00	12% da Imp. Segurada	
Prêmio Líquido		
R$ 29.014,42		
IOF		
ISENTO		
Prêmio Total		**Depreciação Aplicada:**
R$ 29.014,42		0%

(*) valor do drone em voo, composto por Drone + câmera Multispectral SCANNER + 2 baterias (conforme modelo)

Coberturas Adicionais

Salvamento e Contenção:	5% do LMI com máximo de R$ 50.000,00.

PILOTOS RELACIONADOS/SEGURADO ADICIONAL

Piloto Remoto Nomeado 1	CPF:
Jamson Guimarães Cerqueira	913.880.665-72
Piloto Remoto Nomeado 2	CPF:
Pedro Brizack Nogueira	042.481.415-31
Piloto Remoto Nomeado 3	CPF:
Rodrigo Almeida Alves	028.187.335-61
Piloto Remoto Nomeado 4	CPF:
Fabrine dos Santos Lima	032.466.335-84
Piloto Remoto Nomeado 5	CPF:
Rousyana Gomes de Araújo	792.773.065-72

ITENS ACOPLADOS

Descrição	LASER SCANNER DJI ZENMUSE L2	Valor	R$ 69.900,00
Descrição	CÂMERAMULTISPECTRAL REDGE-P MICASENSE (*)	Valor	R$ 94.000,00

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ABERTURA DO SINISTRO

1. Aviso de Sinistro: Relato detalhado do ocorrido, incluindo a descrição do plano de voo, objetivo, prefixo do equipamento, data e hora do evento, pessoas envolvidas, danos causados e/ou sofridos. O relato pode ser enviado no corpo do e-mail ou em papel timbrado.
2. Autorização de Voo aprovada pelo SARPAS.
3. Número da Homologação ANATEL.
4. CNH ou RG do Piloto / Operador do Drone.
5. Foto do Drone, caso não tenha ocorrido perda.
6. Log de Voo.
7. Certificado de treinamento.
8. Vínculo do piloto com a empresa, se contratado em PJ.

SEGURADORA GARANTIDORA DO RISCO

ALLSEG SEGURADORA S/A - CNPJ: 67.865.360/0001-27

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 143.951.860.114
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 2.064.218-0
ITAÚ - AGÊNCIA 0429 - CONTA CORRENTE: 07607-8
AS SEGURADORAS SÃO ISENTAS POR LEI DE EMITIREM NOTA FISCAL

CONTATO PARA ESCLARECIMENTOS/DÚVIDAS TÉCNICAS

aviation@allsegseguradora.com.br - (11) 93497-7244 ou (11) 96472-8484

OBSERVAÇÕES

Informamos que só haverá cobertura enquanto o RPA for operado pelo(s) piloto(s) remoto(s) nomeado(s) e mencionados neste documento, no qual estes deverão atender as exigências da ANAC, DECEA e SARPAS para a operação do equipamento.
Fica entendido e acordado que o segurado assume total responsabilidade ao cumprimento e conhecimento das limitações do uso de VANT/RPA/DRONE pelos órgãos competntes ANAC, DECEA e ANATEL;
Caso haja a opção de se cobrir os acessórios, estes deverão ter o seu número de série, fabricante, modelo, valor, ano de compra e nota fiscal discriminados na proposta;

Cláusulas Aplicáveis:

Acidentes: acidentes, qualquer que seja a causa;
Danos ao Equipamento: danos materiais causados à aeronave

RISCOS EXCLUÍDOS

• Danos em consequência de ventos de velocidade igual ou superior a 60 (sessenta) nós;
• Segurado transferir à terceiros o interesse do Drone sem o acordo da Seguradora;
• O desgaste normal e a depreciação pelo uso;
• Estragos mecânicos e quebras;
• Roubo ou furto de peças, acessórios e equipamentos, inclusive o Drone;
• Decorrentes de atos ilícitos culposos ou dolosos praticados pelo Segurado;
• Irregular perante as Autoridades competentes (documentação e operação);
• Não tiver aos comandos pessoa legalmente habilitada;
• Exclusão de cobertura para FlyAway(*);
• Exclui reclamações de terceiros com base na violação de direitos pessoais (direito à honra, privacidade ou auto-imagem);
• Exclui vôos autônomos sem controle visual pelo operador (condição aprovada VLOS);
• Exclui cobertura de Casco e Resp. Civil para riscos de guerra e terrorismo;
• Exclui operações de carga externa

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

• FRANQUIA CASCO SERÁ APLICÁVEL EM TODA OCORRÊNCIA, INCLUSIVE NA PERDA TOTAL;

• Esta cotação tem validade por 60 dias. Após esse prazo, a mesma terá que ser revalidada pela Cia de Seguros ;

• Serão considerados bens cobertos: o equipamento “Drone” e seus respectivos acessórios enquanto acoplados ao drone, e desde que estejam expressamente relacionados na nota fiscal.
• O segurado declara desde já, ter conhecimento e ser responsável pelo cumprimento integral no disposto no RBAC-E 94/2017 emitido pela ANAC, além das demais exigências requeridas pela ANATEL e DECEA para operação de aeronave não tripulada. A cobertura de seguro estará portanto, condicionada ao correto cumprimento de tais regulamentações e ficará prejudicada em caso de não conformidade, estando ainda o infrator sujeito à responsabilidades administrativas, civis e/ou criminais aplicáveis;
• Ratifica-se que a cobertura de seguro será restrita a DRONE/RPA, portanto de uso NÃO RECREATIVO, conforme declarado no cadastro apresentado pelo Segurado. Aeronaves classificadas como aeromodelos pela ANAC (uso recreativo) não estarão portanto cobertas e pertencem a outro escopo de atividade.
(Em caso de sinistro, a Seguradora se reserva o direito de solicitar quaisquer documentos que julgar necessário para a comprovação do uso declarado e regularidade da atividade perante a ANAC, DECEA e Anatel);

TABELA DE DEPRECIAÇÃO

Idade do equipamento a contar da data de emissão da nota fiscal e/ou recibo de compra e venda e/ou invoice e/ou declaração de importação e/ou cupom fiscal.	Percentual de dedução do valor do equipamento conforme nota fiscal e/ou recibo de compra e venda e/ou invoice e/ou declaração de importação e/ou cupom fiscal
De 0 a 13 meses	não há dedução
de 13 meses e um dia a 24 meses	10%
de 24 meses e um dia a 36 meses	20%
A partir de 36 meses e um dia	30%

Atenciosamente,
Unidade Riscos Aeronáuticos
aviation@allsegseguradora.com.br
(11) 93497-7244

Outlook

Re: Renovação seguro de Drone e Câmeras-MPBA-CEAMA-URGENTE

De Ricardo Renan de Oliveira <comercial3@gnpseguros.com.br>
Data Qua, 13/05/2026 15:39
Para Marta Conceicao da Paixao Santos Araujo Ribeiro <martaaraujo@mpba.mp.br>

1 anexo (351 KB)
Cotação seguro RETA drone MP BA.pdf;

Prezada Marta, boa tarde.

Conforme contato pelo telefone estamos enviando o seguro RETA para o Drone. (447228)
O seguro CASCO está na subscrição da Mapfre Seguros e logo que seja liberada estaremos enviando.

Qualquer dúvida ficamos à disposição.
Atenciosamente,

Ricardo Renan de Oliveira

(54) 3223-4200 **(54) 99110-9891**

www.gnpseguros.com.br

CONSULTORIA DE SEGUROS ESPECIALIZADA EM LICITAÇÕES

Confirme o recebimento deste e-mail, Obrigado.

Em seg., 27 de abr. de 2026 às 17:52, Marta Conceicao da Paixao Santos Araujo Ribeiro <martaaraujo@mpba.mp.br> escreveu:

> Boa tarde, prezados.

DADOS DO SEGURADO:
Ministério Público Do Estado Da Bahia, CNPJ 04.142.491/0001-66
Endereço para Correspondência UF CEP 5ª Avenida Centro Administrativo Da Bahia Nº 750, Cab - Centro Administrativo Da Bahia - Salvador BA 41745-004

ITEM SEGURADO

Utilização da Aeronave	**Prefixo**	**Fabricante**	**Modelo**
Drone Profissional	PP-123978986	Dji	Matrice 350 Rtk
Nº de Série	**Ano de Fabricação**	**Propulsão**	**Nº Motores**
1581F6GKB239F004003W	2025	-	-
Tipo de Aeronave	**PMD**	**Matrícula RAB / ANATEL**	**Nº de Assentos | Tripulantes**
-	25	AA	-
Nº de Assentos | Passageiros	**Perímetro de Cobertura**	**Região Operação**	**Aeródromo**
-	Território Nacional	-	-

A unidade Ceama-MPBA solicita cotação de seguro para os itens descritos abaixo, conforme notas fiscais e apólices em anexo:
VANT DJI MULTI-ROTOR MATRICE 350 RTK EDICAO*
CÂMERA MULTISPECTRAL REDGE-P-CAMERA MICASENSE*
CÂMERA LASER SCANNER DJI ZENMUSE L2*

*OS ITEM ACOMPANHAM O DRONE

Proposta para seguro Reta e Casco e proposta para seguro Reta assinadas e data

Atenciosamente.
Marta Conceição da P.S.Araújo Ribeiro
Assistente Técnico-Administrativa (Assistente de Gestão II)
CEAMA
Ministério Público do Estado da Bahia
5ª Avenida, nº 750 do Centro Administrativo da Bahia, sala nº 101, 1º andar,
SSA/BA, CEP: 41.745.004
Telefax; (71) 3103-0394
E-mail: martaaraujo@mpba.mp.br

Oferta de Cotação

Assunto: Cotação Produto 352

SEGURADO: Ministério Público Do Estado Da Bahia

COTAÇÃO: 0

Prezados,

Agradecemos a oportunidade de apresentar a cotação e as condições comerciais para o seguro supracitado.

Ressaltamos que esta cotação não equivale à proposta; que as informações prestadas pelo solicitante, ou terceiros intervenientes, integram o contrato que vier a ser celebrado, se for o caso; e que a cotação foi elaborada com base nas informações fornecidas até o momento.

As Condições Gerais do seguro aplicáveis estão disponibilizadas no site *www.mapfre.com.br* , e devem ser lidas atentamente, para a devida clareza quanto às coberturas contratadas, riscos excluídos, hipóteses de perda de direitos e garantia, além de cláusulas limitativas e restritivas de direito.

Para apresentação da proposta, solicitamos o envio formal da aceitação da cotação.

Além das Condições Gerais de seguro aplicáveis, a validade desta cotação está condicionada à :

- Inexistência de sinistros entre a presente data e a formalização da proposta;
- Informações verdadeiras e completas apresentadas pelo solicitante, e ausência de qualquer fator de risco que não tenha sido informado;
- Demais condicionantes mencionadas na cotação a seguir.

Atenciosamente,

Mapfre Seguros Gerais S/A.

Informamos que esta cotação foi elaborada com base nas informações fornecidas pelo solicitante, as quais se presumem verdadeiras e completas, incluindo aquelas que sabe ou deveria saber e que sejam relevantes para a avaliação do risco. Esta cotação é meramente indicativa, não configurando proposta formal de seguro ou garantia de aceitação do risco. Os valores e condições estão sujeitos a análise técnica pela seguradora, juntamente com o questionário de avaliação de risco, podendo sofrer alterações até a formalização da proposta.

A efetivação da proposta e cobertura estão sujeitas à aceitação do risco por parte da seguradora, nos termos da legislação vigente.

COTAÇÃO - SEGURO RETA

SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL DO EXPLORADOR OU TRANSPORTADOR AÉREO (RETA)

Ramo: 1597 **Produto: 352** **PROCESSO SUSEP: 15414.900644/2018-42**

DATA DA COTAÇÃO:	Nº COTAÇÃO:	CÓD. CORRETOR:	NOME CORRETOR	Nº SUSEP CORRETOR	Nº SUCURSAL	NOME SUCURSAL
06/05/2026	0	106406	EMISSÃO SEM CORRETOR	0	0	0

SEGURADO:	Ministério Público Do Estado Da Bahia			**CNPJ/CPF:**	04.142.491/0001-66
ENDEREÇO DO SEGURADO:	Avenida Centro Administrativo Da Bahia			**BAIRRO:**	Centro Administrativo Da Bahia
CIDADE:	SALVADOR	**ESTADO:**	BAHIA	**CEP:**	41745-004
SEGURADO ADICIONAL:	-			**CNPJ/CPF:**	00.000.000/0000-00

DADOS DA AERONAVE

PREFIXO	FABRICANTE	MODELO	Nº DE SÉRIE	ANO	PMD
PP-123978986	DJI	Matrice 350 Rtk	1581F6GKB239F004003W	2025	25,00
CADASTRO ANATEL:	**CADASTRO ANAC:**	**CLASSE DO DRONE:**	**UTILIZAÇÃO**		
AA	PP-123978986	CLASSE 03 - Até 25 Kg	11A - DRONE		

QUADRO DE COBERTURAS

		LIMITE MÁXIMO DE INDENIZAÇÃO- COBERTURA 3	PRÊMIO LÍQUIDO
3 - Cobertura Básica N° 03- Danos pessoais e/ou danos materiais, causados a terceiros não transportados, na superfície.	R$ 108.821,14 por ocorrência R$ 3,12 por quilograma que exceda a 1.000k	**R$ 108.821,14**	**R$ 93,33**
		TOTAL **R$ 108.821,14**	**R$ 93,33**

4 - Cobertura Básica N° 04 - Abalroamento.	LIMITE MÁXIMO DE INDENIZAÇÃO- COBERTURA 4		PRÊMIO LÍQUIDO
4.1. - (I) Por Pessoa Vitimada em aeronaves abalroadas	R$ 217.642,35	POR PESSOA VITIMADA	R$ 203,13
4.2. - (II) Bagagens por Passageiro/Tripulante em aeronaves abalroadas	R$ 9.237,38	POR BAGAGEM DE PASSAGEIRO / TRIPULANTE	R$ 8,62
4.3. - (II) Carga Despachada (por quilo) em aeronaves abalroadas	R$ 182,85	POR QUILO	R$ 0,98
4.4. - (III) Danos causados à terceiros, na superfície, pelas aeronaves abalroadas até 1.000k	R$ 217.642,35	R$ 217.642,35 R$ 6,28 por Kilo que exceda a 1.000kg	R$ 203,13
4.5. - (III) Danos causados à terceiros, na superfície, pelas aeronaves abalroadas acima 1.000k			
4.6. - (IV) Danos causados a aeronaves abalroadas	R$ 217.642,35	POR AERONAVE ABALROADA	R$ 203,13
4.7. - (V) Prejuízos financeiros e Lucros cessantes de privação das aeronaves abalroadas	R$ 7.514,19	POR AERONAVE ABALROADA	R$ 93,33
	TOTAL	**R$ 669.861,47**	**R$ 712,33**

	LIMITE MÁXIMO DE INDENIZAÇÃO		PRÊMIO LÍQUIDO
Cobertura Obrigatória Nº 201 - Defesa em Juizo Civil (Custo de defesa)	10.000,00	Limitado ao valor de R$ 20.000,00 por ocorrência e no agregado anual	R$ 106,67

	LIMITE MÁXIMO DE INDENIZAÇÃO	PRÊMIO LÍQUIDO
Limite específico de Salvamento e Contenção - 2% do Limite Máximo de Indenização por Cobertura Contratada	Limitado ao valor Agregado anual de R$100.000,00	R$ -

QUADRO DE PRÊMIO

TOTAL PRÊMIO LÍQUIDO:	**R$ 912,33**
IOF (7,38%)	**R$ 0,00**
TOTAL PRÊMIO (À VISTA):	**R$ 912,33**

RESUMO DE PRÊMIO	
3. - COBERTURA BÁSICA N° 03 - DANOS PESSOAIS E/OU DANOS MATERIAIS, CAUSADOS A TERCEIROS NÃO TRANSPORTADOS, NA SUPERFÍCIE.	R$ 93,33
4. - COBERTURA BÁSICA N° 04 - ABALROAMENTO	R$ 712,33
COBERTURA OBRIGATÓRIA Nº 201 - DEFESA EM JUIZO CIVIL (CUSTO DE DEFESA)	R$ 106,67
LIMITE ESPECÍFICO DE SALVAMENTO E CONTENÇÃO	R$ 0,00

OBSERVAÇÕES GERAIS

Além das Exclusões Gerais, deverão ser observados as Exclusões previstas nas Condições Especiais e Adicionais.

- Cotação Não Configura Proposta
A presente cotação tem caráter meramente indicativo e não configura proposta de seguro, tampouco gera obrigação de contratação por qualquer das partes.
O envio da cotação não configura contratação, não acarreta início de vigência, nem presume aceitação tácita por parte da seguradora. Apenas a proposta formal, devidamente preenchida, enviada e aceita pela seguradora, ensejará a celebração do contrato.

- Condições Gerais vs. Coberturas Contratadas
As Condições Gerais disponíveis no site www.mapfre.com.br contêm a descrição de todas as coberturas que podem ser oferecidas para o produto em questão. Entretanto, somente as coberturas expressamente escolhidas, destacadas e contratadas na proposta fazem parte do contrato de seguro.
A eventual menção a outras coberturas nas Condições Gerais não implica contratação automática, sendo de responsabilidade do segurado e/ou corretor a verificação e confirmação dos itens efetivamente contratados. Havendo dúvida, deve-se consultar formalmente a seguradora antes da emissão da apólice.

- Limitações e Exclusões Embutidas nas Coberturas
Algumas cláusulas de cobertura podem conter limitações, condições específicas ou exclusões diretamente descritas no próprio corpo da cláusula.

Orienta-se a leitura atenta das cláusulas contratuais e, em caso de dúvida, a solicitação de esclarecimentos formais junto à seguradora antes da aceitação da proposta, de modo a garantir plena compreensão dos riscos cobertos e excluídos.

PERÍODO DE VIGÊNCIA	CÁLCULO EFETUADO CONSIDERANDO VIGÊNCIA ANUAL
VALIDADE DA COTAÇÃO:	20 DIAS A CONTAR DESTA DATA
SOLICITAÇÃO DE FECHAMENTO:	A CONFIRMAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DO SEGURO DEVERÁ SER NOTIFICADA ANTES DO INÍCIO DE VIGÊNCIA DO RISCO, PARA A ÁREA DE SUBSCRIÇÃO DE AERONÁUTICO E SUCURSAL, CASO CONTRÁRIO, A COBERTURA DO SEGURO FICARÁ PREJUDICADA. E-mail área de subscrição: *geaero@bbmapfre.com.br*
ENVIO DE DECLARAÇÃO:	A CONFIRMAÇÃO DE COBERTURA (DECLARAÇÃO DE SEGURO), SERÁ ENVIADO APÓS O RECEBIMENTO DA PROPOSTA ASSINADA E PROTOCOLADA NA SUCURSAL.

O REGISTRO DO PRODUTO É AUTOMÁTICO E NÃO REPRESENTA APROVAÇÃO OU RECOMENDAÇÃO POR PARTE DA SUSEP

Nos termos e em conformidade com as condições vigentes, as Condições Contratuais do seguro não estão sujeitas ao registro eletrônico junto à SUSEP.

As Condições Gerais deste produto encontram-se no portal www.mapfre.com.br, observadas os Termos, Condições e Coberturas contratadas por este Seguro.
O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br.

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica.
Ressaltamos que, de acordo com a Resolução CNSP nº 382/2020, deverá ser informado ao cliente final, antes da aquisição do produto, o montante total de remuneração pela intermediação, incluindo a comissão aqui prevista.
A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

Analisa Técnico

Marcello Rosado

marcellob@bbmapfre.com.br

MAPFRE Seguros Gerais S.A. **CNPJ:61.074.175/0001-38** **Código SUSEP: 6238**

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

TABELA DE PREÇOS ORÇADOS

Declaro, para todos os fins de direito, que realizei pesquisa de preços para futura contratação do(s) item(ns) abaixo listado(s), respeitados os ditames legais. Assim, afirmo que me responsabilizo pelo levantamento dos preços de acordo com a descrição de cada item.

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA DO ITEM	QTDE	ORÇAMENTO 1 - FORNECEDOR VENCEDOR (MENOR PREÇO)			DEMAIS ORÇAMENTOS							
						PREÇO 2		PREÇO 3		PREÇO 4		PREÇO 5	
			FORNECEDOR	CNPJ ou CPF	VALOR TOTAL R$	FORNECEDOR	VALOR TOTAL R$	FORNECEDOR	VALOR TOTAL R$	FORNECEDOR	VALOR TOTAL R$	FORNECEDOR	VALOR TOTAL R$
1	Contratação de Seguro RETA para equipamentos: Drone Matrice 350 RTK da Linha EnterpriseFabricante DJI) com duas baterias, bem como para Sensor/Câmera Redge-P Multiespectral-DJI Skyport for M300 e para Laser Scanner DJI ZenMuse	1	ALLSEG SEGURADORA S/A	67.865.360/0001-27	440,00	MAPFRE Seguros Gerais S.A.	912,33						
2	Contratação de Seguro CASCO para equipamentos: Drone Matrice 350 RTK da Linha EnterpriseFabricante DJI) com duas baterias, bem como para Sensor/Câmera Redge-P Multiespectral-DJI Skyport for M300 e para Laser Scanner DJI ZenMuse	1	ALLSEG SEGURADORA S/A	67.865.360/0001-27	29.014,42								

Notas: Organizar por ordem crescente de valor. Mínimo de 03 (três) preços por item.

Incluir ou excluir colunas e linhas, conforme necessidade.

1 - OBSERVAÇÕES SOBRE A DEFINIÇÃO DOS FORNECEDORES VENCEDORES:
a) Metodologia Escolhida: menor preço em virtude de se tratar de contratação direta por dispensa de licitação, nos termos do inciso I ou II do art. 75 da lei 14.133/2021. b) Juntar ao processo SEI o(s) arquivo(s) dos orçamentos obtidos e cópia(s) das solicitações de orçamento rejeitadas / não respondidas.
2 - JUSTIFICATIVA PARA A ESCOLHA DOS FORNECEDORES PESQUISADOS (POR ITEM) – ART. 23, §1º, IV, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021:
Foram encaminhados pedidos de cotação para empresas que realizam contratação de seguro para os equipamentos adquiridos. Os fornecedores pesquisados são empresas que atuam no mercado.
3 - JUSTIFICATIVA SE NÃO APRESENTAR O DE MÍNIMO 03 (TRÊS) ORÇAMENTOS PARA CADA ITEM:
Apesar da solicitação de envio de proposta por e-mail aos fornecedores, apenas ALLSEG SEGURADORA S/A apresentou cotação dos seguros Reta e Casco, objeto da contratação, conforme relação anexa ao SEI.
4- DIVULGAÇÃO DE AVISO PRÉVIO DA CONTRATAÇÃO DIRETA (ART. 75, §3º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021) - MARCAR A OPÇÃO CABÍVEL:
(x) A) NÃO SE APLICA (Não houve divulgação de aviso prévio, conforme justificativa constante do Termo de Referência); **( ) B) Declaro, para os devidos fins, que as propostas de preços nºs xx, xx, xx foram coletadas após divulgação de aviso, tendo sido respeitado o prazo de xx** dias úteis;** **( ) C) Declaro que, respeitado o prazo de xx** dias úteis do aviso da contratação, não foram apresentadas propostas válidas.**
5- DATA DO ORÇAMENTO ESTIMADO PELA ADMINISTRAÇÃO:
05/05/2026
RESPONSÁVEL PELA PESQUISA DE PREÇOS

Matrícula:	**Nome do Servidor:**
352268	**Marta Conceição da Paixão Santos Araújo Ribeiro**

Unidade Administrativa:

CEAMA

INSERIR ASSINATURA DIGITAL:

gov.br
Documento assinado digitalmente
MARTA CONCEICAO DA PAIXAO SANTOS ARAUJ
Data: 18/05/2026 08:34:21-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

EMP	NOTA DE EMPENHO	40101.0009.25.0000279-1

Nº Pedido (PED): 40101.0009.25.0000317-7		**Data de Emissão:** 09/07/2025	
Nº Pedido (PAD): *** *** ***			
Data de criação do doctº: 09/07/2025		**Nº Instrumento:** 40101.0009.25.0000010-3	
Unidade Orçamentária: 40101 - Superintendência de Gestão Administrativa		**Unidade Gestora:** 0009 - Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça do Meio Ambiente - MP	
Projeto/Atividade: 6271 - Atuação Ministerial na Defesa e Proteção do Meio Ambiente		**Recurso:** Normal	**Tipo de Empenho:** Ordinário
Modalidade de Licitação: Dispensa - Lei Federal 14.133/2021		**Nº Referência Licitação:** 4010100092500000146	**Motivo Dispensa/Inexigibilidade licitação** *** *** ***
Subfonte - Convênio Federal:	**Nº IC - Convênio Federal:** **********	**Restos a Pagar** Não	**Transferido - Restos a Pagar** Não
Nº Processo/Exercício Processo: 19899/2025		**Nº Processo - SEI:** **** ****	

DADOS DO CREDOR

Código: 2024.23574-8	
Nome: American Life Companhia de Seguros	
CPF/ CNPJ/ IG: 67.865.360/0001-27	**Insc. Estadual:** *** *** ***

DEMONSTRATIVO DA RESERVA DE EMPENHO

Dotação Orçamentária: 40101.0009.03.091.464.6271.9900.339039000.15000100000000000000.1

Valor Total do Empenho (R$):	Valor por Extenso:
*** 29.454,42	VINTE E NOVE MIL E QUATROCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS *** *** *** *** *** *** *** *** *** *** *** *** *** *** *** *** *** *** ***

Histórico:
Empenho do PED Nº 40101.0009.25.0000317-7
SEI ORIG 19.09.02191.0017996/2025-20.SEI PGTO 19.09.02191.0019899/2025-52. Seguros RETA e CASCO p/ aeronave remotamente pilotada do tipo Matrice 350 RTK da Linha Enterprise-Fabricante DJI, baterias(02 unidades), bem como para Sensor/Câmera Redge-P Multisprectal-DJI Skyport for M300 e para Laser Scanner DJI ZenMuse.PE 1.9.2.Atividades:Contratação de seguros para equipamentos-Contratar Seguro.

Data de Autorização da Despesa: 09/07/2025	**Ordenador de Despesa:** Augusto Cesar Carvalho De Matos

Augusto Cesar Carvalho De Matos
Ordenador de Despesa

Observações:
Situação do EMP: Empenho (EMP) normal

Juntadas ao processo as propostas obtidas da Allseg para o seguro Reta e Casco e da GNP-Mapfre para o seguro Reta, além da comprovação por e-mail de todas as solicitações de cotações enviadas aos fornecedores, ainda que sem retorno.

Relação das Empresas cotadas:
1.Allseg
2.Proaventura
3.Drone direto
4.AustroSeguros
5.GNP (Mapfre)
6.Lex Seguros
7.Touareg Seguros

1.Allseg - Encaminhou proposta;

2.Proaventura - Não trabalham com seguros para órgãos públicos;

3.Drone direto – Não encaminhou proposta até o momento;

4.AustroSeguros - Não encaminharam proposta até o momento;

5.GNP (Mapfre) – Encaminhou apenas para o seguro Reta;

6.Lex Seguros - Não trabalham com seguros para órgãos públicos;

7.Touareg Seguros - Não trabalham com seguros para órgãos públicos.

Outlook

Re: Renovação seguro de Drone e Câmeras-MPBA-CEAMA-URGENTE

De Wendell Ribas <vendas@proaventura.com.br>
Data Qua, 29/04/2026 16:52
Para Marta Conceicao da Paixao Santos Araujo Ribeiro <martaaraujo@mpba.mp.br>
Cc contato@proaventura.com.br <contato@proaventura.com.br>

Boa tarde, infelizmente a seguradora não permite fazermos seguro para órgão público ou de economia mista.

Qualquer dúvida, fico à disposição.
Atenciosamente,

Wendell Ribas

ProAventura

ProAventura

wendell.ribas@proaventura.com.br
(19) 3395-3409
(19) 9 8819 9909
Av Baden Powell 843. Campinas-SP
proaventura.com.br

Em 29/04/2026 15:42, Marta Conceicao da Paixao Santos Araujo Ribeiro escreveu:

Boa tarde, prezados.

DADOS DO SEGURADO:
Ministério Público Do Estado Da Bahia, CNPJ 04.142.491/0001-66
Endereço para Correspondência UF CEP 5ª Avenida Centro Administrativo Da Bahia Nº 750, Cab - Centro Administrativo Da Bahia - Salvador BA 41745-004

ITEM SEGURADO

Utilização da Aeronave	**Prefixo**	**Fabricante**	**Modelo**
Drone Profissional	PP-123978986	Dji	Matrice 350 Rtk
Nº de Série	**Ano de Fabricação**	**Propulsão**	**Nº Motores**
1581F6GKB239F004003W	2025	-	-
Tipo de Aeronave	**PMD**	**Matricula RAB / ANATEL**	**Nº de Assentos | Tripulantes**
-	25	AA	-
Nº de Assentos | Passageiros	**Perimetro de Cobertura**	**Região Operação**	**Aeródromo**
-	Território Nacional	-	-

Anexo Proaventura Não trabalham com seguro para órgão público (1987019) SEI 19.09.02191.0013640/2026-54 / pg. 51

A unidade Ceama-MPBA solicita cotação de seguro para os itens descritos abaixo, conforme notas fiscais e apólices em anexo:
VANT DJI MULTI-ROTOR MATRICE 350 RTK EDICAO*
CÂMERA MULTISPECTRAL REDGE-P-CAMERA MICASENSE*
CÂMERA LASER SCANNER DJI ZENMUSE L2*

*OS ITEM ACOMPANHAM O DRONE

Proposta para seguro Reta e Casco e proposta para seguro Reta assinadas e data

Atenciosamente.
Marta Conceição da P.S.Araújo Ribeiro
Assistente Técnico-Administrativa (Assistente de Gestão II)
CEAMA
Ministério Público do Estado da Bahia
5ª Avenida, nº 750 do Centro Administrativo da Bahia, sala nº 101, 1º andar,
SSA/BA, CEP: 41.745.004
Telefax; (71) 3103-0394
E-mail: martaaraujo@mpba.mp.br

Anexo Proaventura Não trabalham com seguro para órgão público (1987019) SEI 19.09.02191.0013040/2026-54 / pg. 52

Outlook

Re: Contratação de seguro de Drone e Câmeras-MPBA-CEAMA-URGENTE

De Thayssa Lemos - Lex Seguros <vendas12@lexseguros.com.br>
Data Sex, 08/05/2026 12:38
Para Marta Conceicao da Paixao Santos Araujo Ribeiro <martaaraujo@mpba.mp.br>

Bom dia,
Tudo bem?

Agradecemos o contato mas infelizmente não temos aceitação para órgão público.

Permaneço à disposição.

òtimo final de semana.

Atenciosamente,

Thayssa Lemos
Lex Corretora de Seguros
Consultora de Seguros
Seguros RC - RE
(35)-3113-2200 RAMAL 1028
(11)-5026-8810 RAMAL 1028
(31)-2391-5918 RAMAL 1028

www.lexseguros.com.br
Whatsapp 1 : 35-3234-2339
Whatsapp 2 : 11-9-5667-7823
Whatsapp 3 : 31 9-94600164
vendas12@lexseguros.com.br

Em sex., 8 de mai. de 2026 às 11:37, Marta Conceicao da Paixao Santos Araujo Ribeiro <martaaraujo@mpba.mp.br> escreveu:

> Bom dia, prezadas(os).
>
> Entramos em contato para solicitação de proposta de seguros, para os equipamentos descritos:
>
> DADOS DO SEGURADO:
> Ministério Público Do Estado Da Bahia, CNPJ 04.142.491/0001-66
> Endereço para Correspondência UF CEP 5ª Avenida Centro Administrativo Da Bahia Nº 750, Cab - Centro Administrativo Da Bahia - Salvador BA 41745-004

Anexo LEX Seguros Não trabalham com seguros para órgãos públicos (1987026) SEI 19.09.02191.0013040/2026-54 / pg. 53

ITEM SEGURADO

Utilização da Aeronave	**Prefixo**	**Fabricante**	**Modelo**
Drone Profissional	PP-123978986	Dji	Matrice 350 Rtk
Nº de Série	**Ano de Fabricação**	**Propulsão**	**Nº Motores**
1581F6GKB239F004003W	2025	-	-
Tipo de Aeronave	**PMD**	**Matrícula RAB / ANATEL**	**Nº de Assentos | Tripulantes**
-	25	AA	-
Nº de Assentos | Passageiros	**Perímetro de Cobertura**	**Região Operação**	**Aeródromo**
-	Território Nacional	-	-

A unidade Ceama-MPBA solicita cotação de seguro para os itens descritos abaixo, conforme notas fiscais e apólices em anexo:
VANT DJI MULTI-ROTOR MATRICE 350 RTK EDICAO*
CÂMERA MULTISPECTRAL REDGE-P-CAMERA MICASENSE*
CÂMERA LASER SCANNER DJI ZENMUSE L2*

*OS ITEM ACOMPANHAM O DRONE

Proposta para seguro Reta e Casco. Propostas devem estar assinadas e datadas, peço que nos envie também a proposta conforme modelo até o dia 08/05/202, às 15h.

Atenciosamente.

Marta Conceição da P.S.Araújo Ribeiro
Assistente Técnico-Administrativa (Assistente de Gestão II)
CEAMA
Ministério Público do Estado da Bahia
5ª Avenida, nº 750 do Centro Administrativo da Bahia, sala nº 101, 1º andar,
SSA/BA, CEP: 41.745.004
Telefax; (71) 3103-0394
E-mail: martaaraujo@mpba.mp.br

Pense no meio ambiente antes de imprimir esta mensagem.

Lex Corretora de Seguros - Nosso melhor plano é a sua Segurança

Seguro Auto, Vida, Empresa, Residência, Condomínio, Transportes, etc.....

Prezado Cliente, qualquer alteração nos seus dados cadastrais ou perfil, comunique a corretora para alteração na sua apólice de seguro.

Anexo LEX Seguros Não trabalham com seguros para órgãos públicos (1987026) SEI 19.09.02191.0013040/2026-54 / pg. 54

Outlook

RE: Contratação de seguro de Drone e Câmeras-MPBA-CEAMA-URGENTE

De Kerolyne Reis Santos <kerolyne.santos@touaregseguros.com>
Data Qui, 07/05/2026 10:49
Para Marta Conceicao da Paixao Santos Araujo Ribeiro <martaaraujo@mpba.mp.br>
Cc Touareg Seguros Adm <adm@touaregseguros.com>; Edson Santos <edson.santos@touaregseguros.com>; Julia Marques dos Reis <julia.reis@touaregseguros.com>

Prezados, bom dia!

Estamos buscando nas seguradoras parceiras uma possibilidade de apresentar cotação para Órgão Público, a maioria dos nossos parceiros não realizam cotação para órgão público, assim que tivermos retorno direcionamos para vocês.

TOUAREG SEGUROS CORRETORA ABF
Kerolyne Reis Santos
Departamento Ramos Elementares
re@touaregseguros.com
(71) 3418-9677
Salvador - Bahia

De: Touareg Seguros Adm <adm@touaregseguros.com>
Enviadas: Quinta-feira, 07 de Mai de 2026 10:29
Para: Kerolyne Reis Santos <kerolyne.santos@touaregseguros.com>
Assunto: ENC: Contratação de seguro de Drone e Câmeras-MPBA-CEAMA-URGENTE

Bom dia,

Verificar demanda abaixo.

TOUAREG SEGUROS CORRETORA ABF
Elisângela Copque
Gerente de Produtos
adm@touaregseguros.com
+55 (71) 3418-9677
@oficialtouareg www.touareg.com.br

Anexo TouaregSeguros Não trabalham com seguros para órgãos públicos (1987076) SEI 19.09.02191.0013040/2026-54 / pg. 55



De: Marta Conceicao da Paixao Santos Araujo Ribeiro <martaaraujo@mpba.mp.br>
Enviado: quinta-feira, 7 de maio de 2026 10:19
Para: Touareg Seguros Adm <adm@touaregseguros.com>
Assunto: Contratação de seguro de Drone e Câmeras-MPBA-CEAMA-URGENTE

Bom dia, prezadas(os).

Entramos em contato para solicitação de proposta de seguros, para os equipamentos descritos:

DADOS DO SEGURADO:
Ministério Público Do Estado Da Bahia, CNPJ 04.142.491/0001-66
Endereço para Correspondência UF CEP 5ª Avenida Centro Administrativo Da Bahia Nº 750, Cab - Centro Administrativo Da Bahia - Salvador BA 41745-004

ITEM SEGURADO

Utilização da Aeronave	**Prefixo**	**Fabricante**	**Modelo**
Drone Profissional	PP-123978986	Dji	Matrice 350 Rtk
Nº de Série	**Ano de Fabricação**	**Propulsão**	**Nº Motores**
1581F6GKB239F004003W	2025	-	-
Tipo de Aeronave	**PMD**	**Matrícula RAB / ANATEL**	**Nº de Assentos | Tripulantes**
-	25	AA	-
Nº de Assentos | Passageiros	**Perímetro de Cobertura**	**Região Operação**	**Aeródromo**
-	Território Nacional	-	-

A unidade Ceama-MPBA solicita cotação de seguro para os itens descritos abaixo, conforme notas fiscais e apólices em anexo:
VANT DJI MULTI-ROTOR MATRICE 350 RTK EDICAO*
CÂMERA MULTISPECTRAL REDGE-P-CAMERA MICASENSE*
CÂMERA LASER SCANNER DJI ZENMUSE L2*

*OS ITEM ACOMPANHAM O DRONE

Proposta para seguro Reta e Casco. Propostas devem estar assinadas e datadas, peço que nos envie também a proposta conforme modelo até o dia 08/05/202, às 15h.

Atenciosamente.
Marta Conceição da P.S.Araújo Ribeiro
Assistente Técnico-Administrativa (Assistente de Gestão II)
CEAMA
Ministério Público do Estado da Bahia

Anexo TouaregSeguros Não trabalham com seguros para órgãos públicos (1987076) SEI 19.09.02191.0013040/2026-54 / pg. 56

5ª Avenida, nº 750 do Centro Administrativo da Bahia, sala nº 101, 1º andar,
SSA/BA, CEP: 41.745.004
Telefax; (71) 3103-0394
E-mail: martaaraujo@mpba.mp.br

Anexo TouaregSeguros Não trabalham com seguros para órgãos públicos (1987076) SEI 19.09.02191.0013040/2026-54 / pg. 57

Outlook

Re: Contratação de seguro de Drone e Câmeras-MPBA-CEAMA-URGENTE

De Leonardo Duarte <leonardo.duarte@austroseguros.com>
Data Sex, 08/05/2026 14:24
Para Marta Conceicao da Paixao Santos Araujo Ribeiro <martaaraujo@mpba.mp.br>

Prezada Marta, boa tarde.

Agradeço pela consulta e pela confiança em nosso trabalho.

Conforme falamos mais cedo, infelizmente ainda não tivemos retorno da Seguradora, visto que se trata de órgão público, que leva a uma análise mais alongada do risco, pela Seguradora.

Assim que tivermos retorno, lhe posicionaremos.

Atenciosamente,

Leonardo Duarte
Sócio Diretor - Técnica e Sinistros
Celular: +55 11 98918-5564

AUSTRO
INOVAÇÃO EM SEGUROS

Em qui., 7 de mai. de 2026 às 14:11, Marta Conceicao da Paixao Santos Araujo Ribeiro <martaaraujo@mpba.mp.br> escreveu:

> Marta Conceição da P.S.Araújo Ribeiro
> Técnico Administrativo Ministerial(Assistente de Gestão II)
> CEAMA
> Ministério Público do Estado da Bahia
> 5ª Avenida, nº 750 do Centro Administrativo da Bahia, sala nº 101, 1º andar,
> SSA/BA, CEP: 41.745.004
> Telefax; (71) 3103-0394
> E-mail: martaaraujo@mpba.mp.br
>
> ---
>
> **De:** Marta Conceicao da Paixao Santos Araujo Ribeiro <martaaraujo@mpba.mp.br>
> **Enviado:** quinta-feira, 7 de maio de 2026 13:32
> **Para:** leonardo.duarte@austroseguroa.com <leonardo.duarte@austroseguroa.com>
> **Assunto:** ENC: Contratação de seguro de Drone e Câmeras-MPBA-CEAMA-URGENTE

Anexo AustroSeguros (1997143) SEI 19.09.02191.0013040/2026-54 / pg. 58

Bom dia, prezadas(os).

Entramos em contato para solicitação de proposta de seguros, para os equipamentos descritos:

DADOS DO SEGURADO:
Ministério Público Do Estado Da Bahia, CNPJ 04.142.491/0001-66
Endereço para Correspondência UF CEP 5ª Avenida Centro Administrativo Da Bahia Nº 750, Cab - Centro Administrativo Da Bahia - Salvador BA 41745-004

ITEM SEGURADO

Utilização da Aeronave	**Prefixo**	**Fabricante**	**Modelo**
Drone Profissional	PP-123978986	Dji	Matrice 350 Rtk
Nº de Série	**Ano de Fabricação**	**Propulsão**	**Nº Motores**
1581F6GKB239F004003W	2025	-	-
Tipo de Aeronave	**PMD**	**Matrícula RAB / ANATEL**	**Nº de Assentos | Tripulantes**
-	25	AA	-
Nº de Assentos | Passageiros	**Perímetro de Cobertura**	**Região Operação**	**Aeródromo**
-	Território Nacional	-	-

A unidade Ceama-MPBA solicita cotação de seguro para os itens descritos abaixo, conforme notas fiscais e apólices em anexo:
VANT DJI MULTI-ROTOR MATRICE 350 RTK EDICAO*
CÂMERA MULTISPECTRAL REDGE-P-CAMERA MICASENSE*
CÂMERA LASER SCANNER DJI ZENMUSE L2*

*OS ITEM ACOMPANHAM O DRONE

Proposta para seguro Reta e Casco. Propostas devem estar assinadas e datadas, peço que nos envie também a proposta conforme modelo até o dia 08/05/202, às 15h.

Atenciosamente.
Marta Conceição da P.S.Araújo Ribeiro
Assistente Técnico-Administrativa (Assistente de Gestão II)
CEAMA
Ministério Público do Estado da Bahia
5ª Avenida, nº 750 do Centro Administrativo da Bahia, sala nº 101, 1º andar,
SSA/BA, CEP: 41.745.004
Telefax; (71) 3103-0394
E-mail: martaaraujo@mpba.mp.br

Outlook

Contratação de seguro de Drone e Câmeras-MPBA-CEAMA-URGENTE

De Marta Conceicao da Paixao Santos Araujo Ribeiro <martaaraujo@mpba.mp.br>
Data Sex, 08/05/2026 11:00
Para Atendimento e Suporte Drone Direto <atendimento@dronedireto.com.br>

1 anexo (222 KB)
Certidão Drone - Matrice 350RTK.pdf;

Bom dia, prezado Eduardo.

Encaminho, como solicitado.

Proposta para seguro Reta e Casco.
Propostas devem estar assinadas e datadas, peço que nos envie também a proposta conforme modelo encaminhado anteriormente, até o dia 08/05/202, às 15h.

Atenciosamente.
Marta Conceição da P.S.Araújo Ribeiro
Técnico Administrativo Ministerial(Assistente de Gestão II)
CEAMA
Ministério Público do Estado da Bahia
5ª Avenida, nº 750 do Centro Administrativo da Bahia, sala nº 101, 1º andar,
SSA/BA, CEP: 41.745.004
Telefax; (71) 3103-0394
E-mail: martaaraujo@mpba.mp.br

De: Fabrine dos Santos Lima <fabrine.lima@mpba.mp.br>
Enviado: sexta-feira, 8 de maio de 2026 10:34
Para: Marta Conceicao da Paixao Santos Araujo Ribeiro <martaaraujo@mpba.mp.br>; Drone Direto <atendimento@dronedireto.com.br>
Cc: Larissa Brito Gama <larissa.gama@mpba.mp.br>; Roberta Silva Costa <roberta.costa@mpba.mp.br>
Assunto: Re: Contratação de seguro de Drone e Câmeras-MPBA-CEAMA-URGENTE

Bom dia, Marta.
Segue documento.

Cordialmente,

Fabrine dos Santos Lima
Centro Integrado de Geoinformação - CIGEO
Centro Operacional de Apoio às Promotorias de Meio Ambiente e Urbanismo
Ministério Público do Estado da Bahia

Anexo DroneDireto-Não respondeu (1997181) SEI 19.09.02191.0013040/2026-54 / pg. 60

From: Marta Conceicao da Paixao Santos Araujo Ribeiro <martaaraujo@mpba.mp.br>
Sent: Thursday, May 7, 2026 4:49:23 PM
To: Drone Direto <atendimento@dronedireto.com.br>
Cc: Fabrine dos Santos Lima <fabrine.lima@mpba.mp.br>; Larissa Brito Gama <larissa.gama@mpba.mp.br>; Roberta Silva Costa <roberta.costa@mpba.mp.br>
Subject: RE: Contratação de seguro de Drone e Câmeras-MPBA-CEAMA-URGENTE

Boa tarde, Fabrine

Pode passar a informação solicitada abaixo.

Atenciosamente.
Marta Conceição da P.S.Araújo Ribeiro
Técnico Administrativo Ministerial(Assistente de Gestão II)
CEAMA
Ministério Público do Estado da Bahia
5ª Avenida, nº 750 do Centro Administrativo da Bahia, sala nº 101, 1º andar,
SSA/BA, CEP: 41.745.004
Telefax; (71) 3103-0394
E-mail: martaaraujo@mpba.mp.br

De: Drone Direto <atendimento@dronedireto.com.br>
Enviado: quinta-feira, 7 de maio de 2026 16:20
Para: Marta Conceicao da Paixao Santos Araujo Ribeiro <martaaraujo@mpba.mp.br>
Assunto: Re: Contratação de seguro de Drone e Câmeras-MPBA-CEAMA-URGENTE

Boa tarde

Preciso do registro da Anac do drone.

No aguardo,
Saudações!

> Em 7 de mai. de 2026, à(s) 15:16, Marta Conceicao da Paixao Santos Araujo Ribeiro <martaaraujo@mpba.mp.br> escreveu:
>
> Prezado Eduardo, boa tarde.
>
> Proposta para seguro Reta e Casco.
> Propostas devem estar assinadas e datadas, peço que nos envie também a proposta conforme modelo anexo, até o dia 08/05/202, às 15h.
>
> Atenciosamente.
> Marta Conceição da P.S.Araújo Ribeiro
> Técnico Administrativo Ministerial(Assistente de Gestão II)
> CEAMA
> Ministério Público do Estado da Bahia

Anexo DroneDireto-Não respondeu (1997181) SEI 19.09.02191.0013040/2026-54 / pg. 61

5ª Avenida, nº 750 do Centro Administrativo da Bahia, sala nº 101, 1º andar,
SSA/BA, CEP: 41.745.004
Telefax; (71) 3103-0394
E-mail: martaaraujo@mpba.mp.br

De: Fabrine dos Santos Lima <fabrine.lima@mpba.mp.br>
Enviado: quarta-feira, 29 de abril de 2026 13:50
Para: Marta Conceicao da Paixao Santos Araujo Ribeiro <martaaraujo@mpba.mp.br>
Assunto: Documentação - Pilotos drone

Prezada Marta, boa tarde.
Encaminho em anexo os certificados do treinamento para pilotagem do drone Matrice 350 RTK, adiquirido plo CIGEO.
Abaixo, encaminho os códigos de cadastro dos servidores no SARPAS/ANAC, cadastro este obrigatório e suficiente para a pilotagem do referido drone:

Fabrine dos Santos Lima: SQIHQH
Jamson Guimarães Cerqueira: SBCMEK
Rodrigo Almeida Alves: GQSXLC
Pedro Brizack Nogueira: EUEQOL

Cordialmente,

Fabrine dos Santos Lima
Centro Integrado de Geoinformação - CIGEO
Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Meio Ambiente e Urbanismo - CEAMA
Ministério Público do Estado da Bahia
Tel.: (71) 3103-6460

--
<JAMSON GUIMARÃES CERQUEIRA.pdf>
<RODRIGO ALMEIDA ALVES.pdf>
<FABRINE DOS SANTOS LIMA.pdf>
<PEDRO BRIZACK NOGUEIRA.pdf>
<QUESTIONÁRIO_PLANILHA DRONE SUBSCRIÇÃO 2025.xlsm>
<6._Modelo_de_Proposta_DL_de_valor_nao_eletronica___Servicos.docx>

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

CONTRATAÇÃO - DECLARAÇÃO EXECUTOR(A) ORÇAMENTÁRIO(A)

DECLARO, para os devidos fins, que existem recursos orçamentários e financeiros disponíveis para dar suporte à despesa com a contratação em curso, bem como informo a estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício financeiro vigente e subsequentes, conforme dados abaixo discriminados:

I. INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DA DESPESA (DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA):

DOTAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/GESTORA*	AÇÃO (P/A/OE)	REGIÃO	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA**
1	40101/0009	6271	9900	100	3.3.90.39.000

II. IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO:

1) VALOR GLOBAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

R$ 29.454,42
(Vinte e nove mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e dois centavos)

2) IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NO EXERCÍCIO VIGENTE:

DOTAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/GESTORA*	NATUREZA DA DESPESA**	SALDO DE DOTAÇÃO (R$)	PREVISÃO DE GASTO COM A CONTRATAÇÃO NO ANO (R$)	IMPACTO ORÇAMENTÁRIO ****
1	40101/0009	3.3.90.39.000	R$ 86.889,00	R$ 29.454,42	33,90%

3) IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NOS EXERCÍCIOS SUBSEQUENTES:

(X) A despesa será realizada integralmente neste exercício, não havendo impacto orçamentário financeiro em qualquer dos exercícios orçamentários-financeiros seguintes.

( ) O impacto orçamentário-financeiro estimado para os 02 (exercícios) próximos será de:

EXERCÍCIO (ANO)	IMPACTO(R$)
	R$
	R$

4) ORIGEM DO RECURSO:

(X) Recursos Próprios – Orçamento próprio do MPBA.

( ) Recursos Oriundos de Convênio Estadual.

( ) Recursos Oriundos de Convênio Federal.

* É possível assinalar mais de uma opção.

DADOS DO EXECUTOR ORÇAMENTÁRIO :		
Matrícula: 352268	**Nome Completo:** Marta Conceição da Paixão Santos Araújo Ribeiro	**Cargo/Função:** Assistente Téc-Admnistrativo-Assistente de Gestão II

Unidade Administrativa:

CEAMA-CIGEO

Documento assinado eletronicamente por **Marta Conceicao da Paixao S. Araujo Ribeiro** - Assistente de Gestão II, em 15/05/2026, às 08:00, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1988759** e o código CRC **8E5B47AB**.

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

MANIFESTAÇÃO

MEMÓRIA DE CÁLCULO
SALDO DISPONÍVEL PARA USO EM 2026

UNIDADE GESTORA
40101/0009-CEAMA

CÓDIGO PDM / SERVIÇO
25020—Seguro aeronaves

LIMITE DISPONÍVEL PARA 2026
R$ 65.492,11

NÃO HOUVE NENHUMA CONTRATAÇÃO RELATIVO AO CÓDIGO PDM / SERVIÇO COM IMPACTO NO ANO 2026

SALDO FINAL DISPONÍVEL PARA USO EM 2026

R$ 65.492,11

Este valor deverá ser informado na Manifestação do Gestor Orçamentário

Este documento deverá ser assinado pelo servidor responsável pela execução orçamentária

Documento assinado eletronicamente por **Marta Conceicao da Paixao S. Araujo Ribeiro** - Assistente de Gestão II, em 18/05/2026, às 09:14, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1997962** e o código CRC **81FC36F2**.

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

MANIFESTAÇÃO - GESTOR ORÇAMENTÁRIO

AUTORIZO a realização da despesa, mediante contratação por **DISPENSA DE LICITAÇÃO NÃO ELETRÔNICA**.

Obs: Informar se é Eletrônica ou Não Eletrônica

DECLARO, para os devidos fins, nos termos dos artigos 15 a 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa com a contratação em curso, no(s) valor(es) abaixo descrito(s), tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

INFORMO, ademais, que o valor dispendido se encontra dentro do limite por ramo de atividade no exercício financeiro, em respeito aos ditames do art.75 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme quadro a seguir.

Descrição do item Descrever o item objeto da contratação.	**Código PDM/Código do serviço** Inserir código PDM do item OU o código do serviço	**Saldo disponível para uso (R$)*** Fazer a subtração entre o limite de valor para dispensa de licitação e o valor já contratado. Neste sentido, esclareceremos conforme segue abaixo ("a" e "b")	**Valor previsto nesta dispensa (R$)** Informar o valor previsto na contratação
Contratação de Seguro RETA para equipamentos: Drone Matrice 350 RTK da Linha Enterprise-Fabricante DJI) com duas baterias, bem como para Sensor/Câmera Redge-P Multiesprectal-DJI Skyport for M300 e para Laser Scanner DJI ZenMuse	25020—Seguro aeronaves	R$ 65.492,11	R$ 29.014,42
Contratação de Seguro CASCO para equipamentos: Drone Matrice 350 RTK da Linha Enterprise-Fabricante DJI) com duas baterias, bem como para Sensor/Câmera Redge-P Multiesprectal-DJI Skyport for M300 e para Laser Scanner DJI ZenMuse	25020—Seguro aeronaves	R$ 65.492,11	R$ 440,00

Obs: Incluir quantas linhas forem necessárias, a fim de constarem todos os itens da dispensa

a) Limite de valor:
- Obras e serviços de engenharia: R$ 130.984,20 (2026)
- Outros serviços e compras: R$ 65.492,11 (2026)

b) Valor contratado = Informação prestada na coluna "Código PDM / Código do Serviço".

INDICO os seguintes servidores para exercerem, respectivamente, as atribuições de gestão e fiscalização da contratação:

	NOME COMPLETO	**MATRÍCULA**
GESTOR DE CONTRATO	AUGUSTO CÉSAR CARVALHO DE MATOS	351743
FISCAL ADMINISTRATIVO	Fabrine dos Santos Lima	353660
SUPLENTE	Pedro Brizack Nogueira	354795
FISCAL TÉCNICO	Fabrine dos Santos Lima	353660
SUPLENTE	Pedro Brizack Nogueira	354795

Havendo designação de fiscais setoriais e/ou auxiliares de fiscalização, indicar por meio de anexo ao presente formulário

Obs: Registra-se que o(a) servidor(a) indicado(a) como fiscal administrativo pode também exercer a função de fiscal técnico da mesma forma que seus suplentes.

O(a) servidor(a) a ser indicado(a) como **Gestor do Contrato não poderá**, em nenhuma hipótese, exercer as mesmas atribuições de **Executor Orçamentário**.

O(a) servidor(a) a ser indicado(a) como **Fiscal Administrativo** poderá, apenas de forma excepcional (mediante justificativa), exercer as mesmas atribuições de **Executor Orçamentário**, exclusivamente nos casos de dispensas de licitação.

Ante o exposto, encaminhe-se o presente procedimento aos servidores supra relacionados, para manifestação formal sobre a indicação, no prazo de 01 (um) dia útil.

DADOS DO GESTOR ORÇAMENTÁRIO	
Nome Completo: AUGUSTO CÉSAR CARVALHO DE MATOS	**Matrícula:** 351743
Unidade Administrativa: Ceama-Cigeo	**Cargo/Função:** Coordenador do Ceama-Promotor de Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Augusto Cesar Carvalho de Matos** - Promotor de Justiça, em 15/05/2026, às 08:49, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1988824** e o código CRC **9EDE03DA**.

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

MANIFESTAÇÃO

Ao Cigeo

Encaminho presente procedimento aos servidores relacionados, para manifestação formal sobre a indicação com fiscal e suplente (Administrativo e Técnico), conforme documento (1988824):

Fabrine dos Santos Lima

Pedro Brizack Nogueira

Atenciosamente.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Conceicao da Paixao S. Araujo Ribeiro** - Assistente de Gestão II, em 15/05/2026, às 08:01, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1988902** e o código CRC **EC9AB2EF**.

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

MANIFESTAÇÃO

Informo estar ciente e de acordo com a minha indicação para fiscal técnico e administrativo da contratação.

Documento assinado eletronicamente por **Fabrine dos Santos Lima** - Assessora Técnico Pericial, em 15/05/2026, às 09:57, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1996245** e o código CRC **B212D5AD**.

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

MANIFESTAÇÃO

Informo estar ciente e de acordo com a minha indicação para suplente de fiscal técnico e administrativo da contratação.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Brizack Nogueira** - Assessor Administrativo IV, em 15/05/2026, às 10:01, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1996258** e o código CRC **DA028333**.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
67.865.360/0001-27 **MATRIZ**		**19/05/1992**

NOME EMPRESARIAL
ALLSEG SEGURADORA S/A

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
65.11-1-01 - Sociedade seguradora de seguros vida

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
65.12-0-00 - Sociedade seguradora de seguros não vida

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
205-4 - Sociedade Anônima Fechada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV ANGELICA	**2626**	**TERREO.**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
01.228-200	**CONSOLACAO**	**SAO PAULO**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
JURIDICO@ALLSEGSEGURADORA.COM.BR	**(11) 3017-0022**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**26/02/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **15/09/2025** às **15:59:51** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Anexo CNPJ (1996264) SEI 19.09.02191.0013040/2026-54 / pg. 71

AMERICAN LIFE COMPANHIA DE SEGUROS

NIRE 35.300.52583-3

CNPJ/MF nº 67.865.360/0001-27

ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADAS EM 31 DE MARÇO DE 2021

Data, Hora e Local: Aos 31 (trinta e um) dias do mês de março de 2021, às 11:00 horas, na sede social da Companhia, localizada à Avenida Angélica, nº 2.626, térreo, Consolação, Cidade e Estado de São Paulo.

Convocação e Publicações: Dispensada a publicação dos anúncios de convocação, tendo em vista a presença dos acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, na forma do § 4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76, conforme atestam as assinaturas do Livro de Registro de Presença de Acionistas. O Relatório Anual da Administração e as Demonstrações Financeiras, acompanhados do Parecer dos Auditores Independentes, todos com relação ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, foram publicados nos jornais Diário Oficial da União e a Data Mercantil, na edição de 26 de fevereiro de 2021, respectivamente nas páginas 441 a 445, e 8 a 11.

Presenças: Acionistas representando a totalidade do Capital Social da Companhia, conforme atestam as assinaturas do Livro de Registro de Presença de Acionistas. Para os fins e efeitos do artigo 134, § 1º, da Lei nº 6.404/1976, registrou-se ainda a presença do Sr. Vicente de Paula Alves da Cunha, Diretor da Companhia; e do representante da Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes.

Este documento foi assinado digitalmente por Francisco De Assis Fernandes, Francisco De Assis Fernandes, Francisco De Assis Fernandes, Francisco De Assis Fernandes, Francisco De Assis Fernandes, Francisco De Assis Fernandes, Francisco De Assis Fernandes, Francisco De Assis Fernandes, Paulo De Oliveira Medeiros e Pedro Pereira De Freitas.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código F4EA-A70C-A0AD-56EB.

Este documento foi assinado digitalmente por Francisco De Assis Fernandes, Francisco De Assis Fernandes, Francisco De Assis Fernandes, Francisco De Assis Fernandes, Francisco De Assis Fernandes, Francisco De Assis Fernandes, Francisco De Assis Fernandes, Francisco De Assis Fernandes, Paulo De Oliveira Medeiros e Pedro Pereira De Freitas.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código F4EA-A70C-A0AD-56EB

Mesa: Presidente: Pedro Pereira de Freitas; Secretário: Paulo de Oliveira Medeiros.

Deliberações: Após exame e discussão, os acionistas presentes, com abstenção dos legalmente impedidos, passaram à deliberação das matérias a serem tratadas. Os acionistas deliberaram, por unanimidade, sem quaisquer emendas ou ressalvas:

Em Assembleia Geral Ordinária:

i) aprovar as contas dos Administradores e as demonstrações financeiras da Companhia, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, auditadas pela Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes;

ii) considerando que a Companhia obteve, no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, Lucro Líquido de R$ 3.640.348,79 (três milhões, seiscentos e quarenta mil reais, trezentos e quarenta e oito reais e setenta e nove centavos) bem como o saldo positivo da Reserva de Reavaliação, no valor de R$ 255.335,14 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais, trezentos e trinta e cinco reais e quatorze centavos), aprovar a proposta da Administração de que os resultados da Companhia sejam distribuídos da seguinte forma: a) R$ 182.017,44 (Cento e oitenta e dois mil, dezessete reais e quarenta e quatro centavos)para a conta de "Reserva de Lucros – Reserva Legal"; b) R$ 1.503.303,85 (Hum milhão, quinhentos e três mil, trezentos e três reais e oitenta e cinco centavos) para a conta de "Reserva de Lucros – Reserva Estatutária"; e c) R$ 1.990.490,62 (Hum milhão, novecentos e noventa mil, quatrocentos e noventa reais e sessenta e dois centavos) a título de Juros sobre o Capital Próprio, sendo o seu valor líquido de imposto de renda imputado ao pagamento do dividendo mínimo obrigatório, nos termos do §7º, do artigo 9º, da Lei nº 9.249/1995. Nos termos do art. 202, § 3º, II da Lei nº. 6.404/1976, os acionistas deliberaram que não serão distribuídos dividendos no ano de 2021, referentes aos resultados de 2020. Os acionistas ratificam o pagamento dos Juros sobre o Capital Próprio realizado pela Companhia em 2020.

Este documento foi assinado digitalmente por Francisco De Assis Fernandes, Francisco De Assis Fernandes, Francisco De Assis Fernandes, Francisco De Assis Fernandes, Francisco De Assis Fernandes, Francisco De Assis Fernandes, Francisco De Assis Fernandes, Francisco De Assis Fernandes, Paulo De Oliveira Medeiros e Pedro Pereira De Freitas.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código F4EA-A70C-A0AD-56EB.

Este documento foi assinado digitalmente por Francisco De Assis Fernandes, Francisco De Assis Fernandes, Francisco De Assis Fernandes, Francisco De Assis Fernandes, Francisco De Assis Fernandes, Francisco De Assis Fernandes, Francisco De Assis Fernandes, Francisco De Assis Fernandes, Paulo De Oliveira Medeiros e Pedro Pereira De Freitas.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código F4EA-A70C-A0AD-56EB

iii) aprovar a fixação do limite para a remuneração global mensal dos Administradores da Companhia para o exercício fiscal findo em 31 de dezembro de 2021, em R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), sendo certo que a distribuição deste valor entre os Administradores deverá ser deliberada pela Diretoria Executiva da Companhia;

iv) aprovar a reeleição dos membros da Diretoria Executiva da Companhia: **(a) PEDRO PEREIRA DE FREITAS,** brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de identidade RG nº 9.518.050/SSP, inscrito no CPF/MF sob o nº 002.438.099-72, residente na Alameda Jurucê, 185, CEP 06540-015, Santana de Parnaíba/SP, como Diretor Presidente, **(b) PAULO DE OLIVEIRA MEDEIROS,** brasileiro, divorciado, administrador de empresa, portador da Cédula de identidade RG nº 8.415.519-X/SSP, inscrito no CPF/MF sob o nº 048.953.318-30, residente na Rua Engenheiro Teixeira Soares, nº 574, CEP 05505-030, São Paulo/SP, como Diretor sem designação específica, **(c) FRANCISCO DE ASSIS FERNANDES,** brasileiro, casado, administrador de empresa, portador da Cédula de identidade RG nº 5.179.082-8/SSP, inscrito no CPF/MF sob o nº 538.818.188-04, residente na Rua Tupi, 634, apto 82, CEP 01233-000, São Paulo/SP, como Diretor sem designação específica, **(d) VICENTE DE PAULA ALVES DA CUNHA,** brasileiro, casado, contabilista, titular do documento de identidade nº 9.201, expedido pelo CRC-BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 084.097.144-34, residente na Avenida Bernardo Vieira de Melo, 768 – Apto 1201, Piedade, CEP 54400-000, Jaboatão dos Guararapes/PE, como Diretor sem designação específica. Os membros da Diretoria Executiva, ora eleitos terão mandato até 31/03/2024 e deverão permanecer no cargo até a investidura de novo administrador. A posse dos membros da Diretoria dar-se-á mediante assinatura do respectivo termo no livro das atas da Diretoria Executiva da Companhia e a homologação deste ato pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP. Os membros ora eleitos para a Diretoria Executiva da Companhia declaram ainda não estarem incursos em nenhum crime que os impeçam de desempenhar atividade mercantil e, ainda, não estarem inabilitados para tanto, nos termos da lei. Finalmente, os membros ora eleitos para a Diretoria

Este documento foi assinado digitalmente por Francisco De Assis Fernandes, Francisco De Assis Fernandes, Francisco De Assis Fernandes, Francisco De Assis Fernandes, Francisco De Assis Fernandes, Francisco De Assis Fernandes, Francisco De Assis Fernandes, Francisco De Assis Fernandes, Paulo De Oliveira Medeiros e Pedro Pereira De Freitas.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código F4EA-A70C-A0AD-56EB

Este documento foi assinado digitalmente por Francisco De Assis Fernandes, Francisco De Assis Fernandes, Francisco De Assis Fernandes, Francisco De Assis Fernandes, Francisco De Assis Fernandes, Francisco De Assis Fernandes, Francisco De Assis Fernandes, Francisco De Assis Fernandes, Paulo De Oliveira Medeiros e Pedro Pereira De Freitas.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código F4EA-A70C-A0AD-56EB.

Executiva da Companhia declaram preencher os requisitos previstos na legislação em vigor, em especial aqueles elencados pela Resolução 330/2015, do Conselho Nacional de Seguros Privados – CNSP; e

(v) considerando a reeleição dos Diretores disposta no item acima, ficam distribuídas da seguinte forma as designações de Diretores responsáveis perante a Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, em observância às determinações da Carta-Circular nº 9/2014/SUSEP/CGRAT, de 28 de março de 2014 e da Carta-Circular nº. 1/2016/SUSEP/CGRAT, de 29 de fevereiro de 2016: **(a) Paulo de Oliveira Medeiros,** designado: (i) "Responsável Administrativo – Financeiro", (ii) "Responsável pelas relações com a SUSEP", (iii) "Responsável pelo Acompanhamento, Supervisão e Cumprimento das normas e procedimentos de Contabilidade", (iv) "Responsável pelo Cumprimento das Obrigações Previstas na Resolução nº 143, de 2005 e (v) "Responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos de auditoria contábil independente"; **(b) Vicente de Paula Alves da Cunha,** designado: (i) "Responsável Técnico (Circular Susep 234/03 e Resolução 321/15)", (ii) "Responsável pela Contratação de Correspondentes de Microsseguro e pelos Serviços por eles prestados", e (iii) "Responsável pela Contratação e Supervisão de Representantes de Seguros e pelos serviços por eles prestados", (iv) "Responsável pelo cumprimento do disposto na Resolução CNSP 383/2020. e **(c) Francisco de Assis Fernandes,** designado: (i) "Responsável pelo Cumprimento do Disposto na Lei nº 9.613/98 (Circulares SUSEP nº 445/12 e 612/20)"; (ii) "Responsável pelos Controles Internos"; e (iii) "Responsável pela Política Institucional de Conduta da Companhia, conforme disposto na Resolução CNSP nº. 382/2020".

Em Assembleia Geral Extraordinária:

i) aprovar a alteração das regras de representação da Companhia contidas no **Artigo Décimo Oitavo**, *caput* do Estatuto Social. Dessa maneira, o **Artigo Décimo Oitavo**, *caput* do Estatuto Social passará a vigorar com a seguinte

Este documento foi assinado digitalmente por Francisco De Assis Fernandes, Francisco De Assis Fernandes, Francisco De Assis Fernandes, Francisco De Assis Fernandes, Francisco De Assis Fernandes, Francisco De Assis Fernandes, Francisco De Assis Fernandes, Francisco De Assis Fernandes, Paulo De Oliveira Medeiros e Pedro Pereira De Freitas.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código F4EA-A70C-A0AD-56EB.

Este documento foi assinado digitalmente por Francisco De Assis Fernandes, Francisco De Assis Fernandes, Francisco De Assis Fernandes, Francisco De Assis Fernandes, Francisco De Assis Fernandes, Francisco De Assis Fernandes, Francisco De Assis Fernandes, Francisco De Assis Fernandes, Paulo De Oliveira Medeiros e Pedro Pereira De Freitas.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código F4EA-A70C-A0AD-56EB

redação: "**Artigo Décimo Oitavo:** Exceto se de outra forma prevista neste Estatuto Social, a representação da Companhia perante terceiros, inclusive a assinatura de quaisquer documentos que impliquem em obrigações e/ou direitos à Companhia, se dará por: **(i)** 02 (dois) Diretores em conjunto; **(ii)** 01 (um) Diretor em conjunto com 01 (um) procurador com poderes específicos, devidamente constituído; **(iii)** 02 (dois) procuradores, indistintamente, com poderes específicos, em conjunto; ou **(iv)** por 01 (um) procurador com poderes específicos, devidamente constituído, individualmente, para a prática dos seguintes atos: a) representação da Companhia perante quaisquer órgãos públicos federais, estaduais e municipais, entidades de classes; b) representação da Companhia perante sindicatos ou Justiça do Trabalho, para matérias de admissão, suspensão ou demissão de empregados, e para acordos trabalhistas; c) representação da Companhia em juízo, ativa e passivamente; e d) representação da Companhia em processos licitatórios; ou (v) 01 (um) Diretor isoladamente, para a assinatura de contratos de seguros, apólices, endossos, aditivos, certificados de seguros, bilhetes de seguros e contratos de contragarantia em apólices de seguro garantia.

ii) aprovar a consolidação do estatuto social da Companhia, com as alterações ora deliberadas, na forma do Anexo I à presente Ata.

iii) considerando que estão pendentes de pagamento aos acionistas os dividendos aprovados na Assembleia Geral Ordinária de 31 de julho de 2020, referentes ao ano de 2019, no valor de R$ 736.695,87 (setecentos e trinta e seis mil, seiscentos e noventa e cinco reais e oitenta e sete centavos), os acionistas, representando a totalidade do capital social da Companhia, aprovam, por unanimidade, o cancelamento da referida declaração de dividendos e a reversão do referido crédito para a Reserva de Lucros da Companhia, sem que haja necessidade de sua distribuição entre os acionistas, nos termos do art. 202, § 3°, II da Lei n°. 6.404/1976.

Este documento foi assinado digitalmente por Francisco De Assis Fernandes, Francisco De Assis Fernandes, Francisco De Assis Fernandes, Francisco De Assis Fernandes, Francisco De Assis Fernandes, Francisco De Assis Fernandes, Francisco De Assis Fernandes, Francisco De Assis Fernandes, Paulo De Oliveira Medeiros e Pedro Pereira De Freitas.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código F4EA-A70C-A0AD-56EB.

Este documento foi assinado digitalmente por Francisco De Assis Fernandes, Francisco De Assis Fernandes, Francisco De Assis Fernandes, Francisco De Assis Fernandes, Francisco De Assis Fernandes, Francisco De Assis Fernandes, Francisco De Assis Fernandes, Francisco De Assis Fernandes, Paulo De Oliveira Medeiros e Pedro Pereira De Freitas.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código F4EA-A70C-A0AD-56EB.

Esclarecimentos: Foi autorizada a lavratura da presente ata na forma sumária, nos termos do art. 130, § 1º, da Lei 6.404/1976. O Conselho Fiscal não foi instalado, tendo em vista a ausência de solicitação para o seu funcionamento neste exercício social.

Encerramento, Lavratura, Aprovação e Assinatura da Ata: Nada mais havendo a ser tratado, foi a presente ata lavrada, lida, aprovada e assinada por todos os presentes.

Mesa:

Pedro Pereira de Freitas	Paulo de Oliveira Medeiros
Presidente	Secretário

ACIONISTAS:

Pedro Pereira de Freitas

Francisco de Assis Fernandes

Paulo de Oliveira Medeiros

JUCESP 16 DEZ 2021

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP

CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO

GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL

598.704/21-8

JUCESP

Este documento foi assinado digitalmente por Francisco De Assis Fernandes, Francisco De Assis Fernandes, Francisco De Assis Fernandes, Francisco De Assis Fernandes, Francisco De Assis Fernandes, Francisco De Assis Fernandes, Paulo De Oliveira Medeiros e Pedro Pereira De Freitas.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código F4EA-A70C-A0AD-56EB.

Este documento foi assinado digitalmente por Francisco De Assis Fernandes, Francisco De Assis Fernandes, Francisco De Assis Fernandes, Francisco De Assis Fernandes, Francisco De Assis Fernandes, Francisco De Assis Fernandes, Paulo De Oliveira Medeiros e Pedro Pereira De Freitas.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código F4EA-A70C-A0AD-56EB.

ANEXO I À ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADAS EM 31 DE MARÇO DE 2021

AMERICAN LIFE COMPANHIA DE SEGUROS

CNPJ/MF nº 67.865.360/0001-27 NIRE nº 35.300.52583-3

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, OBJETO E PRAZO DE DURAÇÃO

Artigo Primeiro: Sob a denominação **AMERICAN LIFE COMPANHIA DE SEGUROS** fica constituída uma Sociedade Anônima que se regerá por este Estatuto e pela legislação vigente aplicável.

Artigo Segundo: A Sociedade tem seu foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, e sede nesta, na Avenida Angélica, nº. 2626, térreo, Consolação, CEP: 01228-200.

Artigo Terceiro: A Sociedade tem por objeto operar nos ramos de seguros de danos e de pessoas, em todo o território nacional, conforme definido na legislação aplicável, podendo, ainda, participar em outras sociedades como sócia, quotista ou acionista, observadas as disposições legais pertinentes.

Artigo Quarto: O prazo de duração da Sociedade é indeterminado.

CAPÍTULO II
DO CAPITAL E DAS AÇÕES

Artigo Quinto - O Capital Social é de R$ 32.278.198,53 (trinta e dois milhões, duzentos e setenta e oito mil, cento e noventa e oito reais e cinquenta e três centavos), dividido e representado por 27.114.539 ações ordinárias nominativas, indivisíveis e sem valor nominal.

Parágrafo Primeiro: Cada ação nominativa corresponderá a um voto das deliberações tomadas em Assembleia Geral.

Este documento foi assinado digitalmente por Francisco De Assis Fernandes, Francisco De Assis Fernandes, Francisco De Assis Fernandes, Francisco De Assis Fernandes, Francisco De Assis Fernandes, Francisco De Assis Fernandes, Francisco De Assis Fernandes, Francisco De Assis Fernandes, Paulo De Oliveira Medeiros e Pedro Pereira De Freitas.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código F4EA-A70C-A0AD-56EB

Este documento foi assinado digitalmente por Francisco De Assis Fernandes, Francisco De Assis Fernandes, Francisco De Assis Fernandes, Francisco De Assis Fernandes, Francisco De Assis Fernandes, Francisco De Assis Fernandes, Francisco De Assis Fernandes, Francisco De Assis Fernandes, Paulo De Oliveira Medeiros e Pedro Pereira De Freitas.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código F4EA-A70C-A0AD-56EB.

Parágrafo Segundo: A Sociedade poderá emitir cautelas, certificados ou títulos múltiplos de Ações, os quais serão sempre assinados por dois Diretores, podendo o custo de sua substituição ser cobrado quando solicitada pelo acionista.

CAPÍTULO III
DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS

Artigo Sexto: A Assembleia Geral reunir-se-á em caráter ordinário até 31 de março de cada ano para:

1 – Examinar, discutir e votar para aprovação ou não, o Relatório dos Administradores e as demonstrações financeiras do exercício social;
2 – Deliberação sobre o resultado do exercício e a destinação de seu Lucro Líquido e a distribuição de dividendos;
3 – Eleger, se necessário, os Administradores e os Membros do Conselho Fiscal, quando for o caso, fixando-lhes a remuneração;
4 – Deliberar e aprovar a correção monetária do Capital Social e sua destinação

Artigo Sétimo: A Assembleia Geral reunir-se-á extraordinariamente sempre que os interesses sociais assim o exigirem, observadas as disposições legais aplicáveis.

Artigo Oitavo: Compete a Assembleia Geral, convocada de acordo com a legislação aplicável em vigor e de acordo com este Estatuto, as atribuições que a lei lhe confere, e será presidida pelo Diretor Presidente, ou na sua falta, por outro acionista escolhido pela Assembleia que por sua vez convidará um dos presentes para Secretário da Mesa.

Artigo Nono: Os acionistas poderão fazer-se representar nas Assembleias Gerais por procuradores legalmente constituídos.

Artigo Décimo: As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria absoluta de votos, não se computando os votos em branco e observada sempre as exceções e os impedimentos legais.

Artigo Décimo Primeiro: Uma vez convocada a Assembleia Geral, ficam suspensas as transferências de ações até que seja realizada a Assembleia ou fique sem efeito a convocação.

CAPÍTULO IV
DA ADMINISTRAÇÃO

Este documento foi assinado digitalmente por Francisco De Assis Fernandes, Francisco De Assis Fernandes, Francisco De Assis Fernandes, Francisco De Assis Fernandes, Francisco De Assis Fernandes, Francisco De Assis Fernandes, Francisco De Assis Fernandes, Francisco De Assis Fernandes, Paulo De Oliveira Medeiros e Pedro Pereira De Freitas.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código F4EA-A70C-A0AD-56EB.

Este documento foi assinado digitalmente por Francisco De Assis Fernandes, Francisco De Assis Fernandes, Francisco De Assis Fernandes, Francisco De Assis Fernandes, Francisco De Assis Fernandes, Francisco De Assis Fernandes, Francisco De Assis Fernandes, Francisco De Assis Fernandes, Paulo De Oliveira Medeiros e Pedro Pereira De Freitas.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código F4EA-A70C-A0AD-56EB.

Artigo Décimo Segundo: A administração da Sociedade compete à Diretoria Executiva.

SEÇÃO I

DA DIRETORIA EXECUTIVA

Artigo Décimo Terceiro: A Diretoria executiva da Sociedade é composta de no mínimo 2 (dois) e no máximo 7 (sete) membros, acionistas ou não, residentes no País, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral, com mandato de 03 (três) anos, podendo ser reeleitos, sendo composta de um Diretor Presidente, dois Diretores Vice-Presidentes e os demais Diretores, sem denominação especial.

Artigo Décimo Quarto: Os Diretores serão investidos em seus cargos, independentemente de qualquer caução, mediante assinatura de Termo de Posse no Livro de Atas de Reunião de Diretoria, após a homologação de sua eleição pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, permanecendo em seus cargos, findo o prazo de mandato até que sejam empossados os novos Diretores eleitos.

Artigo Décimo Quinto: Em suas ausências e impedimentos, o Diretor Presidente será substituído em suas atribuições por qualquer dos Diretores Vice-Presidentes, ou na falta destes, pelos demais Diretores, conforme deliberação em Reunião de Diretoria acima, e os demais Diretores, em suas ausências ou impedimentos, serão substituídos em suas atribuições por quem o Diretor Presidente designar.

Décimo Sexto: Ao Diretor Presidente compete:

a) Dirigir os negócios da Sociedade, exercendo todos os poderes conferidos no Estatuto.
b) Representar a Sociedade, ativa e passivamente em Juízo ou fora dele;
c) Convocar as Assembleias Gerais de acionistas e presidi-las;
d) Convocar e presidir as reuniões de Diretoria;
e) Indicar os substitutos dos Diretores, nos casos de ausências ou impedimento temporário.

Artigo Décimo Sétimo: A Diretoria tem as atribuições e os poderes que a Lei e o presente Estatuto lhe conferem para, através de qualquer de seus membros, assegurar o pleno e regular funcionamento da Sociedade e a realização de seu objeto social.

Este documento foi assinado digitalmente por Francisco De Assis Fernandes. Francisco De Assis Fernandes. Francisco De Assis Fernandes, Francisco De Assis Fernandes, Francisco De Assis Fernandes. Francisco De Assis Fernandes. Francisco De Assis Fernandes, Francisco De Assis Fernandes, Paulo De Oliveira Medeiros e Pedro Pereira De Freitas.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código F4EA-A70C-A0AD-56EB.

Este documento foi assinado digitalmente por Francisco De Assis Fernandes. Francisco De Assis Fernandes. Francisco De Assis Fernandes, Francisco De Assis Fernandes. Francisco De Assis Fernandes. Francisco De Assis Fernandes, Francisco De Assis Fernandes, Paulo De Oliveira Medeiros e Pedro Pereira De Freitas.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código F4EA-A70C-A0AD-56EB.

Artigo Décimo Oitavo: Artigo Décimo Oitavo: Exceto se de outra forma prevista neste Estatuto Social, a representação da Companhia perante terceiros, inclusive a assinatura de quaisquer documentos que impliquem em obrigações e/ou direitos à Companhia, se dará por: **(i)** 02 (dois) Diretores em conjunto; **(ii)** 01 (um) Diretor em conjunto com 01 (um) procurador com poderes específicos, devidamente constituído; **(iii)** 02 (dois) procuradores, indistintamente, com poderes específicos, em conjunto; ou **(iv)** por 01 (um) procurador com poderes específicos, devidamente constituído, individualmente, para a prática dos seguintes atos: a) representação da Companhia perante quaisquer órgãos públicos federais, estaduais e municipais, entidades de classes; b) representação da Companhia perante sindicatos ou Justiça do Trabalho, para matérias de admissão, suspensão ou demissão de empregados, e para acordos trabalhistas; c) representação da Companhia em juízo, ativa e passivamente; e d) representação da Companhia em processos licitatórios; ou (v) 01 (um) Diretor isoladamente, para a assinatura de contratos de seguros, apólices, endossos, aditivos, certificados de seguros, bilhetes de seguros e contratos de contragarantia em apólices de seguro garantia.

Parágrafo Primeiro: As procurações serão outorgadas em nome da Companhia pela assinatura de 02 (dois) Diretores, devendo especificar os poderes conferidos e, exceto as ad judicia, serão sempre por prazo determinado limitado a, no máximo, 01 (um) ano.

Parágrafo Segundo: Não terão eficácia jurídica os atos praticados em desconformidade com os poderes expressos em procuração pública.

Parágrafo Terceiro: Para hipotecar, empenhorar, adquirir, vender, locar ou por qualquer outra forma em que venham ser alienados ou onerados os bens sociais em geral de qualquer natureza, sobretudo imóveis, bem como ainda para contrair empréstimos ou obrigações de natureza financeira, financiamentos, emitir, endossar, avalizar títulos de crédito, desde que estas operações não impliquem em atos de mero favor ou liberalidade nem tampouco violem a proibição do artigo 73, do decreto-lei 73/66, a Sociedade será sempre representada em conjunto pelo Diretor Presidente e mais um Diretor, ou ainda pelo Diretor Presidente em conjunto com um procurador.

Artigo Décimo Nono: Observados os limites de suas atribuições e poderes, ao Diretor Presidente, em conjunto com outro Diretor, é lícito constituir mandatários da Sociedade, devendo ser especificados nos respectivos instrumentos os atos, poderes ou operações que poderão ser praticados pelo outorgado e a duração do mandato, com exceção do judicial que poderá ser por prazo indeterminado. Entretanto, qualquer Diretor, individualmente, poderá constituir mandatário da Sociedade, com poderes específicos

Este documento foi assinado digitalmente por Francisco De Assis Fernandes, Francisco De Assis Fernandes, Francisco De Assis Fernandes, Francisco De Assis Fernandes, Francisco De Assis Fernandes, Francisco De Assis Fernandes, Francisco De Assis Fernandes, Paulo De Oliveira Medeiros e Pedro Pereira De Freitas.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código F4EA-A70C-A0AD-56EB

Este documento foi assinado digitalmente por Francisco De Assis Fernandes, Francisco De Assis Fernandes, Francisco De Assis Fernandes, Francisco De Assis Fernandes, Francisco De Assis Fernandes, Francisco De Assis Fernandes, Francisco De Assis Fernandes, Paulo De Oliveira Medeiros e Pedro Pereira De Freitas.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código F4EA-A70C-A0AD-56EB

para representação da Sociedade perante entidades públicas para a realização de todo e qualquer ato relacionado à participação da Sociedade em procedimentos licitatórios, de qualquer modalidade.

Artigo Vigésimo: As reuniões de Diretoria realizar-se-ão com a presença da maioria de seus Membros, cujas decisões e resoluções tomadas por maioria de votos serão lavradas em livro próprio cabendo ao Diretor Presidente, em caso de empate, o voto de qualidade.

CAPÍTULO V
DO CONSELHO FISCAL

Artigo Vigésimo Primeiro: O Conselho Fiscal será de funcionamento não permanente, sendo sua instalação deliberada pela Assembleia Geral, a pedido de acionistas que representem, no mínimo, 10% (dez por cento) das ações com direito a voto, e cada período de seu funcionamento terminará na primeira Assembleia Geral Ordinária após a sua instalação.

Parágrafo Primeiro: O Conselho Fiscal será composto de 03 (três) membros e suplentes em igual número, acionistas ou não, que preencham os requisitos legais, eleitos pela Assembleia Geral, devendo exercer o respectivo mandato até realização da primeira Assembleia Geral Ordinária após a sua instalação, podendo ser reeleitos.

Parágrafo Segundo: O Conselho Fiscal, quando em funcionamento, terá as atribuições conferidas em Lei.

Parágrafo Terceiro: A remuneração dos Membros do Conselho Fiscal, quando em funcionamento, será fixada pela Assembleia Geral que os eleger.

CAPÍTULO VI
DO EXERCÍCIO SOCIAL – DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DESTINAÇÃO DOS LUCROS

Artigo Vigésimo Segundo: O Exercício Social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, quando se procederá ao levantamento das demonstrações financeiras do exercício as quais serão submetidas à Assembleia Geral Ordinária, juntamente com a proposta da destinação do Lucro Líquido apurado no exercício.

Este documento foi assinado digitalmente por Francisco De Assis Fernandes, Francisco De Assis Fernandes, Francisco De Assis Fernandes, Francisco De Assis Fernandes, Francisco De Assis Fernandes, Francisco De Assis Fernandes, Francisco De Assis Fernandes, Francisco De Assis Fernandes, Paulo De Oliveira Medeiros e Pedro Pereira De Freitas.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código F4EA-A70C-A0AD-56EB.

Este documento foi assinado digitalmente por Francisco De Assis Fernandes, Francisco De Assis Fernandes, Francisco De Assis Fernandes, Francisco De Assis Fernandes, Francisco De Assis Fernandes, Francisco De Assis Fernandes, Francisco De Assis Fernandes, Francisco De Assis Fernandes, Paulo De Oliveira Medeiros e Pedro Pereira De Freitas.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código F4EA-A70C-A0AD-56EB.

Parágrafo único: A Sociedade levantará Balanços Semestrais e poderá proceder à distribuição de dividendos intermediários. observando os limites legais.

Artigo Vigésimo Terceiro: Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação ou constituição de reservas, os prejuízos acumulados, se houver, e a provisão para o imposto sobre a renda.

Parágrafo Primeiro: Juntamente com as demonstrações financeira do exercício, a Diretoria apresentará à Assembleia Geral Ordinária proposta sobre a destinação a ser dada ao lucro líquido do exercício.

Parágrafo Segundo: Do lucro líquido do exercício, 05% (cinco por cento) serão aplicados, antes de qualquer outra destinação na constituição de reserva legal, que não excederá a 20% (vinte por cento) do Capital Social.

Parágrafo Terceiro: Do saldo remanescente, se houver, antes de qualquer destinação, será distribuído o dividendo de que trata o artigo seguinte.

Artigo Vigésimo Quarto: Os acionistas têm direito, a receber dividendos, em cada exercício social, no valor de 25% (vinte e cinco por cento) calculado sobre o resultado do exercício.

Parágrafo Primeiro: O saldo que remanescer, após o atendimento do disposto neste artigo e no artigo anterior, terá a destinação que for deliberada pela Assembleia Geral por proposta da Diretoria, inclusive atribuir uma participação aos Diretores no lucro da Companhia, a qual, entretanto, não poderá ser superior a 10% (dez por cento) do lucro líquido da Sociedade, nem ultrapassar a remuneração anual dos referidos membros, prevalecendo o limite que for menor.

Parágrafo Segundo: A Diretoria fica autorizada em reunião própria, a declarar, por deliberação da maioria, dividendos intermediários à conta de Lucros Acumulados ou de Reserva de Lucros existentes no último balanço geral anual, de acordo com o disposto no parágrafo único do artigo vigésimo segundo deste Estatuto Social.

Artigo Vigésimo Quinto: O dividendo deverá ser pago, salvo deliberação em contrário da Assembleia Geral, no prazo de 60 (sessenta) dias da data em que for declarado.

Este documento foi assinado digitalmente por Francisco De Assis Fernandes, Francisco De Assis Fernandes, Francisco De Assis Fernandes, Francisco De Assis Fernandes, Francisco De Assis Fernandes, Francisco De Assis Fernandes, Francisco De Assis Fernandes, Paulo De Oliveira Medeiros e Pedro Pereira De Freitas.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código F4EA-A70C-A0AD-56EB.

Este documento foi assinado digitalmente por Francisco De Assis Fernandes, Francisco De Assis Fernandes, Francisco De Assis Fernandes, Francisco De Assis Fernandes, Francisco De Assis Fernandes, Francisco De Assis Fernandes, Francisco De Assis Fernandes, Paulo De Oliveira Medeiros e Pedro Pereira De Freitas.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código F4EA-A70C-A0AD-56EB

CAPÍTULO VII
DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO – DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Artigo Vigésimo Sexto: A Sociedade se dissolverá e entrará em liquidação nos casos e formas previstas em Lei.

ACIONISTAS:

Pedro Pereira de Freitas

Francisco de Assis Fernandes

Paulo de Oliveira Medeiros

Este documento foi assinado digitalmente por Francisco De Assis Fernandes, Francisco De Assis Fernandes, Francisco De Assis Fernandes, Francisco De Assis Fernandes, Francisco De Assis Fernandes, Francisco De Assis Fernandes, Francisco De Assis Fernandes, Francisco De Assis Fernandes, Paulo De Oliveira Medeiros e Pedro Pereira De Freitas.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código F4EA-A70C-A0AD-56EB.

Este documento foi assinado digitalmente por Francisco De Assis Fernandes, Francisco De Assis Fernandes, Francisco De Assis Fernandes, Francisco De Assis Fernandes, Francisco De Assis Fernandes, Francisco De Assis Fernandes, Francisco De Assis Fernandes, Francisco De Assis Fernandes, Paulo De Oliveira Medeiros e Pedro Pereira De Freitas.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código F4EA-A70C-A0AD-56EB.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/F4EA-A70C-A0AD-56EB ou vá até o site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: F4EA-A70C-A0AD-56EB

Hash do Documento

41521CE7426B4C008FF9A5C855FED454A4D65157FBCBE00949BA9256324B02DC

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 13/12/2021 é(são) :

- FRANCISCO DE ASSIS FERNANDES (Signatário) - 538.818.188-04 em 09/12/2021 16:27 UTC-03:00
  Tipo: Certificado Digital
- PAULO DE OLIVEIRA MEDEIROS (Signatário) - 048.953.318-30 em 09/12/2021 16:06 UTC-03:00
  Tipo: Certificado Digital
- PEDRO PEREIRA DE FREITAS (Signatário) - 002.438.099-72 em 09/12/2021 12:24 UTC-03:00
  Tipo: Certificado Digital

JUCESP PROTOCOLO 2.155.427/24-4

AMERICAN LIFE COMPANHIA DE SEGUROS

NIRE 35.300.52583-3

CNPJ/MF nº 67.865.360/0001-27

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 28 DE MARÇO DE 2024

Data, Hora e Local: Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de março de 2024, às 11:00 horas, na sede social da Companhia, localizada à Avenida Angélica, nº 2.626, térreo, Consolação, Cidade e Estado de São Paulo.

Convocação e Publicações: Dispensada a publicação dos anúncios de convocação, tendo em vista a presença dos acionistas representando a totalidade do Capital Social da Companhia, na forma do § 4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76, conforme atestam as assinaturas do Livro de Registro de Presença dos Acionistas. O Relatório Anual da Administração, as Demonstrações Financeiras e o Parecer dos Auditores Independentes, todos com relação ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, foram publicados no jornal Data Mercantil, na edição Digital de 28 de fevereiro de 2024, respectivamente nas páginas 8, 9, 10 e 11.

Presenças: Acionistas representando a totalidade do Capital Social da Companhia, conforme atestam as assinaturas do Livro de Registro de Presença de Acionistas. Para os fins e efeitos do art. 134, § 1º, da Lei nº 6.404/1976, registrou-se ainda a presença do Sr. Vicente de Paula Alves da Cunha, Diretor da Companhia; Francisco de Assis Fernandes, Diretor da Companhia; e do representante da PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes.

Mesa: Presidente: Pedro Pereira de Freitas; Secretário: Paulo de Oliveira Medeiros.

Ordem do dia: Em sede de Assembleia Geral Ordinária: (I) discutir as contas dos Administradores e as demonstrações financeiras da Companhia, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, auditadas pela PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes; (II) discutir e aprovar a alocação de lucros e juros sobre capital próprio; (III) discutir sobre o limite para a remuneração global mensal dos Administradores da Companhia; (IV) reeleger os administradores da

Anexo Estatuto (1996267) SEI 19.09.02191.0013040/2026-54 / pg. 86
Digitalizado com CamScanner

Companhia e designar os Diretores responsáveis perante a Superintendência de Seguros Privados – SUSEP. Em sede de Assembleia Geral Extraordinária: (I) discutir e aprovar a alteração da denominação da Companhia; e (II) aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia.

Deliberações: Após exame e discussão, os acionistas presentes, com abstenção dos legalmente impedidos passaram à deliberação das matérias a serem tratadas. Os acionistas deliberaram, por unanimidade, sem quaisquer emendas ou ressalvas:

Em Sede de Assembleia Geral Ordinária:

I) Aprovar as contas dos Administradores e as demonstrações financeiras da Companhia, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, auditadas pela PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes;

II) Considerando que a Companhia obteve, no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, lucro líquido no valor de R$ 18.341.807,64 (dezoito milhões, trezentos e quarenta e um mil, oitocentos e sete reais e sessenta e quatro centavos), e saldo positivo da Reserva de Reavaliação, no valor de R$ 191.501,74 (cento e noventa e um mil, quinhentos e um reais e setenta e quatro centavos), aprovar a proposta da Administração de que os resultados da Companhia sejam distribuídos da seguinte forma: a) R$ 917.090,38 (novecentos e dezessete mil, noventa reais e trinta e oito centavos) para a conta de "Reserva de Lucros – Reserva Legal"; b) R$ 14.288.294,25 (quatorze milhões, duzentos e oitenta e oito mil, duzentos e noventa e quatro reais e vinte e cinco centavos) para a conta de "Reserva de Lucros – Reserva Estatutária"; e c) R$ 3.171.886,13 (três milhões, cento e setenta e um mil, oitocentos e oitenta e seis reais e treze centavos) a título de Juros sobre o Capital Próprio, sendo o seu valor líquido de imposto de renda imputado ao pagamento do dividendo mínimo obrigatório, nos termos do § 7º, do art. 9º, da Lei nº 9.249/1995. Nos termos do art. 202, § 3º, II da Lei nº 6.404/1976, os acionistas deliberaram que não serão distribuídos dividendos no ano de 2024, referentes ao resultado de 2023. Os acionistas ratificam o pagamento mensal dos Juros sobre o Capital Próprio realizado pela Companhia no ano de 2023.

III) Aprovar a fixação do limite para a remuneração global mensal dos Administradores da Companhia para o exercício fiscal a ser terminado em 31 de dezembro de 2024, em R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) sendo que a distribuição deste valor entre os Administradores deverá ser deliberada pela Diretoria Executiva da Companhia;

Anexo Estatuto (1996267) SEI 19.09.02191.0013040/2026-54 / pg. 87
Digitalizado com CamScanner

IV) Aprovar a reeleição dos seguintes membros da Diretoria Executiva da Companhia: (a) **PEDRO PEREIRA DE FREITAS**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.518.050/SSP, inscrito no CPF sob o nº 002.438.099-72, residente e domiciliado na Alameda Jurucê, nº 185, CEP 06540-015, Santana de Parnaíba/SP, como Diretor Presidente; (b) **PAULO DE OLIVEIRA MEDEIROS**, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.415.519-X/SSP, inscrito no CPF sob o nº 048.953.318-30, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Teixeira Soares, nº 574, CEP 05505-030, São Paulo/SP, como Diretor Sem Designação Específica; (c) **FRANCISCO DE ASSIS FERNANDES**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.179.082-8/SSP, inscrito no CPF sob o nº 538.818.188-04, residente na Rua Tupi, nº 634, apto. 82, CEP 01233-000, São Paulo/SP, como Diretor Sem Designação Específica. Os membros da Diretoria Executiva, ora eleitos, terão mandato até 31/03/2027 e deverão permanecer no cargo até a investidura de novos Diretores. A posse dos membros da Diretoria dar-se-á mediante assinatura do respectivo termo no livro das atas da Diretoria Executiva da Companhia e a homologação deste ato pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, conforme estabelecido na alínea a do artigo 36 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966. Os membros eleitos declaram, ainda, não estarem incursos em nenhum crime que os impeçam de desempenhar atividade mercantil e, não estarem inabilitados para tanto, nos termos da Lei. Os membros eleitos para a Diretoria Executiva da Companhia, declaram preencher os requisitos previstos na legislação em vigor, em especial aqueles elencados pela Resolução 441/2022, do Conselho Nacional de Seguros Privados – CNSP; bem como declaram que assinaram os respectivos Termos de Posse, nos quais ratificam que não estão impedidos por lei especial ou pela prática de quaisquer crimes para exercício do cargo;

Findo o mandato do Sr. **VICENTE DE PAULA ALVES DA CUNHA**, brasileiro, casado, contabilista, titular do documento de identidade nº 9,201, expedido pelo CRC-BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 084.097.144-34, residente e domiciliado na Avenida Bernardo Vieira de Melo, nº 768 – Apto. 1.201, Piedade, CEP 54400-000, Jaboatão dos Guararapes/PE, a Diretoria Executiva decide por sua desvinculação como membro da Diretoria Executiva, com eficácia a partir da finalização da presente e, agradecendo ao referido acionista pelo tempo de exímia contribuição e dedicação à esta Sociedade, e;

Por fim, estabelecer as designações de Diretores responsáveis perante a Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, em observância às determinações da Carta-Circular nº 9/2014/SUSEP/CGRAT, de 28 de março de 2014 e da Carta-Circular nº. 1/2016/SUSEP/CGRAT, de 29

Anexo Estatuto (1996267) SEI 19.09.02191.0013040/2026-54 / pg. 88
Digitalizado com CamScanner

de fevereiro de 2016, da seguinte forma: **a) Paulo de Oliveira Medeiros**, designado: (I) "Responsável Administrativo – Financeiro", Circular Susep 234/03; (II) "Responsável pelas relações com a SUSEP", (III) "Responsável pelo Acompanhamento, Supervisão e Cumprimento das normas e procedimentos de Contabilidade", Circular Susep 234/03 (IV); (V) "Responsável Técnico (Circular Susep 234/03 e Resolução CNSP 432/2021)", (VI) "Responsável pela Contratação de Correspondentes de Microsseguro e pelos Serviços por eles prestados", (VII) "Responsável pela Contratação e Supervisão de Representantes de Seguros e pelos serviços por eles prestados", Resolução CNSP 431/21; (VIII) "Responsável pelo cumprimento do disposto na Resolução CNSP 383/2020; e **b) Francisco de Assis Fernandes**, designado: (I) "Responsável pelo Cumprimento do Disposto na Lei nº 12.683/22 (Circulares SUSEP nº 612/2020)"; (II) "Responsável pelos Controles Internos", Resolução CNSP 416/21; e (III) "Responsável pela Política Institucional de Conduta da Companhia, conforme disposto na Resolução CNSP nº. 382/2020".

Em Sede de Assembleia Geral Extraordinária:

I) Aprovar a alteração da denominação da Companhia contida no Artigo Primeiro, *caput* do Estatuto Social. Desta forma, o Artigo Primeiro, *caput* do Estatuto Social da Companhia, passará a vigorar com a seguinte redação: "**Artigo Primeiro:** Sob a denominação **ALLSEG SEGURADORA S/A**, fica constituída uma Sociedade Anônima que se regerá por este Estatuto e pela legislação vigente aplicável."

II) Aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia, com as alterações ora deliberadas, na forma do Anexo I à presente Ata.

Esclarecimentos: Foi autorizada a lavratura da presente ata na forma sumária, nos termos do art. 130, § 1º, da Lei 6.404/1976. O Conselho Fiscal não foi instalado, tendo em vista a ausência de solicitação para o seu funcionamento neste exercício social.

Encerramento, Lavratura, Aprovação e Assinatura da Ata: Nada mais havendo a ser tratado, foi a presente ata lavrada, lida, aprovada e assinada por todos os presentes.

MESA:

Pedro Pereira de Freitas – Presidente

Paulo de Oliveira Medeiros – Secretário

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
MARIA CRISTINA FREI
SECRETÁRIA GERAL
300.309/24-7

JUCESP 09 AGO 2024 SEDE

Anexo Estatuto (1996267) SEI 19.09.02191.0013040/2026-54 / pg. 89
Digitalizado com CamScanner

ACIONISTAS/DIRETORES EXECUTIVOS REELEITOS

Pedro Pereira de Freitas

Paulo de Oliveira Medeiros

Francisco de Assis Fernandes

DIRETOR EXECUTIVO CUJO MANDATO FINDOU EM 31.03.2024

Vicente de Paula Alves da Cunha

Anexo Estatuto (1996267) SEI 19.09.02191.0013040/2026-54 / pg. 90
Digitalizado com CamScanner

ANEXO I À ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 28 DE MARÇO DE 2024

ALLSEG SEGURADORA S/A

NIRE 35.300.52583-3
CNPJ/MF nº 67.865.360/0001-27

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, OBJETO E PRAZO DE DURAÇÃO

Artigo Primeiro: Sob a denominação de Allseg Seguradora S/A, fica constituída uma Sociedade Anônima que se regerá por este Estatuto e pela legislação vigente aplicável.

Artigo Segundo: A Sociedade tem seu foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, e sede nesta, na Avenida Angélica, n° 2626, térreo, Consolação, CEP: 01228- 200.

Artigo Terceiro: A Sociedade tem por objeto operar nos ramos de seguros de danos e de pessoas, em todo o território nacional, conforme definido na legislação aplicável, podendo, ainda, participar em outras sociedades como sócia, quotista ou acionista, observadas as disposições legais pertinentes.

Artigo Quarto: O prazo de duração da Sociedade é indeterminado.

CAPÍTULO II
DO CAPITAL E DAS AÇÕES

Artigo Quinto: O capital Social é de R$ 32.278.198,53 (trinta e dois milhões, duzentos e setenta e oito mil, cento e noventa e oito reais e cinquenta e três centavos), divido e representado por 27.114.539 ações ordinárias nominativas, indivisíveis e sem valor nominal.

Parágrafo Primeiro: Cada ação nominativa corresponderá a um voto das deliberações tomadas em Assembleia Geral.

Anexo Estatuto (1996267) SEI 19.09.02191.0013040/2026-54 / pg. 91
Digitalizado com CamScanner

Parágrafo Segundo: A Sociedade poderá emitir cautelas, certificados ou títulos múltiplos de Ações, os quais serão sempre assinados por dois Diretores, podendo o custo de sua substituição ser cobrado quando solicitada pelo acionista.

CAPÍTULO III
DAS ASSEMBLEIAS GERAIS

Artigo Sexto: A Assembleia Geral reunir-se-á em caráter ordinário até 31 de março de cada ano para:

1 – Examinar, discutir e votar para aprovação ou não, o Relatório dos Administradores e as demonstrações financeiras do exercício social;
2 – Deliberação sobre o resultado do exercício e a destinação de seu Lucro Líquido e a distribuição de dividendos;
3 – Eleger, se necessário, os Administradores e os Membros do Conselho Fiscal, quando for o caso, fixando-lhes a remuneração;
4 – Deliberar e aprovar a correção monetária do Capital Social e sua destinação.

Artigo Sétimo: A Assembleia Geral reunir-se-á extraordinariamente sempre que os interesses sociais assim o exigirem, observadas as disposições legais aplicáveis.

Artigo Oitavo: Compete a Assembleia Geral, convocada de acordo com a legislação aplicável em vigor e de acordo com este Estatuto, as atribuições que a Lei lhe confere, e será presidida pelo Diretor Presidente, ou na sua falta, por outro acionista escolhido pela Assembleia, que por sua vez, convidará um dos presentes para Secretário da Mesa.

Artigo Nono: Os acionistas poderão fazer-se representar nas Assembleias Gerais por procuradores legalmente constituídos.

Artigo Décimo: As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria absoluta de votos, não se computando os votos em branco e observada sempre as exceções e os impedimentos legais.

Artigo Décimo Primeiro: Uma vez convocada a Assembleia Geral, ficam suspensas as transferências de ações até que seja realizada a Assembleia ou fique sem efeito a convocação.

CAPÍTULO IV
DA ADMINISTRAÇÃO

Artigo Décimo Segundo: A administração da Sociedade compete à Diretoria Executiva.

SEÇÃO I

DA DIRETORIA EXECUTIVA

Anexo Estatuto (1996267) SEI 19.09.02191.0013040/2026-54 / pg. 92
Digitalizado com CamScanner

Artigo Décimo Terceiro: A Diretoria Executiva da Sociedade é composta de no mínimo 02 (dois) e no máximo 07 (sete) membros, acionistas ou não, residentes no País, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral, com mandato de 03 (três) anos, podendo ser reeleitos, sendo composta de um Diretor Presidente, dois Diretores Vice-Presidentes e os demais Diretores, sem denominação especial.

Artigo Décimo Quarto: Os Diretores serão investidos em seus cargos, independentemente de qualquer caução, mediante assinatura de Termo de Posse no Livro de Atas de Reunião de Diretoria, após a homologação de sua eleição pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, permanecendo em seus cargos, findo o prazo de mandato até que sejam empossados os novos Diretores eleitos.

Artigo Décimo Quinto: Em suas ausências e impedimentos, o Diretor Presidente será substituído em suas atribuições por qualquer dos Diretores Vice-Presidentes, ou na falta destes, pelos demais Diretores, conforme deliberação em Reunião de Diretoria acima, e os demais Diretores, em suas ausências ou impedimentos, serão substituídos em suas atribuições por quem o Diretor Presidente designar.

Artigo Décimo Sexto: Ao Diretor Presidente compete:

a) Dirigir os negócios da Sociedade, exercendo todos os poderes conferidos no Estatuto;
b) Representar a Sociedade, ativa e passivamente, em Juízo ou fora dele;
c) Convocar as Assembleias Gerais de acionistas e presidi-las;
d) Convocar e presidir as reuniões de Diretoria;
e) Indicar os substitutos dos Diretores, nos casos de ausências ou impedimento temporário.

Artigo Décimo Sétimo: A Diretoria tem as atribuições e os poderes que a Lei e o presente Estatuto lhe conferem para, através de qualquer de seus membros, assegurar o pleno e regular funcionamento da Sociedade e a realização de seu objeto social.

Artigo Décimo Oitavo: Exceto se de outra forma prevista neste Estatuto Social, a representação da Companhia perante terceiros, inclusive a assinatura de quaisquer documentos que impliquem em obrigações e/ou direitos à Companhia, se dará por: (i) 02 (dois) Diretores em conjunto; (ii) 01 (um) Diretor em conjunto com 01 (um) procurador com poderes específicos, devidamente constituído; (iii) 02 (dois) procuradores, indistintamente, com poderes específicos, em conjunto; ou (iv) por 01 (um) procurador com poderes específicos, devidamente constituído, individualmente, para a prática dos seguintes atos: a) representação da Companhia perante quaisquer órgãos públicos federais, estaduais e municipais, entidades de classes; (b) representação da Companhia perante sindicatos ou Justiça do Trabalho, para matérias de admissão, suspensão ou demissão de empregados, e para acordos trabalhistas; c) representação da Companhia em juízo, ativa e passivamente; e d) representação da Companhia em processos licitatórios; ou (v) 01 Diretor isoladamente, para a assinatura de contratos de seguros, apólices, endossos, aditivos, certificados de seguros, bilhetes de seguros e contratos de contragarantia em apólices de seguro garantia.

Anexo Estatuto (1996267) SEI 19.09.02191.0013040/2026-54 / pg. 93
Digitalizado com CamScanner

Parágrafo Primeiro: As procurações serão outorgadas em nome da Companhia pela assinatura de 02 (dois) Diretores, devendo especificar os poderes conferidos e, exceto as *ad judicia*, serão sempre por prazo determinado limitado a, no máximo, 01 (um) ano.

Parágrafo Segundo: Não terá eficácia jurídica os atos praticados em desconformidade com os poderes expressos em procuração pública.

Parágrafo Terceiro: Para hipotecar, empenhorar, adquirir, vender, locar ou por qualquer outra forma em que venham a ser alienados ou onerados os bens sociais em geral de qualquer natureza, sobretudo imóveis, bem como, ainda, para contrair empréstimos ou obrigações de natureza financeira, financiamentos, emitir, endossar, avalizar títulos de crédito, desde que estas operações não impliquem em atos de mero favor ou liberalidade, nem tampouco violem a proibição do artigo 73, do decreto-lei 73/66, a Sociedade será sempre representada em conjunto pelo Diretor Presidente e mais um Diretor, ou ainda, pelo Diretor Presidente em conjunto com um procurador.

Artigo Décimo Nono: Observados os limites de suas atribuições e poderes, ao Diretor Presidente, em conjunto com outro Diretor, é lícito constituir mandatários da Sociedade, devendo ser especificados nos respectivos instrumentos os atos, poderes ou operações que poderão ser praticados pelo outorgado e a duração do mandato, com exceção do judicial que poderá ser por prazo indeterminado. Entretanto, qualquer Diretor, individualmente, poderá constituir mandatário da Sociedade, com poderes específicos para representação da Sociedade perante entidades públicas para a realização de todo e qualquer ato relacionado à participação da Sociedade em procedimentos licitatórios, de qualquer modalidade.

Artigo Vigésimo: As reuniões de Diretoria realizar-se-ão com a presença da maioria de seus membros, cujas decisões e resoluções tomadas por maioria de votos serão lavradas em livro próprio cabendo ao Diretor Presidente, em caso de empate, o voto de qualidade.

CAPÍTULO V
DO CONSELHO FISCAL

Artigo Vigésimo Primeiro: O Conselho Fiscal será de funcionamento não permanente, sendo sua instalação deliberada pela Assembleia Geral, a pedido de acionistas que representem, no mínimo, 10% (dez por cento) das ações com direito a voto, e cada período de seu funcionamento terminará na primeira Assembleia Geral Ordinária após a sua instalação.

Parágrafo Primeiro: O Conselho Fiscal será composto de 03 (três) membros e suplentes em igual número, acionistas ou não, que preencham os requisitos legais, eleitos pela Assembleia Geral, devendo exercer o respectivo mandato até a realização da primeira Assembleia Geral Ordinária após a sua instalação, podendo ser reeleitos.

Anexo Estatuto (1996267) SEI 19.09.02191.0013040/2026-54 / pg. 94
Digitalizado com CamScanner

Parágrafo Segundo: O Conselho Fiscal, quando em funcionamento, terá suas atribuições conferidas em Lei.

Parágrafo Terceiro: A remuneração dos Membros do Conselho Fiscal, quando em funcionamento, será fixada pela Assembleia Geral que os eleger.

CAPÍTULO VI
DO EXERCÍCIO SOCIAL – DEMOSNTRAÇÕES FINANCEIRAS E DESTINAÇÃO DOS LUCROS

Artigo Vigésimo Segundo: O Exercício Social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, quando se procederá ao levantamento das demonstrações financeiras do exercício as quais serão submetidas à Assembleia Geral Ordinária, juntamente com a proposta da destinação do Lucro Líquido apurado no exercício.

Parágrafo Único: A Sociedade levantará Balanços Semestrais e poderá proceder à distribuição de dividendos intermediários, observando os limites legais.

Artigo Vigésimo Terceiro: Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação ou constituição de reservas, os prejuízos acumulados, se houver, e a provisão para o imposto sobre a renda.

Parágrafo Primeiro: Juntamente com as demonstrações financeiras do exercício, a Diretoria apresentará à Assembleia Geral Ordinária proposta sobre a destinação a ser dada ao lucro líquido do exercício.

Parágrafo Segundo: Do lucro líquido do exercício, 05% (cinco por cento) serão aplicados, antes de qualquer outra destinação na constituição de reserva legal, que não excederá a 20% (vinte por cento) do Capital Social.

Parágrafo Terceiro: Do saldo remanescente, se houver, antes de qualquer destinação, será distribuído o dividendo de que trata o artigo seguinte.

Artigo Vigésimo Quarto: Os acionistas têm direito, a receber dividendos, em cada exercício social, no valor de 25% (vinte e cinco por cento) calculado sobre o resultado do exercício.

Parágrafo Primeiro: O saldo que remanescer, após o atendimento do disposto neste artigo e no artigo anterior, terá a destinação que for deliberada pela Assembleia Geral por proposta da Diretoria, inclusive atribuir uma participação aos Diretores no lucro da Companhia, a qual, entretanto, não poderá ser superior a 10% (dez por cento) do lucro líquido da Sociedade, nem ultrapassar a remuneração anual dos referidos membros, prevalecendo o limite que for menor.

Parágrafo Segundo: A Diretoria fica autorizada em reunião própria, a declarar, por deliberação da maioria, dividendos intermediários à conta de Lucros Acumulados ou de Reserva de Lucros

Anexo Estatuto (1996267) SEI 19.09.02191.0013040/2026-54 / pg. 95
Digitalizado com CamScanner

existentes no último balanço geral anual, de acordo com o disposto no parágrafo único do artigo vigésimo segundo deste Estatuto Social.

Artigo Vigésimo Quinto: O dividendo deverá ser pago, salvo deliberação em contrário da Assembleia Geral, no prazo de 60 (sessenta) dias da data em que for declarado.

CAPÍTULO VII
DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO – DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Artigo Vigésimo Sexto: A Sociedade se dissolverá e entrará em liquidação nos casos e formas previstos em Lei.

ACIONISTAS

Pedro Pereira de Freitas

Francisco de Assis Fernandes

Paulo de Oliveira Medeiros

Anexo Estatuto (1996267) SEI 19.09.02191.0013040/2026-54 / pg. 96
Digitalizado com CamScanner

ANEXO II À ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 28 DE MARÇO DE 2024

ALLSEG SEGURADORA S/A

NIRE 35.300.52583-3
CNPJ/ME nº 67.865.360/0001-27

TERMO DE POSSE

PEDRO PEREIRA DE FREITAS, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.518.050/SSP, inscrito no CPF sob o nº 002.438.099-72, residente e domiciliado na Alameda Jurucê, nº 185, CEP 06540-015, Santana de Parnaíba/SP, eleito como membro da Diretoria Executiva, na qualidade de Diretor Presidente, da Allseg Seguradora S/A na Assembleia Geral Ordinária realizada no dia 31 de março de 2024, é investido no cargo para o qual foi eleito mediante assinatura do presente termo, em conformidade com a Lei nº 6.404 de 1976, para exercício do mandato com início nesta data e término no dia 31 de março de 2027. O Diretor ora investido, nos termos do art. 147 da Lei nº 6.404/76, declara, sob as penas da Lei, que: (i) não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda, que temporariamente, o acesso a cargos públicos; (ii) possui reputação ilibada; (iii) preenche os requisitos estabelecidos na legislação em vigor para o exercício do cargo para o qual foi eleito; e (iv) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente no mercado da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia.

São Paulo, 28 de março de 2024.

PEDRO PEREIRA DE FREITAS

CPF Nº 002.438.099-72

Anexo Estatuto (1996267) SEI 19.09.02191.0013040/2026-54 / pg. 97
Digitalizado com CamScanner

ANEXO III À ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM 28 DE MARÇO DE 2024

ALLSEG SEGURADORA S/A

NIRE 35.300.52583-3

CNPJ/ME nº 67.865.360/0001-27

TERMO DE POSSE

PAULO DE OLIVEIRA MEDEIROS, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.415.519-X/SSP, inscrito no CPF sob o nº 048.953.318-30, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Teixeira Soares, nº 574, CEP 05505-030, São Paulo/SP, eleito como membro da Diretoria Executiva, na qualidade de Diretor Sem Designação Específica, da Allseg Seguradora S/A na Assembleia Geral Ordinária realizada no dia 31 de março de 2024, é investido no cargo para o qual foi eleito mediante assinatura do presente termo, em conformidade com a Lei nº 6.404 de 1976, para exercício do mandato com início nesta data e término no dia 31 de março de 2027. O Diretor ora investido, nos termos do art. 147 da Lei nº 6.404/76, declara, sob as penas da Lei, que: (i) não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda, que temporariamente, o acesso a cargos públicos; (ii) possui reputação ilibada; (iii) preenche os requisitos estabelecidos na legislação em vigor para o exercício do cargo para o qual foi eleito; e (iv) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente no mercado da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia.

São Paulo, 28 de março de 2024.

PAULO DE OLIVEIRA MEDEIROS

CPF Nº 048.953.318-30

Anexo Estatuto (1996267) SEI 19.09.02191.0013040/2026-54 / pg. 98
Digitalizado com CamScanner

ANEXO IV À ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM 28 DE MARÇO DE 2024

ALLSEG SEGURADORA S/A

NIRE 35.300.52583-3

CNPJ/ME nº 67.865.360/0001-27

TERMO DE POSSE

FRANCISCO DE ASSIS FERNANDES, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.179.082-8/SSP, inscrito no CPF sob o nº 538.818.188-04, residente na Rua Tupi, nº 634, apto. 82, CEP 01233-000, São Paulo/SP, eleito como membro da Diretoria Executiva, na qualidade de Diretor Sem Designação Específica, da Allseg Seguradora S/A na Assembleia Geral Ordinária realizada no dia 31 de março de 2024, é investido no cargo para o qual foi eleito mediante assinatura do presente termo, em conformidade com a Lei nº 6.404 de 1976, para exercício do mandato com início nesta data e término no dia 31 de março de 2027. O Diretor ora investido, nos termos do art. 147 da Lei nº 6.404/76, declara, sob as penas da Lei, que: (i) não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda, que temporariamente, o acesso a cargos públicos; (ii) possui reputação ilibada; (iii) preenche os requisitos estabelecidos na legislação em vigor para o exercício do cargo para o qual foi eleito; e (iv) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente no mercado da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia.

São Paulo, 28 de março de 2024.

FRANCISCO DE ASSIS FERNANDES

CPF Nº 538.818.188-04

Anexo Estatuto (1996267) SEI 19.09.02191.0013040/2026-54 / pg. 99
Digitalizado com CamScanner

JUCESP DOC 24

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

PORTARIA CGRAJ/SUSEP Nº 2096, DE 18 DE JULHO DE 2024

A COORDENADORA-GERAL SUBSTITUTA DE REGIMES ESPECIAIS, AUTORIZAÇÕES E JULGAMENTOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência subdelegada pelo Superintendente da Susep, por meio da Portaria nº 8.186, de 21 de julho de 2023, tendo em vista o disposto na alínea 'a' do artigo 36 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, com base nos incisos I e V do artigo 5º da Resolução CNSP nº 422, de 11 de novembro de 2021, e o que consta do processo Susep nº 15414.615877/2024-91,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar as seguintes deliberações tomadas pelos acionistas de AMERICAN LIFE COMPANHIA DE SEGUROS, CNPJ nº 67.865.360/0001-27, com sede na cidade de São Paulo - SP, nas assembleias gerais ordinária e extraordinária realizadas cumulativamente em 28 de março de 2024:

I - eleição de administradores;

II - alteração da denominação social para ALLSEG SEGURADORA S.A.; e

III - reforma e consolidação do estatuto social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **LIVIA PONTES DE MIRANDA BOMFIM (MATRÍCULA 1818274), Coordenador-Geral Substituto**, em 18/07/2024, às 10:50, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com o art. 6º do Decreto nº 8.539/2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.susep.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2076637** e o código CRC **652A31E7**.

Digitalizado com CamScanner

JUCESP PROTOCOLO
0.757.725/23-5

CONVÊNIO
ACSP-100

AMERICAN LIFE COMPANHIA DE SEGUROS

NIRE 35.300.52583-3

CNPJ/ME nº 67.865.360/0001-27

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 2023

Data, Hora e Local: Aos 31 (trinta e um) dias do mês de março de 2023, às 11:00 horas, na sede social da Companhia, localizada à Avenida Angélica, nº 2626, térreo, Consolação, Cidade e Estado de São Paulo.

Convocação e Publicações: Dispensada a publicação dos anúncios de convocação, tendo em vista a presença dos acionistas representando a totalidade do Capital Social da Companhia, na forma do § 4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76, conforme atestam as assinaturas do Livro de Registro de Presença dos Acionistas. O Relatório Anual da Administração, as Demonstrações Financeiras e o Parecer dos Auditores Independentes, todos com relação ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, foram publicados no jornal Data Mercantil, na edição Digital – Ano 3, respectivamente nas páginas 6, 7, 8 e 9.

Presenças: Acionistas representando a totalidade do Capital Social da Companhia, conforme atestam as assinaturas do Livro de Registro de Presença de Acionistas. Para os fins e efeitos do art. 134, § 1º, da Lei nº 6.404/1976, registrou-se ainda a presença do Sr. Vicente de Paula Alves da Cunha, Diretor da Companhia e, do representante da Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes.

Mesa: Presidente: Pedro Pereira de Freitas; Secretário: Paulo de Oliveira Medeiros.

Anexo Estatuto (1996267) SEI 19.09.02191.0013040/2026-54 / pg. 101

Deliberações: Após exame e discussão, os acionistas presentes, com abstenção dos legalmente impedidos passaram à deliberação das matérias a serem tratadas. Os acionistas deliberaram, por unanimidade, sem quaisquer emendas ou ressalvas:

Em Assembleia Geral Ordinária:

I) Aprovar as contas dos Administradores e as demonstrações financeiras da Companhia, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, auditadas pela Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes;

II) Considerando que a Companhia obteve, no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, lucro líquido no valor de R$ 6.830.945,73 (seis milhões, oitocentos e trinta mil, novecentos e quarenta e cinco reais e setenta e três centavos), e saldo positivo da Reserva de Reavaliação, no valor de R$ 212.779,54 (duzentos e doze mil, setecentos e setenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos), aprovar a proposta da Administração de que os resultados da Companhia sejam distribuídos da seguinte forma: a) R$ 341.547,29 (trezentos e quarenta e um mil, quinhentos e quarenta e sete reais e vinte e nove centavos) para a conta de "Reserva de Lucros – Reserva Legal"; b) R$ 3.747.808,95 (três milhões, setecentos e quarenta e sete mil, oitocentos e oito reais e noventa e cinco centavos) para a conta de "Reserva de Lucros – Reserva Estatutária"; e c) R$ 2.777.052,61 (dois milhões, setecentos e setenta e sete mil, cinquenta e dois reais e sessenta e um centavos) a título de Juros sobre o Capital Próprio, sendo o seu valor líquido de imposto de renda imputado ao pagamento do dividendo mínimo obrigatório, nos termos do § 7º, do art. 9º, da Lei nº 9.249/1995. Nos termos do art. 202, § 3º, II da Lei nº 6.404/1976, os acionistas deliberaram que não serão distribuídos dividendos no ano de 2023, referentes ao resultado de 2022. Os acionistas ratificam o pagamento mensal dos Juros sobre o Capital Próprio realizado pela Companhia no ano de 2022.

III) Aprovar a fixação do limite para a remuneração global mensal dos Administradores da Companhia para o exercício fiscal findo em 31 de dezembro de 2023, em R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) sendo certo que a distribuição deste Valor entre os Administradores deverá ser deliberada pela Diretoria Executiva da Companhia;

IV) Ratificar as atuais designações de Diretores responsáveis perante a Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, em observância às determinações da Carta-Circular nº 9/2014/SUSEP/CGRAT, de 28 de março de 2014, da seguinte forma: a) Paulo de Oliveira Medeiros, designado: (I) "Responsável

Anexo Estatuto (1996267) SEI 19.09.02191.0013040/2026-54 / pg. 102

Administrativo – Financeiro", (ii) "Responsável pelas relações com a SUSEP", (iii) "Responsável pelo Acompanhamento, Supervisão e Cumprimento das normas e procedimentos de Contabilidade" e (iv) "Responsável pelo Cumprimento das Obrigações Previstas na Resolução nº 143, de 2005; b) Vicente de Paula Alves da Cunha, designado: (i) "Responsável Técnico (Circular Susep 234/03 e Resolução 321/15)", (ii) "Responsável pela Contratação de Correspondentes de Microsseguro e pelos Serviços por eles prestados", e (iii) "Responsável pela Contratação e Supervisão de Representantes de Seguros e pelos serviços por eles prestados", (iv) "Responsável pelo cumprimento do disposto na Resolução CNSP 383/2020. e c) Francisco de Assis Fernandes, designado: (i) "Responsável pelo Cumprimento do Disposto na Lei nº 9.613/98 (Circulares SUSEP nº 243/03 e 445/12)"; (ii) "Responsável pelos Controles Internos"; e (iii) "Responsável pela Política Institucional de Conduta da Companhia, conforme disposto na Resolução CNSP nº. 382/2020".

Esclarecimentos: Foi autorizada a lavratura da presente ata na forma sumária, nos termos do art. 130, § 1º, da Lei 6.404/1976. O Conselho Fiscal não foi instalado, tendo em vista a ausência de solicitação para o seu funcionamento neste exercício social.

Encerramento, Lavratura, Aprovação e Assinatura da Ata: Nada mais havendo a ser tratado, foi a presente ata lavrada, lida, aprovada e assinada por todos os presentes.

MESA:

Pedro Pereira de Freitas – Diretor Presidente

Paulo de Oliveira Medeiros - Secretário

ACIONISTAS:

Pedro Pereira de Freitas – Diretor Presidente

Paulo de Oliveira Medeiros – Diretor

Francisco de Assis Fernandes – Diretor

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – JUCESP
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
175.219/23-0

JUCESP
01
09 MAI 2023
SEDE

Anexo Estatuto (1996267) SEI 19.09.02191.0013040/2026-54 / pg. 103

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 19/07/2024 | Edição: 138 | Seção: 1 | Página: 27

Órgão: Ministério da Fazenda/Superintendência de Seguros Privados/Diretoria de Organização de Mercado e Regulação de Conduta/Coordenação-Geral de Regimes Especiais, Autorizações e Julgamentos

PORTARIA CGRAJ/SUSEP Nº 2.096, DE 18 DE JULHO DE 2024

A COORDENADORA-GERAL SUBSTITUTA DE REGIMES ESPECIAIS, AUTORIZAÇÕES E JULGAMENTOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência subdelegada pelo Superintendente da Susep, por meio da Portaria nº 8.186, de 21 de julho de 2023, tendo em vista o disposto na alínea 'a' do artigo 36 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, com base nos incisos I e V do artigo 5º da Resolução CNSP nº 422, de 11 de novembro de 2021, e o que consta do processo Susep nº 15414.615877/2024-91, resolve:

Art.1º Homologar as seguintes deliberações tomadas pelos acionistas de AMERICAN LIFE COMPANHIA DE SEGUROS, CNPJ nº 67.865.360/0001-27, com sede na cidade de São Paulo - SP, nas assembleias gerais ordinária e extraordinária realizadas cumulativamente em 28 de março de 2024:

I-eleição de administradores;

II-alteração da denominação social para ALLSEG SEGURADORA S.A.; e

III-reforma e consolidação do estatuto social.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LIVIA PONTES DE MIRANDA BOMFIM

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



DATA MERCANTIL
Edição Digital • Ano 4 • São Paulo, 13 de agosto de 2024

American Life Companhia de Seguros

CNPJ/MF nº 67.865.360/0001-27 – NIRE 35.300.52583-3

Ata de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 28 de março de 2024

Data, Hora e Local: Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de março de 2024, às 11:00 horas, na sede social da Companhia, localizada à Avenida Angélica, nº 2.626, térreo, Consolação, Cidade e Estado de São Paulo. **Convocação e Publicações:** Dispensada a publicação dos anúncios de convocação, tendo em vista a presença dos acionistas representando a totalidade do Capital Social da Companhia, na forma do § 4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76, conforme atestam as assinaturas do Livro de Registro de Presença dos Acionistas. O Relatório Anual da Administração, as Demonstrações Financeiras e o Parecer dos Auditores Independentes, todos com relação ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, foram publicados no jornal Data Mercantil, na edição Digital de 28 de fevereiro de 2024, respectivamente nas páginas 8, 9, 10 e 11. **Presenças:** Acionistas representando a totalidade do Capital Social da Companhia, conforme atestam as assinaturas do Livro de Registro de Presença de Acionistas. Para os fins e efeitos do art. 134, § 1º, da Lei nº 6.404/1976, registrou-se ainda a presença do Sr. Vicente de Paula Alves da Cunha, Diretor da Companhia; Francisco de Assis Fernandes, Diretor da Companhia; e do representante da PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes. **Mesa:** Presidente: Pedro Pereira de Freitas; Secretário: Paulo de Oliveira Medeiros. **Ordem do dia: Em sede de Assembleia Geral Ordinária**: **(I)** discutir as contas dos Administradores e as demonstrações financeiras da Companhia, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, auditadas pela PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes; **(II)** discutir e aprovar a alocação de lucros e juros sobre capital próprio; **(III)** discutir sobre o limite para a remuneração global mensal dos Administradores da Companhia; **(IV)** reeleger os administradores da Companhia e designar os Diretores responsáveis perante a Superintendência de Seguros Privados – SUSEP. **Em sede de Assembleia Geral Extraordinária**: **(I)** discutir e aprovar a alteração da denominação da Companhia; e **(II)** aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia. **Deliberações:** Após exame e discussão, os acionistas presentes, com abstenção dos legalmente impedidos passaram à deliberação das matérias a serem tratadas. Os acionistas deliberaram, por unanimidade, sem quaisquer ressalvas: **Em sede de Assembleia Geral Ordinária: I)** Aprovar as contas dos Administradores e as demonstrações financeiras da Companhia, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, auditadas pela PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes; **II)** Considerando que a Companhia obteve, no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, lucro líquido no valor de R$ 18.341.807,64 (dezoito milhões, trezentos e quarenta e um mil, oitocentos e sete reais e sessenta e quatro centavos), e saldo positivo da Reserva de Reavaliação, no valor de R$ 191.501,74 (cento e noventa e um mil, quinhentos e um reais e setenta e quatro centavos), aprovar a proposta da Administração de que os resultados da Companhia sejam distribuídos da seguinte forma: a) R$ 917.090,38 (novecentos e dezessete mil, noventa reais e trinta e oito centavos) para a conta de "Reserva de Lucros – Reserva Legal"; b) R$ 14.288.294,25 (quatorze milhões, duzentos e oitenta e oito mil, duzentos e noventa e quatro reais e vinte e cinco centavos) para a conta de "Reserva de Lucros – Reserva Estatutária"; e c) R$ 3.171.886,13 (três milhões, cento e setenta e um mil, oitocentos e oitenta e seis reais e treze centavos) a título de Juros sobre o Capital Próprio, sendo o seu valor líquido de imposto de renda imputado ao pagamento do dividendo mínimo obrigatório, nos termos do § 7º, do art. 9º, da Lei nº 9.249/1995. Nos termos do art. 202, § 3º, II da Lei nº 6.404/1976, os acionistas deliberaram que não serão distribuídos dividendos no ano de 2024, referentes ao resultado de 2023. Os acionistas ratificam o pagamento mensal dos Juros sobre o Capital Próprio realizado pela Companhia no ano de 2023. **III)** Aprovar a fixação do limite para a remuneração global mensal dos Administradores da Companhia para o exercício fiscal a ser terminado em 31 de dezembro de 2024, em R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) sendo que a distribuição deste valor entre os Administradores deverá ser deliberada pela Diretoria Executiva da Companhia; **IV)** Aprovar a reeleição dos seguintes membros da Diretoria Executiva da Companhia: **(a) Pedro Pereira de Freitas**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.518.050/SSP, inscrito no CPF sob o nº 002.438.099-72, residente e domiciliado na Alameda Jurucê, nº 185, CEP 06540-015, Santana de Parnaíba/SP, como Diretor Presidente; **(b) Paulo de Oliveira Medeiros**, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.415.519-X/SSP, inscrito no CPF sob o nº 048.953.318-30, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Teixeira Soares, nº 574, CEP 05505-030, São Paulo/SP, como Diretor Sem Designação Específica; **(c) Francisco de Assis Fernandes**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.179.082-8/SSP, inscrito no CPF sob o nº 538.818.188-04, residente na Rua Tupi, nº 634, apto. 82, CEP 01233-000, São Paulo/SP, como Diretor Sem Designação Específica. Os membros da Diretoria Executiva, ora eleitos, terão mandato até 31/03/2027 e deverão permanecer no cargo até a investidura de novos Diretores. A posse dos membros da Diretoria dar-se-á mediante assinatura do respectivo termo no livro das atas da Diretoria Executiva da Companhia e a homologação deste ato pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, conforme estabelecido na alínea a do artigo 36 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966. Os membros eleitos declaram, ainda, não estarem incursos em nenhum crime que os impecam de desempenhar atividade mercantil e, não estarem inabilitados para tanto, nos termos da Lei. Os membros eleitos para a Diretoria Executiva da Companhia, declaram preencher os requisitos previstos na legislação em vigor, em especial aqueles elencados pela Resolução 441/2022, do Conselho Nacional de Seguros Privados – CNSP; bem como declaram que assinaram os respectivos Termos de Posse, nos quais ratificam que não estão impedidos por lei especial ou pela prática de quaisquer crimes para exercício do cargo; Findo o mandato do Sr. **Vicente de Paula Alves da Cunha**, brasileiro, casado, contabilista, titular do documento de identidade nº 9.201, expedido pelo CRC-BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 084.097.144-34, residente e domiciliado na Avenida Bernardo Vieira de Melo, nº 768 – Apto. 1.201, Piedade, CEP 54400-000, Jaboatão dos Guararapes/PE, a Diretoria Executiva decide por sua desvinculação como membro da Diretoria Executiva, com eficácia a partir da finalização da presente e, agradecendo ao referido acionista pelo tempo de exímia contribuição e dedicação à esta Sociedade, e; Por fim, estabelecer as designações de Diretores responsáveis perante a Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, em observância às determinações da Carta-Circular nº 9/2014/SUSEP/CGRAT, de 28 de março de 2014 e da Carta-Circular nº 1/2016/SUSEP/CGRAT, de 29 de fevereiro de 2016, da seguinte forma: **a) Paulo de Oliveira Medeiros**, designado: (I) "Responsável Administrativo – Financeiro", Circular Susep 234/03; (II) "Responsável pelas relações com a SUSEP", (III) "Responsável pelo Acompanhamento, Supervisão e Cumprimento das normas e procedimentos de Contabilidade". Circular Susep 234/03 (IV); (V) "Responsável Técnico (Circular Susep 234/03 e Resolução CNSP 432/2021)", (VI) "Responsável pela Contratação de Correspondentes de Microsseguro e pelos Servicos por eles prestados", (VII) "Responsável pela Contratação e Supervisão de Representantes de Seguros e pelos servicos por eles prestados", Resolução CNSP 431/21; (VIII) "Responsável pelo cumprimento do disposto na Resolução CNSP 383/2020; e b) **Francisco de Assis Fernandes**, designado: (I) "Responsável pelo Cumprimento do Disposto na Lei nº 12.683/22 (Circulares SUSEP nº 612/2020)"; (II) "Responsável pelos Controles Internos", Resolução CNSP 416/21; e (III) "Responsável pela Política Institucional de Conduta da Companhia, conforme disposto na Resolução CNSP nº 382/2020". **Em Sede de Assembleia Geral Extraordinária: I)** Aprovar a alteração da denominação da Companhia contida no Artigo Primeiro, *caput* do Estatuto Social. Desta forma, o Artigo Primeiro, *caput* do Estatuto Social da Companhia, passará a vigorar com a seguinte redação: "**Artigo Primeiro:** Sob a denominação **Allseg Seguradora S/A,** fica constituída uma Sociedade Anônima que se regerá por este Estatuto e pela legislação vigente aplicável." **II)** Aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia, com as alterações ora deliberadas, na forma do Anexo I à presente Ata. **Esclarecimentos:** Foi autorizada a lavratura da presente ata na forma sumária, nos termos do art. 130, § 1º, da Lei 6.404/1976. O Conselho Fiscal não foi instalado, tendo em vista a ausência de solicitação para o seu funcionamento neste exercício social. **Encerramento, Lavratura, Aprovação e Assinatura da Ata:** Nada mais havendo a ser tratado, foi a presente ata lavrada, lida, aprovada e assinada por todos os presentes. **Mesa:** Pedro Pereira de Freitas – Presidente; Paulo de Oliveira Medeiros – Secretário. **Acionistas/diretores Executivos Reeleitos:** Pedro Pereira de Freitas; Paulo de Oliveira Medeiros; Francisco de Assis Fernandes. **Diretor Executivo cujo mandato findou em 31.03.2024:** Vicente de Paula Alves da Cunha. **Anexo I a Ata de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 28 de março de 2024. Allseg Seguradora S/A** NIRE 35.300.52583-3 CNPJ/MF nº 67.865.360/0001-27. **Estatuto Social. Capítulo I – Da Denominação, Sede, Foro, Objeto e Prazo de Duração. Artigo Primeiro.** Sob a denominação de Allseg Seguradora S/A, fica constituída uma Sociedade Anônima que se regerá por este Estatuto e pela legislação vigente aplicável. **Artigo Segundo.** A Sociedade tem seu foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, e sede nesta, na Avenida Angélica, nº 2626, térreo, Consolação, CEP: 01228- 200. **Artigo Terceiro.** A Sociedade tem por objeto operar nos ramos de seguros de danos e de pessoas, em todo o território nacional, conforme definido na legislação aplicável, podendo, ainda, participar em outras sociedades como sócia, quotista ou acionista, observadas as disposições legais pertinentes. **Artigo Quarto.** O prazo de duração da Sociedade é indeterminado. **Capítulo II – Do Capital e das Ações. Artigo Quinto.** O capital Social é de R$ 32.278.198,53 (trinta e dois milhões, duzentos e setenta e oito mil, cento e noventa e oito reais e cinquenta e três centavos), divido e representado por 27.114.539 ações ordinárias nominativas, indivisíveis e sem valor nominal. **Parágrafo Primeiro.** Cada ação nominativa corresponderá a um voto das deliberações tomadas em Assembleia Geral. **Parágrafo Segundo.** A Sociedade poderá emitir cautelas, certificados ou títulos múltiplos de Ações, os quais serão sempre assinados por dois Diretores, podendo o custo de sua substituição ser cobrado quando solicitada pelo acionista. **Capítulo III – Das Assembleias Gerais. Artigo Sexto.** A Assembleia Geral reunir-se-á em caráter ordinário até 31 de março de cada ano para: 1 – Examinar, discutir e votar para aprovação ou não, o Relatório dos Administradores e as demonstrações financeiras do exercício social; 2 – Deliberação sobre o resultado do exercício e a destinação de seu Lucro Líquido e a distribuição de dividendos; 3 – Eleger, se necessário, os Administradores e os Membros do Conselho Fiscal, quando for o caso, fixando-lhes a remuneração; 4 – Deliberar e aprovar a correção monetária do Capital Social e sua destinação. **Artigo Sétimo.** A Assembleia Geral reunir-se-á extraordinariamente sempre que os interesses sociais assim o exigirem, observadas as disposições legais aplicáveis. **Artigo Oitavo.** Compete a Assembleia Geral, convocada de acordo com a legislação aplicável em vigor e de acordo com este Estatuto, as atribuições que a Lei lhe confere, e será presidida pelo Diretor Presidente, ou na sua falta, por outro acionista escolhido pela Assembleia, que por sua vez, convidará um dos presentes para Secretário da Mesa. **Artigo Nono.** Os acionistas poderão fazer-se representar nas Assembleias Gerais por procuradores legalmente constituídos. **Artigo Décimo.** As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria absoluta de votos, não se computando os votos em branco e observada sempre as exceções e os impedimentos legais. **Artigo Décimo Primeiro.** Uma vez convocada a Assembleia Geral, ficam suspensas as transferências de ações até que seja realizada a Assembleia ou fique sem efeito a convocação. **Capítulo IV – Da Administração. Artigo Décimo Segundo.** A administração da Sociedade compete à Diretoria Executiva. **Seção I – Da Diretoria Executiva. Artigo Décimo Terceiro.** A Diretoria Executiva da Sociedade é composta de no mínimo 02 (dois) e no máximo 07 (sete) membros, acionistas ou não, residentes no País, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral, com mandato de 03 (três) anos, podendo ser reeleitos, sendo composta de um Diretor Presidente, dois Diretores Vice-Presidentes e os demais Diretores, sem denominação especial. **Artigo Décimo Quarto.** Os Diretores serão investidos em seus cargos, independentemente de qualquer caução, mediante assinatura de Termo de Posse no Livro de Atas de Reunião de Diretoria, após a homologação de sua eleição pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, permanecendo em seus cargos, findo o prazo de mandato até que sejam empossados os novos Diretores eleitos. **Artigo Décimo Quinto.** Em suas ausências e impedimentos, o Diretor Presidente será substituído em suas atribuições por qualquer dos Diretores Vice-Presidentes, ou na falta destes, pelos demais Diretores, conforme deliberação em Reunião de Diretoria acima, e os demais Diretores, em suas ausências ou impedimentos, serão substituídos em suas atribuições por quem o Diretor Presidente designar. **Artigo Décimo Sexto.** Ao Diretor Presidente compete: a) Dirigir os negócios da Sociedade, exercendo todos os poderes conferidos no Estatuto; b) Representar a Sociedade, ativa e passivamente, em Juízo ou fora dele; c) Convocar as Assembleias Gerais de acionistas e presidi-las; d) Convocar e presidir as reuniões de Diretoria; e) Indicar os substitutos dos Diretores, nos casos de ausências ou impedimento temporário. **Artigo Décimo Sétimo.** A Diretoria tem as atribuições e os poderes que a Lei e o presente Estatuto lhe conferem para, através de qualquer de seus membros, assegurar o pleno e regular funcionamento da Sociedade e a realização de seu objeto social. **Artigo Décimo Oitavo.** Exceto se de outra forma prevista neste Estatuto Social, a representação da Companhia perante terceiros, inclusive a assinatura de quaisquer documentos que impliquem em obrigações e/ou direitos à Companhia, se dará por: (i) 02 (dois) Diretores em conjunto; (ii) 01 (um) Diretor em conjunto com 01 (um) procurador com poderes específicos, devidamente constituído; (iii) 02 (dois) procuradores, indistintamente, com poderes específicos, em conjunto; ou (iv) por 01 (um) procurador com poderes específicos, devidamente constituído, individualmente, para a prática dos seguintes atos: a) representação da Companhia perante quaisquer órgãos públicos federais, estaduais e municipais, entidades de classes; (b) representação da Companhia perante sindicatos ou Justiça do Trabalho, para matérias de admissão, suspensão ou demissão de empregados, e para acordos trabalhistas; c) representação da Companhia em juízo, ativa e passivamente; e d) representação da Companhia em processos licitatórios; ou (v) 01 Diretor isoladamente, para a assinatura de contratos de seguros, apólices, endossos, aditivos, certificados de seguros, bilhetes de seguros e contratos de contragarantia em apólices de seguro garantia. **Parágrafo Primeiro.** As procurações serão outorgadas em nome da Companhia pela assinatura de 02 (dois) Diretores, devendo especificar os poderes conferidos e, exceto as *ad judicia*, serão sempre por prazo determinado limitado a, no máximo, 01 (um) ano. **Parágrafo Segundo.** Não terá eficácia jurídica os atos praticados em desconformidade com os poderes expressos em procuração pública. **Parágrafo Terceiro.** Para hipotecar, empenhorar, adquirir, vender, locar ou por qualquer outra forma em que verham a ser alienados ou onerados os bens sociais em geral de qualquer natureza, sobretudo imóveis, bem como, ainda, para contrair empréstimos ou obrigações de natureza financeira, financiamentos, emitir, endossar, avalizar títulos de crédito, desde que estas operações não impliquem em atos de mero favor ou liberalidade, nem tampouco violem a proibição do artigo 73, do decreto-lei 73/66, a Sociedade será sempre representada em conjunto pelo Diretor Presidente e mais um Diretor, ou ainda, pelo Diretor Presidente em conjunto com um procurador. **Artigo Décimo Nono.** Observados os limites de suas atribuições e poderes, ao Diretor Presidente, em conjunto com outro Diretor, é lícito constituir mandatários da Sociedade, devendo ser especificados nos respectivos instrumentos os atos, poderes ou operações que poderão ser praticados pelo outorgado e a duração do mandato, com exceção do judicial que poderá ser por prazo indeterminado. Entretanto, qualquer Diretor, individualmente, poderá constituir mandatário da Sociedade, com poderes específicos para representação da Sociedade perante entidades públicas para a realização de todo e qualquer ato relacionado à participação da Sociedade em procedimentos licitatórios, de qualquer modalidade. **Artigo Vigésimo.** As reuniões de Diretoria realizar-se-ão com a presença da maioria de seus membros, cujas decisões e resoluções tomadas por maioria de votos serão lavradas em livro próprio cabendo ao Diretor Presidente, em caso de empate, o voto de qualidade. **Capítulo V – Do Conselho Fiscal. Artigo Vigésimo Primeiro.** O Conselho Fiscal será de funcionamento não permanente, sendo sua instalação deliberada pela Assembleia Geral, a pedido de acionistas que representem, no mínimo, 10% (dez por cento) das ações com direito a voto, e cada período de seu funcionamento terminará na primeira Assembleia Geral Ordinária após a sua instalação. **Parágrafo Primeiro.** O Conselho Fiscal será composto de 03 (três) membros e suplentes em igual número, acionistas ou não, que preencham os requisitos legais, eleitos pela Assembleia Geral, devendo exercer o respectivo mandato até a realização da primeira Assembleia Geral Ordinária após a sua instalação, podendo ser reeleitos. **Parágrafo Segundo.** O Conselho Fiscal, quando em funcionamento, terá suas atribuições conferidas em Lei. **Parágrafo Terceiro.** A remuneração dos Membros do Conselho Fiscal, quando em funcionamento, será fixada pela Assembleia Geral que os eleger. **Capítulo VI – Do Exercício Social – Demonstrações Financeiras e Destinação dos Lucros. Artigo Vigésimo Segundo.** O Exercício Social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, quando se procederá ao levantamento das demonstrações financeiras do exercício as quais serão submetidas à Assembleia Geral Ordinária, juntamente com a proposta da destinação do Lucro Líquido apurado no exercício. **Parágrafo Único.** A Sociedade levantará Balancos Semestrais e poderá proceder à distribuição de dividendos intermediários, observando os limites legais. **Artigo Vigésimo Terceiro.** Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação ou constituição de reservas, os prejuízos acumulados, se houver, e a provisão para o imposto sobre a renda. **Parágrafo Primeiro.** Juntamente com as demonstrações financeiras do exercício, a Diretoria apresentará à Assembleia Geral Ordinária proposta sobre a destinação a ser dada ao lucro líquido do exercício. **Parágrafo Segundo.** Do lucro líquido do exercício, 05% (cinco por cento) serão aplicados, antes de qualquer outra destinação na constituição de reserva legal, que não excederá a 20% (vinte por cento) do Capital Social. **Parágrafo Terceiro.** Do saldo remanescente, se houver, antes de qualquer destinação, será distribuído o dividendo de que trata o artigo seguinte. **Artigo Vigésimo Quarto.** Os acionistas têm direito, a receber dividendos, em cada exercício social, no valor de 25% (vinte e cinco por cento) calculado sobre o resultado do exercício. **Parágrafo Primeiro.** O saldo que remanescer, após o atendimento do disposto neste artigo e no artigo anterior, terá a destinação que for deliberada pela Assembleia Geral por proposta da Diretoria, inclusive atribuir uma participação aos Diretores no lucro da Companhia, a qual, entretanto, não poderá ser superior a 10% (dez por cento) do lucro líquido da Sociedade, nem ultrapassar a remuneração anual dos referidos membros, prevalecendo o limite que for menor. **Parágrafo Segundo.** A Diretoria fica autorizada em reunião própria, a declarar, por deliberação da maioria, dividendos intermediários à conta de Lucros Acumulados ou de Reserva de Lucros existentes no último balanço geral anual, de acordo com o disposto no parágrafo único do artigo vigésimo segundo deste Estatuto Social. **Artigo Vigésimo Quinto.** O dividendo deverá ser pago, salvo deliberação em contrário da Assembleia Geral, no prazo de 60 (sessenta) dias da data em que for declarado. **Capítulo VII – Dissolução e Liquidação – Disposições Transitórias. Artigo Vigésimo Sexto.** A Sociedade se dissolverá e entrará em liquidação nos casos e formas previstos em Lei. **Acionistas: Pedro Pereira de Freitas**; **Francisco de Assis Fernandes**; **Paulo de Oliveira Medeiros**. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 300.309/24-7 em 08/08/2024. Maria Cristina Frei – Secretária Geral.

Athena Healthcare Holding S.A.

CNPJ/MF nº 26.753.292/0001-27 – NIRE 35.300.499.514

Edital de Convocação – Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada em 19 de agosto de 2024

A Diretoria da **Athena Healthcare Holding S.A.** ("Companhia") vem pela presente, nos termos do art. 124 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), convocar os senhores Acionistas da Companhia, para reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária ("Assembleia"), a ser realizada, em primeira convocação, em 19 de agosto, às 10h00, de modo exclusivamente digital, por meio do aplicativo de videoconferência *Google Meet*, conforme autorizado pela Instrução Normativa nº 81 do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração, datada de 10 de junho de 2020, conforme alterada ("IN DREI 81"), para examinar, discutir e votar a respeito da seguinte ordem do dia: **(i)** a renúncia de membro da Diretoria da Companhia; **(ii)** a eleição de membro para compor a Diretoria da Companhia; **(iii)** a consignação da atual composição da Diretoria da Companhia; e **(iv)** a autorização para administração da Companhia praticar todos os atos necessários a fim de efetivar e cumprir as deliberações tomadas nos itens (i) a (iii) acima. Nos termos do art. 126 da Lei das S.A., para participar da Assembleia, os acionistas ou seus representantes deverão apresentar à Companhia, aos cuidados do Departamento de Relacionamento com Investidores – ri@athenasaude.com.br, com no mínimo 2 (dois) dias úteis de antecedência à data de realização da Assembleia: (a) documento de identidade; (b) atos societários que comprovem a representação legal; e (c) instrumento de outorga de poderes de representação, conforme aplicável. O representante do acionista pessoa jurídica deverá apresentar cópia simples dos seguintes documentos, devidamente registrados no órgão competente: (a) contrato ou estatuto social; e (b) ato societário de eleição do administrador que (b.i) comparecer à Assembleia como representante da pessoa jurídica, ou (b.ii) assinar procuração para que terceiro represente acionista pessoa jurídica. Para participação por meio de procurador, a outorga de poderes de representação deverá ter sido realizada há menos de 1 (um) ano, nos termos do art. 126, § 1º, da Lei das S.A. Em cumprimento ao disposto no art. 654, § 1º e § 2º da Lei nº 10.406/2002, conforme alterada ("Código Civil"), a procuração deverá conter indicação do lugar onde foi passada, qualificação completa do outorgante e do outorgado, data e objetivo da outorga com a designação e extensão dos poderes conferidos, contendo o reconhecimento da firma do outorgante. As pessoas naturais acionistas da Companhia somente poderão ser representadas na Assembleia por procurador que seja acionista, administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira, consoante previsto no art. 126, § 1º, da Lei das S.A. As pessoas jurídicas acionistas da Companhia poderão ser representadas por procurador constituído em conformidade com seu contrato ou estatuto social e segundo as normas do Código Civil, sem a necessidade de tal pessoa ser administrador da Companhia, acionista ou advogado. Os documentos e informações relativos às matérias a serem deliberadas na Assembleia encontram-se à disposição dos acionistas na sede social da Companhia. São Paulo/SP, 9 de agosto de 2024. **Fabio Minamisawa Hirota** – Diretor Presidente. (09, 10 e 13/08/2024)

Monte Rodovias S.A.

CNPJ/ME nº 37.702.340/0001-74 - NIRE 35.300.557.352

Ata da Reunião do Conselho de Administração realizada em 01 de julho de 2024

1. Data, Hora e Local: Realizada ao 01 dia do mês de julho de 2024, às 14:00 horas, horário de Brasília, realizada por meio de sistema eletrônico de participação remota - Plataforma Teams, disponibilizado pela Monte Rodovias S.A. ("Companhia"). **2. Convocação:** Dispensadas as formalidades para convocação em razão a presença da totalidade dos membros em exercício do Conselho de Administração, via conferência telefônica, na forma do disposto no Parágrafo Único do artigo 20 do Estatuto Social da Companhia. **3. Presença:** Membros do Conselho de Administração, a saber: Sr. Julio Cezar Troiano Zogbi, Presidente do Conselho de Administração; **Sr.** Lucas Bittencourt Lacreta e **Sr.** Fábio Bonini Tararam ("Conselho"). Em razão do quórum verificado, o Presidente deu por instalada a Reunião do Conselho de Administração. **4. Mesa: Presidente:** Sr. Julio Cezar Troiano Zogbi; **Secretária:** Sra. Manuela Rego Duran. **5. Deliberações:** Dispensada a leitura da Ordem do Dia, por ser de conhecimento de todos os presentes. Foi deliberado que a ata desta reunião será lavrada na forma de sumário (art. 130, § 1º, da Lei nº 6.404/76 - "LSA"), facultado o direito de apresentação de manifestações e dissidências, que, caso apresentadas, ficarão arquivadas na sede da Companhia. Após a análise e discussão das matérias constantes da ordem do dia, os Conselheiros de Administração decidem: **(1) Receber e Conhecer da Renúncia apresentada pelo Diretor de Novos Negócios, Sr. Lucas Bittencourt Lacreta.** Os membros do Conselho de administração receberam e conheceram do pedido de renúncia do Sr. Lucas Bittencourt Lacreta, brasileiro, casado, administrador, portador da carteira de identidade nº 32909023 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 214.752.788-29, com endereço comercial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Leopoldo Couto Magalhaes Jr., nº 1098, Conj 91, Itaim Bibi, CEP: 04.542-001, do cargo de Diretor de Novos Negócios da Companhia, conforme carta de renúncia recebida em 26 de abril de 2024, que se encontra arquivada na sede da Companhia. **(II) Autorizar à Diretoria da Companhia e das controladas, relativa às deliberações tomadas na presente Reunião do Conselho de Administração.** Os membros do Conselho de Administração concedem autorização para que a Diretoria da Companhia e das controladas pratiquem todos os atos, registros e publicações necessários à implementação das decisões tomadas acima. **6. Encerramento. Lavratura, Aprovação e Assinatura da Ata:** Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, após reaberta a sessão, foi lida, aprovada por todos os presentes e assinada pela secretária. Certifico que a presente é extrato da ata lavrada em livro próprio. São Paulo, 01 de julho de 2024. **Secretária:** Sra. Manuela Rego Duran. JUCESP nº 300.962/24-1 em 08/08/2024. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

Documento assinado e certificado digitalmente Conforme MP 2.200-2 de 24/08/2001Confira ao lado a autenticidade

A publicação acima foi realizada e certificada no dia 13/08/2024

Acesse a página de **Publicações Legais** no site do **Jornal Data Mercantil**, apontando a câmera do seu celular no QR Code, ou acesse o link: **www.datamercantil.com.br/publicidade_legal**

Anexo Estatuto (1996267) SEI 19.09.02191.0013040/2026-54 / pg. 105

JUCESP PROTOCOLO 2.155.427/24-4

AMERICAN LIFE COMPANHIA DE SEGUROS

NIRE 35.300.52583-3

CNPJ/MF nº 67.865.360/0001-27

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 28 DE MARÇO DE 2024

Data, Hora e Local: Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de março de 2024, às 11:00 horas, na sede social da Companhia, localizada à Avenida Angélica, nº 2.626, térreo, Consolação, Cidade e Estado de São Paulo.

Convocação e Publicações: Dispensada a publicação dos anúncios de convocação, tendo em vista a presença dos acionistas representando a totalidade do Capital Social da Companhia, na forma do § 4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76, conforme atestam as assinaturas do Livro de Registro de Presença dos Acionistas. O Relatório Anual da Administração, as Demonstrações Financeiras e o Parecer dos Auditores Independentes, todos com relação ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, foram publicados no jornal Data Mercantil, na edição Digital de 28 de fevereiro de 2024, respectivamente nas páginas 8, 9, 10 e 11.

Presenças: Acionistas representando a totalidade do Capital Social da Companhia, conforme atestam as assinaturas do Livro de Registro de Presença de Acionistas. Para os fins e efeitos do art. 134, § 1º, da Lei nº 6.404/1976, registrou-se ainda a presença do Sr. Vicente de Paula Alves da Cunha, Diretor da Companhia; Francisco de Assis Fernandes, Diretor da Companhia; e do representante da PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes.

Mesa: Presidente: Pedro Pereira de Freitas; Secretário: Paulo de Oliveira Medeiros.

Ordem do dia: Em sede de Assembleia Geral Ordinária: (I) discutir as contas dos Administradores e as demonstrações financeiras da Companhia, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, auditadas pela PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes; (II) discutir e aprovar a alocação de lucros e juros sobre capital próprio; (III) discutir sobre o limite para a remuneração global mensal dos Administradores da Companhia; (IV) reeleger os administradores da

Anexo Estatuto (1996267) SEI 19.09.02191.0013040/2026-54 / pg. 106
Digitalizado com CamScanner

Companhia e designar os Diretores responsáveis perante a Superintendência de Seguros Privados – SUSEP. Em sede de Assembleia Geral Extraordinária: (I) discutir e aprovar a alteração da denominação da Companhia; e (II) aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia.

Deliberações: Após exame e discussão, os acionistas presentes, com abstenção dos legalmente impedidos passaram à deliberação das matérias a serem tratadas. Os acionistas deliberaram, por unanimidade, sem quaisquer emendas ou ressalvas:

Em Sede de Assembleia Geral Ordinária:

I) Aprovar as contas dos Administradores e as demonstrações financeiras da Companhia, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, auditadas pela PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes;

II) Considerando que a Companhia obteve, no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, lucro líquido no valor de R$ 18.341.807,64 (dezoito milhões, trezentos e quarenta e um mil, oitocentos e sete reais e sessenta e quatro centavos), e saldo positivo da Reserva de Reavaliação, no valor de R$ 191.501,74 (cento e noventa e um mil, quinhentos e um reais e setenta e quatro centavos), aprovar a proposta da Administração de que os resultados da Companhia sejam distribuídos da seguinte forma: a) R$ 917.090,38 (novecentos e dezessete mil, noventa reais e trinta e oito centavos) para a conta de "Reserva de Lucros – Reserva Legal"; b) R$ 14.288.294,25 (quatorze milhões, duzentos e oitenta e oito mil, duzentos e noventa e quatro reais e vinte e cinco centavos) para a conta de "Reserva de Lucros – Reserva Estatutária"; e c) R$ 3.171.886,13 (três milhões, cento e setenta e um mil, oitocentos e oitenta e seis reais e treze centavos) a título de Juros sobre o Capital Próprio, sendo o seu valor líquido de imposto de renda imputado ao pagamento do dividendo mínimo obrigatório, nos termos do § 7º, do art. 9º, da Lei nº 9.249/1995. Nos termos do art. 202, § 3º, II da Lei nº 6.404/1976, os acionistas deliberaram que não serão distribuídos dividendos no ano de 2024, referentes ao resultado de 2023. Os acionistas ratificam o pagamento mensal dos Juros sobre o Capital Próprio realizado pela Companhia no ano de 2023.

III) Aprovar a fixação do limite para a remuneração global mensal dos Administradores da Companhia para o exercício fiscal a ser terminado em 31 de dezembro de 2024, em R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) sendo que a distribuição deste valor entre os Administradores deverá ser deliberada pela Diretoria Executiva da Companhia;

Anexo Estatuto (1996267) SEI 19.09.02191.0013040/2026-54 / pg. 107
Digitalizado com CamScanner

IV) Aprovar a reeleição dos seguintes membros da Diretoria Executiva da Companhia: (a) **PEDRO PEREIRA DE FREITAS**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.518.050/SSP, inscrito no CPF sob o nº 002.438.099-72, residente e domiciliado na Alameda Jurucê, nº 185, CEP 06540-015, Santana de Parnaíba/SP, como Diretor Presidente; (b) **PAULO DE OLIVEIRA MEDEIROS**, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.415.519-X/SSP, inscrito no CPF sob o nº 048.953.318-30, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Teixeira Soares, nº 574, CEP 05505-030, São Paulo/SP, como Diretor Sem Designação Específica; (c) **FRANCISCO DE ASSIS FERNANDES**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.179.082-8/SSP, inscrito no CPF sob o nº 538.818.188-04, residente na Rua Tupi, nº 634, apto. 82, CEP 01233-000, São Paulo/SP, como Diretor Sem Designação Específica. Os membros da Diretoria Executiva, ora eleitos, terão mandato até 31/03/2027 e deverão permanecer no cargo até a investidura de novos Diretores. A posse dos membros da Diretoria dar-se-á mediante assinatura do respectivo termo no livro das atas da Diretoria Executiva da Companhia e a homologação deste ato pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, conforme estabelecido na alínea a do artigo 36 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966. Os membros eleitos declaram, ainda, não estarem incursos em nenhum crime que os impeçam de desempenhar atividade mercantil e, não estarem inabilitados para tanto, nos termos da Lei. Os membros eleitos para a Diretoria Executiva da Companhia, declaram preencher os requisitos previstos na legislação em vigor, em especial aqueles elencados pela Resolução 441/2022, do Conselho Nacional de Seguros Privados – CNSP; bem como declaram que assinaram os respectivos Termos de Posse, nos quais ratificam que não estão impedidos por lei especial ou pela prática de quaisquer crimes para exercício do cargo;

Findo o mandato do Sr. **VICENTE DE PAULA ALVES DA CUNHA**, brasileiro, casado, contabilista, titular do documento de identidade nº 9,201, expedido pelo CRC-BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 084.097.144-34, residente e domiciliado na Avenida Bernardo Vieira de Melo, nº 768 – Apto. 1.201, Piedade, CEP 54400-000, Jaboatão dos Guararapes/PE, a Diretoria Executiva decide por sua desvinculação como membro da Diretoria Executiva, com eficácia a partir da finalização da presente e, agradecendo ao referido acionista pelo tempo de exímia contribuição e dedicação à esta Sociedade, e;

Por fim, estabelecer as designações de Diretores responsáveis perante a Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, em observância às determinações da Carta-Circular nº 9/2014/SUSEP/CGRAT, de 28 de março de 2014 e da Carta-Circular nº. 1/2016/SUSEP/CGRAT, de 29

Anexo Estatuto (1996267) SEI 19.09.02191.0013040/2026-54 / pg. 108
Digitalizado com CamScanner

de fevereiro de 2016, da seguinte forma: **a) Paulo de Oliveira Medeiros**, designado: (I) "Responsável Administrativo – Financeiro", Circular Susep 234/03; (II) "Responsável pelas relações com a SUSEP", (III) "Responsável pelo Acompanhamento, Supervisão e Cumprimento das normas e procedimentos de Contabilidade", Circular Susep 234/03 (IV); (V) "Responsável Técnico (Circular Susep 234/03 e Resolução CNSP 432/2021)", (VI) "Responsável pela Contratação de Correspondentes de Microsseguro e pelos Serviços por eles prestados", (VII) "Responsável pela Contratação e Supervisão de Representantes de Seguros e pelos serviços por eles prestados", Resolução CNSP 431/21; (VIII) "Responsável pelo cumprimento do disposto na Resolução CNSP 383/2020; e **b) Francisco de Assis Fernandes**, designado: (I) "Responsável pelo Cumprimento do Disposto na Lei nº 12.683/22 (Circulares SUSEP nº 612/2020)"; (II) "Responsável pelos Controles Internos", Resolução CNSP 416/21; e (III) "Responsável pela Política Institucional de Conduta da Companhia, conforme disposto na Resolução CNSP nº. 382/2020".

Em Sede de Assembleia Geral Extraordinária:

I) Aprovar a alteração da denominação da Companhia contida no Artigo Primeiro, *caput* do Estatuto Social. Desta forma, o Artigo Primeiro, *caput* do Estatuto Social da Companhia, passará a vigorar com a seguinte redação: "**Artigo Primeiro:** Sob a denominação **ALLSEG SEGURADORA S/A**, fica constituída uma Sociedade Anônima que se regerá por este Estatuto e pela legislação vigente aplicável."

II) Aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia, com as alterações ora deliberadas, na forma do Anexo I à presente Ata.

Esclarecimentos: Foi autorizada a lavratura da presente ata na forma sumária, nos termos do art. 130, § 1º, da Lei 6.404/1976. O Conselho Fiscal não foi instalado, tendo em vista a ausência de solicitação para o seu funcionamento neste exercício social.

Encerramento, Lavratura, Aprovação e Assinatura da Ata: Nada mais havendo a ser tratado, foi a presente ata lavrada, lida, aprovada e assinada por todos os presentes.

MESA:

Pedro Pereira de Freitas – Presidente

Paulo de Oliveira Medeiros – Secretário

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
MARIA CRISTINA FREI
SECRETÁRIA GERAL
300.309/24-7

JUCESP 09 AGO 2024 SEDE

Anexo Estatuto (1996267) SEI 19.09.02191.0013040/2026-54 / pg. 109
Digitalizado com CamScanner

ACIONISTAS/DIRETORES EXECUTIVOS REELEITOS

Pedro Pereira de Freitas

Paulo de Oliveira Medeiros

Francisco de Assis Fernandes

DIRETOR EXECUTIVO CUJO MANDATO FINDOU EM 31.03.2024

Vicente de Paula Alves da Cunha

Anexo Estatuto (1996267) SEI 19.09.02191.0013040/2026-54 / pg. 110
Digitalizado com CamScanner

ANEXO I À ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 28 DE MARÇO DE 2024

ALLSEG SEGURADORA S/A

NIRE 35.300.52583-3
CNPJ/MF nº 67.865.360/0001-27

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, OBJETO E PRAZO DE DURAÇÃO

Artigo Primeiro: Sob a denominação de Allseg Seguradora S/A, fica constituída uma Sociedade Anônima que se regerá por este Estatuto e pela legislação vigente aplicável.

Artigo Segundo: A Sociedade tem seu foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, e sede nesta, na Avenida Angélica, n° 2626, térreo, Consolação, CEP: 01228- 200.

Artigo Terceiro: A Sociedade tem por objeto operar nos ramos de seguros de danos e de pessoas, em todo o território nacional, conforme definido na legislação aplicável, podendo, ainda, participar em outras sociedades como sócia, quotista ou acionista, observadas as disposições legais pertinentes.

Artigo Quarto: O prazo de duração da Sociedade é indeterminado.

CAPÍTULO II
DO CAPITAL E DAS AÇÕES

Artigo Quinto: O capital Social é de R$ 32.278.198,53 (trinta e dois milhões, duzentos e setenta e oito mil, cento e noventa e oito reais e cinquenta e três centavos), divido e representado por 27.114.539 ações ordinárias nominativas, indivisíveis e sem valor nominal.

Parágrafo Primeiro: Cada ação nominativa corresponderá a um voto das deliberações tomadas em Assembleia Geral.

Anexo Estatuto (1996267) SEI 19.09.02191.0013040/2026-54 / pg. 111
Digitalizado com CamScanner

Parágrafo Segundo: A Sociedade poderá emitir cautelas, certificados ou títulos múltiplos de Ações, os quais serão sempre assinados por dois Diretores, podendo o custo de sua substituição ser cobrado quando solicitada pelo acionista.

CAPÍTULO III
DAS ASSEMBLEIAS GERAIS

Artigo Sexto: A Assembleia Geral reunir-se-á em caráter ordinário até 31 de março de cada ano para:

1 – Examinar, discutir e votar para aprovação ou não, o Relatório dos Administradores e as demonstrações financeiras do exercício social;
2 – Deliberação sobre o resultado do exercício e a destinação de seu Lucro Líquido e a distribuição de dividendos;
3 – Eleger, se necessário, os Administradores e os Membros do Conselho Fiscal, quando for o caso, fixando-lhes a remuneração;
4 – Deliberar e aprovar a correção monetária do Capital Social e sua destinação.

Artigo Sétimo: A Assembleia Geral reunir-se-á extraordinariamente sempre que os interesses sociais assim o exigirem, observadas as disposições legais aplicáveis.

Artigo Oitavo: Compete a Assembleia Geral, convocada de acordo com a legislação aplicável em vigor e de acordo com este Estatuto, as atribuições que a Lei lhe confere, e será presidida pelo Diretor Presidente, ou na sua falta, por outro acionista escolhido pela Assembleia, que por sua vez, convidará um dos presentes para Secretário da Mesa.

Artigo Nono: Os acionistas poderão fazer-se representar nas Assembleias Gerais por procuradores legalmente constituídos.

Artigo Décimo: As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria absoluta de votos, não se computando os votos em branco e observada sempre as exceções e os impedimentos legais.

Artigo Décimo Primeiro: Uma vez convocada a Assembleia Geral, ficam suspensas as transferências de ações até que seja realizada a Assembleia ou fique sem efeito a convocação.

CAPÍTULO IV
DA ADMINISTRAÇÃO

Artigo Décimo Segundo: A administração da Sociedade compete à Diretoria Executiva.

SEÇÃO I

DA DIRETORIA EXECUTIVA

Anexo Estatuto (1996267) SEI 19.09.02191.0013040/2026-54 / pg. 112
Digitalizado com CamScanner

Artigo Décimo Terceiro: A Diretoria Executiva da Sociedade é composta de no mínimo 02 (dois) e no máximo 07 (sete) membros, acionistas ou não, residentes no País, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral, com mandato de 03 (três) anos, podendo ser reeleitos, sendo composta de um Diretor Presidente, dois Diretores Vice-Presidentes e os demais Diretores, sem denominação especial.

Artigo Décimo Quarto: Os Diretores serão investidos em seus cargos, independentemente de qualquer caução, mediante assinatura de Termo de Posse no Livro de Atas de Reunião de Diretoria, após a homologação de sua eleição pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, permanecendo em seus cargos, findo o prazo de mandato até que sejam empossados os novos Diretores eleitos.

Artigo Décimo Quinto: Em suas ausências e impedimentos, o Diretor Presidente será substituído em suas atribuições por qualquer dos Diretores Vice-Presidentes, ou na falta destes, pelos demais Diretores, conforme deliberação em Reunião de Diretoria acima, e os demais Diretores, em suas ausências ou impedimentos, serão substituídos em suas atribuições por quem o Diretor Presidente designar.

Artigo Décimo Sexto: Ao Diretor Presidente compete:

a) Dirigir os negócios da Sociedade, exercendo todos os poderes conferidos no Estatuto;
b) Representar a Sociedade, ativa e passivamente, em Juízo ou fora dele;
c) Convocar as Assembleias Gerais de acionistas e presidi-las;
d) Convocar e presidir as reuniões de Diretoria;
e) Indicar os substitutos dos Diretores, nos casos de ausências ou impedimento temporário.

Artigo Décimo Sétimo: A Diretoria tem as atribuições e os poderes que a Lei e o presente Estatuto lhe conferem para, através de qualquer de seus membros, assegurar o pleno e regular funcionamento da Sociedade e a realização de seu objeto social.

Artigo Décimo Oitavo: Exceto se de outra forma prevista neste Estatuto Social, a representação da Companhia perante terceiros, inclusive a assinatura de quaisquer documentos que impliquem em obrigações e/ou direitos à Companhia, se dará por: (i) 02 (dois) Diretores em conjunto; (ii) 01 (um) Diretor em conjunto com 01 (um) procurador com poderes específicos, devidamente constituído; (iii) 02 (dois) procuradores, indistintamente, com poderes específicos, em conjunto; ou (iv) por 01 (um) procurador com poderes específicos, devidamente constituído, individualmente, para a prática dos seguintes atos: a) representação da Companhia perante quaisquer órgãos públicos federais, estaduais e municipais, entidades de classes; (b) representação da Companhia perante sindicatos ou Justiça do Trabalho, para matérias de admissão, suspensão ou demissão de empregados, e para acordos trabalhistas; c) representação da Companhia em juízo, ativa e passivamente; e d) representação da Companhia em processos licitatórios; ou (v) 01 Diretor isoladamente, para a assinatura de contratos de seguros, apólices, endossos, aditivos, certificados de seguros, bilhetes de seguros e contratos de contragarantia em apólices de seguro garantia.

Anexo Estatuto (1996267) SEI 19.09.02191.0013040/2026-54 / pg. 113
Digitalizado com CamScanner

Parágrafo Primeiro: As procurações serão outorgadas em nome da Companhia pela assinatura de 02 (dois) Diretores, devendo especificar os poderes conferidos e, exceto as *ad judicia*, serão sempre por prazo determinado limitado a, no máximo, 01 (um) ano.

Parágrafo Segundo: Não terá eficácia jurídica os atos praticados em desconformidade com os poderes expressos em procuração pública.

Parágrafo Terceiro: Para hipotecar, empenhorar, adquirir, vender, locar ou por qualquer outra forma em que venham a ser alienados ou onerados os bens sociais em geral de qualquer natureza, sobretudo imóveis, bem como, ainda, para contrair empréstimos ou obrigações de natureza financeira, financiamentos, emitir, endossar, avalizar títulos de crédito, desde que estas operações não impliquem em atos de mero favor ou liberalidade, nem tampouco violem a proibição do artigo 73, do decreto-lei 73/66, a Sociedade será sempre representada em conjunto pelo Diretor Presidente e mais um Diretor, ou ainda, pelo Diretor Presidente em conjunto com um procurador.

Artigo Décimo Nono: Observados os limites de suas atribuições e poderes, ao Diretor Presidente, em conjunto com outro Diretor, é lícito constituir mandatários da Sociedade, devendo ser especificados nos respectivos instrumentos os atos, poderes ou operações que poderão ser praticados pelo outorgado e a duração do mandato, com exceção do judicial que poderá ser por prazo indeterminado. Entretanto, qualquer Diretor, individualmente, poderá constituir mandatário da Sociedade, com poderes específicos para representação da Sociedade perante entidades públicas para a realização de todo e qualquer ato relacionado à participação da Sociedade em procedimentos licitatórios, de qualquer modalidade.

Artigo Vigésimo: As reuniões de Diretoria realizar-se-ão com a presença da maioria de seus membros, cujas decisões e resoluções tomadas por maioria de votos serão lavradas em livro próprio cabendo ao Diretor Presidente, em caso de empate, o voto de qualidade.

CAPÍTULO V
DO CONSELHO FISCAL

Artigo Vigésimo Primeiro: O Conselho Fiscal será de funcionamento não permanente, sendo sua instalação deliberada pela Assembleia Geral, a pedido de acionistas que representem, no mínimo, 10% (dez por cento) das ações com direito a voto, e cada período de seu funcionamento terminará na primeira Assembleia Geral Ordinária após a sua instalação.

Parágrafo Primeiro: O Conselho Fiscal será composto de 03 (três) membros e suplentes em igual número, acionistas ou não, que preencham os requisitos legais, eleitos pela Assembleia Geral, devendo exercer o respectivo mandato até a realização da primeira Assembleia Geral Ordinária após a sua instalação, podendo ser reeleitos.

Anexo Estatuto (1996267) SEI 19.09.02191.0013040/2026-54 / pg. 114
Digitalizado com CamScanner

Parágrafo Segundo: O Conselho Fiscal, quando em funcionamento, terá suas atribuições conferidas em Lei.

Parágrafo Terceiro: A remuneração dos Membros do Conselho Fiscal, quando em funcionamento, será fixada pela Assembleia Geral que os eleger.

CAPÍTULO VI
DO EXERCÍCIO SOCIAL – DEMOSNTRAÇÕES FINANCEIRAS E DESTINAÇÃO DOS LUCROS

Artigo Vigésimo Segundo: O Exercício Social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, quando se procederá ao levantamento das demonstrações financeiras do exercício as quais serão submetidas à Assembleia Geral Ordinária, juntamente com a proposta da destinação do Lucro Líquido apurado no exercício.

Parágrafo Único: A Sociedade levantará Balanços Semestrais e poderá proceder à distribuição de dividendos intermediários, observando os limites legais.

Artigo Vigésimo Terceiro: Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação ou constituição de reservas, os prejuízos acumulados, se houver, e a provisão para o imposto sobre a renda.

Parágrafo Primeiro: Juntamente com as demonstrações financeiras do exercício, a Diretoria apresentará à Assembleia Geral Ordinária proposta sobre a destinação a ser dada ao lucro líquido do exercício.

Parágrafo Segundo: Do lucro líquido do exercício, 05% (cinco por cento) serão aplicados, antes de qualquer outra destinação na constituição de reserva legal, que não excederá a 20% (vinte por cento) do Capital Social.

Parágrafo Terceiro: Do saldo remanescente, se houver, antes de qualquer destinação, será distribuído o dividendo de que trata o artigo seguinte.

Artigo Vigésimo Quarto: Os acionistas têm direito, a receber dividendos, em cada exercício social, no valor de 25% (vinte e cinco por cento) calculado sobre o resultado do exercício.

Parágrafo Primeiro: O saldo que remanescer, após o atendimento do disposto neste artigo e no artigo anterior, terá a destinação que for deliberada pela Assembleia Geral por proposta da Diretoria, inclusive atribuir uma participação aos Diretores no lucro da Companhia, a qual, entretanto, não poderá ser superior a 10% (dez por cento) do lucro líquido da Sociedade, nem ultrapassar a remuneração anual dos referidos membros, prevalecendo o limite que for menor.

Parágrafo Segundo: A Diretoria fica autorizada em reunião própria, a declarar, por deliberação da maioria, dividendos intermediários à conta de Lucros Acumulados ou de Reserva de Lucros

Anexo Estatuto (1996267) SEI 19.09.02191.0013040/2026-54 / pg. 115
Digitalizado com CamScanner

existentes no último balanço geral anual, de acordo com o disposto no parágrafo único do artigo vigésimo segundo deste Estatuto Social.

Artigo Vigésimo Quinto: O dividendo deverá ser pago, salvo deliberação em contrário da Assembleia Geral, no prazo de 60 (sessenta) dias da data em que for declarado.

CAPÍTULO VII
DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO – DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Artigo Vigésimo Sexto: A Sociedade se dissolverá e entrará em liquidação nos casos e formas previstos em Lei.

ACIONISTAS

Pedro Pereira de Freitas

Francisco de Assis Fernandes

Paulo de Oliveira Medeiros

Anexo Estatuto (1996267) SEI 19.09.02191.0013040/2026-54 / pg. 116
Digitalizado com CamScanner

ANEXO II À ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM 28 DE MARÇO DE 2024

ALLSEG SEGURADORA S/A

NIRE 35.300.52583-3

CNPJ/ME nº 67.865.360/0001-27

TERMO DE POSSE

PEDRO PEREIRA DE FREITAS, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.518.050/SSP, inscrito no CPF sob o nº 002.438.099-72, residente e domiciliado na Alameda Jurucê, nº 185, CEP 06540-015, Santana de Parnaíba/SP, eleito como membro da Diretoria Executiva, na qualidade de Diretor Presidente, da Allseg Seguradora S/A na Assembleia Geral Ordinária realizada no dia 31 de março de 2024, é investido no cargo para o qual foi eleito mediante assinatura do presente termo, em conformidade com a Lei nº 6.404 de 1976, para exercício do mandato com início nesta data e término no dia 31 de março de 2027. O Diretor ora investido, nos termos do art. 147 da Lei nº 6.404/76, declara, sob as penas da Lei, que: (i) não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda, que temporariamente, o acesso a cargos públicos; (ii) possui reputação ilibada; (iii) preenche os requisitos estabelecidos na legislação em vigor para o exercício do cargo para o qual foi eleito; e (iv) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente no mercado da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia.

São Paulo, 28 de março de 2024.

PEDRO PEREIRA DE FREITAS

CPF Nº 002.438.099-72

Anexo Estatuto (1996267) SEI 19.09.02191.0013040/2026-54 / pg. 117
Digitalizado com CamScanner

ANEXO III À ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM 28 DE MARÇO DE 2024

ALLSEG SEGURADORA S/A

NIRE 35.300.52583-3

CNPJ/ME nº 67.865.360/0001-27

TERMO DE POSSE

PAULO DE OLIVEIRA MEDEIROS, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.415.519-X/SSP, inscrito no CPF sob o nº 048.953.318-30, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Teixeira Soares, nº 574, CEP 05505-030, São Paulo/SP, eleito como membro da Diretoria Executiva, na qualidade de Diretor Sem Designação Específica, da Allseg Seguradora S/A na Assembleia Geral Ordinária realizada no dia 31 de março de 2024, é investido no cargo para o qual foi eleito mediante assinatura do presente termo, em conformidade com a Lei nº 6.404 de 1976, para exercício do mandato com início nesta data e término no dia 31 de março de 2027. O Diretor ora investido, nos termos do art. 147 da Lei nº 6.404/76, declara, sob as penas da Lei, que: (i) não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda, que temporariamente, o acesso a cargos públicos; (ii) possui reputação ilibada; (iii) preenche os requisitos estabelecidos na legislação em vigor para o exercício do cargo para o qual foi eleito; e (iv) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente no mercado da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia.

São Paulo, 28 de março de 2024.

PAULO DE OLIVEIRA MEDEIROS

CPF Nº 048.953.318-30

Anexo Estatuto (1996267) SEI 19.09.02191.0013040/2026-54 / pg. 118
Digitalizado com CamScanner

ANEXO IV À ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM 28 DE MARÇO DE 2024

ALLSEG SEGURADORA S/A

NIRE 35.300.52583-3

CNPJ/ME nº 67.865.360/0001-27

TERMO DE POSSE

FRANCISCO DE ASSIS FERNANDES, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.179.082-8/SSP, inscrito no CPF sob o nº 538.818.188-04, residente na Rua Tupi, nº 634, apto. 82, CEP 01233-000, São Paulo/SP, eleito como membro da Diretoria Executiva, na qualidade de Diretor Sem Designação Específica, da Allseg Seguradora S/A na Assembleia Geral Ordinária realizada no dia 31 de março de 2024, é investido no cargo para o qual foi eleito mediante assinatura do presente termo, em conformidade com a Lei nº 6.404 de 1976, para exercício do mandato com início nesta data e término no dia 31 de março de 2027. O Diretor ora investido, nos termos do art. 147 da Lei nº 6.404/76, declara, sob as penas da Lei, que: (i) não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda, que temporariamente, o acesso a cargos públicos; (ii) possui reputação ilibada; (iii) preenche os requisitos estabelecidos na legislação em vigor para o exercício do cargo para o qual foi eleito; e (iv) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente no mercado da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia.

São Paulo, 28 de março de 2024.

FRANCISCO DE ASSIS FERNANDES

CPF Nº 538.818.188-04

Anexo Estatuto (1996267) SEI 19.09.02191.0013040/2026-54 / pg. 119
Digitalizado com CamScanner

JUCESP
DOU 24

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

PORTARIA CGRAJ/SUSEP Nº 2096, DE 18 DE JULHO DE 2024

A COORDENADORA-GERAL SUBSTITUTA DE REGIMES ESPECIAIS, AUTORIZAÇÕES E JULGAMENTOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência subdelegada pelo Superintendente da Susep, por meio da Portaria nº 8.186, de 21 de julho de 2023, tendo em vista o disposto na alínea 'a' do artigo 36 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, com base nos incisos I e V do artigo 5º da Resolução CNSP nº 422, de 11 de novembro de 2021, e o que consta do processo Susep nº 15414.615877/2024-91,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar as seguintes deliberações tomadas pelos acionistas de AMERICAN LIFE COMPANHIA DE SEGUROS, CNPJ nº 67.865.360/0001-27, com sede na cidade de São Paulo - SP, nas assembleias gerais ordinária e extraordinária realizadas cumulativamente em 28 de março de 2024:

I - eleição de administradores;

II - alteração da denominação social para ALLSEG SEGURADORA S.A.; e

III - reforma e consolidação do estatuto social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **LIVIA PONTES DE MIRANDA BOMFIM (MATRÍCULA 1818274), Coordenador-Geral Substituto**, em 18/07/2024, às 10:50, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com o art. 6º do Decreto nº 8.539/2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.susep.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2076637** e o código CRC **652A31E7**.

Referência: Processo nº 15414.615877/2024-91 SEI nº 2076637

Anexo Estatuto (1996267) SEI 19.09.02191.0013040/2026-54 / pg. 120
Digitalizado com CamScanner

JUCESP PROTOCOLO
2.925.535/24-0

ALLSEG SEGURADORA S.A
NIRE 35.300.52583-3
CNPJ/MF nº. 67.865.360/0001-27

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 19 DE JULHO DE 2024.

Data, Hora e Local: Aos 19 (dezenove) dias do mês de julho de 2024, às 11:00 horas, na sede social da Companhia, localizada à Avenida Angélica, nº. 2626, térreo, Consolação, município de São Paulo/SP.

Presenças: Acionistas representando a totalidade do Capital Social da Companhia, conforme atestam as assinaturas do Livro de Registro de Presença de Acionistas.

Convocação e Publicações: Dispensada a publicação dos anúncios de convocação, na forma do § 4º. do art. 124 da Lei nº. 6.404/76.

Mesa: Presidente: Pedro Pereira de Freitas; Secretário: Paulo de Oliveira Medeiros.

Ordem do Dia: **(i)** eleição dos diretores Christian de Freitas e Marcelo de Freitas e **(ii)** ratificação das designações específicas dos membros da Diretoria Executiva, em observância ao disposto na regulamentação vigente.

Deliberações:

(I) Por ocasião do início dos trabalhos, os acionistas deliberaram, por unanimidade aprovar a eleição dos diretores (a) **CHRISTIAN DE FREITAS**, brasileiro, casado, advogado, titular do documento de identidade nº 18.207.740-8, inscrito no CPF/MF sob o nº 266.716.138-69, residente e domiciliado na Rua Abílio Soares, nº 121 – Apt. 52, no Bairro Paraíso, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, como Diretor sem designação específica, para mandato que terá duração até 31 de março de 2027 e, (b) **MARCELO DE FREITAS**, brasileiro, casado, empresário, titular do documento de identidade nº 17.676.616, inscrito no CPF/MF sob o nº 147.284.428-96, residente e domiciliado na Rua Mario Whately, 109 - apto 152 - Alto da Lapa, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, como Diretor sem designação específica, para mandato que terá duração até 31 de março de 2027; devendo permanecer em seus cargos até a investidura de novo administrador. A posse dos referidos membros da Diretoria dar-se-á mediante assinatura do respectivo termo no livro de atas da Diretoria Executiva da Companhia. Os membros ora eleitos para a Diretoria Executiva da Companhia declaram, ainda, não estarem incursos em nenhum crime que os impeça de desempenhar atividade mercantil e, ainda, não estarem inabilitados para tanto, nos termos da lei. Finalmente, os membros ora eleitos para a Diretoria Executiva da Companhia declaram preencher os requisitos previstos na legislação em vigor, em especial aqueles elencados pela Resolução nº 422/2021, do Conselho Nacional de Seguros Privados — CNSP, bem como declaram que assinaram os respectivos termos de posse, nos quais ratificam que não estão impedidos por lei especial ou pela prática de quaisquer crimes para o exercício de cargo.

JUCESP
nº 01 25

allseg seguradora

(II) Passando ao segundo item da ordem do dia, os membros acionistas aprovaram, por unanimidade, retificar as atuais designações de Diretores responsáveis perante a Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, em observância às determinações da regulamentação vigente, da seguinte forma:

a) **Paulo de Oliveira Medeiros, designado:** (I) Responsável pelas relações com a SUSEP; (II) Responsável pelo cumprimento do disposto na Lei 9.613/1998 (alterada pela Lei 12.683/2012) e Circular SUSEP nº 612/2020); (III) Responsável pelos Controles Internos (Resolução CNSP 416/2021); (IV) Responsável pela Política Institucional de Conduta da Companhia (Resolução CNSP 382/2020); e (V) pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos de auditoria contábil independente, conforme previsto na Resolução CNSP 432/2021)

b) **Christian Freitas:** (I) Responsável administrativo-financeiro (Circular SUSEP 234/03) e (II) Responsável pelo acompanhamento, Supervisão e cumprimento das normas e procedimentos de Contabilidade (Circular SUSEP 234/03),

c) **Marcelo de Freitas:** (I) Responsável Técnico (Circular SUSEP 234/03); (II) Responsável pelo cumprimento do disposto na Resolução CNSP 383/2021 (Registro de Apólice) e

d) **Francisco de Assis Fernandes:** (I) Responsável pela Contratação de Correspondentes de Microsseguros e pelos Serviços por eles prestados e (II) Responsável pela Contratação e Supervisão de Representantes de Seguros e pelos serviços por eles prestados (Resolução CNSP 431/2021).

Encerramento, Lavratura, Aprovação e Assinatura da Ata: Nada mais havendo a ser tratado, foi a presente ata lavrada, lida, aprovada e assinada por todos os presentes.

MESA:

Pedro Pereira de Freitas
Presidente

Paulo de Oliveira Medeiros
Secretário

ACIONISTAS:

Pedro Pereira de Freitas

Francisco de Assis Fernandes

Paulo de Oliveira Medeiros

JUCESP
03
07 JAN 2025
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
SEDE
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
ALOZIO E. SOARES JUNIOR
SECRETÁRIO GERAL EM EXERCÍCIO

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CARTA HOMOLOGATÓRIA ELETRÔNICA Nº 63/2024/CGRAJ/DIORE/SUSEP

Ao Senhor
PAULO DE OLIVEIRA MEDEIROS
Diretor de relações com a Susep de
AMERICAN LIFE COMPANHIA DE SEGUROS

Assunto: **Consulta prévia para cargo estatutário**
Processo Susep nº 15414.622554/2024-53

Senhor Diretor,

Refiro-me ao procedimento destacado acima, protocolado em 17 de maio de 2024.

A propósito do assunto, tendo em vista o disposto no inciso I do artigo 4º da Resolução CNSP nº 422, de 11 de novembro de 2021, e com base na delegação de competência estabelecida na Portaria Susep nº 8.186, de 21 de julho de 2023, comunico a aprovação da indicação dos Srs. Christian de Freitas e Marcelo de Freitas apontada no requerimento, devendo ser realizado o ato de eleição e dada posse ao eleito, no prazo estabelecido no § 2º do artigo 4º da Resolução CNSP nº 422, de 11 de novembro de 2021.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **CARLOS AUGUSTO PINTO FILHO (MATRÍCULA 1349904)**, **Coordenador-Geral**, em 14/06/2024, às 22:00, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com o art. 6º do Decreto nº 8.539/2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.susep.gov.br/sei/controlador_extern...php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2039813** e o código CRC **76F84DC3**.

ALLSEG SEGURADORA S/A

NIRE 35.300.52583-3

CNPJ/ME nº 67.865.360/0001-27

TERMO DE POSSE

CHRISTIAN DE FREITAS, brasileiro, casado, advogado, titular do documento de identidade nº 18.207.740-8, inscrito no CPF/MF sob o nº 266.716.138-69, residente e domiciliado na Rua Abílio Soares, nº 121 – Apt. 52, no Bairro Paraíso, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, por este Termo é investido no cargo de Diretor estatutário da ALLSEG SEGURADORA S/A, para o qual foi eleito na AGE realizada em 19 de julho de 2024, mediante assinatura do presente, em conformidade com a Lei nº 6.404 de 1976, para exercício do mandato com início a partir desta data e término no dia 31 de março de 2027. O Diretor ora investido, nos termos do art. 147 da Lei nº 6.404/76, declara, sob as penas da Lei, que: (i) não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda, que temporariamente, o acesso a cargos públicos; (ii) possui reputação ilibada; (iii) preenche os requisitos estabelecidos na legislação em vigor para o exercício do cargo para o qual foi eleito; e (iv) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente no mercado da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia.

São Paulo, 19 de julho de 2024.

CHRISTIAN DE FREITAS

CPF Nº 266.716.138-69

ALLSEG SEGURADORA S/A

NIRE 35.300.52583-3

CNPJ/ME nº 67.865.360/0001-27

TERMO DE POSSE

MARCELO DE FREITAS, brasileiro, casado, empresário, titular do documento de identidade nº 17.676.616, inscrito no CPF/MF sob o nº 147.284.428-96, residente e domiciliado na Rua Mario Whately, 109 - apto 152 - Alto da Lapa, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, por este Termo é investido no cargo de Diretor estatutário da ALLSEG SEGURADORA S/A, para o qual foi eleito na AGE realizada em 19 de julho de 2024, mediante assinatura do presente, em conformidade com a Lei nº 6.404 de 1976, para exercício do mandato com início nesta data e término no dia 31 de março de 2027. O Diretor ora investido, nos termos do art. 147 da Lei nº 6.404/76, declara, sob as penas da Lei, que: (i) não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda, que temporariamente, o acesso a cargos públicos; (ii) possui reputação ilibada; (iii) preenche os requisitos estabelecidos na legislação em vigor para o exercício do cargo para o qual foi eleito; e (iv) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente no mercado da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia.

São Paulo, 19 de julho de 2024.

MARCELO DE FREITAS

CPF Nº 147.284.428-96

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME
MARCELO DE FREITAS

1ª HABILITAÇÃO
04/12/1986

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
28/11/1968 CURITIBA/PR



4a DATA EMISSÃO
10/10/2023

4b VALIDADE
10/10/2028

ACC

D

4c DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
17676616 SSP/SP

4d CPF
147.284.428-96

5 Nº REGISTRO
01557689752

9 CAT. HAB.
B

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
PEDRO PEREIRA DE FREITAS

MARTHA CARLA EMMA DE FREITAS

7 ASSINATURA DO PORTADOR

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

27056032 68

9	10	11	12
ACC			
A			
A1			
B		10/10/2028	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES

EDUARDO AGGIO DE SÁ
DIRETOR PRESIDENTE DO DETRAN-SP

ASSINATURA DO EMISSOR

LOCAL
SAO PAULO, SP

45530608001
SP020510604

PROIBIDO PLASTIFICAR

27056032 68

SÃO PAULO



2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta – ACC – 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoria de Permisos de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiation / Filiación – 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

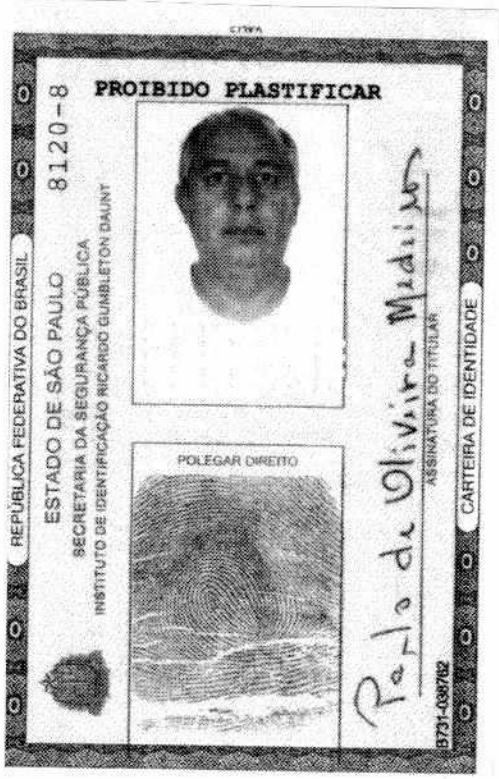
I<BRA015576897<521<<<<<<<<<<<<<
6811288M2810102BRA<<<<<<<<<<<<<4
MARCELO<<DE<FREITAS<<<<<<<<<<<<

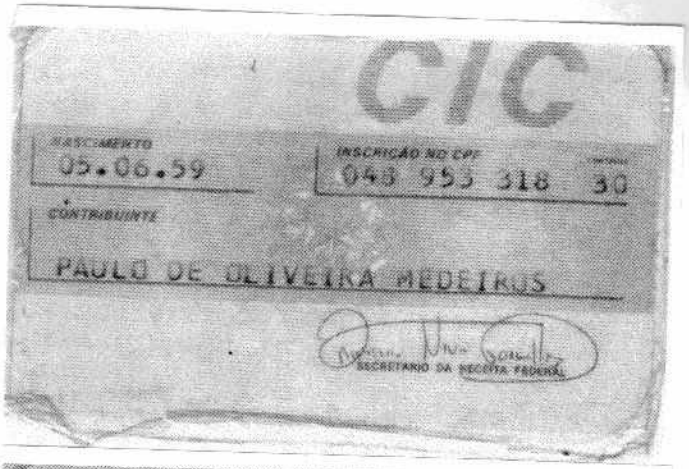


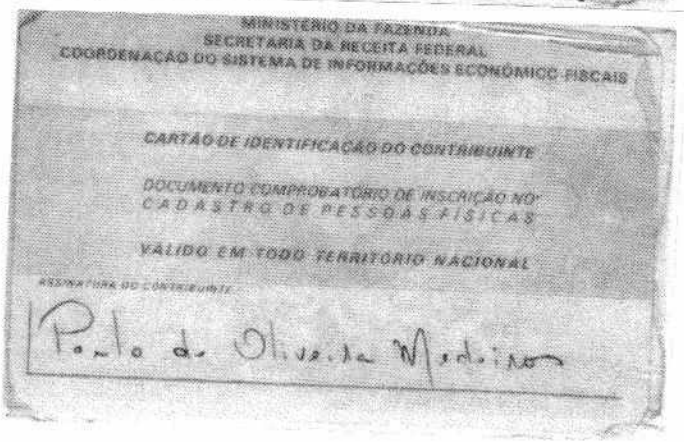


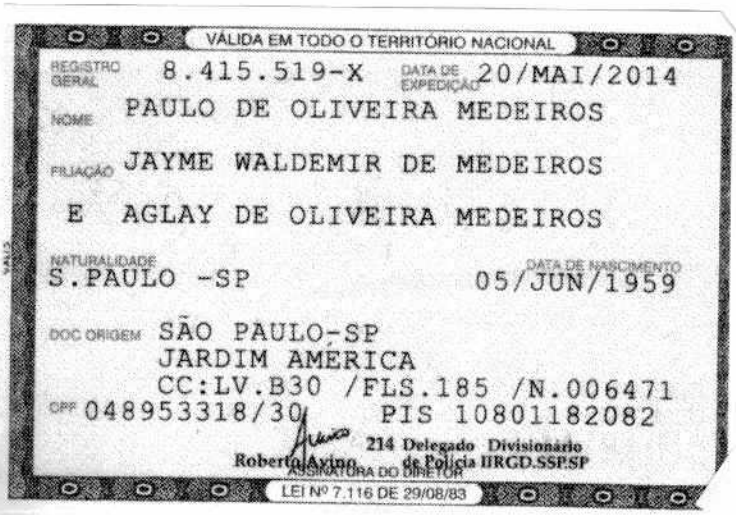


AU1034AF045824I
AUTENTICAÇÃO
119099
9 SET 2023
Odegar Fiori - Oficial
Lucas Á
Rosilane Sousa Suzi
Fábio Luis Moreira de Quadros
Davi Candido de Paiva
Ivonete O. V. da Silva
AU1034AF045824O
AUTENTICAÇÃO
119099
29 SET 2023
Odegar Fiori - Oficial
Lucas
Rosilane Sousa Suzi
Fábio Luis Moreira de Quadros
Davi Candido de Paiva
Ivonete O. V. da Silva
Fabio Goncalves Vieira


PROIBIDO PLASTIFICAR
8120-8
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT
POLEGAR DIREITO
ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE
B731-038782


CIC
NASCIMENTO
05.06.59
INSCRIÇÃO NO CPF
048 953 318
30
CONTRIBUINTE
PAULO DE OLIVEIRA MEDEIROS
SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL


MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS
CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE
DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS
VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL
ASSINATURA DO CONTRIBUINTE


VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
REGISTRO GERAL 8.415.519-X
DATA DE EXPEDIÇÃO 20/MAI/2014
NOME PAULO DE OLIVEIRA MEDEIROS
FILIAÇÃO JAYME WALDEMIR DE MEDEIROS
E AGLAY DE OLIVEIRA MEDEIROS
NATURALIDADE S.PAULO -SP
DATA DE NASCIMENTO 05/JUN/1959
DOC ORIGEM SÃO PAULO-SP
JARDIM AMERICA
CC:LV.B30 /FLS.185 /N.006471
CPF 048953318/30 PIS 10801182082
Roberto Axino
214 Delegado Divisionário de Polícia IIRGD.SSP.SP
ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

8620-7

POLEGAR DIREITO

MAIOR DE 65 ANOS

NÃO PLASTIFICAR

68625348

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 9.518.050-3 2 via DATA DE EXPEDIÇÃO 24/05/2016

NOME

PEDRO PEREIRA DE FREITAS

FILIAÇÃO

MANOEL PEREIRA SOBRINHO

JOANA RABELO DE FREITAS

NATURALIDADE

APOGADOS DA INGAZEIRA-PE

DATA DE NASCIMENTO

26/09/1945

DOC ORIGEM

CURITIBA PRIMEIRA ZONA CURITIBA CC:LV.B111/FLS°302/N°00923

CPF

002438099/72

Caetano Pasto Filho

Delegado de Polícia Divisionário IIRGD.SSP.SP

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

7º Registro Civil de Pessoas Naturais

Selo Notarial Digital

1119099 AUTENTICAÇÃO

1034AE0588654

Validação somente com selo de autenticidade

06 JUN 2026

Alessandro Luca Ferreira

Daniel Barbosa A. Oliveira

Fabio Luis Moreira Quelhas

Wanderson Machado Pereira

Ivan D. V. da Silva

Marcio Xavier Bordim

Fabio Gonçalves Viana

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: ALLSEG SEGURADORA S/A, com sede na Avenida Angélica, nº 2.626, térreo, Consolação, São Paulo, CEP 01228-200, CNPJ/MF 67.865.360/0001-27, neste ato representada na forma do seu Estatuto Social, por seus Diretores, **PAULO DE OLIVEIRA MEDEIROS**, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade R.G nº 8.415.519-X/SSP, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº 048.953.318-30 e **CHRISTIAN DE FREITAS**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade R.G nº 18.207.740-8/SSP, inscrito no CPF /MF sob o n° 266.716.138-69, ambos com endereço comercial na sede da outorgante, nomeiam e constituem seus procuradores adiante listados.

OUTORGADOS: ISMAEL PAGANO FILHO, brasileiro, consultor, portador da Cédula de Identidade R.G nº 16.809.507-5 SSP/SP, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº 095.765.808-70; **REGINA HELENA BALSAMO**, brasileira, consultora, portadora da Cédula de Identidade R.G nº 6.502.173-3 SSP/SP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº 052.463.488-22; **FABIO PIVA FERREIRA**, brasileiro, consultor, portador da Cédula de Identidade R.G nº 24.103.254-4 SSP/SP, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº 136.649.788-03, **DAVI CUNHA DE PAULA**, brasileiro, consultor, portador da Cédula de Identidade R.G nº 53.132.402-3 SSP/SP, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº 486.185.268-43 e **VALMIR MARQUES RODRIGUES**, brasileiro, diretor comercial, portador da Cédula de Identidade R.G nº 12.812.253-5 SSP/SP, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº 912.367.468-72, todos com endereço comercial na sede da outorgante.

PODERES: Por este instrumento particular e na melhor forma de direito, a outorgante nomeia e constitui seu procurador, para o fim especial de promover a participação da outorgante em licitações públicas, concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas, fazer impugnações, reclamações, protestos e recursos, fazer novas propostas, rebaixar preços, conceder descontos, tão somente com a devida anuência do responsável técnico da allseg seguradora S/A, transigir, desistir e praticar todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato.

PRAZO DE VALIDADE: 1 (um) ano.

São Paulo, 21 de janeiro de 2026.

CHRISTIAN DE FREITAS
Assinado de forma digital por CHRISTIAN DE FREITAS
Dados: 2026.01.22 15:23:33 -03'00'

PAULO DE OLIVEIRA MEDEIROS:04895331830
Assinado de forma digital por PAULO DE OLIVEIRA MEDEIROS:04895331830
Dados: 2026.01.22 15:30:13 -03'00'

ALLSEG SEGURADORA S/A

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ALLSEG SEGURADORA S/A
CNPJ: 67.865.360/0001-27

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:33:42 do dia 20/02/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/08/2026.
Código de controle da certidão: **41E3.4875.5D9F.82DD**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos
da
Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 67.865.360

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº	82126364	Folha 1 de 1
Data e hora da emissão	05/05/2026 16:07:21	(hora de Brasília)
Validade	30 (TRINTA) dias, contados da emissão.	

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br**

Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 67.865.360/0001-27

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº	26010970162-19
Data e hora da emissão	16/01/2026 05:11:40
Validade	6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **www.pfe.fazenda.sp.gov.br**

Certidão ESTADUAL-NÃO INSCRITOS (1996294) SEI 19.09.02191.0013040/2026-54 / pg. 134

PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número:	0000086546-2026
Número do Contribuinte:	011.137.0084-1
Nome do Contribuinte:	INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel:	AV ANGELICA , 2626 , LOJA , CONSOLACAO - CEP: 01228-200
Cep:	01228-200
Liberação:	16/01/2026
Validade:	15/07/2026

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4 , de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 14:19:42 horas do dia 16/01/2026 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: E320698F

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 67.865.360/0001-27

Razão Social: ALLSEG SEGURADORA S/A

Endereço: AV ANGELICA 2626 TERREO. / CONSOLACAO / SAO PAULO / SP / 01228-200

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:02/05/2026 a 31/05/2026

Certificação Número: 2026050202490476045847

Informação obtida em 05/05/2026 16:12:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALLSEG SEGURADORA S/A (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 67.865.360/0001-27
Certidão nº: 3699655/2026
Expedição: 16/01/2026, às 14:24:04
Validade: 15/07/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALLSEG SEGURADORA S/A (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **67.865.360/0001-27**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 15/05/2026 15:37

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20262209069**

RAZÃO SOCIAL	
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ **67.865.360/0001-27**

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 15/05/2026, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

Certidão Sefaz BA (1997251) SEI 19.09.02191.0013040/2026-54 / pg. 138

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**67.865.360/0001-27**	DUNS®:	**90*****62**
Razão Social:	**ALLSEG SEGURADORA S/A**		
Nome Fantasia:			
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**05/06/2026**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Demais**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN		Validade:	**03/11/2026**	**Automática**
FGTS		Validade:	**31/05/2026**	**Automática**
Trabalhista	**(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**03/11/2026**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**16/06/2026**
Receita Municipal	Validade:	**15/07/2026**

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **30/06/2026**

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

CPF: 225.XXX.XXX-88 Nome: FLAVIA REJANE PERES

Ass: _____

Anexo SICAF (1996321) SEI 19.09.02191.0013040/2026-54 / pg. 139

DECLARAÇÃO UNIFICADA

A Allseg Seguradora S/A., inscrita sob o CNPJ nº 67.865.360/0001-27, com sede na Av. Angelica, nº 2626, Consolação, São Paulo/SP., CEP 01228-200, neste ato representada por seu Diretor ao final identificado, declara, sob as penas da lei, que:

1. nos termos da Resolução nº 37/2009 do Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP, que não há em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento do Ministério Público do Estado da Bahia, vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da contratação.
2. Declara também estar ciente de que a referida vedação compreende o interregno entre a deflagração do procedimento de contratação e o período até 6 (seis) meses após a desincompatibilização do exercício dos respectivos cargos e funções, consoante Resolução nº. 37/2009 do Conselho Nacional do Ministério Público.
3. para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para os fins de direito.

São Paulo, 15 de maio de 2026.

PAULO DE OLIVEIRA MEDEIROS:04895331830

Assinado de forma digital por PAULO DE OLIVEIRA MEDEIROS:04895331830
Dados: 2026.05.11 16:48:37 -03'00'

Allseg Seguradora S.A.

Paulo de Oliveira Medeiros

DECLARAÇÃO UNIFICADA

A Allseg Seguradora S/A., inscrita sob o CNPJ nº 67.865.360/0001-27, com sede na Av. Angelica, nº 2626, Consolação, São Paulo/SP., CEP 01228-200, neste ato representada por seu Diretor ao final identificado, declara, sob as penas da lei, que:

1. Não empregar menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, conforme o art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
2. Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.
3. Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.
4. Atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório.
5. Inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante.
6. Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, quando cabíveis.
7. Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
8. Observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.
9. Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para os fins de direito.

São Paulo, 27 de janeiro de 2026.

PAULO DE OLIVEIRA MEDEIROS:04895331830

Assinado de forma digital por PAULO DE OLIVEIRA MEDEIROS:04895331830
Dados: 2026.01.27 15:59:18 -03'00'

Allseg Seguradora S.A.

Paulo de Oliveira Medeiros

Emitido via Itaú Empresas na Internet
em 05 de maio de 2025

Declaração

A quem possa interessar, declaramos para todos os fins e efeitos de direito, que ALLSEG SEGURADORA S/A , inscrito(a) no CNPJ/MF sob o número 67.865.360/0001-27 é nosso(a) cliente e é titular da conta corrente de 07607-8, na agência 0429, aberta em 24/08/16.

A presente declaração, fornecida para uso exclusivo interno de quem receber essa declaração, não constitui qualquer obrigação e nem comprometimento de nossa parte.

Sendo o que nos cabia para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

ITAÚ UNIBANCO S.A.

Em caso de dúvidas, de posse do comprovante, contate seu gerente ou a Central no 40901685 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 7701685(demais localidades). Reclamações, informações e cancelamentos: SAC 0800 728 0728, 24 horas por dia ou Fale Conosco: www.itau.com.br/ibba. Se não ficar satisfeito com a solução, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

MANIFESTAÇÃO

À Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Encaminho para conhecimento e análise da contratação.

Atenciosamente.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Conceicao da Paixao S. Araujo Ribeiro** - Assistente de Gestão II, em 18/05/2026, às 09:16, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1997901** e o código CRC **D13350BC**.

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

Trata-se de procedimento de **dispensa de licitação não eletrônica**, instruído com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e Estadual/BA nº 14.634/2023**,** catalogada nesta unidade sob o **nº 085/2026,** encaminhado pelo **Centro Integrado de GeoInformação - CIGEO/CEAMA**, para a **contratação de seguros para aeronave remotamente pilotada do tipo Matrice 350RTKdaLinhaEnterprise-Fabricante DJI, com suas baterias (02 unidades), bem como para Sensor/CâmeraRedge-PMultisprectal-DJI Skyport for M300 e para Laser Scanner DJI ZenMuse**, conforme informações contidas no Documento de Formalização da Demanda (doc. 1980342) e no Termo de Referência (doc. 1984052) **SEM** pedido de publicação de aviso de interesse em contratar por dispensa de licitação.

Ressalta-se, desde logo, que eventuais novos documentos deverão ser incluídos posteriormente a este despacho, **NÃO SENDO ADMITIDA A EXCLUSÃO** dos documentos já constantes dos autos, ainda que necessitem de retificação, a fim de preservar o histórico documental do processo, considerando que tais registros são objeto de análise e manifestação por outras unidades administrativas.

Diante do exposto, retornamos o presente expediente à Unidade Demandante informando que, após análise da instrução do processo em epígrafe, identificamos o que segue:

1. Termo de Referência (doc. 1984052):

1.1. No item 1.1, relativo à "Indicação do Objeto", verificamos que, para além da indicação do objeto, a Unidade Demandante inseriu também suas especificações. Assim, solicitamos a adequação do item, de modo que conste apenas a descrição do objeto, conforme recomendado no modelo do TR constante na Base de Conhecimento, especialmente considerando que as especificações já se encontram detalhadas no Apenso I.

1.2. No item 3.4, relativo ao "Prazo de execução", solicitamos assinalar o campo "A".

1.3. No item 3.13.2, relativo à "Definição da vigência da contratação": verificamos que, embora tenha sido assinalada a opção "A", contudo, o subitem A.1 foi preenchido mas não assinalado.

2. Quanto às notas fiscais (doc. 1986236 e 1986245): caso tenham sido apresentadas com a finalidade de complementar a pesquisa de preços da presente contratação, pontuamos que tais documentos não poderão ser utilizados como parâmetro para formação do preço estimado, uma vez que não guardam compatibilidade com o objeto do processo, qual seja, a contratação de serviços de seguro. Isso porque os referidos documentos se referem aos bens/equipamentos que se pretende segurar, e não à cotação de serviços securitários equivalentes ao objeto da contratação pretendida.

3 . Considerando a juntada **do empenho referente ao "objeto análogo contratado pela MPBA",** solicitamos a complementação da documentação mediante a apresentação da respectiva proposta comercial que subsidiou a contratação, tendo em vista que o empenho foi emitido pelo valor global do ajuste, o que impossibilita a aferição da compatibilidade dos valores por item para fins de comparação.

4. Tabela de Preços Orçados (doc. 1997873)

4.1. Quanto à Pesquisa de preços: Em atenção à recente **recomendação da Controladoria deste Ministério Público,** exarada nos autos do procedimento 19.09.02077.0022324/2025-29, no sentido de que a *"DCCL adote as medidas necessárias para assegurar o cumprimento integral do disposto no art. 23, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, mediante a solicitação de inclusão, nos autos do processo, de documentação comprobatória suficiente, tais como empenhos, notas 13 fiscais, cotações obtidas e evidências que demonstrem a compatibilidade dos preços com os praticados no mercado, especialmente nas hipóteses em que a estimativa de preços esteja fundamentada no inciso IV do § 1º do referido artigo, e apenas um dos fornecedores consultados apresente proposta, recomenda-se que a pesquisa de preços seja complementada com outros documentos comprobatórios aptos a demonstrar a aderência dos valores ao preço de mercado do objeto a ser contratado".*

Ademais, considerando **a ausência de apresentação do quantitativo mínimo de três orçamentos**, solicitamos **o reforço/complementação** da pesquisa de preços **mediante adoção de um ou mais dos critérios** elencados no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, conforme abaixo explanado:

> "Art.23 (...)
>
> I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
>
> II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
>
> III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;
>
> IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;
>
> V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.
>
> ...
>
> **§4º nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§1º, 2º e 3º deste artigo, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas par outros contratantes no período de até 01 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração;"**

Sugere-se, no presente caso, a utilização de contratos anteriormente celebrados por este Ministério Público, relativos ao mesmo objeto e, preferencialmente, embora não exclusivamente, no mesmo município, disponíveis por meio do link Portal da Transparência do MPBA, ou de contratações realizadas por outros órgãos públicos no período de até 01 (um) ano anterior à contratação; alternativamente, poderá ser solicitada ao fornecedor selecionado a apresentação de notas fiscais referentes a serviços semelhantes, emitidas para outros tomadores, devendo tais documentos ser devidamente anexados aos autos.

Em decorrência da complementação da pesquisa de preços, solicitamos a atualização da Tabela de Preços Orçados, a fim de que passem a constar os novos valores obtidos na pesquisa complementar, bem como a complementação do Item 3, "Justificativa para não apresentação de 3 orçamentos", mediante inclusão de informação adicional nos seguintes termos:

> *"Em que pese não tenham sido encontradas 03 (três) propostas junto a fornecedores, foi realizada a complementação da pesquisa de preços mediante **xxxxxx** (especificar o critério efetivamente utilizado)."*

Adicionalmente, considerando que foi juntada aos autos nota de empenho referente a objeto análogo, com a finalidade de complementar a pesquisa de preços, solicitamos que o referido documento seja devidamente inserido na Tabela de Preços Orçados, de modo que conste, no campo "Fornecedor", o número do respectivo empenho utilizado como parâmetro, conforme exemplo abaixo:

CONTRATAÇÃO DE SEGURO RETA PARA EQUIPAMENTOS: DRONE MATRICE 350 RTK DA LINHA ENTERPRISEFABRICANTE DJI) COM DUAS BATERIAS, BEM COMO PARA SENSOR/CÂMERA REDGE-P MULTIESPRECTAL-DJI SKYPORT FOR M300 E PARA LASER SCANNER DJI ZENMUSE	ALLSEG SEGURADORA S/A	67.865.36 0/0001- 27	R$ 440,00	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A	R$ 912,33	EMPENHO Nº 40101.0
CONTRATAÇÃO DE SEGURO CASCO PARA EQUIPAMENTOS: DRONE MATRICE 350 RTK DA LINHA ENTERPRISEFABRICANTE DJI) COM DUAS BATERIAS, BEM COMO PARA SENSOR/CÂMERA REDGE-P MULTIESPRECTAL-DJI SKYPORT FOR M300 E PARA LASER SCANNER DJI ZENMUSE	ALLSEG SEGURADORA S/A	67.865.36 0/0001- 27	R$ 29.014, 42	XXXXXXXXXXXXXXX	R$????	EMPENHO Nº 40101.0

Por fim, considerando que a empresa referente à proposta nº 1996255 apresentou cotação apenas para um dos seguros pretendidos, verifica-se que permanece ausente o quantitativo mínimo de 03 (três) parâmetros válidos especificamente em relação ao seguro CASCO. Assim, solicitamos a juntada de pesquisa complementar referente a essa cobertura securitária, a fim de viabilizar a adequada composição da estimativa de preços do referido item.

4. Memória de cálculo - Saldo disponível para uso / PDM (doc. 1997962): Solicitamos que o documento seja renomeado na árvore processual, de forma a facilitar sua identificação e conferência no âmbito da instrução processual.

Observamos, ainda, as seguintes **melhorias** a serem adotadas para as próximas solicitações:

- As informações sobre o código da contratação no PCA devem constar do Documento de Formalização da Demanda, não sendo necessário anexar o print de tela do aplicativo (tal providência somente foi recomendada enquanto o PCA 2025 não havia sido publicado);
- Adoção da divulgação de aviso no Portal deste Ministério Público do Estado da Bahia, conforme estabelece o art. 75, §3º da Lei Federal nº 14.133/2021. Assim sendo, sugerimos que a instrução do processo seja realizada com antecedência de modo a englobar a referida publicação de aviso

> § 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do **caput** deste artigo **serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis**, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa. (grifo nosso)

- As propostas anexadas não estão de acordo com o modelo sugerido por este Ministério Público. Solicitamos que, para fins de uniformização, dos atos processuais sejam adotados os modelos propostos. Esclarecemos que tal recomendação decorre do fato de que as propostas devem guardar semelhança formal entre si, de modo que seja possível analisar comparativamente as mesmas. Ademais, ante a tendência a adoção de procedimentos eletrônicos para seleção de fornecedores também nas contratações diretas, haverá exigência, nesta hipótese, de apresentação de proposta conforme modelo especificamente definido pela administração à semelhança do que ocorre nos pregões.
- Nos e-mails solicitando cotação com os fornecedores, não consta indicação de prazo de resposta. Deste modo, sugere-se que nas próximas solicitações, façam constar prazo para resposta do fornecedor.
- As propostas anexadas não estão de acordo com o modelo sugerido por este Ministério Público. Solicitamos que, para fins de uniformização, dos atos processuais sejam adotados os modelos propostos. Esclarecemos que tal recomendação decorre do fato de que as propostas devem guardar semelhança formal entre si, de modo que seja possível analisar comparativamente as mesmas. Ademais, ante a tendência a adoção de procedimentos eletrônicos para seleção de fornecedores também nas contratações diretas, haverá exigência, nesta hipótese, de apresentação de proposta conforme modelo especificamente definido pela administração à semelhança do que ocorre nos pregões.

Registramos, oportunamente, que **é de suma importância acessar os documentos de instrução do processo via Base de Conhecimento do SEI, haja vista que os mesmos vem sofrendo atualizações** face à novos entendimentos dos órgãos de assessoramento e controle, além da identificação de melhorias para o fluxo processual.

Após a realização dos ajustes apontados, retorne-se a esta Coordenação para as demais providências cabíveis.

Thalita Brito Caldas
Técnico Administrativo Ministerial
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações
Matrícula 354.181

Documento assinado eletronicamente por **Thalita Brito Caldas** - Técnico Administrativo Ministerial, em 20/05/2026, às 16:42, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1997999** e o código CRC **CD17F24C**.

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO (ART. 6º, XXIII, "a" da Lei Federal nº 14.133/2021)

1.1 INDICAÇÃO DO OBJETO

Prestação de serviços de Contratação de Seguros RETA e CASCO para aeronave remotamente pilotada do tipo Matrice 350RTKdaLinhaEnterprise-Fabricante DJI, com suas baterias (02 unidades), bem como para Sensor/CâmeraRedge-PMultisprectal-DJI Skyport for M300 e para Laser Scanner DJI ZenMuse.

1.2 JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO DEFINIDO

Os quantitativos foram definidos com base na composição do equipamento a ser segurado, de propriedade deste Ministério Público, abrangendo 01 (uma) aeronave remotamente pilotada Matrice 350RTK, suas baterias correspondentes, 01 (uma) câmera multiespectral Redge-P e 01 (um) sensor LiDAR ZenmuseL2. Cada item integra o conjunto operacional do drone e está diretamente vinculado às atividades institucionais de monitoramento ambiental, exigindo cobertura específica tanto para danos a terceiros (RETA) quanto para danos ao próprio equipamento (CASCO).

1.3 NATUREZA DO OBJETO (escolher UMA opção)

(X) A - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS IMEDIATA, PONTUAL OU POR ESCOPO.

( ) B - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARCELADA.

( ) C - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS: (escolher UMA opção)

( ) C.1 - **SEM** DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA.

( ) C.2 - **SEM** DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR RESULTADO (NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO).

( ) C.3 - **COM** DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR POSTOS DE SERVIÇOS.

( ) C.4 - **COM** DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR RESULTADO (NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO).

- **JUSTIFICATIVA (para enquadramento como serviço continuado):**

1.4 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O Ministério Público do Estado da Bahia, por meio do Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiçado Meio Ambiente (CEAMA), adquiriu 03 (três) equipamentos essenciais para a atuação do Centro Integrado de Geoinformação (CIGEO) e para a execução de atividades estratégicas do Projeto Terra Protegida: 01(uma)aeronave remotamente pilotada (drone) Matrice 350 RTK Enterprise-DJI e 02 (dois) sensores especializados—uma câmera multiespectral Redge-P e um sensor LiDAR Zenmuse L2. Tais equipamentos são fundamentais para a execução do Projeto Terra Protegida porque viabilizarão a realização de análises técnicas avançadas de imageamento, mapeamento e sensoriamento remoto, com elevada precisão espacial, recorrência temporal e acurácia espectral, o que é imprescindível para a identificação de danos, infrações e ilícitos ambientais, especialmente o desmatamento ilegal, bem como para subsidiar medidas de responsabilização e reparação ambiental.

No entanto, com a finalidade de dar continuidade as atividades do Cigeo e do Projeto de se operar com os equipamentos a contratação dos seguros se fazem necessários.

Isto ocorre porque para a operação regular da aeronave, é exigido o cumprimento de normas específicas da Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC), em especial a obrigatoriedade da contratação do Seguro RETA — Responsabilidade Civil do Explorador ou Transportador Aéreo — para cobertura de danos causados a terceiros.

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

Além disso, considerando o alto valor agregado e a complexidade operacional dos equipamentos, bem como os riscos inerentes às atividades de campo em áreas remotas ou de difícil acesso e da natureza institucional das operações de monitoramento ambiental, é fundamental a contratação adicional do Seguro CASCO, voltado à cobertura de danos ao próprio equipamento e dos respectivos dispositivos complementares. Face ao exposto, a presente contratação do seguro RETA - Responsabilidade Civil Obrigatória exigida pela ANAC - e do seguro CASCO, seguro patrimonial dos equipamentos, é condição legal e operacional para a utilização do drone DJI Matrice 350 RTK e seus sensores nas atividades técnicas realizadas pelo CEAMA/CIGEO. Sem essas coberturas, o uso institucional dos equipamentos é inviabilizado, pois representa risco de responsabilização civil, perda patrimonial e descumprimento da regulamentação da ANAC(RBAC-Enº94/2017).

A cobertura do seguro deve abranger, de forma ampla e adequada, os riscos de operação em campo, sendo imprescindível a contratação com base em critérios técnicos objetivos que garantam a cobertura integral do valor declarado dos bens, a maior cobertura referente a responsabilidade de danos causados a terceiros e a maior cobertura contra perda total, colisão, queda, falhas de sistemas, danos durante o pouso e decolagem.

A ausência dessas coberturas inviabiliza o cumprimento das atribuições legais do Ministério Público em matéria ambiental, especialmente no escopo do Projeto Terra Protegida, além de representar risco de responsabilização civil e desperdício de recursos públicos. Justifica-se, portanto, a contratação direta com base no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, considerando o valor estimado abaixo do limite legal, com base em pesquisa de mercado e critérios técnicos objetivos, priorizando-se a proposta que melhor atenda às exigências legais e operacionais da Administração.

1.5 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A presente contratação visa fornecer uma solução integrada de seguros específica para garantir a operação segura e contínua da aeronave remotamente pilotada DJI Matrice 350 RTK e seus acessórios essenciais às atividades do CEAMA/CIGEO, especialmente as do Projeto Terra Protegida. Esta solução compreende dois tipos principais de seguro: o seguro RETA, obrigatório por lei, que cobre responsabilidade civil por danos causados a terceiros não transportados e eventuais abalroamentos; e o seguro CASCO, que protege diretamente o equipamento contra danos decorrentes de colisões, quedas, falhas de sistema ou perdas totais.
O seguro RETA atende plenamente à exigência regulatória, incluindo cobertura básica contra danos pessoais e materiais, com validade mínima de 12 meses, com abrangência em todo território nacional, operado exclusivamente por pilotos certificados (conforme RBAC-E-Regulamento Brasileiro da Aviação Civil Especial),e emitido por seguradora autorizada pela SUSEP. O seguro CASCO oferece proteção robusta e abrangente, cobrindo o drone DJI Matrice 350 RTK, o sensorLiDAR DJI Zenmuse L2 e a câmera RedEdge-P DJI Skyport, com valor segurado de R$ 207.800,00(duzentose sete mil e oitocentos reais). Essa cobertura inclui proteção contra colisões, quedas e danos operacionais em pousos e decolagens, abrangendo ainda acessórios devidamente identificados em nota fiscal. Com duração de 12 meses, este seguro assegura a continuidade operacional essencial às atividades estratégicas de combate ao desmatamento ilegal e produção de provas técnicas confiáveis mediante sensoriamento remoto. Ao combinar os seguros RETA e CASCO, a solução assegura tanto a cobertura de danos causados a terceiros(pessoas e bens) quanto os danos próprios ao equipamento, incluindo perdas decorrentes de queda, colisão, falhas de sistema, ou eventos durante pouso e decolagem. A vigência mínima contratada será de12 meses, abrangendo integralmente os riscos inerentes às missões aéreas executadas pelo CEAMA/CIGEO.

1.6 FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

(X) A – EMPENHO/INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO.

( ) B – INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO.

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

( ) C – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E POSTERIORES EMPENHOS/INSTRUMENTOS SUBSTITUTIVOS DE CONTRATO.

- **Unidade Administrativa gerenciadora do registro:**
- **Abrangência territorial do registro (limite territorial das entregas pelo fornecedor):**

  ( ) Salvador ( ) Salvador e Região Metropolitana ( ) Outro. Indicar: _____
- **Possibilidade de adesão por outros Órgãos: (escolher UMA opção)**

  ( ) SIM ( ) NÃO

( ) D – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E POSTERIORES INSTRUMENTOS FORMAIS DE CONTRATO.

- **Unidade Administrativa gerenciadora do registro:**
- **Abrangência territorial do registro (limite territorial das entregas pelo fornecedor):**

  ( ) Salvador ( ) Salvador e Região Metropolitana ( ) Outro. Indicar: _____
- **Possibilidade de adesão por outros Órgãos: (escolher UMA opção)**

  ( ) SIM ( ) NÃO

2. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

2.1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

( ) A - DISPENSA COM DISPUTA ELETRÔNICA: A seleção do fornecedor será por dispensa de Licitação, com fundamento no **artigo 75, inciso** ____ da Lei Federal nº 14.133/2021, pelo menor preço obtido mediante disputa de lances em sessão pública (dispensa eletrônica).

A.1 – UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPNSÁVEL PELA ANÁLISE DOCUMENTAL:

A.2 – TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ME/EPP):

( ) I – APLICÁVEL, considerando que o valor máximo referencial de cada item está enquadrado no limite de valor previsto no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 e no art. 3º da Lei Estadual nº 11.619/2009 (R$80.000,00).

( ) II - NÃO É APLICÁVEL, pois o objeto está enquadrado na seguinte vedação ao tratamento diferenciado para ME/EPP, prevista no art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006: marcar qual opção abaixo se aplica ao caso:

( ) ART. 49, II - Não há mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório; *

*Juntar documentação comprobatória no processo SEI

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

( ) ART. 49, III - Tratamento diferenciado não é vantajoso para a administração pública ou representa prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado. Justificar:

A.3 – CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

( ) MENOR PREÇO **( ) MAIOR DESCONTO**

A.4 – INTERVALO MÍNIMO DE DIFERENÇA ENTRE OS LANCES (em reais ou percentual):

( ) R$ xx,xx ( ) xxx%

A.5 – INFORMAÇÕES ADICIONAIS A SEREM SOLICITADAS EM CONJUNTO COM A PROPOSTA:

( ) I – NÃO HAVERÁ EXIGÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO.

( ) II – SERÁ EXIGIDA A SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO: (adequar texto à realidade da contratação, excluindo o que não se aplica ao caso)

- **DOCUMENTO TÉCNICO EMITIDO PELO(S) FABRICANTE(S)** do(s) item(ns) ofertado(s), que comprove o atendimento deste(s) às especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

  Serão admitidos documentos de domínio público emitidos pelo fabricante, tais como catálogos técnicos, folders, manuais, fichas de especificação técnica e link para acesso a sítio oficial (o qual contenha as informações técnicas).

  - **Itens abrangidos pela exigência de documento técnico:** Todos os itens OU Indicar itens
  - **Fase para a exigência**: Em conjunto com a proposta de preços OU Após análise da proposta de preços ajustada, caso solicitado pela área técnica
  - E / OU

- **OUTRO DOCUMENTO:**

ITEM	REQUISITO TÉCNICO A SER COMPROVADO	DOCUMENTO EXIGIDO	ENTE EMISSOR	NORMA APLICÁVEL (SE HOUVER)

  - Justificar exigência:

A.6 – EXIGÊNCIA DE DEMONSTRAÇÃO DE COMPATIBILIDADE (AMOSTRA):

( ) I – NÃO SERÁ EXIGIDA.

( ) II – SERÁ EXIGIDA. REGRAS: (adequar texto à realidade da contratação, excluindo o que não se aplica ao caso)

II.1 Justificativa:

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

II.2 Amostra a ser apresentada (por item):

ITEM	QUANTITATIVO

II.3 Prazo para apresentação da amostra pelo prestador: _____ dias.

II.4 Local para execução da demonstração:

( ) **Sede do MPBA:**
( ) **Sede do MPBA:**

II.5 Telefone e e-mail para contato: (__) _____ e _____@mpba.mp.br

II.6 Necessidade de agendamento da entrega:
( ) **NÃO** ( ) **SIM**

II.7 Critérios de avaliação e aceitação técnica da amostra (elencar):

II.8 Prazo para avaliação técnica da(s) amostra(s) pelo MPBA: _____ dias

II.9 Unidade administrativa responsável pela avaliação da amostra:

II.10 Possibilidade de correção da amostra rejeitada:
( ) **NÃO** ( ) **SIM** Quantas: _____ reapresentações

II.10.1 Prazo para apresentação da amostra corrigida (em caso de resposta positiva acima): _____ dias.

II.11 Caso aprovada a amostra, o seu quantitativo será computado para fins de fornecimento (isto é, será considerado como parte da futura entrega a ser realizada):
( ) **NÃO** ( ) **SIM**

(X) B – DISPENSA NÃO ELETRÔNICA (TRADICIONAL): A seleção do fornecedor será por **Dispensa de Licitação**, com fundamento no **artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021**, pelo menor preço praticado, a partir de pesquisa de preços realizada no mercado, além de comparação com contratos de objetos análogos firmados por este órgão ministerial.

B.1 - JUSTIFICATIVA:

Considerando que o CEAMA adquiriu equipamentos: veículo aéreo não tripulado e câmeras, especificamente Drone Matrice 350RTK da Linha Enterprise-Fabricante DJI) com suas baterias, Sensor/CâmeraRedge-PMultisprectal-DJI Skyport for M300 e Laser Scanner DJI ZenMuse, para auxiliar a atividade finalística de defesa e proteção do meio ambiente;

Considerando que a contratação está alinhada ao Projeto Terra Protegida, prioridade estratégica da que visa combater o desmatamento ilegal e aprimorar o enfrentamento aos efeitos negativos das mudanças climáticas;

Considerando a continuidade da coleta de imagens geoespaciais na execução dos trabalhos;

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

Considerando a exigência normativa da Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC)de obrigatoriedade da contratação, para o drone Matrice 350 RTK, do seguro RETA — Responsabilidade Civil do Explorador ou Transportador Aéreo para cobertura de danos causados a terceiros;

Considerando que seguro CASCO (Danos ao equipamento) refere-se a cobertura perda total, colisão, queda, falhas de sistema, danos durante pouso e decolagem;

Considerando que se torna imprescindível que os equipamentos permaneçam segurados para atendimento das suas finalidades;

Considerando que os motivos elencados acima refletem o exíguo tempo que o CEAMA-CIGEO possui para contratação dos seguros;

Considerando que os equipamentos devem permanecer segurados ao término da vigência anual, sem interrupção entre as apólices e que a apólice atual tem vigência até 10/07/2026;

Solicitamos que seja efetuada por meio de dispensa de licitação não eletrônica a contratação imediata dos seguros RETA e CASCO, a fim de salvaguardar o patrimônio público e mitigar riscos operacionais.

B.2 - DIVULGAÇÃO DE AVISO PARA COTAÇÃO NO PORTAL MPBA: (escolher UMA opção):

(x) I - NÃO, CONFORME A SEGUINTE JUSTIFICATIVA: Não se recomenda a adoção do procedimento previsto no art. 75, §3º da Lei Federal nº 14.133/2021 (divulgação de aviso pelo prazo mínimo de 3 dias úteis), considerando a urgência crítica e técnica da coleta de imagens geoespaciais, indispensável para o andamento das atividades e em razão do exíguo tempo que o CEAMA-CIGEO possui para contratação dos seguros. Ademais, visando atender aos princípios da eficiência e economicidade administrativa, realizou-se pesquisa prévia de preços junto a fornecedores reconhecidos no mercado especializado.

( ) II - SIM, CONFORME REGRAS ABAIXO:

- **E-mail para encaminhamento de propostas*:** [Informar o e-mail da unidade demandante, responsável pela recepção das propostas.]
- **Telefone para contato*:** [Informar contato telefônico da unidade demandante, responsável pela recepção das propostas.]
- **Prazo para envio das propostas por e-mail:** xx (xxxx) dias úteis. [Informar prazo de, no mínimo, 03 (três) dias úteis]

2.2 HABILITAÇÃO

2.2.1 JURÍDICA: (escolher UMA opção ou as DUAS)

(X) A - DOCUMENTOS CONSTITUTIVOS DA PESSOA JURÍDICA (Cartão CNPJ, Contrato social e alterações, se houver, e ato constitutivo);

( ) B - DOCUMENTOS PESSOAIS DA PESSOA FÍSICA (Documento oficial de identificação pessoal e cartão CPF, caso esta numeração não conste no primeiro)

2.2.2 FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA, a englobar: (TODAS são obrigatórias)

A - Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Federal e INSS;

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

B - Certidão de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Pública do Estado da Bahia;

B.1 - Certidão de Regularidade Fiscal com a Fazenda Pública do Estado sede da empresa ou do domicílio da pessoa física – **caso não seja Bahia**;

C - Certidão de Regularidade com a Fazenda Pública Municipal do município-sede do fornecedor selecionado;

D - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (se pessoa jurídica);

E - Certidão de Regularidade do FGTS (se pessoa jurídica).

2.2.3 TÉCNICA:

(X) A - NÃO SERÁ EXIGIDA.

( ) B - SERÁ EXIGIDA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: (adequar texto à realidade da contratação, excluindo o que não se aplica ao caso)

2.2.4 ECONÔMICO-FINANCEIRA:

(X) A - NAO SERÁ EXIGIDA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

( ) B - CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA.

( ) C - DEMONSTRAÇÃO DE PATRIMÔNIO LÍQUIDO OU CAPITAL SOCIAL, igual ou superior a _____ % do valor da licitação (limite legal: 10%);

( ) D – OUTROS (desde que admitido no art. 69 e correlatos da Lei Federal nº 14.133/2021): [Indicar e Justificar a exigência].

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 REGIME DE EXECUÇÃO

(X) A - EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

( ) B - EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.

( ) C - OUTRO. Indicar:

3.2 PRAZO PARA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO

3.2.1 O prestador deverá retirar a nota de empenho no prazo de 02(DOIS)dias úteis, contados a partir da notificação pela Administração, que ocorrerá, preferencialmente, através de envio de e-mail para o endereço indicado na proposta de preços.

3.1.2 O prestador poderá solicitar a prorrogação do prazo para retirada/recebimento da nota de empenho, por motivo justo e aceito pela Administração.

3.3 FORMA DE EXECUÇÃO

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

3.3.1 LOCAL(IS) DE EXECUÇÃO: Não se aplica

3.3.2 DIAS E HORÁRIOS PARA EXECUÇÃO: (escolher UMA opção)

(X) A - NÃO SE APLICA.

( ) B - SIM. CONFORME REGRAS ABAIXO:

- **Unidade Responsável:**
- **Dias e Horários:** [Inserir texto indicando os dias da semana e horários.]
- **Outras Regras:** [Inserir texto ou informar "Não se aplica".]

3.3.3 NECESSIDADE DE AGENDAMENTO COM O MPBA: (escolher UMA opção)

(X) A - NÃO SE APLICA.

( ) B - SIM, CONFORME REGRAS ABAIXO:

- **Unidade Responsável:** [Inserir texto.]
- **Telefone e e-mail para contato:** (__) _____ e _____@mpba.mp.br.
- **Antecedência mínima (se necessário):** [Inserir texto ou informar "Não se aplica".]

3.3.4 DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

( ) A - NÃO SE APLICA.

(X) B - APLICA-SE, CONFORME DESCRITO ABAIXO:
A execução do objeto consiste no envio, pela Contratada, do certificado de seguro/apólice para os equipamentos, devidamente preenchido ao Contratante, condição inclusive para a realização do pagamento.

3.4 PRAZO(S) DE EXECUÇÃO: (escolher UMA opção)

(X) A - REGRAS: (SUGESTÃO)

- **A.1 - PRAZO(S) DE EXECUÇÃO – INDIVIDUALIZAR POR SERVIÇO:**

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	PRAZO EM DIAS	CONTAGEM
Seguro RETA (Responsabilidade Civil do Explorador ou Transportador Aéreo): Cobertura obrigatória por danos pessoais e/ou materiais a terceiros não transportados, na superfície. Inclusão da cobertura por abalroamento com outras aeronaves. Vigência mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da emissão da apólice. Validade em todo o território nacional. Operação da aeronave somente por piloto(s) legalmente habilitado(s), conforme regulamentação da ANAC (RBAC-E). Apólice emitida por seguradora regularmente registrada e autorizada pela SUSEP. Inclusão de cláusula de responsabilidade civil conforme exigências da Resolução CNSP nº 457/2022.	365	**( )** Úteis **(X)** Corridos

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

Seguro CASCO. Cobertura contra perda total, colisão, queda, falhas de sistema, danos durante pouso e decolagem. Abrangência do seguro sobre os seguintes equipamentos: Drone Matrice 350 RTK da Linha Enterprise-Fabricante DJI com suas baterias(02 unidades), bem como para Sensor/Câmera Redge-P Multisprectal-DJI Skyport for M300 e para Laser Scanner DJI ZenMuse. Valortotal segurado: R$ 207.800,00 (duzentos e sete mil e oitocentos reais). Inclusão de todos os pilotos nomeados na apólice. Vigência mínima de 12 (doze) meses. Emissão da apólice por seguradora registrada e autorizada pela SUSEP, com histórico de atuação em seguros aeronáuticos. Substituição de equipamento em caso de sinistro com perda total.	365	**( )** Úteis **(X)** Corridos

- **A.2 - PRAZO(S) CONTADO A PARTIR DE: (escolher UMA opção)**

  (X) I - RECEBIMENTO DO EMPENHO PELO FORNECEDOR (regra geral).

  ( ) II - OUTRO. Informar: [Inserir texto.]

- **A.3 - PRAZO PARA FINALIZAÇÃO TOTAL DOS SERVIÇOS** (SE HOUVER):365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

- **A.4 - ADMISSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO(S) PRAZO(S) DE EXECUÇÃO: (escolher UMA opção)**

  (X) I - NÃO.

  ( ) II - SIM. Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de entrega consignado, mediante justificativa e respectiva comprovação de fato superveniente, aceito pela Instituição.

( ) B - REGRAS (DEFINIDAS PELA UNIDADE SOLICITANTE):

( ) C - DEFINIÇÕES CONSTANTES DO APENSO II - Especificações Técnicas Detalhadas. (INCLUIR AO FINAL DO DOCUMENTO).

3.5 REGRAS DE GARANTIA

3.5.1 REGRAS GERAIS: (escolher UMA opção)

(X) A - NÃO SE APLICA, POIS O CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR NÃO É APLICÁVEL AO OBJETO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO E NÃO HÁ EXIGÊNCIA DE GARANTIA ACESSÓRIA.

( ) B - GARANTIA LEGAL PARA TODOS OS ITENS, CONFORME PRAZOS E CONDIÇÕES DEFINIDOS NO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR.

( ) C - GARANTIA CONTRATADA (SERVIÇO ACESSÓRIO) PARA TODOS OS ITENS.

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

- **JUSTIFICAR NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE GARANTIA**:

( ) D - HÍBRIDO (PARTE DOS ITENS COM GARANTIA LEGAL E PARTE DOS ITENS COM GARANTIA CONTRATADA)

- **JUSTIFICAR NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE GARANTIA**:
- **INDICAÇÃO DO(S) ITEM(NS):**
  - **GARANTIA LEGAL:**
  - **GARANTIA CONTRATADA:**

( ) E - DEFINIÇÕES CONSTANTES DO APENSO II - Especificações Técnicas Detalhadas. (INCLUIR AO FINAL DO DOCUMENTO).

3.5.2 REGRAS DA GARANTIA CONTRATADA: (Somente para opções C ou D do item 3.5.1)

3.5.2.1 EXECUTOR DA GARANTIA: (escolher UMA opção)

( ) A - CONTRATADO. (REGRA GERAL)

( ) B - FABRICANTE. (EXCEÇÃO)

- **Justificar a exigência de garantia do <u>fabricante</u>**:

3.5.2.2 DURAÇÃO, contado da data do recebimento dos serviços: (escolher UMA opção)

( ) A - _____ DIAS.

( ) B - _____ MESES.

( ) C - GARANTIA PEDURARÁ CONTINUAMENTE DURANTE TODA A VIGÊNCIA CONTRATUAL (<u>SERVIÇOS CONTÍNUOS</u>)

- **Justificar prazo de duração definido:**

3.5.2.3 PRAZO MÁXIMO PARA RESOLUÇÃO DO CHAMADO, contado a partir da abertura pelo MPBA: **(ESCOLHER UMA OPÇÃO)**

( ) A - _____ HORAS. Contagem – Escolher UMA opção**: ( ) Úteis ( ) Corridos**

( ) B - _____ DIAS. Contagem – Escolher UMA opção**: ( ) Úteis ( ) Corridos**

( ) C - OUTRO (S). Indicar:

3.5.2.4 FORMA DE EXECUÇÃO DO ATENDIMENTO: (ESCOLHER UMA OPÇÃO)

( ) A - ASSISTÊNCIA SEDIADA NA ZONA URBANA OU METROPOLITANA DE SALVADOR.

( ) B - ASSISTÊNCIA SEDIADA NO MUNICÍPIO:

( ) C - ASSISTÊNCIA SEDIADA EM LOCAL A CRITÉRIO DA CONTRATADA.

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

( ) D - *ON SITE*, ISTO É, ASSISTÊNCIA PRESTADA DIRETAMENTE NA SEDE DO MPBA (EXCEÇÃO). Regras:

- Os chamados para Assistência Técnica deverão ser atendidos no prazo máximo de ___ (_____) horas, contadas da notificação pelo MPBA;
- O executor da garantia (conforme acima indicado) arcará com todas as despesas decorrentes da reparação e/ou substituição de serviços/bens, a incluir o deslocamento de seus técnicos aos locais em que aqueles tenham sido executados (serviços) ou estiverem (bens), bem como pelo transporte para sua oficina, se necessário;
- Justificativa para a garantia *on site*:

( ) E - OUTRA. Especificar:

3.5.5.5 DETALHAMENTO DAS DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DA GARANTIA: (Se houver)

( ) A - NÃO SE APLICA.

( ) B - APLICA-SE, CONFORME DESCRITO ABAIXO:

3.6 POSSIBILIDADE OU NÃO DE SUBCONTRATAÇÃO: (escolher UMA opção)

(x) A - VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO.

( ) B - ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO PARCIAL DOS SERVIÇOS, CONFORME REGRAS ABAIXO:

- **Indicar parcela(s) subcontratável (eis):** [Informar qual a parte do objeto pode ser subcontratada.]
- **Indicar regras/condições para subcontratação:** [Indicar regras que a empresa contratada e subcontratada deverá atender para que seja aceita a subcontratação.]

3.7 MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

3.7.1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

3.7.1.1 Na forma das disposições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, o **CONTRATANTE** designará servidor(es), por meio de Portaria específica para tal fim, para a gestão e fiscalização da contratação, tendo poderes, entre outros, para notificar a **CONTRATADA** sobre as irregularidades ou falhas que porventura venham a ser encontradas na execução deste instrumento.

3.7.1.2 Incumbe à gestão e à fiscalização, na medida de suas competências institucionais, acompanhar e verificar a perfeita execução da contratação, em todas as suas fases, competindo-lhe, primordialmente:

3.7.1.2.1 Acompanhar o cumprimento dos prazos de execução descritos neste instrumento, e determinar as providências necessárias à correção de falhas, irregularidades e/ou defeitos, sem prejuízos das sanções contratuais legais;

3.7.1.2.2 Transmitir à **CONTRATADA** as instruções, e comunicar alterações de prazos ou roteiros, quando for o caso;

3.7.1.2.3 Promover, com a presença da **CONTRATADA**, a verificação dos serviços já efetuados;

3.7.1.2.4 Esclarecer as dúvidas da **CONTRATADA**, solicitando ao setor competente do **CONTRATANTE**, se necessário, parecer de especialistas;

3.7.1.2.5 Manter anotação em registro próprio de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

3.7.1.2.6 Informar aos seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei Estadual/BA nº 14.634/2023; art. 12, §2º e Lei Federal nº 14.133/2021, art. 117, § 2º).

3.7.1.3 A fiscalização, pelo **CONTRATANTE**, não desobriga a **CONTRATADA** de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto contratual.

3.7.1.3.1 A ausência de comunicação, por parte do **CONTRATANTE**, sobre irregularidades ou falhas, não exime a **CONTRATADA** das responsabilidades determinadas neste instrumento.

3.7.1.4 O **CONTRATANTE** poderá recusar, sustar e/ou determinar o desfazimento/refazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste instrumento, ou ainda que atentem contra a segurança de terceiros ou de bens.

3.7.1.4.1 Qualquer serviço ou bem considerado não aceitável, no todo ou em parte, deverá ser refeito pela **CONTRATADA**, às suas expensas;

3.7.1.4.2 A não aceitação de algum serviço ou bem, no todo ou em parte, não implicará na dilação do prazo de execução, salvo expressa concordância do **CONTRATANTE**.

3.7.1.5 Para fins de fiscalização, o **CONTRATANTE** poderá solicitar à **CONTRATADA**, a qualquer tempo, os documentos relacionados com a execução do presente instrumento.

3.7.1.6 A gestão e a fiscalização contratual observarão, ainda, as normas e regulamentos internos do Ministério Público do Estado da Bahia disciplinadores da matéria.

3.7.2 DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS RELATIVAS AO OBJETO CONTRATADO: (escolher UMA opção)

(X) A - NÃO SE APLICA, SENDO APLICÁVEIS APENAS AS DISPOSIÇÕES GERAIS ELENCADAS NO ITEM 3.7.1.

( ) B - DISPOSIÇÕES ESPECIFICAMENTE RELACIONADAS AO OBJETO CONTRATUAL:

3.7.3 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

3.7.3.1 A **CONTRATADA** sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas nas Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, as quais poderão vir a ser aplicadas após o prévio e devido processo administrativo, assegurando-lhe, sempre, o contraditório e a ampla defesa.

3.7.3.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, a **CONTRATADA** que:

3.7.3.2.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.7.3.2.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3.7.3.2.3 Der causa à inexecução total do contrato;

3.7.3.2.4 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.7.3.2.5 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

3.7.3.2.6 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

3.7.3.2.7 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.7.3.2.8 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3.7.3.2.9 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

3.7.3.2.10 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.7.3.3 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

3.7.3.3.1 Advertência, quando a **CONTRATADA** der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

3.7.3.3.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.7.3.2.2 a 3.7.3.2.4 acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

3.7.3.3.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.7.3.2.5 a 3.7.3.2.10, acima, bem como nas alíneas 3.7.3.2.2 a 3.7.3.2.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

3.7.4 DAS MULTAS: (escolher UMA opção)

(X) A - APLICAM-SE AS DISPOSIÇÕES ABAIXO ELENCADAS:

3.7.4.1 Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida;

3.7.4.2 Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas:

3.7.4.2.1 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

3.7.4.2.2 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.7.4.2.3 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3.7.4.2.4 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

3.7.4.2.5 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.7.4.3 Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações baixo descritas;

3.7.4.3.1 Der causa à inexecução total do contrato;

3.7.4.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.7.4.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;

3.7.4.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.7.4.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

( ) B - DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS: (PREENCHER, CONFORME O CASO)

3.7.4.1 Moratória de xxx % (xxxx por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida;

3.7.4.2 Compensatória de xxx % (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas:

3.7.4.2.1 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

3.7.4.2.2 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.7.4.2.3 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3.7.4.2.4 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

3.7.4.2.5 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.7.4.3 Compensatória de xxx % (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações baixo descritas;

3.7.4.3.1 Der causa à inexecução total do contrato;

3.7.4.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.7.4.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de xxx% (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato;

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

3.7.4.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.7.4.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3.8 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO (PARA FINS DE FATURAMENTO)

3.8.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO: 10(DEZ) **dias corridos (regra geral), contados: (escolher UMA opção)**

( ) A - DA FINALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.

( ) B - DA ENTREGA DA FATURA.

(X) C - OUTRO. Indicar: Do envio, pela Contratada, do certificado de seguro/apólice para osequipamentos devidamente preenchido ao Contratante.

3.8.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO: 05(CINCO) dias corridos, contados do recebimento provisório.

3.8.3 PRAZO PARA ADEQUAÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DE SERVIÇO(S) REJEITADO(S): (escolher UMA opção)

(X) A - NÃO SE APLICA.

( ) B - PRAZO: (escolher UMA opção)

( ) B.1 – ____ HORAS. Contagem: (escolher UMA opção): ( ) Úteis ( ) Corridos

( ) B.2 – ____ DIAS. Contagem: (escolher UMA opção): ( ) Úteis ( ) Corridos

( ) B.3 – ____ OUTRO (S). Indicar:

3.8.4 DEMAIS REGRAMENTOS:

3.8.4.1 O **CONTRATANTE** rejeitará, no todo ou em parte, o objeto contratual em desacordo com as condições pactuadas, podendo, entretanto, se lhe convier, decidir pelo recebimento, neste caso com as deduções cabíveis;

3.8.4.2 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste instrumento, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos nos prazos definidos neste instrumento, a contar da notificação da **CONTRATADA**, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

3.8.4.3 Eventual instabilidade na prestação do serviço deverá ser suprida no prazo máximo do item 3.8.3 assegurado à **CONTRATADA** a possibilidade de adoção de eventual solução alternativa, neste prazo, a fim de segurar a continuidade da prestação do serviço;

3.8.4.4 Em caso de recusa, no todo ou em parte, do objeto contratado, fica a **CONTRATADA** obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que

se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório;

3.8.4.5 O recebimento definitivo do objeto deste instrumento será concretizado depois de adotados, pelo **CONTRATANTE**, todos os procedimentos cabíveis do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 e, no que couber, da Lei Estadual de nº 14.634/2023, devendo ocorrer nos prazos definidos neste instrumento;

3.8.4.6 O aceite ou aprovação do objeto pelo **CONTRATANTE** não exclui a responsabilidade da **CONTRATADA** por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste instrumento e no processo de Dispensa de Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao **CONTRATANTE**, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal n.º 10.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

3.9 DOS PREÇOS

3.9.1 ABRANGÊNCIA: (escolher UMA opção)

(X) A - OS PREÇOS CONTRATADOS ENGLOBAM TODOS E QUAISQUER CUSTOS NECESSÁRIOS AO FIEL CUMPRIMENTO DA CONTRATAÇÃO.

- **A.1** - Englobam, exemplificativamente, todos os custos relativos a remunerações, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal designado pelo fornecedor para a execução do objeto, transportes de qualquer natureza, depreciação, aluguéis, administração, tributos e emolumentos.

- **A.2** - Demais regramentos (se houver):

( ) B - ITENS OU CUSTOS NÃO INCLUSOS NOS PREÇOS PACTUADOS:

3.9.2 CRITÉRIOS PARA DEFINIÇÃO DOS PREÇOS: (escolher UMA opção)

( ) A - VALOR MENSAL FIXO.

( ) B - VALOR UNITÁRIO POR SERVIÇOS.

(X) C - VALOR GLOBAL CONTRATADO, RELATIVO À COMPLETA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

( ) D - OUTRO. Indicar:

3.10 REGRAS DE FATURAMENTO

3.10.1 PERIODICIDADE DE FATURAMENTO(S): (escolher UMA opção)

( ) A - MENSAL.

( ) B - MÚLTIPLOS FATURAMENTOS, SENDO CADA UM REALIZADO APÓS A EXECUÇÃO DE CADA PEDIDO / EMPENHO EMITIDO.

(X) C - EM PARCELA ÚNICA: (escolher UMA opção)

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

(X) C.1 - AO FINAL DE TODA A EXECUÇÃO CONTRATUAL E RECEBIMENTO DO OBJETO (Regra geral).

( ) C.2 - OUTRO. Indicar:

( ) D - PARCELADO: (escolher UMA opção)

( ) D.1 - QUANTIDADE DE PARCELAS:

( ) D.2 - DEFINIÇÃO DOS MONTANTES DAS PARCELAS:

( ) E - OUTRO (A). Indicar:

3.10.2 CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA FATURAMENTO: (escolher UMA opção)

( ) A - NÃO SE APLICA, sendo necessária somente a apresentação de nota fiscal/fatura e certidões de regularidade fiscal e trabalhista, conforme item 3.11.1 (abaixo).

(X) B - REGRAS E/OU DOCUMENTOS EXIGIDOS, para além dos indicados na opção A. Especificar: Além do documento fiscal, deve ser apresentado, como condição para o pagamento, o certificado de seguro aeronáutico(Apólice do Seguro).

3.11 REGRAS PARA PAGAMENTO E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

3.11.1 O faturamento referente ao objeto deste instrumento será efetuado na periodicidade indicada no item 3.10.1, mediante apresentação, pela **CONTRATADA**, de fatura, Nota Fiscal relativa à prestação dos serviços e certidões de regularidade cabíveis, bem como consulta à situação de idoneidade da **CONTRATADA**, documentação que deverá estar devidamente acompanhada do TERMO DE RECEBIMENTO pelo **CONTRATANTE**;

3.11.2 Os pagamentos serão processados no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da data de apresentação da documentação indicada no item 3.11.1, desde que não haja pendência a ser regularizada;

3.11.3 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização;

3.11.4 As faturas far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos tributos que tenham como fato gerador o objeto contratual;

3.11.5 O **CONTRATANTE** realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, de acordo com a legislação vigente;

3.11.6 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela **CONTRATADA**, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;

3.11.7 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE**, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore, observado, sempre, o disposto nos itens 3.11.2 e 3.11.3.

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

3.11.7.1 Para efeito de caracterização de mora imputável ao **CONTRATANTE**, não serão considerados eventuais atrasos de pagamento no período de fechamento do exercício financeiro do Estado da Bahia, compreendido entre o final do mês de dezembro e o mês de janeiro do exercício subsequente, decorrentes de circunstâncias alheias à vontade das partes, isto é, por força de bloqueio de rotinas no sistema estadual obrigatoriamente utilizado para a execução dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE.**

3.12 REAJUSTAMENTO

( ) A - PREÇOS PASSÍVEIS DE REAJUSTAMENTO. REGRAS:

- Índice oficial para o cálculo da variação de preços: **(escolher UMA opção)**

  ( ) A.1 - INPC/IBGE.

  ( ) A.2 - OUTRO. Indicar:

- A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pela Contratada, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado pela Administração.

- Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o **mês** de apresentação do orçamento estimado pela administração e termo final o mês que antecede a data de aniversário.

- Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de execução de serviços formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados do orçamento estimado pela administração.

- Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

(X) B - NÃO É CABÍVEL A PREVISÃO DE REAJUSTAMENTO DURANTE A VIGÊNCIA ORIGINÁRIA DO CONTRATO, dadas as regras de pagamento e a natureza dos serviços. *

Na hipótese de prorrogação do prazo de vigência, os preços pactuados serão passíveis de reajustamento, conforme as seguintes regras e condições:

- **Índice oficial para o cálculo da variação de preços: (escolher UMA opção)**

  (X) B.1 - INPC/IBGE.

  ( ) B.2 - OUTRO. Indicar:

- A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pela Contratada, após o transcurso do prazo total de execução dos serviços contratados.

- Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de meses decorridos entre a apresentação da proposta de preços e o encerramento do prazo inicial de duração da execução contratual.

- Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos ao novo período de vigência contratual.

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

( ) C - NÃO É CABÍVEL A PREVISÃO DE REAJUSTAMENTO:

3.13 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIAS

3.13.1 VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP): (escolher UMA opção)

(X) A - NÃO SE APLICA (Não se trata de registro de preços).

( ) B - VIGÊNCIA DA ARP:

- **Prazo de vigência da ARP: _____ meses. (Limitado a 01 ano)**
- **Possibilidade de prorrogação de prazo de vigência: *(escolher UMA opção)***

( ) NÃO ( ) SIM (Limitado ao total de vigência da ARP de 2 anos)

3.13.2 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO: (escolher UMA opção)

(X) A - CONTRATAÇÕES SEM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO: (escolher UMA opção) _

(X) A.1 - 14 (quatorze) meses, contados do recebimento do empenho pela contratada.

( ) A.2 - ____ dias, contados do recebimento do empenho pela contratada.

( ) A.3 - ____ meses, contados a partir do dia ___ de _____ de 202x (previsão inicial).*

( ) A.4 - ____ dias, contados a partir do dia ___ de _____ de 202x (previsão inicial).*

( ) B - CONTRATAÇÕES COM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO: (escolher UMA opção) __

( ) B.1 - ___ meses / ___ anos, contados a partir da (escolher UMA opção)

( ) Opção1: Data certa (previsão inicial): ____ de _____ de 202X.

( ) Opção 2: Da data da (última) assinatura.

( ) B.2 - ___ dias, contados a partir da (escolher UMA opção)

( ) Opção1: Data certa (previsão inicial): ____ de _____ de 202X.

( ) Opção 2: Da data da (última) assinatura.

3.13.3 POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA: (escolher UMA opção)

( ) A - NÃO SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

(X) B – SIM. SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO MEDIANTE CELEBRAÇÃO DE ADITIVO PARA TAL FIM.

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

- **Justificativa:** Considerando se tratar de serviços cuja demanda será contínua para a Administração(CIGEO-CEAMA), admitir-se-á a prorrogação do prazo de vigência contratual, conforme previsto nos artigos 106 e 107 c/c artigo 6º, XV da Lei Federal nº 14.133/2021. Na hipótese de prorrogação de vigência, observar-se-á a disponibilidade orçamentária para a contratação.

3.14 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.14.1 OBRIGAÇÕES GERAIS:

3.14.1.1 O fornecedor deve cumprir todas as obrigações constantes do ato que autorizou a contratação, bem como em sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

3.14.1.2 Efetuar a execução do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência e seus apensos, acompanhado da respectiva nota fiscal com todas as discriminações inerentes ao objeto, bem como as certidões de regularidade cabíveis;

3.14.1.3 Responder por quaisquer danos e prejuízos causados em função do objeto do contrato a ser firmado, bem como por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralizações na execução dos serviços, salvo na ocorrência de motivo de força maior, apurados na forma da legislação vigente, e desde que comunicados ao MPBA no prazo de 48 (quarenta e oito) horas do fato, ou da ordem expressa e escrita do MPBA;

3.14.1.4 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, total ou parcialmente, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto do futuro contrato em que se verifiquem má qualidade, vícios, defeitos ou incorreções, resultantes de execução irregular, do emprego de materiais ou equipamentos inadequados, se for o caso, ou não correspondente(s) ao(s) material(is);

3.14.1.5 Comunicar ao **MPBA**, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

3.14.1.6 Manter, durante toda a execução do futuro contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

3.14.1.7 Promover a destinação final ambientalmente adequada do dos materiais eventualmente empregados na prestação dos serviços, sempre que a legislação assim o exigir;

3.14.1.8 Prestar ao **MPBA**, sempre que necessário, esclarecimentos, fornecendo toda e qualquer orientação necessária;

3.14.1.9 Dispor de toda mão de obra, veículos, transportes, insumos, Alvarás, licenciamentos, autorizações e materiais necessários à execução do objeto deste Termo de Referência;

3.14.1.10 Assegurar que o objeto deste Termo de Referência não sofra solução de continuidade durante todo o prazo da sua vigência;

3.14.1.11 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica na execução do objeto, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **MPBA**;

3.14.1.12 A eventual retenção de tributos pelo **MPBA** não implicará a responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pelo fornecedor;

3.14.1.13 Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição do objeto, indicação de quantidades, preços unitários e valor total, competindo ao fornecedor, ainda, observar, de acordo com a previsão da legislação tributária aplicável, nas hipóteses de retenção de tributos pelo **MPBA**, a necessidade de seu destaque, se cabível, bem como a discriminação das informações requeridas nas Notas Fiscais, conforme os comandos legais específicos;

3.14.1.14 Responsabilizar-se pelos vícios, ainda que ocultos, e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **MPBA**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

3.14.1.15 Atender, nos prazos consignados neste instrumento, às recusas ou determinações, pelo **MPBA**, de refazimento dos serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com o estipulado neste instrumento, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o **MPBA**;

3.14.1.15.1 Comunicar ao **MPBA**, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal relativa à execução;

3.14.1.16 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo MPBA ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, aos documentos relativos à execução do objeto;

3.14.1.17 Não contratar, durante a vigência do futuro contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do **MPBA**, ou do fiscal ou do gestor, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei 14.133/2021;

3.14.1.18 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do futuro contrato;

3.14.1.19 Cumprir, durante todo o período de execução do futuro contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei nº 14.133/2021);

3.14.1.20 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência do futuro contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;

3.14.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO): (escolher UMA opção)

( ) A - NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos em lei e no subitem anterior.

(X) B - OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar: Cumprir as normas e determinações específicas dos órgãos de regulação do ramo de seguros.

3.15 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.15.1 OBRIGAÇÕES GERAIS:

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

3.15.1.1 Receber os serviços no prazo e condições estabelecidas neste instrumento;

3.15.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do ato de autorização da contratação e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

3.15.1.3 Comunicar ao fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja refeito, reparado ou corrigido;

3.15.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do fornecedor, através de comissão/servidor especialmente designado;

3.15.1.5 Efetuar o pagamento ao fornecedor no valor correspondente a execução do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;

3.15.1.6 Rejeitar os serviços executados fora das especificações exigidas ou quando não estejam de conformidade com os padrões de qualidade, dando ciência dos motivos da recusa ao fornecedor, que assumirá todas as despesas daí decorrentes.

3.15.1.7 Notificar previamente ao fornecedor, quando da aplicação de penalidades;

3.15.1.8 Atestar as notas fiscais/faturas emitidas pelo fornecedor, recusando-as quando inexatas ou incorretas, efetuando todos os pagamentos nas condições pactuadas;

3.15.1.9 Emitir Ordem de Serviço para instruir a execução dos serviços;

3.15.1.10 Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as exigências do Termo de Referência e seus anexos.

3.15.1.10 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste, observando os prazos legalmente estabelecidos, contados da data da conclusão da instrução do requerimento.

3.15.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO): (escolher UMA opção)

(X) A - NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.

( ) B - OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:

3.16 INDICAÇÃO SOBRE A NECESSIDADE DE GARANTIA CONTRATUAL, COM PERCENTUAL

(X) A - NÃO SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL.

( ) B - SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL, CONFORME REGRAS ABAIXO:

- **B.1 Percentual exigido: (escolher UMA opção)**

  ( ) I - 5% (cinco por cento).

  ( ) II - OUTRO*. Indicar: ___ % (____ por cento).

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

- **Justificativa para garantias com percentual superior a 5% (e limitadas a 10%) do valor inicial da contratação:**

➢ **B.2 Prazo para apresentação da garantia: _____ dias após assinatura do contrato.**

➢ **Em se tratando de Ata de Registro de Preços, a garantia somente deverá ser apresentada quando da efetiva contratação, nos limites dos valores a serem efetivamente contratados.**

➢ **B.3 Prazo de duração da garantia contratual na modalidade seguro-garantia:**
( ) I - A MESMA DA CONTRATAÇÃO.

( ) II - _____dias/meses após a vigência da contratação.

3.17 INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

CONFORME FORMULÁRIOS DE INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ANEXOS AO EXPEDIENTE DE CONTRATAÇÃO.

3.18 RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO

MATRÍCULA:	**353.660-Fabrine Santos Lima** **352.268-Marta Conceição da Paixão Santos Araújo Ribeiro**
NOME DO SERVIDOR:	**Fabrine Santos Lima** **Marta Conceição da Paixão Santos Araújo Ribeiro**
UNIDADE ADMINISTRATIVA:	**CEAMA-CIGEO**

gov.br Documento assinado digitalmente
FABRINE DOS SANTOS LIMA
Data: 21/05/2026 09:12:13-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

gov.br Documento assinado digitalmente
MARTA CONCEICAO DA PAIXAO SANTOS ARAUJ
Data: 21/05/2026 08:59:59-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

APENSO I

TABELA INDICATIVA DOS ITENS DE SERVIÇO A SEREM CONTRATADOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	Código do item de serviço (CATSER), com descrição*
01	Seguro RETA (Responsabilidade Civil do Explorador ou Transportador Aéreo): Cobertura obrigatória por danos pessoais e/ou materiais a terceiros não transportados, na superfície. Inclusão da cobertura por abalroamento com outras aeronaves. Vigência mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da emissão da apólice. Validade em todo o território nacional. Operação da aeronave somente por piloto(s) legalmente habilitado(s), conforme regulamentação da ANAC (RBAC-E). Apólice emitida por seguradora regularmente registrada e autorizada pela SUSEP. Inclusão de cláusula de responsabilidade civil conforme exigências da	Unidade	01	25020— Seguroaeronaves

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

	Resolução CNSP nº 457/2022.			
02	Seguro CASCO. Cobertura contra perda total, colisão, queda, falhas de sistema, danos durante pouso e decolagem. Abrangência do seguro sobre os seguintes equipamentos: Drone Matrice 350 RTK da Linha Enterprise-Fabricante DJI) com suas baterias, bem como para Sensor/Câmera Redge-P Multiesprectal-DJI Skyport for M300 e para Laser Scanner DJI ZenMuse. Valor total segurado: R$ R$ 207.800,00 (duzentos e sete mil e oitocentos reais). Inclusão de todos os pilotos nomeados na apólice. Vigência mínima de 12 (doze) meses. Emissão da apólice por seguradora registrada e autorizada pela SUSEP, com histórico de atuação em seguros aeronáuticos. Substituição de equipamento em caso de sinistro com perda total.	Unidade	01	25020— Seguroaeronaves

** Verificar em: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca*

São Paulo, 1 de julho de 2025

A/C: Sr.(a) ***MARTA CONCEIÇÃO***	Contato: ***(71) 3103-0394***
Segurado: ***MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA***	CPF/CNPJ: ***04.142.491/0001-66***

Conforme solicitado por V.S.ª via e-mail, apresentamos as condições técnicos comerciais para contratação do seguro obrigatório reta para drones para vossa análise e avaliação. As condições apresentadas são estimativas e baseadas nas informações apresentadas a esta seguradora referentes à operação do equipamento, podendo sofrer alterações até a ordem firme ou até a data do certame e tem validade de 90 dias. Esta proposta é estimada visando as condições atuais de mercado visando uma contratação nova e em hipótese alguma poderá ser considerada como uma proposta de renovação.

Proposta Seguro Obrigatório Reta Para Drones e Vants

ITEM SEGURADO

Prefixo	Fabricante	Modelo	Nº de Série
PP-123978986	DJI	MATRICE 350 RTK	1581F6GKB239F004003W
Anatel	**PMD**	**Ano**	**Utilização da Aeronave**
A AVISAR	Até 25 kgs	2025	Profissional

COBERTURAS E LIMITES MÁXIMO DE INDENIZAÇÃO

COBERTURAS	LIMITES MÁXIMOS DE INDENIZAÇÃO – R$
3.0 - Cobertura Básica N° 03 - Danos pessoais e/ou danos materiais, causados na terceiros não transportados, na superfície	108.821,14
4.0 Cobertura Básica N° 04 - Abalroamento	
4.1. - (I) Por Pessoa Vitimada em aeronaves abalroadas	217.642,35
4.2. - (II) Bagagens por Passageiro/Tripulante em aeronaves abalroadas	9.237,38
4.3. - (II) Carga Despachada (por quilo) em aeronaves abalroadas	182,85
4.4. - (III) Danos causados à terceiros, na superfície, pelas aeronaves abalroadas até 1.000k	217.642,35
4.5. - (III) Danos causados à terceiros, na superfície, pelas aeronaves abalroadas acima 1.000k	(R$ 6,28 por kilo que exceda 1.000kg)
4.6. - (IV) Danos causados a aeronaves abalroadas	217.642,35
4.7. - (V) Prejuízos financeiros e Lucros cessantes de privação das aeronaves abalroadas	7.514,19

* POR AERONAVE *

CUSTO DO SEGURO

Prêmio Por Aeronave	Prêmio Líquido	IOF	Prêmio Total
R$ 440,00	R$ 440,00	-	**R$ 440,00**

SEGURADO ADICIONAL

Segurado Adicional	CPF/CNPJ:
-	-

SEGURADORA GARANTIDORA DO RISCO

ALLSEG SEGURADORA S/A - CNPJ: 67.865.360/0001-27

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 143.951.860.114
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 2.064.218-0

ITAÚ - AGÊNCIA 0429 - CONTA CORRENTE: 07607-8

AS SEGURADORAS SÃO ISENTAS POR LEI DE EMITIREM NOTA FISCAL

CONTATO PARA ESCLARECIMENTOS

contato@acs-seg.com - (11) 91474-7667

OBSERVAÇÕES

Sem prejuízo às demais condições da apólice, informamos que só haverá cobertura enquanto o RPA for operado pelo(s) piloto(s) remoto(s) nomeado(s) e mencionados neste documento, no qual estes deverão atender as exigências da ANAC, DECEA e SARPAS para a operação do equipamento.
Fica entendido e acordado que o segurado assume total responsabilidade ao cumprimento e conhecimento das limitações do uso de VANT/RPA/DRONE pelos órgãos competntes ANAC, DECEA e ANATEL;
Caso haja a opção de se cobrir os acessórios, estes deverão ter o seu número de série, fabricante, modelo, valor, ano de compra e nota fiscal discriminados na proposta;

gov.br
Documento assinado digitalmente
REGINA HELENA BALSAMO
Data: 01/07/2025 13:28:34-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Atenciosamente,
Regina Helena Balsamo
regina.balsamo@allsegseguradora.com.br
(11) 99904-4937

São Paulo, 27 de junho de 2025

A/C: Sr.(a) ***MARTA CONCEIÇÃO***	Contato: ***(71) 3103-0394***
Segurado: ***MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA***	CPF/CNPJ: ***04.142.491/0001-66***

Conforme solicitado por V.S.ª via e-mail, apresentamos as condições técnicos comerciais para contratação do seguro de casco para drones para vossa análise e avaliação. As condições apresentadas são estimativas e baseadas nas informações apresentadas a esta seguradora referentes à operação do equipamento, podendo sofrer alterações até a ordem firme ou até a data do certame e tem validade de ***90 dias*** . Esta proposta é estimada visando as condições atuais de mercado visando uma contratação nova e em hipótese alguma poderá ser considerada como uma proposta de renovação.

Proposta Seguro Casco Para Drones e Vants

ITEM SEGURADO

Prefixo	Fabricante	Modelo	Nº de Série
PP-123978986	DJI	MATRICE 350 RTK	1581F6GKB239F004003W
Anatel	**PMD**	**Ano**	**Utilização da Aeronave**
A AVISAR	Até 25 kgs	2025	Profissional

COBERTURAS

Importância Segurada (*)	Franquias	Cobertura Básica - Garantia De Casco
R$ 207.800,00	12,00%	
Prêmio Líquido		
R$ 29.014,42		
IOF		
ISENTO		
Prêmio Total		**Depreciação Aplicada:**
R$ 29.014,42		0%

(*) valor de voo composto por Drone + câmera Multispectral REDGE-P Micaense + 2 baterias (conforme modelo)

PILOTOS RELACIONADOS/SEGURADO ADICIONAL

Piloto Remoto Nomeado 1	CPF:
Jamson Guimarães Cerqueira	913.880.665-72
Piloto Remoto Nomeado 2	CPF:
Pedro Brizack Nogueira	042.481.415-31
Piloto Remoto Nomeado 3	CPF:
Rodrigo Almeida Alves	028.187.335-61
Piloto Remoto Nomeado 4	CPF:
Fabrine dos Santos Lima	032.466.335-84
Piloto Remoto Nomeado 5	CPF:
Rousyana Gomes de Araújo	792.773.065-72

ITENS ACOPLADOS

Descrição	LASER SCANNER DJI ZENMUSE L2	VALOR	R$ 69.900,00
Descrição	CÂMERAMULTISPECTRAL REDGE-P MICASENSE (*)	VALOR	R$ 94.000,00

(*) Câmera incluída no valor do equipamento por ter sido comprada já acoplada ao mesmo

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ABERTURA DO SINISTRO

1. Aviso de Sinistro: Relato detalhado do ocorrido, incluindo a descrição do plano de voo, objetivo, prefixo do equipamento, data e hora do evento, pessoas envolvidas, danos causados e/ou sofridos. O relato pode ser enviado no corpo do e-mail ou em papel timbrado.
2. Autorização de Voo aprovada pelo SARPAS.
3. Número da Homologação ANATEL.
4. CNH ou RG do Piloto / Operador do Drone.
5. Foto do Drone, caso não tenha ocorrido perda.
6. Log de Voo.
7. Certificado de treinamento.
8. Vínculo do piloto com a empresa, se contratado em PJ.

SEGURADORA GARANTIDORA DO RISCO

ALLSEG SEGURADORA S/A - CNPJ: 67.865.360/0001-27
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 143.951.860.114
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 2.064.218-0
ITAÚ - AGÊNCIA 0429 - CONTA CORRENTE: 07607-8
AS SEGURADORAS SÃO ISENTAS POR LEI DE EMITIREM NOTA FISCAL

CONTATO PARA ESCLARECIMENTOS

contato@acs-seg.com - (11) 91474-7667

OBSERVAÇÕES

Sem prejuízo às demais condições da apólice, informamos que só haverá cobertura enquanto o RPA for operado pelo(s) piloto(s) remoto(s) nomeado(s) e mencionados neste documento, no qual estes deverão atender as exigências da ANAC, DECEA e SARPAS para a operação do equipamento.
Fica entendido e acordado que o segurado assume total responsabilidade ao cumprimento e conhecimento das limitações do uso de VANT/RPA/DRONE pelos órgãos competntes ANAC, DECEA e ANATEL;
Caso haja a opção de se cobrir os acessórios, estes deverão ter o seu número de série, fabricante, modelo, valor, ano de compra e nota fiscal discriminados na proposta;

Cláusulas Aplicáveis:
Acidentes: acidentes, qualquer que seja a causa;
Danos ao Equipamento: danos materiais causados à aeronave
Estão excluídos os Riscos, conforme abaixo:
• Danos em consequência de ventos de velocidade igual ou superior a 60 (sessenta) nós;
• Segurado transferir à terceiros o interesse do Drone sem o acordo da Seguradora;
• O desgaste normal e a depreciação pelo uso;
• Estragos mecânicos e quebras;
• Roubo ou furto de peças, acessórios e equipamentos, inclusive o Drone;
• Decorrentes de atos ilícitos culposos ou dolosos praticados pelo Segurado;
• Irregular perante as Autoridades competentes (documentação e operação);
• Não tiver aos comandos pessoa legalmente habilitada;
• Exclusão de cobertura para FlyAway(*);
• Exclui reclamações de terceiros com base na violação de direitos pessoais (direito à honra, privacidade ou auto-imagem);
• Exclui vôos autônomos sem controle visual pelo operador (condição aprovada VLOS);
• Exclui cobertura de Casco e Resp. Civil para riscos de guerra e terrorismo;
• Exclui operações de carga externa

• FRANQUIA CASCO SERÁ APLICÁVEL EM TODA OCORRÊNCIA, INCLUSIVE NA PERDA TOTAL;

• Esta cotação tem validade por 60 dias. Após esse prazo, a mesma terá que ser revalidada pela Cia de Seguros ;

• Serão considerados bens cobertos: o equipamento “Drone” e seus respectivos acessórios enquanto acoplados ao drone, e desde que estejam expressamente relacionados na nota fiscal.

• O segurado declara desde já, ter conhecimento e ser responsável pelo cumprimento integral no disposto no RBAC-E 94/2017 emitido pela ANAC, além das demais exigências requeridas pela ANATEL e DECEA para operação de aeronave não tripulada. A cobertura de seguro estará portanto, condicionada ao correto cumprimento de tais regulamentações e ficará prejudicada em caso de não conformidade, estando ainda o infrator sujeito à responsabilidades administrativas, civis e/ou criminais aplicáveis;

• Ratifica-se que a cobertura de seguro será restrita a DRONE/RPA, portanto de uso NÃO RECREATIVO, conforme declarado no cadastro apresentado pelo Segurado. Aeronaves classificadas como aeromodelos pela ANAC (uso recreativo) não estarão portanto cobertas e pertencem a outro escopo de atividade.

(Em caso de sinistro, a Seguradora se reserva o direito de solicitar quaisquer documentos que julgar necessário para a comprovação do uso declarado e regularidade da atividade perante a ANAC, DECEA e Anatel);

• Sem prejuízo às demais condições previstas no RBAC-E 94/2017, ratifica-se que a aeronave deverá possuir placa de identificação à prova de fogo, para a correta identificação em caso de sinistro;

TABELA DE DEPRECIAÇÃO

Idade do equipamento a contar da data de emissão da nota fiscal e/ou recibo de compra e venda e/ou invoice e/ou declaração de importação e/ou cupom fiscal.	Percentual de dedução do valor do equipamento conforme nota fiscal e/ou recibo de compra e venda e/ou invoice e/ou declaração de importação e/ou cupom fiscal
De 0 a 13 meses	não há dedução
de 13 meses e um dia a 24 meses	10%
de 24 meses e um dia a 36 meses	20%
A partir de 36 meses e um dia	30%

Atenciosamente,

gov.br Documento assinado digitalmente
REGINA HELENA BALSAMO
Data: 01/07/2025 13:24:44-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Regina Helena Balsamo
regina.balsamo@allsegseguradora.com.br
(11) 99904-4937

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

TABELA DE PREÇOS ORÇADOS

Declaro, para todos os fins de direito, que realizei pesquisa de preços para futura contratação do(s) item(ns) abaixo listado(s), respeitados os ditames legais. Assim, afirmo que me responsabilizo pelo levantamento dos preços de acordo com a descrição de cada item.

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA DO ITEM	QTDE	ORÇAMENTO 1 - FORNECEDOR VENCEDOR (MENOR PREÇO)			DEMAIS ORÇAMENTOS							
						PREÇO 2		PREÇO 3		PREÇO 4		PREÇO 5	
			FORNECEDOR	CNPJ ou CPF	VALOR TOTAL R$	FORNECEDOR	VALOR TOTAL R$	FORNECEDOR	VALOR TOTAL R$	FORNECEDOR	VALOR TOTAL R$	FORNECEDOR	VALOR TOTAL R$
1	Contratação de Seguro RETA para equipamentos: Drone Matrice 350 RTK da Linha EnterpriseFabricante DJI) com duas baterias, bem como para Sensor/Câmera Redge-P Multiespectral-DJI Skyport for M300 e para Laser Scanner DJI ZenMuse	1	ALLSEG SEGURADORA S/A	67.865.360/0001-27	440,00	MAPFRE Seguros Gerais S.A.	912,33	Empenho objeto análago-2025 (proposta anexa) 40101.0009.25.0000279-1	440,00				
2	Contratação de Seguro CASCO para equipamentos: Drone Matrice 350 RTK da Linha EnterpriseFabricante DJI) com duas baterias, bem como para Sensor/Câmera Redge-P Multiespectral-DJI Skyport for M300 e para Laser Scanner DJI ZenMuse	1	ALLSEG SEGURADORA S/A	67.865.360/0001-27	29.014,42	xxxxxxx	xxxx	Empenho objeto análago-2025 (proposta anexa) 40101.0009.25.0000279-1	29.014,42				

Notas: Organizar por ordem crescente de valor. Mínimo de 03 (três) preços por item.

Incluir ou excluir colunas e linhas, conforme necessidade.

1 - OBSERVAÇÕES SOBRE A DEFINIÇÃO DOS FORNECEDORES VENCEDORES:
a) Metodologia Escolhida: menor preço em virtude de se tratar de contratação direta por dispensa de licitação, nos termos do inciso I ou II do art. 75 da lei 14.133/2021. b) Juntar ao processo SEI o(s) arquivo(s) dos orçamentos obtidos e cópia(s) das solicitações de orçamento rejeitadas / não respondidas.
2 - JUSTIFICATIVA PARA A ESCOLHA DOS FORNECEDORES PESQUISADOS (POR ITEM) – ART. 23, §1º, IV, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021:
Foram encaminhados pedidos de cotação para empresas que realizam contratação de seguro para os equipamentos adquiridos. Os fornecedores pesquisados são empresas que atuam no mercado.
3 - JUSTIFICATIVA SE NÃO APRESENTAR O DE MÍNIMO 03 (TRÊS) ORÇAMENTOS PARA CADA ITEM:
Apesar de ter sido enviado e-mails solicitando propostas aos fornecedores, apenas ALLSEG SEGURADORA S/A apresentou cotação dos seguros Reta e Casco, objeto da contratação, conforme relação anexa ao SEI. *Em que pese não tenham sido encontradas 03 (três) propostas junto a fornecedores, foi realizada a complementação da pesquisa de preços* no Banco de pesquisa de preço-ComprasGov, conforme relatório anexo ao Sei, onde consta seguro para outros tipos de drone, a exemplo DRONE DJI MAVIC, DJI Phantom IV Advanced, que não são do modelo a ser contratado. Para o objeto a ser contratado pela UG-Ceama-Cigeo consta no relatório a contratação realizada no ano passado vide itens: **21**(Seguro Aeronaves Seguro Aeronaves: Contratação de Seguro CASCO para equipamentos: Drone Matrice 350 RTK da Linha EnterpriseFabricante DJI) com duas baterias, bem como para Sensor/Câmera Redge-P Multiesprectal-DJI Skyport for M300 e para Laser Scanner DJI ZenMuse) e **22**(Seguro Aeronaves Seguro Aeronaves: Contratação de Seguro RETA para equipamentos: Drone Matrice 350 RTK da Linha EnterpriseFabricante DJI) com duas baterias, bem como para Sensor/Câmera Redge-P Multiesprectal-DJI Skyport for M300 e para Laser Scanner DJI ZenMus); No item **5** consta Seguro Aeronaves Seguro Aeronave não tripulada e Sensores e Câmeras - DJI MATRICE 350 RTK; DJI ZENMUSE L2 - CASCO e no item **6** consta Seguro Aeronaves Seguro Aeronave não tripulada - DJI MATRICE 350 RTK- Reta (que se aproximam ao objeto a ser contratado, mas não possuem a câmera Redge-P Multiesprectal-DJI Skyport for M300, que faz parte também do objeto segurado. Diante o exposto, da proximidade do término da vigência das apólices(julho/2026) e da solicitação ao fornecedor em fornecer outros documentos que comprovem preço de mercado, conforme sugestão dessa Diretoria, anexamos o e-mail, tendo em vista a justificativa de não fornecer, conforme LGPD. Em consulta ao banco de pesquisa de preços para o objeto específico a ser contratado resta o que foi mencionado acima.

4- DIVULGAÇÃO DE AVISO PRÉVIO DA CONTRATAÇÃO DIRETA (ART. 75, §3º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021) - MARCAR A OPÇÃO CABÍVEL:

(x) A) NÃO SE APLICA (Não houve divulgação de aviso prévio, conforme justificativa constante do Termo de Referência);

( ) B) Declaro, para os devidos fins, que as propostas de preços nºs xx, xx, xx foram coletadas após divulgação de aviso, tendo sido respeitado o prazo de xx dias úteis;**

( ) C) Declaro que, respeitado o prazo de xx dias úteis do aviso da contratação, não foram apresentadas propostas válidas.**

5- DATA DO ORÇAMENTO ESTIMADO PELA ADMINISTRAÇÃO:

05/05/2026

RESPONSÁVEL PELA PESQUISA DE PREÇOS

Matrícula:	**Nome do Servidor:**
352268	**Marta Conceição da Paixão Santos Araújo Ribeiro**

Unidade Administrativa:

CEAMA

INSERIR ASSINATURA DIGITAL:

gov.br
Documento assinado digitalmente
MARTA CONCEICAO DA PAIXAO SANTOS ARAUJ
Data: 21/05/2026 14:22:59-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Compras.gov.br

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Detalhado

Relatório emitido em 21/05/2026 11:29

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
48/2026	926302	Rascunho	MARTA CONCEICAO DA PAIXAO SANTOS ARAUJO RIBEIRO

Título:

Observações:

Total de itens cotados: 1 **Valor total da pesquisa de preços:** R$ 863,4850

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
25020 - Seguro Aeronaves	UNIDADE	1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 400,0000	R$ 3.555,3919	R$ 863,4850	Coeficiente de Variação: 182,1427% Desvio Padrão: 6.475,8858 Maior Preço: R$ 29.014,4000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Anexo Relatório Comprasgov (2004427) SEI 19.09.02191.0013040/2026-54 / pg. 178

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SERGIPE - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 420,0000	29/04/2026	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
45373706000092026	29/04/2026	1	Contratação de serviços de seguro para aeronave remotamente pilotada (DRONE DJI MAVIC 3), adquirida para utilização pela Coordenadoria de Engenharia do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, abrangendo a cobertura de responsabilidade civil e o seguro patrimonial do casco da aeronave, conforme especificações, quantitativos e demais condições descritas no Termo de Referência.

Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Estadual	453737	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO SERGIPE	SISPP

Fornecedor	Ni Fornecedor	Modalidade
ALLSEG SEGURADORA S/A	67.865.360/0001-27	Dispensa

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada

Seguro Aeronaves Seguro Aeronaves

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
SE/Aracaju	Avenida Conselheiro João Evangelista Maciel Porto	49081020	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SERGIPE - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 3.847,7600	29/04/2026	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
45373706000092026	29/04/2026	2	Contratação de serviços de seguro para aeronave remotamente pilotada (DRONE DJI MAVIC 3), adquirida para utilização pela Coordenadoria de Engenharia do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, abrangendo a cobertura de responsabilidade civil e o seguro patrimonial do casco da aeronave, conforme especificações, quantitativos e demais condições descritas no Termo de Referência.

Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Estadual	453737	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO SERGIPE	SISPP

Fornecedor	Ni Fornecedor	Modalidade
ALLSEG SEGURADORA S/A	67.865.360/0001-27	Dispensa

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada

Seguro Aeronaves Seguro Aeronaves

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
SE/Aracaju	Avenida Conselheiro João Evangelista Maciel Porto	49081020	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 444,0500	21/04/2026	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
18010606000022026	21/04/2026	1	contratação seguro aeronave drone Deinter 7

Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Estadual	180106	ESP-DEP.POL.JUD.SP.INT."DR.LUIZ M.S.BLAZCK"SO	SISPP

Fornecedor	Ni Fornecedor	Modalidade
ESSOR SEGUROS S.A.	14.525.684/0001-50	Dispensa

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Seguro aeronaves Seguro aeronaves drone lances referente ao seguro drone

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
SP/Sorocaba	Rua Sylvio Campolim	18046800	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	I	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT - PB - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 5.844,2700	22/03/2026	Sim

Id da Compra	Comprado em	N° do Item	Objeto da Compra
39301706000492026	22/03/2026	1	Contratação dos seguros de CASCO e RETA destinado aos equipamentos (01) Drone DJI Mavic 3 Enterprise e (01) Drone DJI Mavic 2 Enterprise e seus acessórios.

Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Federal	393017	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT - PB	SISPP

Fornecedor	Ni Fornecedor	Modalidade
MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	61.074.175/0001-38	Dispensa

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Seguro Aeronaves Seguro Aeronaves

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
PB/João Pessoa	Rua Coronel Estevão D'Ávila Lins	58085010	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
5	I	CCE-SECRETARIA MUNI DAS FINANÇAS DE FORTALEZA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 20.544,2000	17/03/2026	Sim

Id da Compra	Comprado em	N° do Item	Objeto da Compra
93149606000012026	17/03/2026	4	Aquisição de 06 (seis) apólices de seguros vinculadas aos RPAS (Sistemas de Aeronaves Remotamente Pilotadas) pertencentes à Secretaria Municipal das Finanças (SEFIN), utilizados em atividades de mapeamento aéreo, atualização cadastral e fiscalização tributária.

Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Municipal	931496	CCE-SECRETARIA MUNI DAS FINANÇAS DE FORTALEZA	SISPP

Fornecedor	Ni Fornecedor	Modalidade
ESSOR SEGUROS S.A.	14.525.684/0001-50	Dispensa

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Seguro Aeronaves Seguro Aeronave não tripulada e Sensores e Câmeras - DJI MATRICE 350 RTK; DJI ZENMUSE L2 - CASCO Riscos Diversos - Equipamentos

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
CE/Fortaleza	Rua General Bezerril	60055100	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
6	I	CCE-SECRETARIA MUNI DAS FINANÇAS DE FORTALEZA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 430,6800	17/03/2026	Sim

Id da Compra

93149606000012026

Comprado em

17/03/2026

N° do Item

3

Objeto da Compra

Aquisição de 06 (seis) apólices de seguros vinculadas aos RPAS (Sistemas de Aeronaves Remotamente Pilotadas) pertencentes à Secretaria Municipal das Finanças (SEFIN), utilizados em atividades de mapeamento aéreo, atualização cadastral e fiscalização tributária.

Esfera

Municipal

UASG

931496

Nome UASG

CCE-SECRETARIA MUNI DAS FINANÇAS DE FORTALEZA

Forma

SISPP

Fornecedor

ESSOR SEGUROS S.A.

Ni Fornecedor

14.525.684/0001-50

Modalidade

Dispensa

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Seguro Aeronaves Seguro Aeronave não tripulada - DJI MATRICE 350 RTK- Reta

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
CE/Fortaleza	Rua General Bezerril	60055100	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
7	I	CCE-SECRETARIA MUNI DAS FINANÇAS DE FORTALEZA - Compras.gov.br	2	UNIDADE	R$ 4.531,8000	17/03/2026	Sim

Id da Compra	Comprado em	N° do Item	Objeto da Compra
93149606000012026	17/03/2026	2	Aquisição de 06 (seis) apólices de seguros vinculadas aos RPAS (Sistemas de Aeronaves Remotamente Pilotadas) pertencentes à Secretaria Municipal das Finanças (SEFIN), utilizados em atividades de mapeamento aéreo, atualização cadastral e fiscalização tributária.

Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Municipal	931496	CCE-SECRETARIA MUNI DAS FINANÇAS DE FORTALEZA	SISPP

Fornecedor	Ni Fornecedor	Modalidade
ESSOR SEGUROS S.A.	14.525.684/0001-50	Dispensa

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Seguro Aeronaves Seguro Aeronave não tripulada - DJI MAVIC 3 Enterprise (M3E) - Casco

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
CE/Fortaleza	Rua General Bezerril	60055100	2

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
8	I	CCE-SECRETARIA MUNI DAS FINANÇAS DE FORTALEZA - Compras.gov.br	2	UNIDADE	R$ 430,6800	17/03/2026	Sim

Id da Compra

93149606000012026

Comprado em

17/03/2026

N° do Item

1

Objeto da Compra

Aquisição de 06 (seis) apólices de seguros vinculadas aos RPAS (Sistemas de Aeronaves Remotamente Pilotadas) pertencentes à Secretaria Municipal das Finanças (SEFIN), utilizados em atividades de mapeamento aéreo, atualização cadastral e fiscalização tributária.

Esfera

Municipal

UASG

931496

Nome UASG

CCE-SECRETARIA MUNI DAS FINANÇAS DE FORTALEZA

Forma

SISPP

Fornecedor

ESSOR SEGUROS S.A.

Ni Fornecedor

14.525.684/0001-50

Modalidade

Dispensa

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Seguro Aeronaves Seguro Aeronave não tripulada - DJI MAVIC 3 Enterprise (M3E) - Reta

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
CE/Fortaleza	Rua General Bezerril	60055100	2

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
9	I	AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIARIOS - Compras.gov.br	16	UNIDADE	R$ 436,5800	11/02/2026	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
68201006000162026	11/02/2026	1	Contratação de empresa especializada para prestação de Seguro Obrigatório de Responsabilidade Civil do Explorador ou Transportador Aéreo (RETA)

Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Federal	682010	AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS	SISPP

Fornecedor	Ni Fornecedor	Modalidade
ESSOR SEGUROS S.A.	14.525.684/0001-50	Dispensa

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Seguro Aeronaves Contratação de empresa especializada para prestação de Seguro Obrigatório de Responsabilidade Civil do Explorador ou Transportador Aéreo (RETA)

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
DF/Brasília	SEPN 514	70760540	16

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
10	I	COMPANHIA DESV. DOS VAL. S FRANCISCO/PARNAÍBA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 430,0000	06/01/2026	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
19500606000032026	06/01/2026	1	Dispensa de Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, para contratação de Seguro obrigatório RETA (Responsabilidade Civil do Explorador ou Transportador Aéreo) para o Aeronave Remotamente Pilotada Mavic 3M visando atender demanda da Unidade de Conservação Ambiental (AG/GMA /UCA) da CODEVASF/Sede - Brasília /DF.

Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Federal	195006	CIA DE DESENV. DO VALE DO SAO FRANCISCO-DF	SISPP

Fornecedor	Ni Fornecedor	Modalidade
ALLSEG SEGURADORA S/A	67.865.360/0001-27	Dispensa

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada

Seguro aeronaves Seguro aeronaves

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
DF/Brasília	Quadra SGAN 601	70830901	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
11	I	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	8	UNIDADE	R$ 400,0000	09/12/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
95652006002732025	09/12/2025	1	Contratação de seguro para 8 drones pertencentes a esta Instituição

Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Estadual	956520	ESP-MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE SAO PAULO	SISPP

Fornecedor	Ni Fornecedor	Modalidade
ALLSEG SEGURADORA S/A	67.865.360/0001-27	Dispensa

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada

Seguro Aeronaves Seguro Aeronaves

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
SP/São Paulo	Rua Riachuelo 115	01007904	8

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
12	I	MINISTERIO DEFESA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 3.253,7600	14/10/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
11051106001642025	14/10/2025	3	Contratação de Prestação de Serviço de Seguro para Aeronaves Remotamente Pilotadas (DRONES). Associada ao PTA nº 003/25.

Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Federal	110511	CENTRO GESTOR OP. SISTEMA PROTECAO AMAZONIA	SISPP

Fornecedor	Ni Fornecedor	Modalidade
ESSOR SEGUROS S.A.	14.525.684/0001-50	Dispensa

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Seguro Aeronaves Seguro Aeronaves Mavic 3 interprise. Conferir informações do Aviso de Dispensa de Licitação para melhor detalhamento.

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
AM/Manaus	Avenida Turismo	69041010	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
13	I	MINISTERIO DEFESA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 4.737,4800	14/10/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
11051106001642025	14/10/2025	2	Contratação de Prestação de Serviço de Seguro para Aeronaves Remotamente Pilotadas (DRONES). Associada ao PTA nº 003/25.

Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Federal	110511	CENTRO GESTOR OP. SISTEMA PROTECAO AMAZONIA	SISPP

Fornecedor	Ni Fornecedor	Modalidade
ESSOR SEGUROS S.A.	14.525.684/0001-50	Dispensa

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Seguro Aeronaves Seguro Aeronaves Mavic 3 (L2A). Conferir informações do Aviso de Dispensa de Licitação para melhor detalhamento.

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
AM/Manaus	Avenida Turismo	69041010	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
14	I	MINISTERIO DEFESA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 2.584,0800	14/10/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
110511060016420 25	14/10/2025	1	Contratação de Prestação de Serviço de Seguro para Aeronaves Remotamente Pilotadas (DRONES). Associada ao PTA nº 003/25.

Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Federal	110511	CENTRO GESTOR OP. SISTEMA PROTECAO AMAZONIA	SISPP

Fornecedor	Ni Fornecedor	Modalidade
ESSOR SEGUROS S.A.	14.525.684/0001-50	Dispensa

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Seguro Aeronaves Seguro para aeronaves Matrice 210 V2. Conferir informações do Aviso de Dispensa de Licitação para melhor detalhamento.

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
AM/Manaus	Avenida Turismo	69041010	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i 15	I	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 436,7400	08/10/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
102310060014120 25	08/10/2025	1	seguro de drone

Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Estadual	102310	ESP-UNESP-FACUL DE ENGENHARIA-C.BAURU	SISPP

Fornecedor	Ni Fornecedor	Modalidade
ESSOR SEGUROS S.A.	14.525.684/0001-50	Dispensa

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada

Seguro Aeronaves Seguro Aeronaves

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
SP/Bauru	Avenida Engenheiro Luiz Edmundo Carrijo Coube	17033360	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i 16	I	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT - PR - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 436,7400	08/10/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
39302806000372025	08/10/2025	1	CONTRATAÇÃO DE SEGURO FACULTATIVO PARA OS VANTS - VEÍCULOS AÉREOS NÃO TRIPULADOS - RECEBIDOS PELA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DO PARANÁ (SRE-PR)

Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Federal	393028	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT - PR	SISPP

Fornecedor	Ni Fornecedor	Modalidade
ESSOR SEGUROS S.A.	14.525.684/0001-50	Dispensa

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada

Seguro aeronaves Seguro aeronaves

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
PR/Curitiba	AV VICTOR FERREIRA DO AMARAL	82800000	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i 17	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 1.170,0000	11/09/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92630206001902025	11/09/2025	1	Prestação de serviços visando a contratação de seguro RETA (Seguro de responsabilidade civil – danos causados a terceiros), para aeronaves remotamente pilotadas de propriedade deste Ministério Público, pelo período de 12 (doze) meses.

Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Estadual	926302	PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA DA BAHIA	SISPP

Fornecedor	Ni Fornecedor	Modalidade
ALLSEG SEGURADORA S/A	67.865.360/0001-27	Dispensa

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada

Seguro Aeronaves Seguro Aeronaves

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
BA/Salvador	Avenida Joana Angélica	40045205	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
18	I	ESP-SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITS - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 2.690,0000	15/08/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
99017906900022025	15/08/2025	1	Objeto: Contratação de serviços de empresas especializada em seguro patrimonial e R.E.T.A, para assegurar o DRONE - DJI, Modelo Mavic 3 Classic Fmk (com Tela).

Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Estadual	990179	ESP-GABINETE DO SECRETARIO SEC.TRANSP.METROPS	SISPP

Fornecedor	Ni Fornecedor	Modalidade
ESSOR SEGUROS S.A.	14.525.684/0001-50	Dispensa

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Seguro Aeronaves - Drone

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i 19	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA - MG - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 1.300,0000	10/07/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98473306000402026	10/07/2025	2	contratação de seguro aeronáutico obrigatório R.E.T.A (Responsabilidade do Explorador e Transportador Aéreo), bem como a contratação de seguro caso para um drone DJI Phantom IV Advanced, utilizado pela Subsecretaria de Proteção e Defesa Civil (SEDUPP /SSPDC) em suas atividades rotineiras.

Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Municipal	984733	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA - MG	SISPP

Fornecedor	Ni Fornecedor	Modalidade
MODELISMOBH ASSISTENCIA TECNICA LTDA	24.464.211/0001-43	Dispensa

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada

Seguro Aeronaves Seguro Aeronaves

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
MG/Juiz de Fora	Avenida Brasil	36060010	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i 20	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA - MG - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 440,0000	10/07/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98473306000402026	10/07/2025	1	contratação de seguro aeronáutico obrigatório R.E.T.A (Responsabilidade do Explorador e Transportador Aéreo), bem como a contratação de seguro caso para um drone DJI Phantom IV Advanced, utilizado pela Subsecretaria de Proteção e Defesa Civil (SEDUPP /SSPDC) em suas atividades rotineiras.

Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Municipal	984733	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA - MG	SISPP

Fornecedor	Ni Fornecedor	Modalidade
ALLSEG SEGURADORA S/A	67.865.360/0001-27	Dispensa

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada

Seguro Aeronaves Seguro Aeronaves

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
MG/Juiz de Fora	Avenida Brasil	36060010	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i 21	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 29.014,4000	07/07/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92630206001292025	07/07/2025	2	Prestação de serviços de seguro para aeronave remotamente pilotada do tipo Matrice 350 RTK da Linha Enterprise- Fabricante DJ, com suas baterias (02 unidades), bem como para sensor/câmera Redge-P Multisprectal- DJI Skyport for M300 e para Laser Scanner DJI ZenMuse

Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Estadual	926302	PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA DA BAHIA	SISPP

Fornecedor	Ni Fornecedor	Modalidade
ALLSEG SEGURADORA S/A	67.865.360/0001-27	Dispensa

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada

Seguro Aeronaves Seguro Aeronaves: Contratação de Seguro CASCO para equipamentos: Drone Matrice 350 RTK da Linha EnterpriseFabricante DJI) com duas baterias, bem como para Sensor/Câmera Redge-P Multiespectral-DJI Skyport for M300 e para Laser Scanner DJI ZenMuse

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
BA/Salvador	5ª Avenida Centro Administrativo da Bahia	41745004	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i 22	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 440,0000	07/07/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92630206001292025	07/07/2025	1	Prestação de serviços de seguro para aeronave remotamente pilotada do tipo Matrice 350 RTK da Linha Enterprise- Fabricante DJ, com suas baterias (02 unidades), bem como para sensor/câmera Redge-P Multisprectal- DJI Skyport for M300 e para Laser Scanner DJI ZenMuse

Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Estadual	926302	PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA DA BAHIA	SISPP

Fornecedor	Ni Fornecedor	Modalidade
ALLSEG SEGURADORA S/A	67.865.360/0001-27	Dispensa

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada

Seguro Aeronaves Seguro Aeronaves: Contratação de Seguro RETA para equipamentos: Drone Matrice 350 RTK da Linha EnterpriseFabricante DJI) com duas baterias, bem como para Sensor/Câmera Redge-P Multiesprectal-DJI Skyport for M300 e para Laser Scanner DJI ZenMus

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
BA/Salvador	5ª Avenida Centro Administrativo da Bahia	41745004	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
23	I	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT - PE - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 5.500,0000	01/07/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
39302906900072025	01/07/2025	2	Objeto: Contratação dos seguros de casco e o chamado caso RETA com a finalidade de mitigar osriscos da operação do equipamento de drone DJI Mavic 3 Enterprise, acompanhado da Bateria Inteligente de Lithium ION DJI, par de Hélices para Mavic 3 e módulo RTK DJI para Mavic, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Federal	393029	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT - PE	SISPP

Fornecedor	Ni Fornecedor	Modalidade
MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	61.074.175/0001-38	Dispensa

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Seguro Aeronaves

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
24	I	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT - PE - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 1.680,0000	01/07/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
39302906900072025	01/07/2025	1	Objeto: Contratação dos seguros de casco e o chamado caso RETA com a finalidade de mitigar osriscos da operação do equipamento de drone DJI Mavic 3 Enterprise, acompanhado da Bateria Inteligente de Lithium ION DJI, par de Hélices para Mavic 3 e módulo RTK DJI para Mavic, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Federal	393029	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT - PE	SISPP

Fornecedor	Ni Fornecedor	Modalidade
MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	61.074.175/0001-38	Dispensa

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Seguro Aeronaves

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
25	I	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 556,9700	02/06/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
13503306905412025	02/06/2025	1	Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de seguro RETA paraDrone VANT DJI MAVIC 3 Multiespectral sn 1581F5FKC244V00DMNEM. Ano de fabricação: 2024. Cadastro na ANAC sob o nº PP-362727201. Homologado na ANATEL 15369-22-07248, considerando a necessidade de utilização do equipamento para mapeamento aéreo de áreas experimentais de pesquisa.

Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Federal	135033	EMBRAPA UVA E VINHO/BENTO GONÇALVES/RS	SISPP

Fornecedor	Ni Fornecedor	Modalidade
ESSOR SEGUROS S.A.	14.525.684/0001-50	Dispensa

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de seguro RETA para Drone VANT DJI MAVIC 3 Multiespectral sn 1581F5FKC244V00DMNEM. Ano defabricação: 2024. Cadastro na ANAC sob o nº PP-362727201. Homologado na ANATEL 15369-22-07248, considerando a necessidade de utilização do equipamento paramapeamento aéreo de áreas experimentais de pesquisa. .

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
ℹ 26	I	JUSTICA DO TRABALHO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 440,0000	01/06/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	N° do Item	Objeto da Compra
80023063000232025	01/06/2025	1	Contratação do seguro Obrigatório RETA (Responsabilidades do Explorador ou Transportador Aéreo) para o Veículo Aéreo Não-Tripulado – tipo Drone, marca/modelo DRONE DJI MAVIC 2 ENTERPRISE ZOOM UNIVERSAL EDITION

Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Federal	80023	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 20A. REGIÃO	SISPP

Fornecedor	Ni Fornecedor	Modalidade
ALLSEG SEGURADORA S/A	67.865.360/0001-27	Dispensa

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada

Seguro aeronaves Seguro aeronaves - Veículo Aéreo não tribulado (VANT), tipo Drone, marca/modelo DRONE DJI MAVIC 2 ENTERPRISE ZOOM UNIVERSAL EDITION.

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
SE/Aracaju	Avenida Doutor Carlos Rodrigues da Cruz	49081015	1

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):
- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt[2]{\frac{\sum_{i=1}^{n}(x-\mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

Arquivo **Mensagem** Inserir Formatar texto Desenhar Opções

Calibri 11

Enviar De: martaaraujo@mpba.mp.br

Para Ismael Pagano Filho <ismael.filho@allsegseguradora.com.br> Cco

Cc

RE: Seguro de Drone e Câmeras-MPBA-CEAMA-URGENTE - drone PP-715491855 - ... Rascunho salvo às 12:15

De: Ismael Pagano Filho <ismael.filho@allsegseguradora.com.br>
Enviado: quinta-feira, 14 de maio de 2026 17:04
Para: Marta Conceicao da Paixao Santos Araujo Ribeiro <martaaraujo@mpba.mp.br>
Cc: Licitação <licitacao@allsegseguradora.com.br>; Negocios Públicos - Acs-Seg <aeronp@acs-seg.com>
Assunto: ENC: Seguro de Drone e Câmeras-MPBA-CEAMA-URGENTE - drone PP-715491855 - MPBA-Urgente

Prezada Sra. Marta, boa tarde.
Estimo que esteja bem.

Após consulta ao Jurídico da Seguradora, nos retornou informando que não é possível enviar nenhuma apólice, mesmo com uma tarja preta ocultando os dados, pois, isto está em desacordo com a LGPD. Outro sim, todos os seguros são públicos, devendo o mesmo ser registrado no portal da transparência, onde poderá conseguir as informações.

At.te:.

Ismael Pagano Filho
Consultor De Canais Estratégicos
Cel (11) 910811964
ismael.filho@allsegseguradora.com.br

De: Marta Conceicao da Paixao Santos Araujo Ribeiro <martaaraujo@mpba.mp.br>
Enviada em: quarta-feira, 13 de maio de 2026 11:50
Para: Ismael Pagano Filho <ismael.filho@allsegseguradora.com.br>; Regina Helena Balsamo <regina.balsamo@allsegseguradora.com.br>; Davi Cunha de Paula <davi.cunha@allsegseguradora.com.br>
Assunto: RE: Seguro de Drone e Câmeras-MPBA-CEAMA-URGENTE - drone PP-715491855 - MPBA-Urgente

Bom dia. Prezados.

@Ismael Pagano Filho

Conforme contato telefônico, a unidade que analisa o processo de contratação deu a seguinte orientação:
Se a Allseg poderia nos enviar outros documentos(empenho ou nota de faturamento) que comprovem o preço de mercado ofertado a outros contratantes com objeto para o RETA, e

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

MANIFESTAÇÃO

À Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios-DCCL

Retornamos o procedimento de contratação, informando os ajustes realizados:

1. Termo de Referência atualizado.

2. Quanto às notas fiscais (doc. 1986236 e 1986245)**:** foram apresentadas com a finalidade de informar os bens/equipamentos a serem segurados.

3. Considerando a juntada do empenho referente ao "objeto análogo contratado pela MPBA"**,** propostas apresentadas para o seguro RETA e CASCO anexadas.

4. Tabela de Preços Orçados apresentado com **o reforço/complementação** da pesquisa de preços(comprasgov), **mediante complemento na justificativa.**

4. Memória de cálculo - S**aldo disponível para uso / PDM** (doc. 1997962): documento renomeado na árvore processual.

Atenciosamente.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Conceicao da Paixao S. Araujo Ribeiro** - Assistente de Gestão III, em 21/05/2026, às 15:10, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2004442** e o código CRC **3240FFC1**.

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: **67.865.360/0001-27**

Razão Social: **ALLSEG SEGURADORA S/A**

Atividade Econômica Principal:

6511-1/01 - SOCIEDADE SEGURADORA DE SEGUROS VIDA

Endereço:

AVENIDA ANGELICA, 2626 - TERREO. - CONSOLACAO - 01.228-200 - São Paulo / São Paulo

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço https://comprasnet.gov.br.

Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.

Anexo Consulta de idoneidade - Empresa e sócios (2004781) SEI 19.09.02191.0013040/2026-54 / pg. 199

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**67.865.360/0001-27**	DUNS®:	**900002262**
Razão Social:	**ALLSEG SEGURADORA S/A**		
Nome Fantasia:			
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**05/06/2026**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Demais**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN		Validade:	**03/11/2026**	**Automática**
FGTS		Validade:	**31/05/2026**	**Automática**
Trabalhista	**(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**03/11/2026**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**16/06/2026**
Receita Municipal	Validade:	**15/07/2026**

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **30/06/2026**

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Sócio / Administrador

Dados do Fornecedor

CNPJ: **67.865.360/0001-27** DUNS®: **900002262**
Razão Social: **ALLSEG SEGURADORA S/A**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: **002.438.099-72**
Nome: **PEDRO PEREIRA DE FREITAS**
Número do Documento: **9518050** Órgão Expedidor: **ssp/sp**
Data de Expedição: **15/07/1975** Data de Nascimento: **26/09/1945**
Filiação Materna: **JOANA RABELLO DE FREITAS**
Estado Civil: **Casado(a)**

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: **Não** CPF: **313.965.488-07**
Nome: **MARTHA CARLA EMMA DE FREITAS**
Carteira de Identidade: **95192517** Órgão Expedidor: **SSP**
Data de Expedição: **24/05/2016**

CEP: **06.540-015**
Endereço: **ALAMEDA JURUCE, 185 - RESIDENCIAL 10 - ALPHAVILLE**
Município / UF: **Santana de Parnaíba / São Paulo**
Telefone: **(11) 41531979**
E-mail: **pdfreitas@alseg.com.br**

Anexo Consulta de idoneidade - Empresa e sócios (2004781) SEI 19.09.02191.0013040/2026-54 / pg. 201

Relatório de Sócio / Administrador

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: **538.818.188-04**
Nome: **FRANCISCO DE ASSIS FERNANDES**
Número do Documento: **51790828** Órgão Expedidor: **ssp/sp**
Data de Expedição: **06/04/2006** Data de Nascimento: **02/10/1951**
Filiação Materna: **VERA CAMARGO FERNANDES**
Estado Civil: **Casado(a)**

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: **Não** CPF: **177.833.208-05**
Nome: **MARY MASTRANGELI FERNANDES**
Carteira de Identidade: **56216786** Órgão Expedidor: **SSP**
Data de Expedição: **12/04/2010**

CEP: **01.233-000**
Endereço: **RUA TUPI, 634 - APARTAMENTO 82 - SANTA CECILIA**
Município / UF: **São Paulo / São Paulo**
Telefone: **(11) 991626706**
E-mail: **francisco@alseg.com.br**

Dados do Sócio/Administrador 3

CPF: **048.953.318-30**
Nome: **PAULO DE OLIVEIRA MEDEIROS**
Número do Documento: **8415519x** Órgão Expedidor: **ssp/sp**
Data de Expedição: **13/11/1989** Data de Nascimento: **05/06/1959**
Filiação Materna: **AGLAY DE OLIVEIRA**
Estado Civil: **Divorciado(a)**
CEP: **05.505-030**
Endereço: **RUA ENGENHEIRO TEIXEIRA SOARES, 574 - BUTANTA**
Município / UF: **São Paulo / São Paulo**
Telefone: **(11) 999379311**
E-mail: **pmedeiros@alseg.com.br**

Relatório de Sócio / Administrador

Dados do Sócio/Administrador 4

CPF: **266.716.138-69**
Nome: **CHRISTIAN DE FREITAS**
Número do Documento: Órgão Expedidor:
Data de Expedição: Data de Nascimento: **24/12/1971**
Filiação Materna: **MARTHA CARLA EMMA DE FREITAS**
Estado Civil:
CEP: **82.010-000**
Endereço: **RUA CANDIDO HARTMMAN, 3451 - CASA 03 - SANTO INACIO**
Município / UF: **Curitiba / Paraná**
Telefone:
E-mail:

Dados do Sócio/Administrador 5

CPF: **147.284.428-96**
Nome: **MARCELO DE FREITAS**
Número do Documento: Órgão Expedidor:
Data de Expedição: Data de Nascimento: **28/11/1968**
Filiação Materna: **MARTHA CARLA EMMA DE FREITAS**
Estado Civil:
CEP: **05.083-140**
Endereço: **RUA MARIO WHATELY, 109 - APTO 152 - LAPA**
Município / UF: **São Paulo / São Paulo**
Telefone: **(11) 41958533**
E-mail:

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 21/05/2026 15:54:30

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **AMERICAN LIFE COMPANHIA DE SEGUROS**
CNPJ: **67.865.360/0001-27**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **PEDRO PEREIRA DE FREITAS**

CPF/CNPJ: **002.438.099-72**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:41:34 do dia 21/05/2026, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5

Código de controle da certidão: IURT210526154134

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **FRANCISCO DE ASSIS FERNANDES**

CPF/CNPJ: **538.818.188-04**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:41:58 do dia 21/05/2026, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5

Código de controle da certidão: 8K3C210526154158

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **CHRISTIAN DE FREITAS**

CPF/CNPJ: **266.716.138-69**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:42:51 do dia 21/05/2026, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5

Código de controle da certidão: A35X210526154251

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **MARCELO DE FREITAS**

CPF/CNPJ: **147.284.428-96**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:43:12 do dia 21/05/2026, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5

Código de controle da certidão: ZG3X210526154312

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (21/05/2026 às 15:43) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 002.438.099-72.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6A0F.526B.73F2.3035 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (21/05/2026 às 15:44) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 538.818.188-04.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6A0F.5281.E355.F057 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (21/05/2026 às 15:44) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 048.953.318-30.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6A0F.5297.21EA.E079 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (21/05/2026 às 15:44) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 266.716.138-69.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6A0F.52AA.BE8E.6098 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (21/05/2026 às 15:45) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 147.284.428-96.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6A0F.52BB.DE1B.7115 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 05/2026 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 05/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 05/2026 (Diário Oficial da União - CEAF) , 05/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 05/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS)

Dados da consulta: 21/05/2026 15:45:34

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: **00243809972** **53881818804** **04895331830** **26671613869** **14728442896**

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDAD
Nenhum registro encontrado									

Anexo Consulta de Idoneidade - Empresa e sócios (2004781) SEI 19.09.02191.0013040/2026-54 / pg. 214

Comprasnet.Ba

Relação de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar

Natureza Juridica: Pessoa Jurídica
CPF/CNPJ: 67865360000127
Tipo de Suspensao: Todas

Razão Social	CNPJ/CPF	Portaria	Prazo	Expiração

Voltar

Estado da Bahia

Anexo Consulta de Idoneidade - Empresa e Sócios (2004781) SEI 19.09.02191.0013040/2026-54 / pg. 215

Comprasnet.Ba

Relação de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar

Natureza Juridica: Pessoa Física
CPF/CNPJ: 00243809972
Tipo de Suspensao: Todas

Razão Social	CNPJ/CPF	Portaria	Prazo	Expiração

Voltar

Estado da Bahia

Anexo Consulta de Idoneidade - Empresa e Sócios (2004781) SEI 19.09.02191.0013040/2026-54 / pg. 216

Comprasnet.Ba

Relação de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar

Natureza Juridica: Pessoa Física
CPF/CNPJ: 53881818804
Tipo de Suspensao: Todas

Razão Social	CNPJ/CPF	Portaria	Prazo	Expiração

Voltar

Estado da Bahia

Anexo Consulta de Idoneidade - Empresa e Sócios (2004781) SEI 19.09.02191.0013040/2026-54 / pg. 217

Comprasnet.Ba

Relação de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar

Natureza Juridica: Pessoa Física
CPF/CNPJ: 04895331830
Tipo de Suspensao: Todas

Razão Social	CNPJ/CPF	Portaria	Prazo	Expiração

Voltar

Estado da Bahia

Anexo Consulta de Idoneidade - Empresa e Sócios (2004781) SEI 19.09.02191.0013040/2026-54 / pg. 218

Comprasnet.Ba

Relação de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar

Natureza Juridica: Pessoa Física
CPF/CNPJ: 26671613869
Tipo de Suspensao: Todas

Razão Social	CNPJ/CPF	Portaria	Prazo	Expiração

Voltar

Estado da Bahia

Anexo Consulta de Idoneidade - Empresa e Sócios (2004781) SEI 19.09.02191.0013040/2026-54 / pg. 219

Comprasnet.Ba

Relação de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar

Natureza Juridica: Pessoa Física
CPF/CNPJ: 14728442896
Tipo de Suspensao: Todas

Razão Social	CNPJ/CPF	Portaria	Prazo	Expiração

Voltar

Estado da Bahia

Anexo Consulta de Idoneidade - Empresa e Sócios (2004781) SEI 19.09.02191.0013040/2026-54 / pg. 220

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que as certidões de regularidade fiscal federal, estadual, municipal, do FGTS e trabalhista da empresa pretensa contratada, **ALLSEG SEGURADORA S/A**, CNPJ nº 67.865.360/0001-27**, encontram-se válidas,** bem assim que inexistem registros de aplicação de sanções administrativas de impedimento ou suspensão do direito de contratar com a Administração Pública da referida empresa, ou de seus sócios, conforme documento anexo (doc. 2004781).

Ressaltamos, ademais, que, no que diz respeito a sanções eventualmente aplicadas por este Ministério Público Estadual, após consulta à publicação relativa a fornecedores sancionados através do link https://www.mpba.mp.br/area/portaltransparencia/biblioteca/3091, igualmente não foram encontradas restrições à referida empresa.

Thalita Brito Caldas
Técnico Administrativo Ministerial
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações
Mat.354.181

Documento assinado eletronicamente por **Thalita Brito Caldas** - Técnico Administrativo Ministerial, em 21/05/2026, às 15:59, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2004809** e o código CRC **129EFFAA**.

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

Trata-se de procedimento de **dispensa de licitação não eletrônica**, instruído com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e Estadual/BA nº 14.634/2023**,** catalogada nesta unidade sob o **nº 085/2026,** encaminhado pelo **Centro Integrado de GeoInformação - CIGEO/CEAMA**, para a **contratação de seguros para aeronave remotamente pilotada do tipo Matrice 350RTKdaLinhaEnterprise-Fabricante DJI, com suas baterias (02 unidades), bem como para Sensor/CâmeraRedge-PMultisprectal-DJI Skyport for M300 e para Laser Scanner DJI ZenMuse**, conforme informações contidas no Documento de Formalização da Demanda (doc. 1980342) e no Termo de Referência (doc. 2003435) **SEM** pedido de publicação de aviso de interesse em contratar por dispensa de licitação.

De acordo com os documentos constantes nos autos, fora realizada pesquisa de preço, tendo sido apresentada apenas 01 (uma) proposta e meia. Deste modo, a proposta selecionada foi a da empresa **ALLSEG SEGURADORA S/A**, CNPJ nº 67.865.360/0001-27, pelo preço total de **R$ 29.454,42 (vinte e nove mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e dois centavos)**, conforme proposta (doc. 1988816).

Entretanto, embora não se trate de hipótese em que a manifestação da Assessoria seja obrigatória, encaminhamos o expediente para análise da conformidade processual aos critérios elencados no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, especialmente no que se refere ao comparativo de preços, diante da impossibilidade de apresentação de três orçamentos, conforme exposto no item 3 da Tabela de Preços Orçados (doc. 2004419), em conjunto com o item 4 da manifestação nº 2004442 e o documento 2004427 (relatório do Compras.gov).

Registramos ainda, que, após análise da instrução do processo em epígrafe, não encontramos outras inconformidades dignas de nota.

É válido salientar, ainda, que, em que pese se trate de contratação cuja análise da Assessoria Técnico Jurídica encontra-se inicialmente dispensada, conforme disposto no artigo 17, I do Ato Normativo 048/2024, e não havendo sido estabelecido parecer sistêmico para balizar a análise da conformidade processual, esta Diretoria tomou por base o opinativo que consta acostado no procedimento SEI 19.09.02335.0000379/2024-63, para contratação por Dispensa de Licitação fundamentada na Lei Federal nº 14.133/2021. No referido procedimento foi exarado o Parecer Nº 30/2024 da Assessoria Técnico Jurídica da Superintendência de Gestão Administrativa (doc. 0934308) o qual indicou parâmetros para análise da instrução procedimental em tais tipos de contratação, conforme segue abaixo detalhado:

1. Necessidade de atentar-se ao artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual exige de maneira obrigatória os seguintes documentos, todos constantes do presente expediente:

a) Documento de Formalização da Demanda - (doc. 1980342);

b) Estimativa da despesa - cotação com fornecedores (doc 1997888). ;

c) Demonstração da compatibilidade dos recursos orçamentários - anexado aos autos como documentos "Declaração - Executor Orçamentário" (doc.1988759) e "Manifestação - Gestor Orçamentário" (doc. 1988824);

d) Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima (sendo facultada a qualificação técnica) - anexado aos autos (cartão CNPJ, contrato social/Estatuto, certidões de regularidade e outros (docs. 1996264 à 1996344);

e) Razão da escolha do contratado - constante na Tabela de Preços Orçados;

f) Justificativa do preço - constante na Tabela de Preços Orçados;

g) Autorização da autoridade competente - constante na Manifestação do Gestor Orçamentário.

2. Na oportunidade, a Assessoria Técnico Jurídica pontuou a necessidade da seguinte complementação da instrução, os quais seguem abaixo indicados com a respectiva indicação do cumprimento pela Unidade Demandante:

a) Que a Unidade Gestora apresente a justificativa da escolha dos fornecedores para fins de realização da pesquisa, conforme informado na Tabela de Preços Orçados;

b) A juntada de declaração de que a empresa a ser contratada cumpre o art. 7º, XXXIII da CF/1988, bem como declaração exigida pela Resolução CNMP nº 37/2009 - anexadas aos autos;

c) Justificativa para a não realização do procedimento previsto no art. 75, §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021 - constante no Termo de Referência;

d) Que o setor responsável pelo pagamento informe se há possibilidade de pagamento por meio de cartão de pagamento e, em caso negativo, justifique nos autos a impossibilidade - manifestação DICOFIN 0938722 acostada no procedimento SEI 19.09.02335.0000379/2024-63;

e) Que a unidade demandante se manifeste acerca da previsão da despesa no Plano de Contratações Anual - PCA, considerando o quanto estabelecido no art. 14 do Ato Normativo nº 048/2024 - conforme Documento de Formalização da Demanda, a unidade indicou a previsão da contratação no PCA da respectiva Unidade Gestora.

f) Consulta da situação da empresa contratada vencedora e de seus respectivos sócios, no que diz respeito à eventual aplicação de sanção administrativa de impedimento ou suspensão do direito de contratar com a Administração Pública (docs. 2004781 e 2004809).

Por fim, informa-se que as despesas decorrentes da contratação correrão à conta da **Unidade Gestora/Orçamentária 40.101/0009 – Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça do Meio Ambiente (CEAMA)**, conforme Declaração do Executor Orçamentário(doc. 1988759).

Thalita Brito Caldas
Técnico Administrativo Ministerial
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações
Matrícula 354.181

Documento assinado eletronicamente por **Thalita Brito Caldas** - Técnico Administrativo Ministerial, em 21/05/2026, às 16:57, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2004657** e o código CRC **004F9E58**.

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

PARECER

Procedimento SEI nº.:	19.09.02191.0013040/2026-54
Espécie:	Dispensa de Licitação
Interessado(a):	Centro de Apoio às Promotorias de Meio Ambiente e Urbanismo (CEAMA)

EMENTA: CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA DE LICITAÇÃO. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO PARA AERONAVE REMOTAMENTE PILOTADA. ART. 75, II, DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021. ATO NORMATIVO Nº 048/2024. PEQUENO VALOR. JUSTIFICATIVAS. REQUISITOS DA INSTRUÇÃO. ART. 72 DA NLLC. PELA REGULARIDADE JURÍDICA. RECOMENDAÇÕES.

PARECER Nº 305/2026

I - DO RELATÓRIO

Cuida-se de expediente formalizado pelo Centro de Apoio às Promotorias de Meio Ambiente e Urbanismo – CEAMA, para viabilizar a contratação direta, mediante dispensa de licitação, da empresa ALLSEG SEGURADORA S/A, para a prestação de serviços de Contratação de Seguros RETA e CASCO para aeronave remotamente pilotada do tipo Matrice 350RTK da Linha Enterprise - Fabricante DJI, com suas baterias (02 unidades), bem como para Sensor/CâmeraRedge - PMultisprectal-DJI Skyport for M300 e para Laser Scanner DJI ZenMuse, conforme TR e DFD.

Para tanto, a unidade requer autorização para realização de contratação direta, mediante dispensa de licitação, fundamentada no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, no valor total de R$ 29.454,42 (vinte e nove mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e dois centavos), conforme proposta (doc. 1988816).

Instrui o expediente, em especial: Documento de Formalização da Demanda – DFD (1980342); manifestação do CEAMA (1980416); despacho CEAMA (1982446); Termo de Referência (2003435); manifestação do CEAMA (1984056); despacho SGA (1984643); Demonstrativo de Execução da Despesa - DED (1986214); notas fiscais (1986236 e 1986245); anexos com propostas (1988816, 1996212, 1996213, 1996255); tabela de preços orçados (1997873 e 2004419); declaração do executor orçamentário (1988759); manifestação do gestor orçamentário (1988824); manifestação do CEAMA (1988902, 1996245, 1996258); certidões da pretensa contratada (1996282, 1996288, 1996294, 1996308, 1996309, 1996311 e 1997251); anexo SICAF (1996321); manifestação do CEAMA (1997901); despacho CEACC (1997999); propostas (2003443 e 2003444); relatório comprasgov (2004427); manifestação CEAMA (2004442); consulta de idoneidade (2004781); certidão (2004809); despacho CEACC (2004657).

De logo, anote-se que o objeto é a contratação de serviços de seguros para aeronave remotamente pilotada do tipo Matrice 350 RTK da Linha Enterprise - Fabricante DJI, com suas baterias (02 unidades), bem como para Sensor/Câmera Redge-P Multisprectal-DJI Skyport for M300 e para Laser Scanner DJI ZenMuse, com fundamento no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a dispensa de licitação para compras e serviços cujos valores sejam inferiores a R$ 62.725,59, sem pedido de publicação de aviso de interesse em contratar por dispensa de licitação (consoante previsto no item 2.1., B.2, I, do TR doc. SEI n° 2003435 e informado no despacho da DCCL doc. SEI n° 2004657).

Conforme consta no item 1.6, A, do TR (2003435), a contratação será formalizada por empenho/instrumento substitutivo de contrato.

Devidamente instruído, o processo fora remetido a esta Assessoria Jurídica, para emissão de parecer acerca da regularidade do procedimento, objetivando a contratação direta de empresa.

É o que cabia relatar.

Passamos a opinar.

II – DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS

Inicialmente, cumpre esclarecer que o presente opinativo se enquadra na classificação de "parecer obrigatório", em decorrência do que estabelece o art. 53 da Lei n.º 14.133/2021 e art. 19 da Lei Estadual n.º 14.634/2023.

A legislação atual exige, de forma expressa, ato da autoridade máxima para que seja dispensada a análise jurídica. Vejamos o que dispõe a Lei n.º 14.133/2021:

> *Art. 53.....*
>
> *§ 5º É dispensável a análise jurídica nas hipóteses previamente definidas em ato da autoridade jurídica máxima competente, que deverá considerar o baixo valor, a baixa complexidade da contratação, a entrega imediata do bem ou a utilização de minutas de editais e instrumentos de contrato, convênio ou outros ajustes previamente padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico.*

A seu turno, vejamos a Lei Estadual n.º 14.634/2023:

> *Art. 19.....*
>
> *§ 1º - Poderá ser dispensada a análise jurídica individualizada nas hipóteses previamente definidas em ato da autoridade jurídica máxima competente, conforme os seguintes critérios:*
> *I - o baixo valor;*
> *II - a baixa complexidade da contratação;*
> *III - a entrega imediata do bem;*
> *IV - a utilização de minutas e modelos de editais e instrumentos de contrato, de acordos, termos de cooperação, convênios, ajustes e instrumentos congêneres previamente padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico;*
> *V - a existência de orientações jurídicas referenciais formalmente qualificadas.*

O Ato Normativo n.º 048/2024 especificou a disciplina pertinente à dispensa da análise jurídica em processos de contratação direta, conforme o que segue:

> *Art. 17. Será dispensável a análise jurídica dos procedimentos de contratação direta nas seguintes hipóteses:*
>
> *I – dispensas de pequeno valor, com fundamento no art. 75, incisos I e II, da Lei Federal nº 14.133/21, salvo se houver previsão de celebração de contrato não padronizado, ou nas hipóteses em que o gestor tenha suscitado dúvida a respeito da legalidade do procedimento;*

Apesar de o caso concreto se enquadrar na hipótese mencionada, por tratar-se de contratação fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, houve apontamento realizado pela CEACC no despacho 2004657 quanto ao comparativo de preços, *"diante da impossibilidade de apresentação de três orçamentos, conforme exposto no item 3 da Tabela de Preços Orçados (doc. 2004419), em conjunto com o item 4 da manifestação nº 2004442 e o documento 2004427 (relatório do Compras.gov)".* No despacho retromencionado, a CEACC entendeu que:

> ***"Entretanto, embora não se trate de hipótese em que a manifestação da Assessoria seja obrigatória, encaminhamos o expediente para análise da conformidade processual aos critérios elencados no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, especialmente no que se refere ao comparativo de preços, diante da impossibilidade de apresentação de três orçamentos, conforme exposto no item 3 da Tabela de Preços Orçados (doc. 2004419), em conjunto com o item 4 da manifestação nº 2004442 e o documento 2004427 (relatório do Compras.gov)".***

Diante disso, impõe-se a análise da matéria pelo órgão de assessoramento jurídico competente.

Cumpre ressaltar, também, em caráter preliminar, que o órgão de assessoramento jurídico não pratica ato de gestão, nem aprecia elementos pertinentes à discricionariedade do gestor, não adentrando à conveniência e à oportunidade dos atos, assim como não interfere em aspectos técnicos do objeto sob responsabilidade de outros agentes e setores da Administração.

II.I - DA CONTRATAÇÃO DIRETA

A Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 determina que, em regra, as contratações firmadas pela Administração Pública serão objeto de prévia licitação, como forma de garantir a efetivação dos princípios da isonomia, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, competição, vantajosidade, dentre outros. Nesse sentido é o que dispõe o art. 37, inciso XXI:

> *Art. 37.*
>
> *XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.*

Como se pode observar no referido dispositivo, a Carta Magna de 1988 faz uma ressalva quanto aos casos especificados na legislação, possibilitando a contratação direta, mediante dispensa ou inexigibilidade, em situações excepcionais.

O referido dispositivo constitucional foi objeto de regulamentação pela Lei Federal nº 14.133/2021, restando definidas, em seu art. 75, as hipóteses em que a licitação pode ser dispensada, para atender o interesse público de forma mais célere e eficiente, buscando, portanto, dar celeridade às contratações.

Nos moldes previstos no art. 75, II, com a atualização de valores dada pelo Decreto Federal nº 12.343/2024, a licitação será dispensável quando a contratação de serviços e compras envolver valor **inferior a R$ 62.725,59** (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

Mister anotar a ressalva legal quanto à forma de apuração e controle dos valores contratados à luz das hipóteses estabelecidas no art. 75, I e II (dispensas de pequeno valor), devendo ser considerado o somatório despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora, e o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade (art. 75, § 1º).

Quanto a este aspecto, convém consignar que compete à unidade técnica a análise da pertinência e adequação da forma de contratação eleita, à luz das características da demanda, a avaliação dos aspectos técnicos da licitação e a análise da pertinência e adequação da forma de contratação eleita, à luz das características da demanda, bem como o acompanhamento das despesas realizadas, a fim de garantir a observância dos limites legais estabelecidos no indicado art. 75.

A princípio, da leitura do expediente, e considerando que a proposta não ultrapassa o limite legal, a presente contratação se amolda à hipótese de dispensa de licitação prevista no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021.

II.I.I - DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E QUANTITATIVO DEFINIDO

Consta dos autos o Termo de Referência, doc. SEI 2003435, item 1.4, a seguinte fundamentação da contratação:

> *O Ministério Público do Estado da Bahia, por meio do Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiçado Meio Ambiente (CEAMA), adquiriu 03 (três) equipamentos essenciais para a atuação do Centro Integrado de Geoinformação (CIGEO) e para a execução de atividades estratégicas do Projeto Terra Protegida: 01(uma)aeronave remotamente pilotada (drone) Matrice 350 RTK Enterprise-DJI e 02 (dois) sensores especializados—uma câmera multiespectral Redge-P e um sensor LiDAR Zenmuse L2. Tais equipamentos são fundamentais para a execução do Projeto Terra Protegida porque viabilizarão a realização de análises técnicas avançadas de imageamento, mapeamento e sensoriamento remoto, com elevada precisão espacial, recorrência temporal e acurácia espectral, o que é imprescindível para a identificação de danos, infrações e ilícitos ambientais, especialmente o desmatamento ilegal, bem como para subsidiar medidas de responsabilização e reparação ambiental.*
>
> *No entanto, com a finalidade de dar continuidade as atividades do Cigeo e do Projeto de se operar com os equipamentos a contratação dos seguros se fazem necessários. Isto ocorre porque para a operação regular da aeronave, é exigido o cumprimento de normas específicas da Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC), em especial a obrigatoriedade da contratação do Seguro RETA — Responsabilidade Civil do Explorador ou Transportador Aéreo — para cobertura de danos causados a terceiros.*
>
> *Além disso, considerando o alto valor agregado e a complexidade operacional dos equipamentos, bem como os riscos inerentes às atividades de campo em áreas remotas ou de difícil acesso e da natureza institucional das operações de monitoramento ambiental, é fundamental a contratação adicional do Seguro CASCO, voltado à cobertura de danos ao próprio equipamento e dos respectivos dispositivos complementares. Face ao exposto, a presente contratação do seguro RETA - Responsabilidade Civil Obrigatória exigida pela ANAC - e do seguro CASCO, seguro patrimonial dos equipamentos, é condição legal e operacional para a utilização do drone DJI Matrice 350 RTK e seus sensores nas atividades técnicas realizadas pelo CEAMA/CIGEO. Sem essas coberturas, o uso institucional dos equipamentos é inviabilizado, pois representa risco de responsabilização civil, perda patrimonial e descumprimento da regulamentação da ANAC(RBAC-Enº94/2017).*
>
> *A cobertura do seguro deve abranger, de forma ampla e adequada, os riscos de operação em campo, sendo imprescindível a contratação com base em critérios técnicos objetivos que garantam a cobertura integral do valor declarado dos bens, a maior cobertura referente a responsabilidade de danos causados a terceiros e a maior cobertura contra perda total, colisão, queda, falhas de sistemas, danos durante o pouso e decolagem.*
>
> *A ausência dessas coberturas inviabiliza o cumprimento das atribuições legais do Ministério Público em matéria ambiental, especialmente no escopo do Projeto Terra Protegida, além de representar risco de responsabilização civil e desperdício de recursos públicos. Justifica-se, portanto, a contratação direta com base no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, considerando o valor estimado abaixo do limite legal, com base em pesquisa de mercado e critérios técnicos objetivos, priorizando-se a proposta que melhor atenda às exigências legais e operacionais da Administração.*

O Termo de Referência (SEI 2003435), item 1.2, apresenta a seguinte justificativa quanto ao quantitativo definido:

> *Os quantitativos foram definidos com base na composição do equipamento a ser segurado, de propriedade deste Ministério Público, abrangendo 01 (uma) aeronave remotamente pilotada Matrice 350RTK, suas baterias correspondentes, 01 (uma) câmera multiespectral Redge-P e 01 (um) sensor LiDAR ZenmuseL2. Cada item integra o conjunto operacional do drone e está diretamente vinculado às atividades institucionais de monitoramento ambiental, exigindo cobertura específica tanto para danos a terceiros (RETA) quanto para danos ao próprio equipamento (CASCO).*

Ainda que a definição do objeto a ser contrato e seu dimensionamento sejam atividades inseridas sob as competências da unidade demandante, convém consignar as reflexões alcançadas por esta unidade de assessoramento jurídico quando da análise dos autos.

Diante do exposto, entende-se que restou demonstrada a necessidade dos serviços ora pretendidos.

Saliente-se, por oportuno, que não compete a esta Assessoria Técnico-Jurídica se imiscuir em relação à pertinência da motivação da demanda, mas, tão somente, verificar sua existência e sua devida demonstração nos autos.

II.II - DOS REQUISITOS FORMAIS DO PROCESSO DE DISPENSA

À luz da disciplina contida na Lei Federal nº 14.133/2021, cumpre anotar as formalidades necessárias à instrução do procedimento de dispensa ou inexigibilidade de licitação:

> *Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:*
>
> *I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;*
>
> *II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;*
>
> *III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;*
>
> *IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;*
>
> *V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;*
>
> *VI - razão da escolha do contratado;*
>
> *VII - justificativa de preço;*
>
> *VIII - autorização da autoridade competente.*

Visando a regularidade do presente expediente, portanto, cumpre verificar o cumprimento de cada um dos aspectos supra relacionados.

De logo, no entanto, mencione-se que os documentos a que aludem os incisos III e VIII deverão ser anexados aos autos no seu devido tempo.

II.II.I - DO DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA E OUTROS INSTRUMENTOS

Na hipótese sob análise, busca-se a prestação de serviços de contratação de Seguros RETA e CASCO para aeronave remotamente pilotada do tipo Matrice 350RTK da Linha Enterprise - Fabricante DJI, com suas baterias (02 unidades), bem como para Sensor/CâmeraRedge-PMultisprectal-DJI Skyport for M300 e para Laser Scanner DJI ZenMuse, cuja especificação e justificativa encontram-se, inicialmente, no Termo de Referência elaborado pela unidade demandante.

Destaca-se, ainda, que nos autos constam, além do documento de formalização de demanda, o termo de referência, contendo os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto requisitado.

Não se vislumbra nos autos a elaboração de estudo técnico preliminar, análise de riscos e projeto executivo, elementos estes que, na literalidade do art. 72 da Lei Federal nº14.133/2021, são exigíveis "se for o caso".

Quanto à matéria, a art. 16, § 1º, do Ato Normativo n.º 048/2024 estabelece o seguinte:

> *Art. 16. Os processos de contratação direta deverão ser instruídos com os documentos previstos no art. 72 da Lei Federal nº. 14.133/2021.*
>
> *§ 1º Nas dispensas e inexigibilidades cujos valores observem os limites previstos nos incisos I e II do caput do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, respectivamente, é dispensável a elaboração de estudo técnico preliminar, análise de riscos e projetos básico e executivo, salvo identificação de eventual necessidade pela área demandante ou deliberação expressa em contrário que determine a correspondente elaboração.*

Compreende-se, portanto, que, nas dispensas de pequeno valor, não se exigirá estudo técnico preliminar, análise de riscos e projetos básico e executivo. A exceção deverá ser identificada pela área demandante, motivo pelo qual torna-se desnecessária a justificativa acerca da não adoção de tais instrumentos no caso concreto.

II.II.II - DA COMPOSIÇÃO DO VALOR ESTIMADO DA DESPESA

De acordo com o comando do art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, a instrução do procedimento de contratação direta deve conter a estimativa da despesa, calculada na forma estabelecida no art. 23 do mesmo diploma:

> *Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.*
>
> ***§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:***
>
> *I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);*
>
> *II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;*
>
> *III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;*
>
> *IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;*
>
> *V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.*
>
> *§ 2º No processo licitatório para contratação de obras e serviços de engenharia, conforme regulamento, o valor estimado, acrescido do percentual de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) de referência e dos Encargos Sociais (ES) cabíveis, será definido por meio da utilização de parâmetros na seguinte ordem:*
>
> *I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente do Sistema de Custos Referenciais de Obras (Sicro), para serviços e obras de infraestrutura de transportes, ou do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil (Sinapi), para as demais obras e serviços de engenharia;*
>
> *II - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e a hora de acesso;*
>
> *III - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;*
>
> *IV - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.*
>
> *§ 3º Nas contratações realizadas por Municípios, Estados e Distrito Federal, desde que não envolvam recursos da União, o valor previamente estimado da contratação, a que se refere o caput deste artigo, poderá ser definido por meio da utilização de outros sistemas de custos adotados pelo respectivo ente federativo.*
>
> ***§ 4º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.***

De logo, convém destacar que o propósito da pesquisa de preços é viabilizar a demonstração da compatibilidade do preço que se pretende contratar com aqueles habitualmente praticados pelo mercado. É dizer, portanto, que a referida etapa processual tem por objetivo evidenciar que a proposta selecionada pela Administração não lhe sujeitará a sobrepreço ou superfaturamento, havendo justa medida entre o valor que será dispendido e o objeto contratual a ser realizado.

Nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, a estimativa do valor da contratação deve ser realizada com base em parâmetros técnicos e jurídicos que comprovem a compatibilidade do preço com os valores praticados no mercado, podendo ser utilizados documentos públicos, contratações similares, composição de custos ou pesquisas com fornecedores.

No presente caso, o valor da contratação pretendida foi definido com base na proposta encaminhada pela empresa a ser contratada (1988816).

A unidade solicitante (CEAMA) informou no SEI n° 2004419 que "*Apesar de ter sido enviado e-mails solicitando propostas aos fornecedores, apenas ALLSEG SEGURADORA S/A apresentou cotação dos seguros Reta e Casco, objeto da contratação".*

Consta no despacho SEI n° 1997999:

> *(...)*
> *Por fim, considerando que a empresa referente à proposta nº 1996255 apresentou cotação apenas para um dos seguros pretendidos, verifica-se que permanece ausente o quantitativo mínimo de 03 (três) parâmetros válidos especificamente em relação ao seguro CASCO. Assim, solicitamos a juntada de pesquisa complementar referente a essa cobertura securitária, a fim de viabilizar a adequada composição da estimativa de preços do referido item.*

Consta no item 3 do SEI 2004419 (tabela de preços orçados):

> *(...)*
> *Apesar de ter sido enviado e-mails solicitando propostas aos fornecedores, apenas ALLSEG SEGURADORA S/A apresentou cotação dos seguros Reta e Casco, objeto da contratação, conforme relação anexa ao SEI. Em que pese não tenham sido encontradas 03 (três) propostas junto a fornecedores, foi realizada a complementação da pesquisa de preços no Banco de pesquisa de preço-ComprasGov, conforme relatório anexo ao Sei, onde consta seguro para outros tipos de drone, a exemplo DRONE DJI MAVIC, DJI Phantom IV Advanced, que não são do modelo a ser contratado.*

Foi informado no despacho SEI n° 2004657 da DCCL:

> *De acordo com os documentos constantes nos autos, fora realizada pesquisa de preço, tendo sido apresentada apenas 01 (uma) proposta e meia. Deste modo, a proposta selecionada foi a da empresa* ***ALLSEG SEGURADORA S/A****, CNPJ nº 67.865.360/0001-27, pelo preço total de* ***R$ 29.454,42 (vinte e nove mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e dois centavos)****, conforme proposta (doc. 1988816).*

Na manifestação SEI n° 2004442, acompanhada de relatório de pesquisa de preço *compras.gov.br* (SEI n° 2004427), o CEAMA informou no item 4:

> ***4.*** *Tabela de Preços Orçados apresentado com* ***o reforço/complementação*** *da pesquisa de preços(comprasgov),* ***mediante complemento na justificativa.***

Quanto ao tema, urge consignar a recomendação do Tribunal de Contas da União no sentido de que a Administração busque diversificar suas fontes de pesquisa, a fim de alcançar valores de referência que melhor retratem a realidade do mercado. É o que se extrai do Acórdão nº 1875/2021, de relatoria do ministro Raimundo Carneiro, em que restou registrada a recomendação de que *"as pesquisas de preços para estimativa de valor de objetos a serem licitados devem ser baseadas em uma 'cesta de preços', devendo dar preferência para preços públicos, oriundos de outros certames*".

Assim, em que pese a pesquisa de preços se inserir entre as competências da unidade técnica, parece razoável consignar a recomendação de que, sempre que possível, nesta e em demandas vindouras, sejam buscados meios de diversificação das fontes de pesquisa, com o objetivo de aprimorar o procedimento de apuração dos valores de referência das contratações deste MPBA.

Convém mencionar ainda que o art. 75, § 3º, estabelece que as dispensas de valor sejam preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Quanto ao referido procedimento, consta do Termo de Referência, doc. 2003435 a seguinte informação para a não divulgação do aviso, conforme disposto no item 2.1, B, B.2, o seguinte pronunciamento:

> *(...)*
> *B.2 - DIVULGAÇÃO DE AVISO PARA COTAÇÃO NO PORTAL MPBA: (escolher UMA opção):*
> *(x) I - NÃO, CONFORME A SEGUINTE JUSTIFICATIVA: Não se recomenda a adoção do procedimento previsto no art. 75, §3º da Lei Federal nº 14.133/2021 (divulgação de aviso pelo prazo mínimo de 3 dias úteis), considerando a urgência crítica e técnica da coleta de imagens geoespaciais, indispensável para o andamento das atividades e em razão do exíguo tempo que o CEAMA-CIGEO possui para contratação dos seguros. Ademais, visando atender aos princípios da eficiência e economicidade administrativa, realizou-se pesquisa prévia de preços junto a fornecedores reconhecidos no mercado especializado.*

Em que pese tal registro, no sentir desta ATJ/SGA, o objeto da presente demanda parece admitir a realização do procedimento especificado. Ademais, considerando o cenário de restrição na obtenção de orçamentos de múltiplos fornecedores, a medida parece útil para tentar alcançar novas propostas, bem como para resguardar a legitimidade da pretendida contratação.

Assim, recomenda-se que a unidade avalie a possibilidade de divulgação do aludido aviso de contratação na forma indicada no art. 75, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021 ou justifique a não adoção de tal conduta. Registre-se que o presente apontamento possui natureza meramente sugestiva, competindo à unidade demandante a ulterior definição quanto ao cabimento do procedimento, sem necessidade de posterior chancela desta Assessoria.

No presente caso, a unidade demandante (CEAMA) juntou notas fiscais (1986236 e 1986245) com a finalidade de informar os bens/equipamentos a serem segurados. E anexou empenho referente ao *"objeto análogo contratado pela MPBA"*, propostas apresentadas para o seguro RETA e CASCO (SEI n° 2003443 e 2003444), além de Tabela de Preços Orçados (SEI n° 2004419) apresentado com o reforço/complementação da pesquisa de preços (comprasgov), mediante complemento na justificativa (relatório de pesquisa de preço compras.gov.br SEI n° 2004427).

Urge mencionar que a pesquisa de preços é atividade de cunho técnico, inserida sob as competências da unidade interessada, cabendo a esta Assessoria, tão somente, identificar sua realização, não cabendo a esta ATJ/SGA se imiscuir quanto à pertinência e adequação das informações dela resultantes.

Deste modo, considerando os elementos ora expostos, tem-se pela suficiência dos elementos que instruem a demanda.

II.II.III - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Consta dos autos manifestação do gestor orçamentário (1988824) e declaração do executor orçamentário (1988759), informando que as despesas serão custeadas pela unidade gestora 40101/0009 e correrão por conta do projeto/atividade 6271, natureza da despesa 3.3.90.39.000, cujo saldo da dotação orçamentária para o presente exercício/exercício vigente totaliza R$ 86.889,00 (oitenta e seis mil, oitocentos e oitenta e nove reais) e previsão de gasto com a contratação no ano no valor de R$ 29.454,42 (vinte e nove mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e dois centavos).

Assim, restou demonstrada a suficiência de recursos orçamentários para adimplemento da despesa pretendida no presente exercício.

Ademais, foi informado (SEI n° 1988759) que a despesa será realizada integralmente neste exercício, não havendo impacto orçamentário financeiro em qualquer dos exercícios orçamentários-financeiros seguintes.

II.II.IV - DA REGULARIDADE DOCUMENTAL DA PRETENSA CONTRATADA

Mister salientar o quanto disposto no art. 70, III, do indicado diploma normativo no sentido de autorizar a dispensa de documentos, *"total ou parcialmente, nas contratações para entrega imediata, nas contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)*".

A respeito do tema, ressalta-se a previsão contida no art. 65 da Lei Estadual nº 14.634/2023, em que se estabelece a exigência de prova de regularidade do interessado com a Fazenda do Estado da Bahia como condição para celebração do contrato, especificamente em processos de contratação direta.

Ainda, assim dispõe o Ato Normativo n.º 048/2024:

> *Art. 16. (...)*
>
> *§ 4º Sem prejuízo à inclusão de outros documentos específicos legalmente admitidos, a demonstração de habilitação e qualificação do pretenso contratado deverá ser composta por, no mínimo:*
>
> *I – ato constitutivo, estatuto ou contrato social da empresa, inscrição de empresário individual ou registro de microempreendedor individual (MEI), se pessoa jurídica;*
>
> *II – comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF ou no Cadastro Nacional da Pessoas Jurídicas – CNPJ/ MF;*
>
> *III – prova de regularidade perante a Fazenda Federal, inclusive INSS;*
>
> *IV – prova de regularidade perante a Fazenda Estadual e Municipal, relativa ao seu domicílio;*
>
> *V – prova de regularidade perante a Fazenda do Estado da Bahia;*
>
> *VI – prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), se pessoa jurídica;*
>
> *VII – prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;*
>
> *VIII – declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;*
>
> *IX – declaração de adequação à Resolução Nº 37/2009 do CNMP.*
>
> *§ 5º Os documentos exigidos no parágrafo anterior poderão ser substituídos, no todo ou em parte, por comprovante de registro cadastral emitido junto ao PNCP, SICAF ou SAF/SAEB, desde que acompanhado por extrato que ateste a regularidade daqueles.*
>
> *§ 6º O rol de documentos inicialmente exigido no § 4º deste artigo, caso necessário, deverá ser complementado pela unidade requisitante, indicando o diploma normativo correspondente.*

In casu, é possível observar dos autos a juntada de tela da declaração Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF (1996321) e das certidões da pretensa contratada (1996282, 1996288, 1996294, 1996308, 1996309, 1996311 e 1997251), comprovando a regularidade fiscal e trabalhista da empresa que se pretende contratar.

Contudo, o prazo de validade do certificado de regularidade do FGTS – CRF (constante no doc. SEI n° 1996309) irá expirar em breve (31/05/2026), recomendando-se, *ad cautelam*, a juntada do CRF atualizado da pretensa Contratada.

Consta nos autos certidão da DCCL (2004809), acompanhado de consulta de idoneidade (2004781). Assim dispõe a citada certidão:

> *Certifico, para os devidos fins, que as certidões de regularidade fiscal federal, estadual, municipal, do FGTS e trabalhista da empresa pretensa contratada,* ***ALLSEG SEGURADORA S/A****, CNPJ nº 67.865.360/0001-27****, encontram-se válidas,*** *bem assim que inexistem registros de aplicação de sanções administrativas de impedimento ou suspensão do direito de contratar com a Administração Pública da referida empresa, ou de seus sócios, conforme documento anexo (doc. 2004781).*
>
> *Ressaltamos, ademais, que, no que diz respeito a sanções eventualmente aplicadas por este Ministério Público Estadual, após consulta à publicação relativa a fornecedores sancionados através do link https://www.mpba.mp.br/area/portaltransparencia/biblioteca/3091, igualmente não foram encontradas restrições à referida empresa.*

II.III - DA INSTRUMENTALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO

Quanto à forma de instrumentalização da contratação, a Lei Federal nº 14.133/2021 estabelece, em seu artigo 75, § 3º, que as dispensas fundadas nos incisos I e II "serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa".

Nesse sentido, o Ato Normativo n.º 048/2024:

Art. 20. As autorizações para contratação por dispensa de licitação de pequeno valor serão precedidas, sempre que possível, de divulgação de aviso no sítio eletrônico do MPBA, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados.

Vê-se, portanto, que o objetivo do legislador é conduzir a Administração à realização de dispensa eletrônica, procedimento que, teoricamente, potencializa o universo de possíveis interessados, e permite a competição entre suas propostas.

Ademais, consta no termo de referência (SEI 2003435) a seguinte informação para a não realização da dispensa eletrônica e para a não divulgação do aviso, conforme disposto no item 2.1., B e 2.1, B, B.2, I, o seguinte pronunciamento:

(X) B – DISPENSA NÃO ELETRÔNICA (TRADICIONAL): A seleção do fornecedor será por Dispensa de Licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, pelo menor preço praticado, a partir de pesquisa de preços realizada no mercado, além de comparação com contratos de objetos análogos firmados por este órgão ministerial.

(...)

B.2 - DIVULGAÇÃO DE AVISO PARA COTAÇÃO NO PORTAL MPBA: (escolher UMA opção):

(x) I - NÃO, CONFORME A SEGUINTE JUSTIFICATIVA: Não se recomenda a adoção do procedimento previsto no art. 75, §3º da Lei Federal nº 14.133/2021 (divulgação de aviso pelo prazo mínimo de 3 dias úteis), considerando a urgência crítica e técnica da coleta de imagens geoespaciais, indispensável para o andamento das atividades e em razão do exíguo tempo que o CEAMA-CIGEO possui para contratação dos seguros. Ademais, visando atender aos princípios da eficiência e economicidade administrativa, realizou-se pesquisa prévia de preços junto a fornecedores reconhecidos no mercado especializado.

Registre-se que tal definição se relaciona a aspectos de natureza técnica, competindo à unidade demandante avaliar a adequação da medida pretendida.

Diante do exposto, recomenda-se que a unidade avalie - neste expediente e em ocasiões vindouras - a possibilidade de promover a veiculação do aludido aviso de contratação, com vistas a obter propostas adicionais de eventuais interessados.

Quanto ao referido procedimento, reiterando o quanto registrado previamente, a unidade justificou a dispensa não eletrônica/tradicional, consoante (item 2.1, B, do TR) e justificou a não divulgação de aviso (item 2.1, B, B.2, I, do TR).

Considerando a justificativa constante no item 2.1 do TR, a Superintendência de Gestão Administrativa autorizou a realização da contratação por meio de dispensa de licitação não eletrônica para contratação de serviços de seguros para aeronave remotamente pilotada (despacho SEI n° 1984643).

No caso concreto, então, vê-se que a unidade justificou a não realização do aludido procedimento.

II.IV - DA VINCULAÇÃO AO PCA

Para além dos itens específicos relacionados à instrução processual do presente expediente, urge mencionar o quanto determinado no Ato Normativo n.º 048/2024 acerca da previsão de despesas no Plano de Contratações Anual – PCA:

Art. 14. As demandas de contratações diretas das unidades gestoras deverão corresponder ao planejamento constante do plano de contratações anual para que possam ser devidamente executadas.

Consta no DFD (doc. SEI n° 1980342) a informação de que a contratação se encontra prevista no PCA.

II.V - DO PAGAMENTO PREFERENCIAL POR MEIO DE CARTÃO DE PAGAMENTO

O art. 75, § 4º, da Lei n.º 14.133/2021 estabelece que as dispensas de pequeno valor serão pagas, preferencialmente, por meio de cartão de pagamento:

Art. 75 (...)

§ 4º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente pagas por meio de cartão de pagamento, cujo extrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Não há, nos autos, informações acerca da adoção de tal modalidade preferencial. Do mesmo modo como destacado em momento anterior, a expressão "preferencialmente" permite a adoção de outra forma de pagamento, contudo, exige-se justificativa da Administração.

Pertinente anotar, no entanto, que em recente consulta realizada por esta unidade de assessoramento jurídico à DICOFIN (processo SEI nº 19.09.02324.0016403/2025-67), esta se manifestou a respeito do tema, consignando o que segue:

Em atenção à nova solicitação de manifestação da Diretoria de Contabilidade e Finanças (DICOFIN), encaminhada por meio do Procedimento SEI nº 19.09.02324.0016403/2025-67, sobre a possibilidade de operacionalização do disposto no §4º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, cumpre-nos esclarecer que não houve alteração no contexto normativo estadual que permita alterar o posicionamento técnico já manifestado por esta Diretoria em 16/04/2024.

Conforme apontado à época e ora reiterado, o Estado da Bahia ainda não dispõe de regulamentação específica que discipline a utilização do Cartão de Pagamento nas contratações diretas previstas nos incisos I e II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, o que inviabiliza, no presente momento, a adoção desse meio de pagamento para tais despesas.

Considerando a manifestação, entende-se pela desnecessidade de nova manifestação formal nos presentes autos, tendo em vista a ausência de edição de instrumentos regulatórios no curto período transcorrido desde a indicada justificativa.

II.VI - DA MINUTA DO CONTRATO

Não consta nos autos minuta do contrato. Porém o TR (2003435), no item 1.6., informa que a formalização da contratação ocorrerá por empenho/instrumento substitutivo do contrato.

III - CONCLUSÃO

Em face do exposto, nos limites da análise jurídica e considerando as circunstâncias fáticas e jurídicas que revestem a específica situação tratada nos autos, resguardada a conveniência e oportunidade da Administração e respeitadas as etapas processuais de natureza técnica, inseridas sob a competência da unidade demandante, esta Assessoria Técnico-Jurídica opina pela regularidade jurídica da dispensa de licitação em epígrafe, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, por meio de Dispensa Eletrônica de Licitação, fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, opinando pelo regular prosseguimento do feito, ao tempo em que recomenda à unidade que:

I) embora a realização da pesquisa de preços seja atribuição da unidade técnica, e levando em conta as devidas justificativas apresentadas pela área demandante, recomenda-se que, sempre que possível — tanto neste caso quanto em futuras demandas —, sejam adotadas medidas voltadas à diversificação das fontes utilizadas, com vistas ao aprimoramento do procedimento de apuração dos valores de referência das contratações no âmbito deste MPBA;

II) especificamente no caso concreto, recomenda-se que a unidade demandante avalie a possibilidade de, previamente à formalização da contratação da empresa selecionada, promover a divulgação do aviso de contratação no sítio eletrônico do Ministério Público do Estado da Bahia, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com vistas a obter orçamentos adicionais, bem como para ampliar a legalidade e a segurança jurídica do presente procedimento, ou, assim não o fazendo, que justifique a conduta adotada.

III) seja anexada cópia atualizada do certificado de regularidade junto ao FGTS da empresa pretendida para contratação, bem como realizado o acompanhamento contínuo da documentação comprobatória da regularidade fiscal da contratada durante toda a vigência do ajuste.

Ressalte-se que não compete a esta unidade de assessoramento jurídico a avaliação quanto à pertinência dos elementos técnicos suscitados, cabendo-lhe, tão somente, identificar o atendimento aos requisitos processuais.

Considerando o teor meramente sugestivo dos presentes apontamentos e o fato de que a pesquisa de preços consiste em atribuição de natureza técnica, resta dispensado o retorno do presente expediente a esta ATJ/SGA, salvo se suscitada nova indagação de cunho jurídico.

É o parecer, s.m.j. Encaminhe-se à Superintendência de Gestão Administrativa para deliberação.

Salvador, data da assinatura eletrônica.

Belª. Maria Paula Simões Silva
Diretora Jurídica
Assessoria Técnico-Jurídica/SGA
Matrícula n° 355.047

Belª. Vanessa Pontes de Paula
Analista Ministerial – Especialidade Jurídica
Assessoria Técnico-Jurídica/SGA
Matrícula n° 353.977

Documento assinado eletronicamente por **Maria Paula Simoes Silva** - Diretor Jurídico, em 01/06/2026, às 10:00, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Pontes De Paula** - Analista Ministerial, em 01/06/2026, às 10:49, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2014717** e o código CRC **0DE247EA**.

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

À DCCL/Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios,

Acolho o parecer nº 305/2026, da Assessoria Técnico Jurídica por seus próprios fundamentos, relativo ao pleito pelo Centro de Apoio às Promotorias de Meio Ambiente e Urbanismo – CEAMA, por meio do qual solicita a contratação direta, mediante dispensa de licitação, da empresa **ALLSEG SEGURADORA S/A**, fundamentada no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, no valor total de R$ 29.454,42 (vinte e nove mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e dois centavos), conforme proposta (doc. 1988816), para a prestação de serviços de Contratação de Seguros RETA e CASCO para aeronave remotamente pilotada do tipo Matrice 350RTK da Linha Enterprise - Fabricante DJI, com suas baterias (02 unidades), bem como para Sensor/CâmeraRedge - PMultisprectal-DJI Skyport for M300 e para Laser Scanner DJI ZenMuse, conforme TR e DFD.

A Assessoria Técnico-Jurídica manifesta-se pela regularidade jurídica da dispensa de licitação em epígrafe, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, e opina pelo regular prosseguimento do feito, ao tempo em que recomenda à unidade que:

I) embora a realização da pesquisa de preços seja atribuição da unidade técnica, e levando em conta as devidas justificativas apresentadas pela área demandante, recomenda-se que, sempre que possível — tanto neste caso quanto em futuras demandas —, sejam adotadas medidas voltadas à diversificação das fontes utilizadas, com vistas ao aprimoramento do procedimento de apuração dos valores de referência das contratações no âmbito deste MPBA;

II) especificamente no caso concreto, recomenda-se que a unidade demandante avalie a possibilidade de, previamente à formalização da contratação da empresa selecionada, promover a divulgação do aviso de contratação no sítio eletrônico do Ministério Público do Estado da Bahia, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com vistas a obter orçamentos adicionais, bem como para ampliar a legalidade e a segurança jurídica do presente procedimento, ou, assim não o fazendo, que justifique a conduta adotada.

III) seja anexada cópia atualizada do certificado de regularidade junto ao FGTS da empresa pretendida para contratação, bem como realizado o acompanhamento contínuo da documentação comprobatória da regularidade fiscal da contratada durante toda a vigência do ajuste.

Encaminhe-se o presente expediente para ciência e adoção de providências pertinentes.

ANDRÉ LUÍS SANT'ANA RIBEIRO
Superintendente de Gestão Administrativa

Documento assinado eletronicamente por **André Luis Sant Ana Ribeiro** - Superintendente, em 02/06/2026, às 08:18, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2017494** e o código CRC **85A4063C**.

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

Considerando o teor do despacho da Assessoria Técnico - Jurídica da Superintendência de Gestão Administrativa (doc. 2014717) e o despacho da SGA (doc. 2017494) , remetemos o presente expediente ao CEAMA para atendimento do quanto requerido no mencionado despacho.

Thalita Brito Caldas
Técnico Administrativo Ministerial
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações
Matrícula 354.181

Documento assinado eletronicamente por **Thalita Brito Caldas** - Técnico Administrativo Ministerial, em 02/06/2026, às 09:56, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2018795** e o código CRC **771815C8**.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:	67.865.360/0001-27
Razão social:	ALLSEG SEGURADORA S/A
Endereço:	AV ANGELICA 2626 TERREO./ CONSOLACAO / SAO PAULO / SP / 01228-200

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/05/2026 a 19/06/2026

Certificação Número: 2026052110180476045803

Informação obtida em 02/06/2026 11:10:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Certidão FGTS (2019104) SEI 19.09.02191.0013040/2026-54 / pg. 234

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

MANIFESTAÇÃO

À DCCL

Tendo em vista a recomendação constante no Parecer 2014717 , no sentido de promover a diversificação das fontes utilizadas para o aprimoramento do procedimento de apuração dos valores de referência da referida contratação no âmbito deste MPBA, e considerando que, embora tenham sido envidados esforços junto a fornecedores, bem como realizada consulta ao Compras.gov, as especificidades do objeto tem ensejado dificuldades na realização da pesquisa de preços.

Encaminho, conforme recomendado, o presente procedimento para fins de divulgação do aviso de contratação no sítio eletrônico do Ministério Público do Estado da Bahia, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com o objetivo de ampliar a obtenção de orçamentos adicionais e a pesquisa de preços.

E-mail para encaminhamento de propostas: martaaraujo@mpba.mp.br; larissa.gama@mpba.mp.br

Telefone para contato:(71)3103-0390. Prazo para envio das propostas por e-mail: 03 (três) dias úteis.

Informo, ainda, que foi anexado o certificado de regularidade junto ao FGTS.

Atenciosamente.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Conceicao da Paixao S. Araujo Ribeiro** - Assistente de Gestão III, em 02/06/2026, às 12:31, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2019222** e o código CRC **783E8575**.

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

Salvador, 02 de junho de 2026.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo SEI nº 19.09.02191.0013040/2026-54
Dispensa de Licitação nº 085/2026

O Ministério Público do Estado da Bahia, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento a realização de Dispensa de Licitação, em sua forma não eletrônica, que tem objeto a "**contratação de seguros para aeronave remotamente pilotada do tipo Matrice 350RTKdaLinhaEnterprise-Fabricante DJI, com suas baterias (02 unidades), bem como para Sensor/CâmeraRedge-PMultisprectal-DJI Skyport for M300 e para Laser Scanner DJI ZenMuse**", conforme condições, quantidades e especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e seu(s) apenso(s)".

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.133/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas.

As propostas de preços serão recebidas, exclusivamente, pelos e-mails **martaaraujo@mpba.mp.br; larissa.gama@mpba.mp.br** até às 23h59min do dia **09 de junho de 2026.**

Informações detalhadas sobre o objeto da contratação e sobre as regras para participação de fornecedores interessados encontram-se no Termo de Referência, bem como modelo de proposta, disponibilizados para download no Portal MPBA.

Dúvidas e esclarecimentos podem ser obtidos através do e-mail acima ou ainda pelo telefone **(71) 3103-0390.**

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para o Ministério Público do Estado da Bahia será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração.

Contratações e Outros Ajustes *Dispensa não eletrônica nº 085/2026* foi criado.

Dispensa não eletrônica nº 085/2026

Processo nº:

19.09.02191.0013040/2026-54

Tipo:

Dispensa de Licitação

Data:

terça-feira, Junho 2, 2026 - 16:30

Fundamentação legal:

Art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021

Envio de Propostas de Abertura:

Contratação de seguros para aeronave remotamente pilotada do tipo Matrice 350RTKdaLinhaEnterprise-Fabricante DJI, com suas baterias (02 unidades), bem como para Sensor/CâmeraRedge-PMultisprectal-DJI Skyport for M300 e para Laser Scanner DJI ZenMuse.

Informações gerais:

Unidade Gestora/Orçamentária: 40.101/009-Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça do Meio Ambiente-CEAMA

Data da publicação do aviso: 02/06/2026

Arquivos:

Aviso de Dispensa de Licitação

Termo de referência

Modelo de Proposta

Anexo Publicação no Portal MPBA - Aviso (2020118) SEI 19.09.02191.0013040/2026-54 / pg. 237



Anexo Publicação no Portal MPBA - Aviso (2020118) SEI 19.09.02191.0013040/2026-54 / pg. 238

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

pelo **Centro Integrado de GeoInformação - CIGEO/CEAMA**, para a **contratação de seguros para aeronave remotamente pilotada do tipo Matrice 350RTKdaLinhaEnterprise-Fabricante DJI, com suas baterias (02 unidades), bem como para Sensor/CâmeraRedge-PMultisprectal-DJI Skyport for M300 e para Laser Scanner DJI ZenMuse**, conforme informações contidas no Documento de Formalização da Demanda (doc. 1980342) e no Termo de Referência (doc. 2003435).

Retornamos o presente expediente à unidade demandante informando que foi publicado em **02/06/2026** o aviso da **dispensa de licitação não eletrônica** (doc. 2020078) no Portal do MPBA, que poderá ser consultado através da opção "Serviços", "Contratações e Outros Ajustes", no menu lateral "Dispensa de Licitações" (https://www.mpba.mp.br/contratacoes/3048).

Assim sendo, solicitamos que a Unidade prossiga com o acompanhamento do recebimento das propostas via e-mail, observando o prazo estipulado e a posterior finalização da instrução do processual.

Thalita Brito Caldas
Técnico Administrativo Ministerial
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações
Matrícula 354.181

Documento assinado eletronicamente por **Thalita Brito Caldas** - Técnico Administrativo Ministerial, em 02/06/2026, às 16:53, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2020182** e o código CRC **B329F840**.

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

MANIFESTAÇÃO

Informo que, em relação ao Aviso de Dispensa de Licitação Não Eletrônica, o prazo para envio das propostas de preços encerrou-se em 09/06, sem que houvesse o recebimento de qualquer proposta.

Diante do exposto, encaminho o presente expediente à DCCL para adoção das providências cabíveis.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Larissa Brito Gama** - Técnico Administrativo Ministerial, em 10/06/2026, às 10:26, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2027950** e o código CRC **E99C3D53**.

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

Trata-se de procedimento de **dispensa de licitação não eletrônica**, instruído com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e Estadual/BA nº 14.634/2023**,** catalogada nesta unidade sob o **nº 085/2026,** encaminhado pelo **Centro Integrado de GeoInformação - CIGEO/CEAMA**, para a **contratação de seguros para aeronave remotamente pilotada do tipo Matrice 350RTKdaLinhaEnterprise-Fabricante DJI, com suas baterias (02 unidades), bem como para Sensor/CâmeraRedge-PMultisprectal-DJI Skyport for M300 e para Laser Scanner DJI ZenMuse**, conforme informações contidas no Documento de Formalização da Demanda (doc. 1980342) e no Termo de Referência (doc. 2003435) **COM** pedido de publicação de aviso de interesse em contratar por dispensa de licitação (doc. 2020118).

Após análise o despacho da Superintendência de Gestão Administrativa (doc. 2017494), realizados os devidos esclarecimentos (doc. 2019222) e publicação do aviso de dispensa (doc. 2020118 e 2027950), encaminhamos o presente expediente à SGA para análise e deliberação. Registramos, especialmente, a necessidade de elaboração de **manifestação decisiva/autorização** a fim de que possamos dar cumprimento à publicação da mesma no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e no Portal do MPBA.

Ademais, caso a decisão do Superintendente seja pela autorização da referida contratação, **solicitamos informar um número de portaria** para designação de gestor e fiscalização da contratação, tendo em vista os servidores indicados na Manifestação do Ordenador de Despesas.

Thalita Brito Caldas
Técnico Administrativo Ministerial
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações
Matrícula 354.181

Paula Souza de Paula Marques
Assistente de Gestão IV
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações
Matrícula 353.433

Documento assinado eletronicamente por **Thalita Brito Caldas** - Técnico Administrativo Ministerial, em 10/06/2026, às 13:39, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

Documento assinado eletronicamente por **Paula Souza de Paula** - Assistente de Gestão IV, em 10/06/2026, às 13:41, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2028224** e o código CRC **987B5923**.

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

À DCCL/Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios,

Considerando a instrução processual, com fundamento nas Leis Federal nº 14.133/2021 e Estadual/BA nº 14.634/2023, bem como as informações prestadas por essa Coordenação (doc. SEI nº2028224), autorizo a realização da dispensa de licitação, catalogada nessa unidade sob o nº **085/2026,** encaminhado pelo Centro Integrado de GeoInformação - CIGEO/CEAMA, em favor da empresa, **ALLSEG SEGURADORA S/A**, no valor total de R$ 29.454,42 (vinte e nove mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e dois centavos), conforme proposta (doc. SEI nº 1988816), para contratação de seguros para aeronave remotamente pilotada do tipo Matrice 350RTKdaLinhaEnterprise-Fabricante DJI, com suas baterias (02 unidades), bem como para Sensor/CâmeraRedge-PMultisprectal-DJI Skyport for M300 e para Laser Scanner DJI ZenMuse, conforme informações contidas no Documento de Formalização da Demanda (doc.SEI nº 1980342) e no Termo de Referência (doc. SEI nº 2003435) **COM** pedido de publicação de aviso de interesse em contratar por dispensa de licitação (doc.SEI nº 2020118).

Na oportunidade, informo o número da Portaria 217/2026, relativa às indicações de gestor e fiscais da contratação.

Diante do exposto, encaminhe-se o presente expediente para conhecimento e adoção das providências cabíveis.

ANDRÉ LUÍS SANT'ANA RIBEIRO
Superintendente de Gestão Administrativa

Documento assinado eletronicamente por **André Luis Sant Ana Ribeiro** - Superintendente, em 10/06/2026, às 17:31, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2029066** e o código CRC **5F33FF6D**.

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 108/2026

Última atualização 11/06/2026

Acessar Processo Eletrônico

Local: Salvador/BA **Órgão:** MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA

Unidade compradora: 926302 - EBA - PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA DA BAHIA

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 11/06/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 04142491000166-1-000120/2026 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

contratação de seguros para aeronave remotamente pilotada do tipo Matrice 350RTKdaLinhaEnterprise-Fabricante DJI, com suas baterias (02 unidades), bem como para Sensor/CâmeraRedge-PMultisprectal-DJI Skyport for M300 e para Laser Scanner DJI ZenMuse.

Informação complementar:

Unidade Gestora/Orçamentária 40.101/0009 – Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça do Meio Ambiente (CEAMA). - Dispensa de licitação não eletrônica nº nº 085/2026.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R$ 29.454,42

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R$ 29.454,42

Itens Arquivos Atas de Registro de Preço Contratos/Empenhos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário
1	Seguro Aeronaves Seguro Aeronaves	1	R$ 29.014,42
2	Seguro Aeronaves Seguro Aeronaves	1	R$ 440,00

Exibir: 5 | 1-2 de 2 itens | Página: 1

Voltar

PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

Anexo Publicação no PNCP - Autorização (2029676) SEI 19.09.02191.0013040/2026-54 / pg. 243

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

BID Banco Interamericano de Desenvolvimento

Enap Escola Nacional de Administração Pública

Serpro

SEBRAE

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

Anexo Publicação no PNCP - Autorização (2029676) SEI 19.09.02191.0013040/2026-54 / pg. 244

Contratações e Outros Ajustes *Dispensa não eletrônica nº 085/2026* foi atualizado.

Dispensa não eletrônica nº 085/2026

Processo nº:

19.09.02191.0013040/2026-54

Tipo:

Dispensa de Licitação

Data:

terça-feira, Junho 2, 2026 - 16:30

Fundamentação legal:

Art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021

Envio de Propostas de Abertura:

Contratação de seguros para aeronave remotamente pilotada do tipo Matrice 350RTKdaLinhaEnterprise-Fabricante DJI, com suas baterias (02 unidades), bem como para Sensor/CâmeraRedge-PMultisprectal-DJI Skyport for M300 e para Laser Scanner DJI ZenMuse.

Informações gerais:

Unidade Gestora/Orçamentária: 40.101/009-Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça do Meio Ambiente-CEAMA

Data da publicação do aviso: 02/06/2026

Link da Publicação no PNCP: https://pncp.gov.br/app/editais/04142491000166/2026/120

Arquivos:

Aviso de Dispensa de Licitação

Termo de referência

Modelo de Proposta

Autorização

Anexo Publicação no Portal MPBA - Autorização (2029690) SEI 19.09.02191.0013040/2026-54 / pg. 245



Anexo Publicação no Portal MPBA - Autorização (2029690) SEI 19.09.02191.0013040/2026-54 / pg. 246

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

PORTARIA

PORTARIA Nº 217/2026 - SGA

O **SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA** , no uso de suas atribuições legais e, considerando o expediente nº 19.09.02191.0013040/2026-54, RESOLVE

Designar os servidores para atuarem na gestão e fiscalização da contratação decorrente da Dispensa de Licitação não Eletrônica nº **085/2026**, relativo à contratação de seguros para aeronave remotamente pilotada do tipo Matrice 350RTKdaLinhaEnterprise-Fabricante DJI, com suas baterias (02 unidades), bem como para Sensor/CâmeraRedge-PMultisprectal-DJI Skyport for M300 e para Laser Scanner DJI ZenMuse.

GESTOR ORÇAMENTÁRIO: Augusto César Carvalho de Matos, matrícula 351.743.

GESTOR DO CONTRATO: Augusto César Carvalho de Matos, matrícula 351.743.

FISCAL ADMINISTRATIVO e SUPLENTE: Fabrine dos Santos Lima, matrícula 353.660 e Pedro Brizack Nogueira, matrícula 354.795 respectivamente.

FISCAL TÉCNICO e SUPLENTE: Fabrine dos Santos Lima, matrícula 353.660 e Pedro Brizack Nogueira, matrícula 354.795 respectivamente.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia.

André Luís Sant'Ana Ribeiro
Superintendente de Gestão Administrativa

(Datado e assinado eletronicamente)

Documento assinado eletronicamente por **André Luis Sant Ana Ribeiro** - Superintendente, em 11/06/2026, às 19:16, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2029737** e o código CRC **25F5F17E**.

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

Encaminhamos o expediente à **CEAMA - Unidade de Execução Orçamentária,** acompanhado da publicação da autorização da **Dispensa de Licitação não Eletrônica nº 085/2026** no Portal Nacional de Contratações Públicas (Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (www.gov.br)) e no Portal do MPBA (https://www.mpba.mp.br/contratacoes/3048).

Em virtude da não exigência legal de publicação das portarias de gestão e fiscalização, bem assim considerando que os servidores designados manifestaram ciência da designação, registramos que deixamos de realizar as publicações no Diário de Justiça Eletrônico acerca das portarias designatórias.

Por fim, em atenção ao quanto disposto no art.18, § 1º do Ato Normativo 036 de 09 de agosto de 2024, solicitamos que o servidor responsável pela execução orçamentária, **quando da instrução do processo de pagamento, anexe o empenho com posterior remessa, concomitante, ao fiscal administrativo da contratação,** para adoção das providências relativas ao inciso I do art. 12**; e a esta Coordenação, no prazo de 08 (oito) dias úteis,** para divulgação do Portal Nacional de Contratações Públicas, para fins do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021.

> *Art. 18, § 1º: O processo de pagamento deverá ser iniciado pelo servidor responsável pela execução orçamentária da unidade gestora mediante encarte do empenho emitido, com **posterior remessa ao fiscal administrativo da contratação**, para adoção das providências relativas ao inciso I do art. 12. (grifo nosso)*
>
> ---
>
> *Art. 94. A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer nos seguintes prazos, contados da data de sua assinatura:*
>
> *...*
>
> *II - **10 (dez) dias úteis**, no caso de contratação direta. (grifo nosso)*

Não havendo atos adicionais a serem praticados por esta Coordenação, concluímos o presente expediente na unidade.

Thalita Brito Caldas
Técnico Administrativo Ministerial
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações
Matrícula 354.181

Documento assinado eletronicamente por **Thalita Brito Caldas** - Técnico Administrativo Ministerial, em 12/06/2026, às 09:56, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2029810** e o código CRC **B3A4EAA1**.